SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 02 de Abril de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XV | Nº 3561

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSOLICITATÓRIONº001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 71, VII do Estatuto Social da Autarquia,**HOMOLOGA** o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2023 cujo objeto consiste noRegistro de Preço para futuro e eventual fornecimento de combustíveis para abastecimento dos veículos pertencentes à frota do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco – COMAGSULe **ADJUDICO** o objeto à licitante**K E M SILVA COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º27.098.007/0001-44, estabelecida na Rua Onze de Setembro, 180, Centro, Agrestina – PE, CEP 55.495-000,com valor global de **R$ 106.400,00 (cento e seis mil e quatrocentos reais)**

Portanto, fica o Licitante vencedora, desde já, convocados para realizar a devida assinatura do Instrumento Contratual.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Victor Bruno Quxabeira Neves
Código Identificador:0C473FE2

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PL 14/2023 - PE 13/2023

O COMUPE – Consórcio dos Municípios Pernambucos torna público Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório n° 14/2023, Pregão Eletrônico nº 13/2023, tendo por objeto a aquisição de MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MMH) para os Municípios Consorciados ao COMUPE, para inclusão de novos itens e atualizações dos quantitativos importantes para os Municípios Consorciados, tendo como vencedora as **empresas**: **AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 35.854.418/0001-40, R$ 732.674,20. **AXIALMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 38.259.712/0001-00, R$ 1.018.499,20. **BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 06.103.122/0002-70, R$ 931.034,56. **CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 05.106.015/0001-52, R$ 832.340,50. **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 03.652.030/0003-32, R$ 287.805,30. **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 08.674.752/0001-40, R$ 629.059,00. **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 67.729.178/0006-53, R$ 1.220.713,41. **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 12.418.191/0001-95, R$ 449.086,20. **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 44.734.671/0022-86, R$ 3.301.880,40. **DIGNA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 35.900.411/0001-18, R$ 805.915,60. **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 02.520.829/0001-40, R$ 2.312.253,90. **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 08.778.201/0001-26, R$ 12.086.163,12. **ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 04.162.170/0001-23, R$ 530.699,00. **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 05.400.006/0001-70, R$ 3.001.419,30. **FIELDS-MED COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 29.186.223/0001-77, R$ 1.969.879,30. **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 12.889.035/0001-02, R$ 69.451,20. **LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 46.743.542/0001-55, R$ 302.017,92. **LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 37.844.417/0001-40, R$ 132.162,12. **MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 05.199.870/0001-55, R$ 3.106.334,88. **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 00.874.929/0001-40, R$ 98.072,00. **NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 15.218.561/0001-39, R$ 102.978,98. **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 03.817.043/0001-52, R$ 713.049,96. **TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 22.862.531/0001-26, R$ 4.921.656,00.
Recife, 01 de abril de 2024

ÊNIO AMORIM VIANA
Pregoeiro do COMUPE

Publicado por:
Felipe de Melo Moura e Silva
Código Identificador:B98AC46F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PL 14/2023 - PE 13/2023

O COMUPE – Consórcio dos Municípios Pernambucos torna público extrato de ata de registro de preços do Processo Licitatório n° 14/2023, Pregão Eletrônico nº 13/2023, tendo por objeto a aquisição de MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MMH) para os Municípios Consorciados ao COMUPE, para inclusão de novos itens e atualizações dos quantitativos importantes para os Municípios Consorciados, tendo como vencedoras as **empresas**: **ATA 01 - AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 35.854.418/0001-40, R$ 732.674,20. **ATA 02 - AXIALMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 38.259.712/0001-00, R$ 1.018.499,20. **ATA 03 - BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF 06.103.122/0002-70, R$ 931.034,56. **ATA 04 - CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF 05.106.015/0001-52, R$ 832.340,50**. ATA 05 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 03.652.030/0003-32, R$ 287.805,30. **ATA 06 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 08.674.752/0001-40, R$ 629.059,00. **ATA 07 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 67.729.178/0006-53, R$ 1.220.713,41. **ATA 08 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 12.418.191/0001-95, R$ 449.086,20. **ATA 09 - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 44.734.671/0022-86, R$ 3.301.880,40. **ATA 10 - DIGNA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 35.900.411/0001-18, R$ 805.915,60. **ATA 11 - DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 02.520.829/0001-40, R$ 2.312.253,90. **ATA 12 - DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 08.778.201/0001-26, R$ 12.086.163,12. **ATA 13 - ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 04.162.170/0001-23, R$ 530.699,00. R$ 4.444.260,20. **ATA 14 - FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 05.400.006/0001-70, R$ 3.001.419,30. **ATA 15 - FIELDS-MED COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 29.186.223/0001-77, R$ 1.969.879,30. **ATA 16 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 12.889.035/0001-02, R$ 69.451,20. **ATA 17 - LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 46.743.542/0001-55, R$ 302.017,92. **ATA 18 - LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 37.844.417/0001-40, R$ 132.162,12. **ATA 19 - MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 05.199.870/0001-55, R$ 3.106.334,88. **ATA 20 - MED CENTER COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 00.874.929/0001-40, R$ 98.072,00. **ATA 21 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 15.218.561/0001-39, R$ 102.978,98. **ATA 23 - PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 03.817.043/0001-52, R$ 713.049,96. **ATA 24 - TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 22.862.531/0001-26, R$ 4.921.656,00. Data de assinatura das atas de registro de preços: 20/03/2024. Período de vigência: 02 de abril de 2024 a 01 de abril de 2025.

Recife, 01 de abril de 2024

ÊNIO AMORIM VIANA
Pregoeiro do COMUPE

Publicado por:
Felipe de Melo Moura e Silva
Código Identificador:692D1671

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024. Processo Licitatório nº 019/2023 - Pregão Eletrônico nº 006/2023.Objeto: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada na administração de cursos profissionalizantes e de capacitação para jovens, adolescentes e adultos, para atender aos diversos programas e as mais variadas formas de políticaspublicas executadas pelos municípios consorciados ao Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana - COMSUL,por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações e exigências estabelecidas noTermo de Referência e seus anexos.**Contratada:**NECTAR - NÚCLEO DE EMPREENDIMENTOS EM CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E ARTES,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.521.441/0001-90.**VIGÊNCIA**: 26/03/2024a 26/03/2025.**Valor Global de R$**6.900.000,00 (seis milhõesenovecentos mil reais). Ribeirão, 26de marçode 2024. **MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA. Presidente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana (COMSUL).**

Publicado por:
Ana Karina Delima
Código Identificador:537A0BA7

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 015/2023 - Pregão Eletrônico nº 002/2023. Pregão. Natureza do Objeto: Serviço. Objeto: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada na área de engenharia elétrica para execução dosserviços de modernização e eficientização do parque de iluminaçãopúblicadosmunicípios consorciados, incluindo mão de obra e materiais, por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações e exigências estabelecidas noTermo de Referência e seus anexos. Diante das justificativas contidas no Parecer Técnico constante nos autos do Processo, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 002/2022, com fulcro no artigo 49, § 3º e 109, I, "c" da Lei nº 8.666/93. Ribeirão, 27de marçode 2024.**MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA. Presidente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana (COMSUL).**

Publicado por:
Ana Karina Delima
Código Identificador:D85936B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

Processo: 001/2021
Modalidade: Inexigibilidade nº 001/2021
Partes: Município da Ilha de Itamaracá e Filipe Fernandes Campos Sociedade Individual de Advocacia.
Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade a renovação do prazo, pelo período de 12(doze) meses, a contar do dia 08 de janeiro de 2024.
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
Vigência: do dia 08/01/2024 até 08/01/2025

Assinam: Sr. Paulo Batista Andrade, Prefeito da Ilha de Itamaracá, e o Sr. Filipe Fernandes Campos, Representante legal.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:A79FEC6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021

Processo: 007/2021
Modalidade: Inexigibilidade nº 003/2021
Partes: Município da Ilha de Itamaracá e Tito Moraes Advocacia
Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade a renovação do prazo, pelo período de 12(doze) meses, a contar do dia 03 de fevereiro de 2024.
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
Vigência: do dia 03/02/2024 até 03/02/2025
Assinam: Sr. Paulo Batista Andrade, Prefeito da Ilha de Itamaracá, Sr. José Edno dos Santos Fonseca, Secretário de Governo e o Sr. Tito Lívio de Moraes Araújo Pinto, Representante legal.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:6AE6E319

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE DESISTÊNCIA PROCESSO LICITATÓRIO N 093/2023

AVISO DE DESISTÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO 093/2023

A Comissão Permanente de Licitação, por solicitação da Secretaria de Saúde comunica aos interessados a **DESISTÊNCIA** da empresa U M CORDEIRO DOS SANTOS, em fornecer os lotes que arrematou no pregão eletrônico 025/2023, processo 093/2023. A mesma fora notificada duas vezes para fornecer os itens, e assim não o fez. Ademais, informa que foram convocadas as empresas que ficaram em segundo lugar com o objetivo de se manifestarem no sentindo de comunicar se tinham interesse em assumir os repectivos lotes, todavia, nenhuma teve interesse. Outras informações estão disponíveis no prédio da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, de segunda à sexta-feira das 08h:00 às 13:h00, no endereço da Av. João Pessoa Guerra, 37- Pilar - Ilha de Itamaracá – PE, Setor de Licitações também ser obtida pelo E-mail: cplilhadeitamaraca2021@gmail.com.

Ilha de Itamaracá, 01 de abril de 2024.

JALDECI MARIA DA SILVA
Presidente da Cpl

GLADYS ACCIOLY DE MENEZES DE BARROS E SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:B55C647F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PL N° 18/2024 - Pregão Eletrônico n° 011//2024. Empresa vencedora para os LOTES: 01-A e 01- B; **FERRUDD COMERCIAL LTDA,** com proposta final de **R$ 206.250,00 (duzentos e seis mil, duzentos e cinquenta reais)**. Empresa vencedora para o LOTE 02-A, **ZIOBER BRASIL LTDA,** com proposta final de **R$ 205.000,00(duzentos e cinco mil reais).** Empresa vencedora para o LOTE 02 – B, **METALURGICA FLEX FITNESS LTDA** com proposta final de **R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais). Ata da sessão pública disponível no Portal de Compras Abreu e Lima.** Processo homologado nesta data 27/03/2024 pela autoridade competente. Outras informações através do e-mail: cplosepmal.licitacao@gmail.com ou pelo fone: (081) 2011-7781

Abreu e Lima, 01/04/2024.

ARYELLI PATRICIA DOS SANTOS
Pregoeira da CPL.

Publicado por:
Aryelli Patricia Dos Santos
Código Identificador:9FFF9E63

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA

AVISO DE CREDENCIAMENTO

O município de Agrestina/PE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas prerrogativas legais, informa que se encontra aberto Credenciamento 002/2024 para o **credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de cirurgias de castração de caninos e felinos para o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Agrestina/PE**. Os interessados deverão apresentar a documentação para o credenciamento a partir do dia 05 de abril de 2024, na sede do centro administrativo municipal, localizada na Rua Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE (CEP 55.495-000). Edital e seus anexos podem ser obtidos diretamente no portal da transparência do município no site: www.agrestina.pe.gov.br, demais informações devem ser solicitadas pelo e-mail cpl@agrestina.pe.gov.br ou na sala da CPL, sito à Rua Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina/PE (CEP 55.495-000).

Agrestina-PE, 01 de abril de 2024.

JOSÉ MAIONE SILVA LEMOS
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Maione Silva Lemos
Código Identificador:4A740B27

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024/PMA

A Prefeitura Municipal de Alagoinha – PE, considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD nº 38/2009, realizará no dia 23/04/2024 às 09:00h no prédio sede da Secretaria Municipal de Educação à Rua Frei João, 143, Centro, Alagoinha – PE, a abertura da Chamada Pública nº 001/2024/PMA. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Os interessados devem apresentar se neste dia com a documentação exigida e projeto de venda, conforme resolução mencionada. Dentre os produtos, objeto da Chamada Pública estão: banana prata, cenoura, coentro, chuchu, macaxeira, batata doce, mamão formosa, pimentão verde, polpa de fruta. A aquisição dos gêneros será formalizada por meio de contrato. Maiores informações no mesmo endereço, no

horário de 07:00 às 13:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira. Fone: 87.3839.1156 / 1247.

Alagoinha – PE, 01 de Abril de 2024.

EVITON SANTOS DE MELO
Agente de contratação(*)

Publicado por:
Eviton Santos de Melo
Código Identificador:8B706506

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 006/2024/PMA

-Processo Nº: 006/2024/PMA
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 005/2024.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: VILÕES DO FORRÓ, destinada a abrilhantar a tradicional festa do povoado de Lage Grande que ocorre no mês de Abril de 2024, no município de Alagoinha – PE.
-Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da atração: VILÕES DO FORRÓ, com o valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), através da empresa: J P DA COSTA NETO PRODUÇÕES ME, CNPJ nº 10.422.287/0001-00, estabelecida à Rua General Cândido Borges Castelo Branco, nº 133, Iputinga, Recife - PE, CEP: 50.670-170.
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 27 de Março de 2024.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:5586639B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024/PMA

-Processo Nº: 006/2024/PMA.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 005/2024.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: VILÕES DO FORRÓ, destinada a abrilhantar a tradicional festa do povoado de Lage Grande que ocorre no mês de Abril de 2024, no município de Alagoinha – PE.
-Contrato Nº: 008/2024/PMA
-Contratado: J P DA COSTA NETO PRODUÇÕES ME, CNPJ nº 10.422.287/0001-00, estabelecida à Rua General Cândido Borges Castelo Branco, nº 133, Iputinga, Recife - PE, CEP: 50.670-170.
-Valor Contratado: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), referente a apresentação artística: VILÕES DO FORRÓ, no próximo dia 13 de Abril de 2024, em praça pública no povoado de Lage Grande do município de Alagoinha – PE.

Alagoinha - PE, 27 de Março de 2024.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:00DB4DF4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2024 - CONTRATO Nº 003/2023/FMAS

-Processo Nº: 002/2023/FMAS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 002/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios de 1ª qualidade para composição de Cestas Básicas que serão entregues e distribuídas às famílias carentes do Município de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 003/2023/FMAS.
-Contratado: MUNDAU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
-CNPJ/MF nº 27.329.793/0001-43.
-Valor Contratado: R$ 380.136,00 (trezentos e oitenta mil e cento e trinta e seis reais), referente ao fornecimento dos itens de nº 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9 e 10.
-Das alterações: conceder reequilíbrio econômico-financeiro aos itens nº 2, 3, 4, 5, 7, 8 e 9.

Alagoinha - PE, 18 de Março de 2024.

FABRÍCIA ENILDA DE MELO LEAL
Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:63599B28

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
EXTRATOS DE CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024
PROCESSO Nº 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peixe congelado para distribuição a população do município de Amaraji/PE, durante a Semana Santa 2024. **PESSOA JURÍDICA: R B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 21.693.051/0001-16**. VALOR R$ 222.750,00 (duzentos e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais).

Data da assinatura: 20/03/2024.
Amaraji, 01/04/2024.
CRISTIANA FREITAS SILVEIRA

Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024
PROCESSO Nº 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peixe congelado para distribuição a população do município de Amaraji/PE, durante a Semana Santa 2024. **PESSOA JURÍDICA: MINI PREÇO VENDA PROGRAMADA LTDA. CNPJ: 52.725.788/0001-05**. VALOR R$ 78.650,00 (setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais).

Data da assinatura: 20/03/2024.
Amaraji, 01/04/2024.

CRISTIANA FREITAS SILVEIRA
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2024
PROCESSO Nº 012/2024
DISPENSA Nº 004/2024

DISPENSA Nº 004/2024. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para implantação de 08 (oito) abrigos para passageiros de mototáxi no Município de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA: J V TOLEDO VELOSO. CNPJ: 44.700.107/0001-18**. VALOR R$ 82.578,40 (oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos). Prazo do contrato de 180 dias.
Data da assinatura: 07/03/2024.
Amaraji, 01/04/2024.

EDILSON FRANCISCO DA SILVA
Secretário

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:B8ECE8EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
AVISO DE CHAMAMENTO

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE-AESA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROPOSTAS DE PREÇOS

A Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde-AESA, solicita às empresas interessadas, **propostas de preços** para o fornecimento de vidro com serviço de instalação associado, visando a reposição de vidros para a biblioteca e salas anexas ao Campus-AESA, para suprir às necessidades da Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde-AESA, conforme especificação constante no TR. A planilha contendo as quantidades, pode ser solicitada através do e-mail: planejamento.aesa-arcoverde@outlook.com, até o dia 04/04/2024 às 09.00h. **DO PREÇO MÉDIO:** De acordo com o valor estimado obtido através de cotação de preço, é apresentado o valor total estimado de R$ 4.539,10 (quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e dez centavos). Sendo assim, faz-se necessário esta publicação para que possa ser angariado uma melhor proposta.
Arcoverde, 01 de Abril de 2024

ALEXANDRE FERREIRA PAES DE LIRA
Presidente-AESA.

Publicado por:
Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:C4985572

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
AVISO DE CHAMAMENTO

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE-AESA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROPOSTAS DE PREÇOS

A Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde-AESA, solicita às empresas interessadas, **propostas de preços** para a Contratação de empresa especializada no Serviço de Consultoria e análise técnica com o desenvolvimento de relatório e layouts técnicos em 3D apontando os pontos hidráulicos, elétricos e plantas baixas de alvenarias dos ambientes, necessários para a construção ou reforma das edificações para o curso de medicina a ser implantado nesta IES. A planilha contendo as especificações, pode ser solicitada através do e-mail: planejamento.aesa-arcoverde@outlook.com, até o dia 04/04/2024 às 09.00h. **DO PREÇO MÉDIO:** De acordo com o valor estimado obtido através de cotação de preço, é apresentado o valor total estimado de **R$** 19.173,33 (dezenove mil, cento e setenta e três reais, trinta e três centavos). Sendo assim, faz-se necessário esta publicação para que possa ser angariado uma melhor proposta.

Arcoverde, 01 de Abril de 2024

ALEXANDRE FERREIRA PAES DE LIRA
Presidente-AESA.

Publicado por:
Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:58F2D313

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 035/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, DENISE L'AMOUR PORTO DE CARVALHO, CPF: 599.XXX.XXX-91, matrícula nº 000.179-1, para a Atividade de Funcionamento do Legislativo, no cargo comissionado de Auxiliar Legislativo de Apoio Técnico, Símbolo CCA-5.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 01 de abril de 2024.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 01 de abril de 2024.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:6AD62487

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 036/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, MARIA JOSE FERREIRA GOMES, CPF: 187.XXX.X-49, matrícula 000.298-4, para o cargo comissionado de Assessor Legislativo para Apoio em Comunicação, Símbolo CC-3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 01 de abril de 2024.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 01 de abril de 2024.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:3A3BB6C7

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 037/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, VICÊNCIA PEREIRA DA COSTA, CPF: 124.XXX.X-72, matrícula 000.297-6, para o cargo comissionado de Auxiliar Legislativo de apoio administrativo, Símbolo CC-5.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 01 de abril de 2024.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 01 de abril de 2024.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:82B269FD

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 038/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, MARIA BETÂNIA DE FREITAS SILVA, CPF: 747.XXX.XXX-53, matrícula: 000.168-6, para Atividade de Funcionamento do Legislativo, no cargo comissionado de Auxiliar Legislativo de apoio administrativo para atividades externas, Símbolo CC-5.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 01 de abril de 2024.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 01 de abril de 2024.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:C087634A

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 039/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, HEVERTON LUÍS TENÓRIO DE CAMPOS, CPF: 109.XXX.XXX-52, matrícula n° 000.292-5, para Atividade de Gabinete Parlamentar, no cargo comissionado de Chefe de Gabinete do Parlamentar, Símbolo CC-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 01 de abril de 2024.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 01 de abril de 2024.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:B2C8D97F

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 040/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, ITTALO MATHEUS PONTES FERREIRA, CPF: 129.XXX.XXX-71, matrícula 000.215-1 para Atividade de Gabinete Parlamentar, no cargo comissionado de Assessor Legislativo de Elaboração de Projetos, Símbolo CC-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 01 de abril de 2024.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 01 de abril de 2024.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:64CFCF59

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 041/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, MARCOS TIMÓTEO BARBOSA, CPF: 010.XXX.XXX-02, matrícula 000.183-0, para Atividade de Funcionamento do Legislativo, no cargo comissionado de Assessor Legislativo para atividades externas, Símbolo CC-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 01 de abril de 2024.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 01 de abril de 2024.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:DD4E08D5

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 042/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, WALÉRIA SANTOS DE ARAÚJO, CPF: 093.XXX.XXX-41, matrícula n° 000.300-0, para Atividade de Gabinete Parlamentar, no cargo comissionado de Assessor Legislativo Especial Externo, Símbolo CCE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 01 de abril de 2024.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 01 de abril de 2024.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:05E049A1

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 043/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, GABRIELLY BATISTA DA SILVA, CPF: 160.XXX.XXX-48, matrícula nº 000.144-9, para Atividade de Gabinete Parlamentar, no cargo comissionado de ASSESSOR LEGISLATIVO PARA APOIO COMUNICAÇÃO, Símbolo CC-3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 01 de abril de 2024.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 01 de abril de 2024.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:274C5BD7

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 044/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, SIDELVANA BEZERRA DA SILVA, CPF: 080.XXX.XXX-13, matrícula nº 000.142-2, para Atividade de Gabinete Parlamentar, no cargo comissionado de Assessor Legislativo de Elaboração de Projetos, Símbolo CC-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 01 de abril de 2024.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 01 de abril de 2024.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:6890AA1D

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 045/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, VICTÓRIA RÉGIA CORDEIRO DE MELO, CPF: 084.XXX.XXX-47, matrícula nº 000.138-4 para Atividade de Gabinete Parlamentar, no cargo comissionado de Chefe de Gabinete do Parlamentar, Símbolo CC-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 01 de abril de 2024.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 01 de abril de 2024.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:47DADDAD

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 046/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, TACIANA CAVALCANTI AVELINO DA SILVA, CPF: 061.XXX.XXX-62, matrícula: 000.248-8, para Atividade de Gabinete Parlamentar, no cargo comissionado de Assessor Legislativo Especial Externo, Símbolo CCE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 01 de abril de 2024.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 01 de abril de 2024.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:5EFC9074

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 047/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, PAULO ALLAN DA SILVA, CPF: 114.XXX.XXX-30, Matrícula nº 000.229-1 para Atividade de Funcionamento do Legislativo, no cargo comissionado de Auxiliar Legislativo de apoio administrativo, Símbolo CC-5.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 01 de abril de 2024.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 01 de abril de 2024.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:7C152EB3

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 048/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, ALBERES BISPO DA SILVA, CPF: 418.XXX.XXX-72, Matrícula nº 000.172-4, para Atividade de Funcionamento do Legislativo, no cargo comissionado de Assessor Legislativo para atividades externas, Símbolo CC-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 01 de abril de 2024.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 01 de abril de 2024.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:0826F8A7

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 049/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, JANE RENEFE BARBOSA DOS SANTOS SILVA, CPF: 132.XXX.XXX-13, matrícula nº 000.170-8, para Atividade de Funcionamento do Legislativo, no cargo comissionado de Assessor Legislativo para atividades externas, Símbolo CC-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 01 de abril de 2024.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 01 de abril de 2024.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:72395D67

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 050/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, GUILHERME LIMA DE ANDRADE, CPF: 056.XXX.XXX-24, matrícula n° 000.158-9, para Atividade de Gabinete Parlamentar, no cargo comissionado de Assessor Legislativo de Elaboração de Projetos, Símbolo CC-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 01 de abril de 2024;

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 01 de abril de 2024.

WEVERTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:B1075EF3

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 051/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, VANILSON DE SOUZA ALVES, CPF: 013.XXX.XXX-24, matrícula n° 000.256-9, para Atividade de Funcionamento do Legislativo, no cargo comissionado de Assessor Legislativo para atividades externas, Símbolo CC-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 01 de abril de 2024;

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 01 de abril de 2024.
.
WEVERTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:8F369AE4

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 052/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, MARIA CAROLINA DOMINGOS CURSINO CARVALHO, matrícula n° 000.174-0, CPF: 099.XXX.XXX-12, para Atividade de Gabinete Parlamentar, no cargo comissionado de Chefe de Gabinete do Parlamentar, Símbolo CC-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 01 de abril de 2024;

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 01 de abril de 2024.

WEVERTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:5A0EEE71

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 053/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, MARIA DE FATIMA NUNES DOS SANTOS,
CPF: 174.XXX.XXX-87, matrícula n° 000.251-8, para Atividade de Gabinete Parlamentar, no cargo comissionado de Assessor Legislativo Especial Externo, Símbolo CCE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 01 de abril de 2024;

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 01 de abril de 2024.
.
WEVERTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:CA8537BE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE PORTARIA Nº 054/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, MARCELO REYNALDO SANTOIANNI, CPF: 719.XXX.XXX-72, matrícula n° 000.182-1, para Atividade de Funcionamento do Legislativo, no cargo comissionado de Assessor Legislativo para atividades externas, Símbolo CC-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 01 de abril de 2024;

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 01 de abril de 2024.

WEVERTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:01271368

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE PORTARIA Nº 055/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, ANTONIO EDMIR DE BRITO SOBRINHO, CPF: 617.XXX.XXX-39, matrícula n° 000.257-7, para Atividade de Gabinete Parlamentar, no cargo comissionado de Assessor Legislativo Para Apoio Comunicação, Símbolo CC-3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 01 de abril de 2024;

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 01 de abril de 2024.

WEVERTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:02B82EF5

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE PORTARIA Nº 056/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, VERONÊS TENÓRIO DE ALMEIDA, CPF: 515.XXX.XXX-91, matrícula n° 000.255-0, para Atividade de Funcionamento do Legislativo, no cargo comissionado de Auxiliar Legislativo de apoio administrativo, Símbolo CC5.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 01 de abril de 2024;

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 01 de abril de 2024.

WEVERTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:47924A34

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE PORTARIA Nº 057/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, ANDREINA VITÓRIA DE ARAÚJO MANDÚ, CPF: 142.XXX.XXX-08, matrícula n° 000.244-5, para Atividade de Gabinete Parlamentar, no cargo comissionado de Assessor Legislativo Especial Externo, Símbolo CCE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 01 de abril de 2024;

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 01 de abril de 2024.

WEVERTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:5E70938A

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE PORTARIA Nº 058/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, DALLIANE MARQUES DE SIQUEIRA CAMPOS, CPF: 076.XXX.XXX-65, matrícula n° 000.140-6, para

Atividade de Gabinete Parlamentar, no cargo comissionado de Assessor Legislativo de Elaboração de Projetos, Símbolo CC2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 01 de abril de 2024;

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 01 de abril de 2024.

WEVERTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:31360B5A

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 060/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, JANDUIRA ALMEIDA DE OLIVEIRA, CPF: 337.XXX.XXX-34, matrícula n° 000.223-2, para Atividade de Funcionamento do Legislativo, no cargo comissionado de Auxiliar Legislativo de apoio administrativo para atividades externas, Símbolo CC-5

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 01 de abril de 2024;

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 01 de abril de 2024.

WEVERTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:E7178DA3

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 061/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, GLEIDSON BARBOSA DA SILVA, CPF: 116.XXX.XXX-33; matrícula 000.237-2, para Atividade de Funcionamento do Legislativo, no cargo comissionado de Assessor Legislativo para atividades externas, Símbolo CC-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 01 de abril de 2024;

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 01 de abril de 2024.

WEVERTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:509F7BCD

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 062/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, LÍVIA MARIA ROCHA DE MELO CAVALCANTI, CPF: 100.XXX.XXX-19, matrícula n° 000.282-8, para Atividade de Gabinete Parlamentar, no cargo comissionado de ASSESSOR LEGISLATIVO PARA APOIO COMUNICAÇÃO, Símbolo CC-3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 01 de abril de 2024;

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 01 de abril de 2024.

WEVERTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:63FB81C7

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 063/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, VÍVIAN SILVA DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF: 129.XXX.XXX-61, matrícula n° 000.164-3, para Atividade de Funcionamento do Legislativo, no cargo comissionado de Assessor Legislativo para atividades externas, Símbolo CC-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 01 de abril de 2024;

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 01 de abril de 2024.

WEVERTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:7A8C2899

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 059/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - REENQUADRAR, LAURA MAYRLA PEREIRA DE MORAES, CPF: 070.XXX.XXX-59, matrícula n° 000.222-4, da Atividade de Funcionamento do Legislativo, no cargo comissionado de Chefe de Gabinete do Parlamentar, Símbolo CC-1 **PARA** Atividade de Funcionamento do Legislativo, no cargo comissionado de Auxiliar Legislativo de apoio administrativo, Símbolo CC-5.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 01 de abril de 2024;

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 01 de abril de 2024.

WEVERTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:B7A0F055

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE PORTARIA Nº 064/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, ADILSON CARLOS DA SILVA, CPF: 495.XXX.XXX-04, matrícula n° 000.254-2, para Atividade de Funcionamento do Legislativo, no cargo comissionado de Auxiliar Legislativo de apoio administrativo, Símbolo CC-5.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 01 de abril de 2024;

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 01 de abril de 2024.

WEVERTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:579B5026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 013/2023

Em conclusão ao Processo Licitatório PMA nº 128/2023, Tomada de Preço PMA Nº 013/2023 de 09/11/2023, conforme Ata de recebimento de envelopes e julgamento de proposta lavrada em 23/02/2024, Resolvo HOMOLOGAR. O Secretário de Desenvolvimento Urbano do Município de Arcoverde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei complementar Municipal nº 09/2017 de 31.08.2017 Art 1º e considerando que o Processo Licitatório PMA nº 128/2023, Tomada de Preço PMA Nº 013/2023, que teve por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE/PE, realizou-se com observância dos preceitos, condições e prazos contidos na Lei Federal 8.666/93 e suas atribuições. ADJUDICAR o objeto da Tomada de Preço PMA Nº 013/2023, em favor da seguinte EMPRESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA, perfazendo o valor global de R$ 1.479.660,24 (Um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos).

Arcoverde/PE, 08 de março de 2024

JOSÉ JARBAS DE OLIVEIRA FREIRE
Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:2AD483B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE/PE, CNPJ nº 07.916.655/0001-53. Valor global R$ 1.479.660,24 (Um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos).

Arcoverde/PE, 11 de março de 2024

JOSÉ JARBAS DE OLIVEIRA FREIRE
Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:14D424E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EXTRATO DO CONTRATO EDUCAÇÃO Nº 029/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024

Objeto: Contratação de Assessoria especializada mensal, através da disponibilização da licença de uso de sistema SIGEMEC, para técnicos municipais, referente ao acompanhamento, monitoramento, de programas e projetos do MEC/FNDE, onde deve ser registrado todas orientações técnicas relacionadas de forma diária e constante para que seja possível gerenciar informações/orientações de todos projetos, através de relatórios mensais numa ÚNICA PLATAFORMA DE ORIENTAÇÕES e que seja possível extrair relatórios dos serviços executados, concluídos, em andamento ou pensem te de realização. O sistema deverá estar disponível para o município 24 horas por dia e 7 dias por semana. O prazo para execução deverá prever no mínimo de 12 meses. A empresa disponibilizará um login de acesso para cada técnico responsável dos sistemas do PAR, OBRAS, SIGPC, SIGECON, EDUCAÇÃO INFANTIL, PDDEs, CONSELHOS MUNICIPAIS, SIGARP, TEMPO INTEGRAL e outros que surgirem na esfera federal, devendo ser relacionado a orientações para elaboração, execução e prestação de contas dos respectivos programas.
Contratado: DALBERTO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. CNPJ nº 20.275.382/0001-73, Valor total R$ 85.020,00 (oitenta e cinco mil e vinte reais).

Arcoverde-PE, 25 de março de 2024

JOSÉ DIÊGO LEITE SANTANA
Secretário de Educação

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:0813FF73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO HABILITAÇÃO DE FORNECEDOR NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024, COMPRA DIRETA Nº: 004/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 003/2024

A Comissão de Contratação, através do Agente de Contratação, ratifica o parecer técnico emitido pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, referente à COMPRA DIRETA Nº: 004/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 003/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de engenharia comum de instalação de piso intertravado e finalização da implementação de postes, para finalização do parque verde, nos trechos II e III no município de Arcoverde – PE. O parecer informa que a empresa CONSTRUTORA M.BRITTO & CIA LTDA, atende as exigências de qualificação técnica, portanto, foi habilitada para contratação. Informações e acesso aos pareceres nos sites: https://bnccompras.com;
https://pncp.gov.br/app/editais/10105955000167/2024/7, ou solicitação via e-mail: licitacao.financas@arcoverde.pe.gov.br, e na

sala da Comissão de Contratação nos dias úteis, das 08 às 13h endereço: Av. Armando de Siqueira Brito, nº 1047 – São Miguel – ARCOVERDE/PE. Tel. (87) 3821-9004.

Arcoverde, 02 de Abril de 2024

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:9000EE90

SECRETARIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS INTERESSADAS E INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL PREVISTO NO EDITAL DE ELEIÇÃO DAS CONSELHEIRAS E CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE ARCOVERDE/2024-2026

BOIS, URSOS, QUADRILHAS E SIMILARES

Alexsandro Marques dos Santos - Bois, ursos, quadrilhas e similares
Allyson de Araújo Monteiro - Bois, ursos, quadrilhas e similares
Anderson Cleiton da Silva Vidal - Bois, ursos, quadrilhas e similares
Andressa Marques dos Santos - Bois, ursos, quadrilhas e similares
Antônia Artur da Silva - bois, ursos, quadrilhas e similares
Bruna Carolina de Oliveira Silva - Bois, ursos, quadrilhas e similares
Cleyton Gomes Pereira - Bois, ursos, quadrilhas e similares
Edinaldo Gomes de Araujo - Bois, ursos, quadrilhas e similares
Elizangela Bezerra dos Santos - Bois, ursos, quadrilhas e similares
Ellen Suzany Gomes de Souza - Bois, ursos, quadrilhas e similares
Ericles de Melo Macêna - Bois, ursos, quadrilhas e similares
Ernande de Melo Macêna - Bois, ursos, quadrilhas e similares
Everaldo Bezerra Marques - Bois, ursos, quadrilhas e similares
Ewerton Macena - Bois, ursos, quadrilhas e similares
Ezequiel Lopes Da Silva - Bois, ursos, quadrilhas e similares
Graziela Monaliza Silva Santos - Bois, ursos, quadrilhas e similares
Higor Maia Ramos - Bois, ursos, quadrilhas e similares
Jadson Alves Pereira - Bois, ursos, quadrilhas e similares
Janayna Michele Neves da Rocha - Bois, ursos, quadrilhas e similares
Jane Clea Neves da Rocha - Bois, ursos, quadrilhas e similares
Jasmine Lima da Silva - Bois, ursos, quadrilhas e similares
João Bosco Gomes de Araújo - Bois, ursos, quadrilhas e similares
João Pedro Alves da Silva - Bois, ursos, quadrilhas e similares
João Victor Alves da Silva - Bois, ursos, quadrilhas e similares
Jonas Cristian Bezerra Marques - Bois, ursos, quadrilhas e similares
José Carlos Araujo Trindade - Bois, ursos, quadrilhas e similares
José Geroncio da Silva Lourenço - Bois, ursos, quadrilhas e similares
José Iderval da Silva - Bois, ursos, quadrilhas e similares
José Nelson Marques Gomes - Bois, ursos, quadrilhas e similares
Larissa Gabriella Tavares de Oliveira - Bois, ursos, quadrilhas e similares
Luan Hebert Silva de Araujo - Bois, ursos, quadrilhas e similares
Maria do Socorro Neves da Silva - Bois, ursos, quadrilhas e similares
Maria Gleyciane da Conceição Silva - Bois, ursos, quadrilhas e similares
Maria Laura Freire Lisboa - Bois, ursos, quadrilhas e similares
Maria Lucia Bezerra Marques - Bois, ursos, quadrilhas e similares
Maria Monica da Silva Araujo -Bois, ursos, quadrilhas e similares
Maria Valismery Barreto dos Santos - Bois, ursos, quadrilhas e similares
Mateus Manoel - Bois, ursos, quadrilhas e similares
Mayke da Silva Monteiro - Bois, ursos, quadrilhas e similares
Moises Alves De Andrade Bezerra - Bois, ursos, quadrilhas e similares
Rafaela Libório Marques - Bois, ursos, quadrilhas e similares
Ramildo Lopes de Barros - Bois, ursos, quadrilhas e similares
Renilda Maria da Silva - Bois, ursos, quadrilhas e similares
Sandra Regina Bezerra - Bois, ursos, quadrilhas e similares
Tais Crislaine Barros da Silva - Bois, ursos, quadrilhas e similares
Thaynara Cristine Marques de Lima - Bois, ursos, quadrilhas e similares
Valdir Bezerra Marques - Bois, ursos, quadrilhas e similares
Vera Lucia Bezerra Marques - Bois, ursos, quadrilhas e similares
Vinicius Gustavo de Lima Gomes - Bois, ursos, quadrilhas e similares
Willithamy Alyne Feitosa De Souza - Bois, ursos, quadrilhas e similares

AUDIOVISUAL

Alan Henrique Faustino da Silva – Audiovisual
Amanda Kamilla Lopes da Silva Lima – Audiovisual
Anderson Oliveira Lima – Audiovisual
Arthur Steven Souza de Freitas – Audiovisual
Cleuton Gomes de Moraes – Audiovisual
Débora Viviane Silva de Freitas – Audiovisual
Ênio Felipe Pereira Lima – Audiovisual
Isabelly Suyanny Santana Torres – Audiovisual
Jose Daniel Freire Oliveira – Audiovisual
José Janilson Matias Santos – Audiovisual
Juliermes André da Silva – Audiovisual
Kleber Gomes – Audiovisual
Leandro Alex dos Santos – Audiovisual
Maria Lúcia de Lima – Audiovisual
Paulo Henrique Siqueira de Souza – audiovisual
Roberta Gomes de Moraes Souza – Audiovisual

ARTES CÊNICAS

Alan da Silva - Artes Cênicas
Aldenir Teresa Barros Lima – Artes Cênicas
Carolayne Antunes Alves da Silva - Artes Cênicas
Dalía Carvalho de Souza – Artes Cênicas
Danielly Lima de Freitas - Artes Cênicas
Érika Nicole Coêlho da Silva – Artes Cênicas
Gabriela da Silva Oliveira – Artes Cênicas
Iale Carvalho de Souza – Artes Cênicas
Janicleide Silva dos Santos - Artes Cênicas
Jessica de Souza Mendes – Artes Cênicas
José Paulo Lopes de Almeida – Artes Cênicas
Joyce Mayanne da Silva Rodrigues – Artes Cênicas
Lindryelle Vanessa Vieira da Silva – Artes Cênicas
Marcela Santiago Nunes – Artes Cênicas
Maria Alice de Lima Barbosa – Artes Cênicas
Maria Danielly Lima de Freitas – Artes Cênicas
Maria de Fátima Rolim Aragão - Artes Cênicas
Maria Izabel Siqueira Calixto – Artes Cênicas
Olga Suely Tereza Barros de Franca – Artes Cênicas
Renata Cordeiro Gonçalo - Artes Cênicas
Roosevelt Leonardo Da Silva Neto - Artes Cênicas
Vinícius Cleiton Gomes da Silva – Artes Cênicas
Yan Vinícius de Lima Alves – Artes Cênicas
Laura Morgana Pimentel Dias – Artes Cênicas

EXPRESSÃO DE CULTURAS DE MATRIZES AFRICANAS

Augusto César da Silva Sá - Expressão de Culturas de matrizes africanas
Celine Nayara Lino dos Santos - Expressão de Culturas de matrizes africanas
Eriko Thierry Lima Pereira - Expressão de Culturas de matrizes africanas
Everson Melo Santos - Expressão de Culturas de matrizes africanas
Fabian Carvalho da Silva - Expressão de Culturas de matrizes africanas
Gessica Naiara - Expressão de Culturas de matrizes africanas
João Marcos Portela De Brito - Expressão de Culturas de matrizes africanas
Maria Verônica Taime Alves de Albuquerque - Expressão de Culturas de matrizes africanas
Pedro Eugenio de Souza - Expressão de Culturas de matrizes africanas
Roseane Maria da Silva - Expressão de Culturas de matrizes africanas

Talita Morgana da Silva - Expressão de Culturas de matrizes africanas

ARTES URBANAS E JUVENTUDE

André Gouveia de Melo – Artes Urbanas e Juventude
Edson de Andrade Lima Filho – Artes Urbanas e Juventude
João Vitor da Silva - Artes urbanas e Juventude
Jullyano Jason da Silva Matias – Artes Urbanas e Juventude
Wilton Carlos freire da silva – Artes Urbanas e Juventude
Woodward Silva de Oliveira - Artes urbanas e Juventude

MÚSICA

Anderson Adriano rocha de Lima – Música
Brennda Carneiro de Melo Falcão Ferreira – Música
Brunno Rogério Barboza de Morais - Música
Carlos Daniel Tenório Ribeiro de Barros – Música
Elton Gonçalves de França Barbosa – Música
Felipe Barboza de Morais – Música
George Silva– Música
Gildete Mendes de Araújo – Música
Gilene Alves cordeiro – Música
José Bezerra da Silva – Música
Kleber Ferreira de Araújo – Música
Lucinaldo da Silva Castro – Música
Macvanny Oliveira Barbosa – Música
Nazareth Wedjan Batista da Silva – Música
Relberty dos santos Julião – Música
Revildo Alexandre da Silva Filho – Música
Silvia Regina Gouveia Gomes – Música

EXPRESSÕES DE CULTURA TRADICIONAIS

Andressa Ferreira leite - Expressões de cultura tradicionais
Doralice de Souza Silva - Expressões de cultura tradicionais
Edivan Agustinho da Silva - Expressões de cultura tradicionais
Marco Aurélio Padilha Pacheco Feitosa - Expressões de cultura tradicionais
Maria Idayane Bezerra Montenegro - Expressões de cultura tradicionais
Mirelly Gomes da Silva - Expressões de cultura tradicionais
Ruan Meikson Rodrigues de Albuquerque - Expressões de cultura tradicionais

EXPRESSÕES CULTURAIS DE GÊNERO

Elivaneide Alves da Silva - Expressões culturais de gênero
Gildean Welder da Silva Freire - Expressões culturais de gênero
Jessika Suelen Lemes Bertani - Expressões culturais de gênero
Lucas Luan de Oliveira Franca - Expressões culturais de gênero
Luiz Fernando Farias da Silva - Expressões culturais de gênero
Maria Claudiane Gomes da Silva - Expressões culturais de gênero
Rafael Antunes Barbosa - Expressões culturais de gênero

LIVRO, LEITURA E LITERATURA

Alba Cristina Tenório Chalegre - Livro, Leitura e Literatura
Andréa Lúcia Santos de Brito – Livro, Leitura e Literatura
Djaelton Quirino dos Santos – Livro, Leitura e Literatura
Éder Lopes Galindo - Livro, Leitura e Literatura
Rodrigo Bezerra de Santana - Livro, leitura e literatura

ARTESANATO E MODA

Ana Carla Santos de Sá - Artesanato e moda
Ana Lucia Aquino Teixeira – artesanato e moda
Carmem Lúcia de Oliveira Alves - Artesanato e moda
Dione Rocha Oliveira - Artesanato e moda
Dnairan Loadja Gonzaga Santos - Artesanato e moda
Edna Pereira de Oliveira - Artesanato e moda
Galba Silvana Marciolino Amaral Lira – Artesanato e moda
Jovelina Maria Amaral Mendes - Artesanato e moda
Lindinalva Ferreira De Andrade – Artesanato e moda
Lucinalva Ferreira de Andrade - Artesanato e moda
Marcia Teotônio Cavalcante – Artesanato e moda
Maria Aparecida Estolano Lopes - Artesanato e moda
Maria Celia Batista Rodrigues - Artesanato e moda
Maria Cleide Gonçalves Paz – Artesanato e moda
Maria da Paz Oliveira da Silva - Artesanato e moda
Maria das Neves Vasconcelos da Veiga Cabral – Artesanato e moda
Maria Gorete Nunes - Artesanato e moda
Maria Lúcia Galdino Campos - Artesanato e moda
María Nilma Sampaio Ramos - Artesanato e moda
Nadir Arcoverde de Jesus Silva – Artesanato e moda
Pedro Valdeci de Lima Santos – Artesanato e moda
Vandeilma Leite Soares - Artesanato e moda

TÉCNICOS E PRODUTORES CULTURAIS

Auricélia de Siqueira – Técnicos e Produtores Culturais
Anthony Thyago Bezerra Ribeiro Silva – Técnicos e Produtores Culturais
Erick Leandro Almeida de Morais – Técnicos e Produtores Culturais
José Flávio Alves de Araújo - Técnicos e Produtores Culturais
Poline Tenório Britto Galindo - Técnicos e Produtores Culturais
Suianny Neves Batista - Técnicos e produtores culturais

ARTES VISUAIS E PLÁSTICAS

Amannda do Amaral Oliveira Pessoa - Artes visuais e plásticas
Eva Vilma Pessôa Duarte - Artes visuais e plásticas
Jaise Morgana Bezerra da Silva - Artes visuais e plásticas
Maria Do Socorro Gomes de Barros - artes visuais
Pedro Gilberto da Silva - Artes visuais e plásticas
Thiago José da Silva Campos – Artes Visuais e Plásticas

PATRIMÔNIO, MEMÓRIA E PONTOS DE CULTURA

Luís Moreira da Silva - Patrimônio, memória e pontos de cultura

INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS
Alcione Marte Pereira - Descumpriu o item 3.2.2
Alexsandro Rogério da Silva - Descumpriu o item 3.2.2
Carlos Mikael Pereira de França Monteiro – Descumpriu o item 3.2.2
Claudemyla Souza Espindola - Descumpriu o item 3.2.2
Cristiane Simões - Descumpriu o item 3.2.2
Débora Evellyn Gomes da Silva – Descumpriu o item 3.2.2
Demétrio Barbosa de Souza – Descumpriu o item 3.2.2
Englebson Franciaco de Azevedo Silva - Descumpriu o item 3.2.2
Gibson Saulo Torres Beserra - Descumpriu o item 3.2.2
Henrique Ferreira de Lima – Descumpriu o item 3.2.2
Ilmo Silva- artes cênicas - Descumpriu o item 3.2.2
Jefferson De Lima Silva - Descumpriu o item 3.2.2
José Genilton Beserra dos Anjos - Descumpriu o item 3.2.2
José Ivanildo da SIlva Macena – Descumpriu o item 3.2.2
Josiedja Maria Paes Oliveira – Descumpriu o item 3.2.2
Julio Cesar Ferreira da Silva - Descumpriu o item 3.2.2
Júlio Henrique Almeida Romão de Araújo – Descumpriu o item 3.2.2
Marcelo Ferreira da Silva Junior - Descumpriu o item 3.2.2
Maria Aparecida da Conceição - Descumpriu o item 3.2.2
Maria Clara Moura Silva – Descumpriu o item 3.2.2
Maria Irleide Neves Ramos – Descumpriu o item 3.2.2
Maria Jessica Marques de Lima - Descumpriu o item 3.2.2
Maria Jose da Silva Macena - Descumpriu o item 3.2.2
Maria Rosa Santana dos Santos - Descumpriu o item 3.2.2
Mario de Souza Ferreira Neto - Descumpriu o item 3.2.2
Matheus Pedro - Descumpriu o item 3.2.2
Melissa Fernanda Miranda Guimarães - Descumpriu o item 3.2.2
Mikaelle Esthefany Gomes Pereira - Descumpriu o item 3.2.2
Moises Midia Vicente da Silva – Descumpriu o item 3 b)
Núbia Rafaela Gomes da Silva – Descumpriu o item 3.2.2
Piedro Barboza Lela - Descumpriu o item 3.2.2
Roberta Pereira da Silva – Descumpriu o item 3.2.2
Roicy Teixeira Alves – Descumpriu o item 3.2.2
Rubineide Maria Melo – Descumpriu o item 3.2.2
Sophia Lopes Siqueira - Descumpriu o item 3.2.2
Valdeilton Lino dos Santos - Descumpriu o item 3.2.2
Wellington Torres - Descumpriu o item 3.2.2

Werner Fernando Lopes Da Silva Lima - Descumpriu o item 3.2.2

Comissão Eleitoral
Sociedade Civil

_____
JESUALDO DAVID LUCENA DE FREITAS

_____
ALEX FABIANO PESSOA SANTOS

Secretaria de Cultura

_____
CLAUDINEY DE SOUZA MENDES

_____
CAROLINE DE CÁSSIA ARCOVERDE VIANA

Arcoverde, 27 de março de 2024

MARIA JULIANA DE AGUIAR
Secretária de Cultura de Arcoverde

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:813F91CF

SECRETARIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
ERRATA Nº 002/2024 NOVO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 02/2024

A Secretaria de Cultura de Arcoverde e o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Arcoverde, tornam pública a convocatória de artistas, técnicas/os e produtoras/es culturais para a eleição de novas conselheiras e conselheiros dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal de Políticas Culturais, no período 2024 a 2026, observadas as disposições Constitucionais e demais normas aplicáveis. A presente Errata tem a finalidade de promover as seguintes alterações no Edital no 02/2024, com o objetivo de prorrogar os prazos das etapas deste Edital:
Edital - Item 6-DO CALENDÁRIO DO PROCESSO ELETIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL - CMPC:

Onde se lê:

CALENDÁRIO DO PROCESSO ELETIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL- CMPC (2024 a 2026)	
6.1. DA INSCRIÇÃO, HABILITAÇÃO E VOTAÇÃO	
Fase	**Período**
Recurso da Fase das Inscrições	26/03/2024 a 28/03/2024
Resultado do Recurso	01/04/2024

Leia-se:

CALENDÁRIO DO PROCESSO ELETIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL- CMPC (2024 a 2026)	
6.1. DA INSCRIÇÃO, HABILITAÇÃO E VOTAÇÃO	
Fase	**Período**
Recurso da Fase das Inscrições	26/03/2024 a 02/04/2024
Resultado do Recurso	03/04/2024

Arcoverde, 01 de abril de 2024

ROMUALDO RODRIGUES DE FREITAS
Presidente do CMPC

MARIA JULIANA DE AGUIAR
Secretária de Cultura

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:FF36580D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 007/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 026/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 026/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, com sede na Rua Miguel Teixeira, s/n°, Centro, Barra de Guabiraba – PE, torna público o presente aviso de dispensa de licitação, cujo objeto compreende **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA PARA A ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA DISCENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA** com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações. Data limite para apresentação das propostas e documentação até: 05/04/2024 às 13h00min. O edital poderá ser retirado diretamente no portal da transparência no link: https://transparencia.barradeguabiraba.pe.gov.br/app/pe/barra-de-guabiraba/1/avisos-dispensas-de-licitacao. E-mail destinado à informações, esclarecimentos e envio de documentos e propostas: cplbarradeguabiraba@gmail.com no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

Barra de Guabiraba, 01 de abril de 2024.

JOSÉ ESDRAS DO NASCIMENTO JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:1A2864C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 008/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, com sede na Rua Miguel Teixeira, s/n°, Centro, Barra de Guabiraba – PE, torna público o presente aviso de dispensa de licitação, cujo objeto compreende **AQUISIÇÃO DE PIÇARRA PARA ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA** com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações. Data limite para apresentação das propostas e documentação até: 05/04/2024 às 13h00min. O edital poderá ser retirado diretamente no portal da transparência no link: https://transparencia.barradeguabiraba.pe.gov.br/app/pe/barra-de-guabiraba/1/avisos-dispensas-de-licitacao. E-mail destinado à informações, esclarecimentos e envio de documentos e propostas: cplbarradeguabiraba@gmail.com no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

Barra de Guabiraba, 01 de abril de 2024.

JOSÉ ESDRAS DO NASCIMENTO JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:E1E10884

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 009/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 028/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 028/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, com sede na Rua Miguel Teixeira, s/n°, Centro, Barra de Guabiraba – PE, torna público o presente aviso de dispensa de licitação, cujo objeto compreende **CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE DE BARRA DE GUABIRABA** com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei

14.133/2021 e alterações. Data limite para apresentação das propostas e documentação até: 05/04/2024 às 13h00min. O edital poderá ser retirado diretamente no portal da transparência no link: https://transparencia.barradeguabiraba.pe.gov.br/app/pe/barra-de-guabiraba/1/avisos-dispensas-de-licitacao. E-mail destinado à informações, esclarecimentos e envio de documentos e propostas: cplbarradeguabiraba@gmail.com no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

Barra de Guabiraba, 01 de abril de 2024.

JOSÉ ESDRAS DO NASCIMENTO JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:E23E8CAA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 014/2022 PROCESSO Nº: 008/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO TERMO DE ADITIVO

CONTRATO 014/2022
Processo nº: 008/2022
Pregão Eletrônico SRP nº 006/2022

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, QUE PROMOVA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES QUE RESIDEM NA ZONA RURAL E NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BARREIROS – PE, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, neste Município, de acordo com a Proposta da Contratada e o edital do Pregão de Registro de Preços Nº 006/2022, objeto do Processo Licitatório Nº 008/2022, e do Contrato nº 014/2022, celebrado entre ora CONTRATANTE e CONTRATADA, em 28 de abril de 2022, mediante autorização através deste instrumento, a qual passa a ter a seguinte redação:

Barreiros/PE, 01 de Abril de 2024.

ONILDA PATRÍCIA DE SOUSA BELO
Fundo Municipal de Educação
Contratante

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:0B8CF9D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
ADJUDUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024. CPL. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024. HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE nº 006/2024, Informamos que nesta data foi homologado pela autoridade competente o processo licitatório acima epigrafado e o objeto adjudicado. Empresa: EMANUEL SOUTO DA MOTA SILVEIRA, CPF nº 026.783.354-70, com proposta no valor global de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais). Outras informações através do e-mail licitacaocontratos@aeb.edu.br, no horário das 07:30h às 13:30h.

Belo Jardim (PE), em 02 abril de 2024.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:3DDC9CFF

BELO JARDIM PREV
RETIFICAR A PORTARIA DE N.º 119/2023

PORTARIA Nº 010/2024

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria de n.º 119/2023 que concedeu pensão por morte a dependente **SONIA MARIA VIEIRA DA SILVA LEMOS**, na condição de cônjuge supérstite do servidor inativo JOSÉ ALFREDO DE LEMOS, falecido em 18/10/2023, matrícula n.º 1.0001604.2, Admissão em 13/04/1994, anteriormente ocupante do cargo de Vigilante, lotado na Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de Belo Jardim/PE. A pensão por morte que trata o artigo 1º foi deferida em atenção às disposições do artigo 40, § 7°, inciso I da CF/1988, com redação dada pela ECF n.º 103/2019, c/c os artigos. 10, inciso I, artigo 58º, inciso I e 59, inciso I e artigo 61º-A, §2º, VI da Lei Municipal n.º 1.601/2004, com redação da Lei Municipal n.º 3.402/2021.

Art. 2º CONCEDER pensão por morte a dependente **SONIA MARIA VIEIRA DA SILVA LEMOS**, na condição de cônjuge supérstite do servidor inativo JOSÉ ALFREDO DE LEMOS, falecido em 18/10/2023, matrícula n.º 1.0001604.2, Admissão em 13/04/1994, anteriormente ocupante do cargo de Vigilante, nível único, lotado na Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de Belo Jardim/PE. A pensão por morte que trata o artigo 1º foi deferida em atenção às disposições do artigo 40, § 7°, da CF/1988, com redação dada pela ECF n.º 103/2019, c/c os artigos. 10, inciso I, artigo 58º, inciso I e 59, inciso I e artigo 61º-A, §2º, VI da Lei Municipal n.º 1.601/2004, com redação da Lei Municipal n.º 3.402/2021.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do óbito, qual seja o dia 18/10/2023.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 27 de março de 2024.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Adelmo de Lucena Cordeiro Monteiro
Código Identificador:6683B64E

BELO JARDIM PREV
RETIFICAR A PORTARIA DE N.º 125/2023

PORTARIA Nº 011/2024

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria de n.º 125/2023 que concedeu pensão por morte aos dependentes **JEMYSON KAUÃ SENA DO NASCIMENTO**, menor de idade, **JESSYCA JEANE SENA DO NASCIMENTO**, menor de idade, representados pela Sra. **JENNYFER ELLEN SENA DO NASCIMENTO**, na condição de filhos da servidora falecida, MARIA JOSELMA DOS SANTOS SENA, falecida em 25/11/2023 em atividade, matrícula n° 0.0003448.1; Admissão em 02/05/2007, anteriormente ocupante do cargo de 'AGENTE SAÚDE', lotado na Secretaria de Saúde do Município de Belo Jardim/PE. A pensão por morte de que trata o artigo 1º foi deferida em atenção às disposições do artigo 40°, §7º, inciso I da CF/88, com redação dada pela ECF n.º 103/2019, combinado com os artigos 10°, inciso I, artigo 58°, inciso I, e artigo 59°, inciso I e artigo 61°-A, §2°, VI da Lei Municipal n.º 1.601/2004, com redação da Lei Municipal n.º 3.402/2021.

Art. 2º CONCEDER pensão por morte aos dependentes **JEMYSON KAUÃ SENA DO NASCIMENTO**, menor de idade, **JESSYCA JEANE SENA DO NASCIMENTO**, menor de idade, representados pela Sra. **JENNYFER ELLEN SENA DO NASCIMENTO**, na condição de filhos da servidora falecida, MARIA JOSELMA DOS SANTOS SENA, falecida em 25/11/2023 em atividade, matrícula n° 0.0003448.1; Admissão em 02/05/2007, anteriormente ocupante do cargo de 'AGENTE SAÚDE', lotado na Secretaria de Saúde do Município de Belo Jardim/PE. A pensão por morte de que trata o artigo 1º foi deferida em atenção às disposições do artigo 40°, §7º, da CF/88, com redação dada pela ECF n.º 103/2019, combinado com os artigos 10°, inciso I, artigo 58°, inciso I, e artigo 59°, inciso I e artigo 61°-A, §2°, VI da Lei Municipal n.º 1.601/2004, com redação da Lei Municipal n.º 3.402/2021.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do óbito, qual seja o dia 25/11/2023.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 27 de março de 2024.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Adelmo de Lucena Cordeiro Monteiro
Código Identificador:521E6EE5

BELO JARDIM PREV
RETIFICAR A PORTARIA DE N.º 003/2024

PORTARIA Nº 012/2024

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria de n.º 003/2024 que concedeu pensão por morte as dependentes WELLEN JULLIANE NUNES DE OLIVEIRA, na condição de filha e MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, na condição de cônjuge supérstite do servidor inativo ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA, falecido em 20/09/2023, Matrícula n° 1.0003359.3; anteriormente ocupante do cargo de 'AGENTE DE ENDEMIAS' Nível Único, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Belo Jardim/PE, nos termos do artigo 40°, §7º, inciso I da CF/88, com redação dada pela ECF n.º 103/2019, combinado com os artigos 10°, inciso I, artigo 58°, inciso I, e artigo 59°, inciso I e artigo 61°-A, §2°, VI da Lei Municipal n.º 1.601/2004, com redação da Lei Municipal n.º 3.402/2021.

Art. 2º CONCEDER pensão por morte as dependentes **WELLEN JULLIANE NUNES DE OLIVEIRA**, na condição de filha e **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, na condição de cônjuge supérstite do servidor inativo ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA, falecido em 20/09/2023, Matrícula n° 1.0003359.3; anteriormente ocupante do cargo de 'AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS' Nível Único, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Belo Jardim/PE, nos termos do artigo 40°, §7º, da CF/88, com redação dada pela ECF n.º 103/2019, combinado com os artigos 10°, inciso I, artigo 58°, inciso I, e artigo 59°, inciso I e artigo 61°-A, §2°, VI da Lei Municipal n.º 1.601/2004, com redação da Lei Municipal n.º 3.402/2021.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20 de setembro de 2023.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 27 de março de 2024.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Adelmo de Lucena Cordeiro Monteiro
Código Identificador:F51B028F

BELO JARDIM PREV
RETIFICAR A PORTARIA DE N.º 002/2024

PORTARIA Nº 018/2024

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria de n.º 002/2024 que concedeu aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora **ANA MARLUCE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, nascida em 17/05/1956, ocupante do cargo de Professora Especialista – Professora de História do Brasil, Faixa Salarial A-119, matrícula 5.000097-1, lotada na Autarquia Educacional do Belo Jardim – Faculdade de Belo Jardim-PE, nos termos do art. 4º da Emenda Constitucional 103/2019 c/c o art. 4º da Lei Municipal nº 3.401/2021.

Art. 2º CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora **ANA MARLUCE RODRIGUES TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professora Especialista, matrícula 5.000097-1, lotada na Autarquia Educacional do Belo Jardim – Faculdade de Belo Jardim-PE, nos termos do art. 4º da Emenda Constitucional 103/2019 c/c o art. 4º da Lei Municipal nº 3.401/2021.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2024.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 02 de abril de 2024.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Adelmo de Lucena Cordeiro Monteiro
Código Identificador:EE4B3B22

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.596/2024

Dispõe da revogação da Lei nº 1.154/1997, que trata da ajuda financeira e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei. Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.154, de 1997, que autoriza a concessão de ajuda financeira aos professores da Faculdade de Formação de Professores do Belo Jardim, proprietários de veículos, residentes fora do município, e dá outras providências. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Jardim-PE, 27 de março de 2024.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:9FF1D9D8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.597/2024

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social para participação de servidores e estudantes da Rede Municipal de Ensino ao espetáculo da Paixão de Cristo de Nova Jerusalém.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei. Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social, à Sociedade Teatral de Fazenda Nova, inscrita no CNPJ sob o no 11.472.198/0001-22, sediada no Teatro de Nova Jerusalém, s/n, Fazenda Nova, Brejo da Madre de Deus/PE, CEP: 55.175- 000. Art. 2º A subvenção social de que trata o art. 1 0 destina-se a auxiliar nos custos com a aquisição de ingressos, transporte e alimentação dos servidores e estudantes do 50 ao 90 ano do Ensino Fundamental. Parágrafo Único. O corpo discente de que trata este artigo serão escolhidos mediante análise de frequência, pontualidade, comportamento e notas, ficando a cargo da Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia responsável a eleição dos mesmos, Art. 3º Como condição para a efetiva concessão da subvenção social de que trata o art. 1º, deverá ser celebrado contrato entre a Gestão do Município e a entidade beneficiária, no qual serão estipulados, entre outros requisitos, as atribuições, as responsabilidades e as obrigações a serem cumpridas pelo beneficiário da subvenção, bem como o prazo da respectiva concessão. Art. 4º A entidade beneficiária da subvenção social de que trata o art. 1º deverá prestar contas dos recursos recebidos, na forma prevista por Contrato de Gestão, nos termos do art. 3º. Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei nº 3.529, de 05 (cinco) de dezembro de 2023, através da dotação orçamentária de Código: 1371 – 3.3.50.43.00 Assinado por 3 pessoas: FERNANDO ANTONIO CABRAL DE FREITAS, HENRIQUES NETO, VITORIA CAMPELO SIQUEIRA e GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belojardim.1doc.com.br/verificacao/36CF-8269-C4E5-5BB1 e informe o código 36CF-8269-C4E5-5BB1 GABINETE DO PREFEITO Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. E-mail: ouvidoria@belojardim.pe.gov.br - Fone: (81) 3726-8711 Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar os ajustes orçamentários necessários para o cumprimento desta Lei. Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Jardim-PE, 27 de março de 2024.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:EC237CDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.598/2024

Dispõe sobre a devolução voluntária e excepcional de saldo financeiro resultante de economia e consequente não utilização integral de duodécimos do exercício 2024, para auxiliar o Poder Executivo na aquisição de cestas básicas a serem doadas à população hipossuficiente por ocasião da Semana Santa, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei. Art. 1º A Câmara Municipal de Belo Jardim fica autorizada a devolver ao Poder Executivo, voluntariamente e em caráter excepcional, a importância financeira de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), provenientes de economia financeira e consequente não utilização integral de duodécimos desta Câmara Municipal no exercício 2024. Parágrafo único. Os recursos descritos no artigo 1º, em atenção aos princípios da oportunidade e conveniência, devem ser utilizados preferencialmente na área de assistência social, especificamente com vistas à aquisição cestas básicas que serão distribuídas à população municipal hipossuficiente, devidamente cadastrada, por ocasião da Semana Santa do ano de 2024. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Jardim-PE, 27 de março de 2024.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:EC282F02

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 023/2024.CPL.Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico SRP Nº 014/2024.Objet Nat: Eventual aquisição de Gás Liquefeito De Petróleo-GLP, visando atender as demandas das Escolas, Hospitais, Assistência Social e demais secretarias demandantes da Prefeitura Municipal de Belo Jardim-PE. Quantidade de itens: 04; Adjudicação por itens. Valor total máximo aceitável: R$ 612.654,25. Data e Local da Sessão de Abertura: 12/04/2024 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-90014-2024 e na Av. DeputadoJosé Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL:WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Belo Jardim-PE, 02 de abril de2024.

VINÍCIUS ROBERTO LIMA DO AMORIM.
Secretário de Gestão Pública. Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Everaldo Gomes da Silva Junior
Código Identificador:564A6D84

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 444/2023 - GP

Dispõe sobre a nomeação de Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. VII e XXX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Designar a servidora **FRANCINALDA MARIA DOS ÂNGELOS**, portadora do **CPF Nº 069.332.674-31 e Matrícula Nº 908550**, Coordenador II, atual Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Betânia - PE, como **Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Betânia**, com poderes para movimentar junto ao Prefeito Municipal, **MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**, portador do **CPF Nº 454.478.454-91**, todas as contas bancárias pertencentes ao referido Fundo Municipal. Sendo suas competências e **SEMPRE EM CONJUNTO COM O PREFEITO**, emitir cheques, solicitar saldos e extratos, requisitar talões de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar transferências por meio eletrônico para a mesma titularidade, bem como para outras titularidades, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar, desbloquear senhas e efetuar pagamento por meio eletrônico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 30/03/2023.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 01 de junho de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:BE057554

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 302/2024 - GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO DE COMPRAS E SERVIÇOS E DOUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal BETÂNIA, **MÁRIO GOMES FLOR FILHO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 7 da Lei 14.133/2021 de Licitações e contratos, R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **JOSÉ INALDO DA SILVA, matrícula nº 202256, portador do RG N° 7.071.376 SDS/PE e CPF Nº 058.155.024-21** para a função de fiscal de contrato de licitações, cujo objeto seja**. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS OU ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA ÔNIBUS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

Art. 2º A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal nomeada por esta Administração.
§ 1oO representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2oAs decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação. Gabinete do Prefeito.

Betânia, 21 de março de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:EA1C83D1

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 303/2024 - GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO DE COMPRAS E SERVIÇOS E DOUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal BETÂNIA, **MÁRIO GOMES FLOR FILHO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 7 da Lei 14.133/2021 de Licitações e contratos, R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **MANOEL JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 202289, portador do RG Nº 7.480.428 SDS/PE e CPF Nº 068.157.564-67** para a função de fiscal de contrato de licitações, cujo objeto seja**. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS OU ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA ÔNIBUS, PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal nomeada por esta Administração.

§ 1oO representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2oAs decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação. Gabinete do Prefeito.

Betânia, 21 de março de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:B7CC1662

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 304/2023 - GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO DE COMPRAS E SERVIÇOS E DOUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal BETÂNIA, **MÁRIO GOMES FLOR FILHO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 7 da Lei 14.133/2021 de Licitações e contratos, R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **SEBASTIÃO AUGUSTO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 000440, portador do RG Nº 3.289.936 SDS/PE e CPF Nº 500.821.244-34** para a função de fiscal de contrato de licitações, cujo objeto seja**. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS OU ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA ÔNIBUS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
Art. 2º A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal nomeada por esta Administração.

§ 1oO representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2oAs decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação. Gabinete do Prefeito.

Betânia, 21 de março de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:6B4A43EE

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 305/2024 - GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO DE COMPRAS E SERVIÇOS E DOUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal BETÂNIA, **MÁRIO GOMES FLOR FILHO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 7 da Lei 14.133/2021 de Licitações e contratos, R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **GENILSON JOEL DA SILVA, matrícula nº 408327, portador do RG Nº 30.701.046 SSP/SP e CPF Nº 973.871.424-91** para a função de fiscal de contrato de licitações, cujo objeto seja**. Contratação de empresa para aquisição de material de construção em geral, através de fornecimento parcelado, destinado à realização de todo e qualquer reparo, troca ou conserto que se faça necessário na Secretaria Municipal de Administração Geral, Secretaria de Educação, Escolas e Creches Municipais, Secretaria de Obras.**
Art. 2º A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal nomeada por esta Administração.
§ 1oO representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 2oAs decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação. Gabinete do Prefeito.
Betânia, 21 de março de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:A1B476D8

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 306/2024 - GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO DE COMPRAS E SERVIÇOS E DOUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal BETÂNIA, **MÁRIO GOMES FLOR FILHO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 7 da Lei 14.133/2021 de Licitações e contratos, R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **GENILSON JOEL DA SILVA, matrícula nº 408327, portador do RG Nº 30.701.046 SSP/SP e CPF Nº 973.871.424-91** para a função de fiscal de contrato de licitações, cujo objeto seja**. Contratação de empresa para aquisição de material de construção em geral, através de fornecimento parcelado, destinado à realização de todo e qualquer reparo, troca ou conserto que se faça necessário na Secretaria Municipal de Administração Geral, Secretaria de Educação, Escolas e Creches Municipais, Secretaria de Obras.**
Art. 2º A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal nomeada por esta Administração.
§ 1oO representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 2oAs decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação. Gabinete do Prefeito.

Betânia, 21 de março de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:9760A8A9

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 306/2023 - GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO DE COMPRAS E SERVIÇOS E DOUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal BETÂNIA, **MÁRIO GOMES FLOR FILHO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 7 da Lei 14.133/2021 de Licitações e contratos, R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **ADRIANA GOMES DA SILVA, matrícula nº 203005, portadora do RG Nº 9.790.300 SDS/PE e CPF Nº 112.708.314-70** para a função de fiscal de contrato de licitações, cujo objeto seja **Contratação de empresa para aquisição de material de construção em geral, através de fornecimento parcelado, destinado à realização de todo e qualquer reparo, troca ou conserto que se faça necessário no Fundo Municipal de Saúde.**
Art. 2º A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal nomeada por esta Administração.
§ 1oO representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 2oAs decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação. Gabinete do Prefeito.

Betânia, 21 de março de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:9793B6F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: contrato de fornecimento parcelado de materiais de limpeza destinados às diversas secretarias do Município do Bonito/PE. **Contratada: BOM PLASTICO**, com sede na 3 TV das flores, n° 27, Igarassuma/PE, inscrita no CNPJ sob nº 49.533.606/0001-81**. CONTRATO Nº 056/2024. VALOR CONTRATADO: R$ 1.883,98** (um mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos**). ORIGEM**: Pregão Eletrônico nº 033/2023; Processo Administrativo nº 071/2023**. Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 20/02/2024.**

BONITO 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

CRISTINA BEZERRA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Objeto: contrato de fornecimento parcelado de materiais de limpeza destinados às diversas secretarias do Município do Bonito/PE. **Contratada ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL LTDA - ME**, com sede à Avenida Estância, n°392, Bairro Areias na cidade de Recife/PE, inscrita no CNPJ sob n° 24.658.170/0001-26. **CONTRATO Nº 057/2024. VALOR CONTRATADO: R$ 11.544,10** (onze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e dez centavos**). ORIGEM**: Pregão Eletrônico nº 033/2023; Processo Administrativo nº 071/2023**. Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 20/02/2024.**

BONITO 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

CRISTINA BEZERRA DA SILVA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objeto: contrato de fornecimento parcelado de materiais de limpeza destinados às diversas secretarias do Município do Bonito/PE. **Contratada BS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, com sede na rodovia BR 424, n°S/N, na cidade de Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ sob n° 32.859.799/0001-62. **CONTRATO Nº 058/2024. VALOR CONTRATADO: R$ 7.100,00** (sete mil, sem reais**). ORIGEM**: Pregão Eletrônico nº 033/2023; Processo Administrativo nº 071/2023**. Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 20/02/2024.**
BONITO 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

CRISTINA BEZERRA DA SILVA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objeto: contrato de fornecimento parcelado de materiais de limpeza destinados às diversas secretarias do Município do Bonito/PE. **Contratada DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**, com sede na Rua Moacir Albuquerque, n° 327, na cidade de Recife/PE, inscrita no CNPJ sob n° 09.617.964/0001-58. **CONTRATO Nº 059/2024. VALOR CONTRATADO: R$ 28.151,08** (vinte e oito mil, cento e cinquenta e um reais e oito centavos **ORIGEM**: Pregão Eletrônico nº 033/2023; Processo Administrativo nº 071/2023**. Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 20/02/2024.**
BONITO 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

CRISTINA BEZERRA DA SILVA

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objeto: contrato de fornecimento parcelado de materiais de limpeza destinados às diversas secretarias do Município do Bonito/PE. **Contratada INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.158.664/0001-95, com sede na Rua Ministro Dilson Funaro, n° 420, Paraíba/PB. **CONTRATO Nº 060/2024. VALOR CONTRATADO: R$ 12.761,25** (doze mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos) **ORIGEM**: Pregão Eletrônico nº 033/2023; Processo Administrativo nº 071/2023**. Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 20/02/2024.**

BONITO 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

CRISTINA BEZERRA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal dE Assistência Social

Objeto: contrato de fornecimento parcelado de materiais de limpeza destinados às diversas secretarias do Município do Bonito/PE. **Contratada MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.238.558/0001-02, com sede na Rodovia 423, n° 173, Garanhuns/PE. **CONTRATO Nº 061/2024. VALOR CONTRATADO: R$ 24.026,12** (vinte e quatro mil, vinte e seis reais e doze centavos) **ORIGEM**: Pregão Eletrônico nº 033/2023; Processo Administrativo nº 071/2023**. Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 20/02/2024.**
BONITO 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

CRISTINA BEZERRA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de AsSistência Social

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:42FEA152

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: contrato de fornecimento parcelado de materiais de limpeza destinados às diversas secretarias do Município do Bonito/PE. **Contratada BOM PLASTICO**, com sede na 3 TV das flores, n° 27, Igarassuma/PE, inscrita no CNPJ sob nº 49.533.606/0001-81**. CONTRATO Nº 062/2024. VALOR CONTRATADO: R$ 4.021,75** (quatro mil, vinte e um reais e setenta e cinco centavos) **ORIGEM**: Pregão Eletrônico nº 033/2023; Processo Administrativo nº 071/2023**. Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 20/02/2024.**

BONITO 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
PREFEITO MUNICÍPIO DO BONITO-PE

Objeto: contrato de fornecimento parcelado de materiais de limpeza destinados às diversas secretarias do Município do Bonito/PE. **Contratada ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL LTDA - ME**, com sede à Avenida Estância, n°392, Bairro Areias na cidade de Recife/PE, inscrita no CNPJ sob n° 24.658.170/0001-26**. CONTRATO Nº 063/2024. VALOR CONTRATADO: R$ 59.870,00** (cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta reais) **ORIGEM**: Pregão Eletrônico nº 033/2023; Processo Administrativo nº 071/2023**. Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 20/02/2024.**

BONITO 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
PREFEITO MUNICÍPIO DO BONITO-PE

Objeto: contrato de fornecimento parcelado de materiais de limpeza destinados às diversas secretarias do Município do Bonito/PE. **Contratada BS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, com sede na rodovia BR 424, n°S/N, na cidade de Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ sob n° 32.859.799/0001-62**. CONTRATO Nº 064/2024. VALOR CONTRATADO: R$ 22.629,50** (vinte e dois mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos) **ORIGEM**: Pregão Eletrônico nº 033/2023; Processo Administrativo nº 071/2023**. Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 20/02/2024.**

BONITO 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
PREFEITO MUNICÍPIO DO BONITO-PE

Objeto: contrato de fornecimento parcelado de materiais de limpeza destinados às diversas secretarias do Município do Bonito/PE. **Contratada DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**, com sede na Rua Moacir Albuquerque, n° 327, na cidade de Recife/PE, inscrita no CNPJ sob n° 09.617.964/0001-58**. CONTRATO Nº 065/2024. VALOR CONTRATADO: R$ 11.613,00** (onze mil, seiscentos e treze reais) **ORIGEM**: Pregão Eletrônico nº 033/2023; Processo Administrativo nº 071/2023**. Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 20/02/2024.**

BONITO 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
PREFEITO MUNICÍPIO DO BONITO-PE

Objeto: contrato de fornecimento parcelado de materiais de limpeza destinados às diversas secretarias do Município do Bonito/PE. **Contratada DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 06.536.960/0001-57, com sede na Avenida São Domingos, Nº 337, Bairro São José, na cidade de Garanhuns/PE**. CONTRATO Nº 066/2024. VALOR CONTRATADO: R$ 1.690,00** (um mil, seiscentos e noventa reais) **ORIGEM**: Pregão Eletrônico nº 033/2023; Processo Administrativo nº 071/2023**. Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 20/02/2024.**

BONITO 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
PREFEITO MUNICÍPIO DO BONITO-PE

Objeto: contrato de fornecimento parcelado de materiais de limpeza destinados às diversas secretarias do Município do Bonito/PE. **Contratada INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.158.664/0001-95, com sede na Rua Ministro Dilson Funaro, n° 420, Paraíba/PB**. CONTRATO Nº 067/2024. VALOR CONTRATADO: R$ 10.972,25** (dez mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos) **ORIGEM**: Pregão Eletrônico nº 033/2023; Processo Administrativo nº 071/2023**. Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 20/02/2024.**

BONITO 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
PREFEITO MUNICÍPIO DO BONITO-PE

Objeto: contrato de fornecimento parcelado de materiais de limpeza destinados às diversas secretarias do Município do Bonito/PE. **Contratada MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.238.558/0001-02, com sede na Rodovia 423, n° 173, Garanhuns/PE**. CONTRATO Nº 068/2024. VALOR CONTRATADO: R$ 49.769,60** (quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) **ORIGEM**: Pregão Eletrônico nº 033/2023; Processo Administrativo nº 071/2023**. Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 20/02/2024.**

BONITO 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
PREFEITO MUNICÍPIO DO BONITO-PE

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:73DA20F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia relativos à Prestação de Serviços de Proteção Anticorrosiva, com Proteção Anódica em Estruturas Metálicas do Município de Bonito/PE. **Contratada: RUSTLESS TECNOLOGIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTD - EPP,** inscrita no CNPJ sob nº **36.240.731/0001-51.**, com sede na Rua Desembargador Martins Pereira, N° 221, Sala 1005 Empres Martins Pereira, Graças CEP: **52.050.205**, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco**. Contrato n° 114/2023**. **Valor Contratado: R$ 449.825,76 (quatrocentos e quarenta nove mil oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos). ORIGEM:** Tomada de Preços **n° 002/2023. Processo Administrativo n° 012/2023**. **Vigência: 12 (doze)** meses, contados a partir da sua assinatura **(04/042023), EXECUÇÃO: 12 (doze)** meses**,** contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

BONITO, 04 DE ABRIL DE 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR –
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:8B107946

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF.: **Processo Licitatório nº 005/2024.**
Dispensa de Licitação (DL) nº 002/2024.

Objeto: A presente Dispensa tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS À MARCAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE EXAMES E CONSULTAS DIVERSAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFÊRÊNCIA.**

A Secretária Municipal de Saúde - Gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com estabelecida na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, 157, Centro, Brejão/PE, no uso de suas prerrogativas legais, tendo em vista o princípio da publicidade, conforme inscrito no caput do art. 37, da CRFB/1988 e 5º, da Lei nº 14.133/2021, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer apresentado pela Procuradoria Jurídico e Controladoria Geral Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferida, e todas as exigências do procedimento de licitação nos seus aspectos legais, resolve **HOMOLOGAR** o presente o **Processo Licitatório nº 005/2024** – **Dispensa de Licitação (DL) nº 002/2024**, e **ADJUDICAR** de seu objeto, em favor da Empresa **Excepcional Saúde Serviços Ltda-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **47.983.787/0001-12**, com sede/endereço na Avenida Governador Agamenon Magalhães, nº 3341, - Sala 0207, Edf. Emp. Tacaruna, CXPST 028, Torreão, Recife, Estado de Pernambuco, CEP.: 52.030-210, representada pela Sra. **Simone Gomes Santos**, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.979.334-65 e na Carteira de Identidade (CI/RG) sob o nº 7.187.567 – SDS/PE, residente e domiciliada na cidade do Recife/PE.

O valor apresentado na planilha orçamentária da licitante o valor é de **R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais)**.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Com fundamento no Art. 75, II, e Art. 72, incisos, da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal atualiza os valores estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos; Decreto Municipal nº 04, de 04.01.2024, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie.

Brejão - PE, 01 de abril de 2024.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:1107FDAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde - Gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com estabelecida na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, 157, Centro, Brejão/PE, no uso de suas prerrogativas legais, tendo em vista o princípio da publicidade, conforme inscrito no caput do art. 37, da CRFB/1988 e 5º, da Lei nº 14.133/2021, no uso de suas prerrogativas legais, **RECONHECE e RATIFICA** com fundamento no Art. 75, II, e Art. 72, incisos, da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal atualiza os valores estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos; Decreto Municipal nº 04, de 04.01.2024, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie, e conforme o Parecer da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Geral Municipal, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais alterações, **Processo Licitatório** autuado sob o nº **005/2024 – Dispensa de Licitação** autuado sob o nº **002/2024.**

Objeto. A presente Dispensa tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS À MARCAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE EXAMES E CONSULTAS DIVERSAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFÊRÊNCIA.**

Em favor da Empresa credenciada: **Excepcional Saúde Serviços Ltda-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **47.983.787/0001-12**, com sede/endereço na Avenida Governador Agamenon Magalhães, nº 3341, - Sala 0207, Edf. Emp. Tacaruna, CXPST 028, Torreão, Recife, Estado de Pernambuco, CEP.: 52.030-210, representada pela Sra. **Simone Gomes Santos**, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.979.334-65 e na Carteira de Identidade (CI/RG) sob o nº 7.187.567 – SDS/PE, residente e domiciliada na cidade do Recife/PE.

O valor apresentado na planilha orçamentária da licitante o valor é de **R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais)**.

DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO**a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, ficam convocadas as proponentes, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

Brejão - PE, 01 de abril de 2024.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:95118B63

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

REF.: **Processo Licitatório nº 005/2024.**
Dispensa de Licitação (DL) nº 002/2024.

A Secretária Municipal de Saúde, Gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, no uso de suas prerrogativas legais, autoriza os membros da Comissão, designada pela Portaria GAB nº 0191/2024, tornar público para o conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório da **DISPENSA de Licitação nº 002/2024.**

Objeto. A presente Dispensa tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS À MARCAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE EXAMES E CONSULTAS DIVERSAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFÊRÊNCIA.**

Em favor da Empresa credenciada: **Excepcional Saúde Serviços Ltda-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **47.983.787/0001-12**, com sede/endereço na Avenida Governador Agamenon Magalhães, nº 3341, - Sala 0207, Edf. Emp. Tacaruna, CXPST 028, Torreão, Recife, Estado de Pernambuco, CEP.: 52.030-210, representada pela Sra. **Simone Gomes Santos**, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.979.334-65 e na Carteira de Identidade (CI/RG) sob o nº 7.187.567 – SDS/PE, residente e domiciliada na cidade do Recife/PE.

O valor apresentado na planilha orçamentária da licitante o valor é de **R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais)**.

Com fundamento no Art. 75, II, e Art. 72, incisos, da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal atualiza os valores estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos; Decreto Municipal nº 04, de 04.01.2024, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie.

Brejão (PE), 01 de abril de 2024.

CLEYSON ROBERTO ALVES PASCOAL
Membro da Comissão

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:9618F953

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com estabelecida na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, 157, Centro, Brejão/PE.

CONTRATADA: Empresa **Excepcional Saúde Serviços Ltda-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **47.983.787/0001-12**, com sede/endereço na Avenida Governador Agamenon Magalhães, nº 3341, - Sala 0207, Edf. Emp. Tacaruna, CXPST 028, Torreão, Recife, Estado de Pernambuco, CEP.: 52.030-210.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços voltados à marcação e acompanhamento de exames e consultas diversas para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Brejão/PE, conforme especificações do Termo de Referência**.

Valor Contratado: O valor global do referido Contrato é de **R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais)**, sendo, os pagamentos relativos aos serviços efetivamente prestados, no prazo de até 15º (décimo quinto) dias, após a apresentação das notas fiscal/faturas correspondentes, se nenhuma irregularidade for constatada, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do Serviço	Und de Medida	Quantidade	Valor Mês R$	Total R$
1	Prestação de serviços que incluem a marcação e o acompanhamento de diversos exames e consultas médicas, incluindo os pacientes registrados no Sistema Único de Saúde (SUS) do município que precisam realizar Tratamento Fora do Domicílio (TFD).	Mês	12	1.550,00	18.600,00

Data de Assinatura do Contrato: 01 de abril de 2024.

Vigência: 12 (doze) meses.

ORIGEM: Processo Licitatório nº 005/2024.
Dispensa de Licitação (DL) nº 002/2024.
Contrato Administrativo PMB nº: 056-04/2024.

Brejão (PE), 01 de abril de 2024.

CLEYSON ROBERTO ALVES PASCOAL
Membro da Comissão

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:A3339A1B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 008/2024. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

ADJUDICAÇÃO
Processo Nº: 008/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00007/2024. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Estrutura Festiva (Som, Grid, Gerador, Iluminação, Painel de LED, Disciplinador, Camarim, Palco, Banheiro Químico, Tenda e outros itens), para eventos festivos durante o ano de 2024 do Município de Brejinho/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00007/2024, da seguinte maneira: Lote 1: Marcilio Souza Torres da Costa. CNPJ: 35.629.266/0001-82, pelo valor de R$250.000,00. Brejinho, 28/03/2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:A69097B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 008/2024. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 008/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00007/2024. Serviço. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00007/2024, para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Estrutura Festiva (Som, Grid, Gerador, Iluminação, Painel de LED, Disciplinador, Camarim, Palco, Banheiro Químico, Tenda e outros itens), para eventos festivos durante o ano de 2024 do Município de Brejinho/PE. Lote 1: Marcilio Souza Torres da Costa. CNPJ: 35.629.266/0001-82, pelo valor de R$250.000,00. Brejinho, 28/03/2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:DB366D09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 008/2024. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
Processo Nº: 008/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00007/2024. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Estrutura Festiva (Som, Grid, Gerador, Iluminação, Painel de LED, Disciplinador, Camarim, Palco, Banheiro Químico, Tenda e outros itens), para eventos festivos durante o ano de 2024 do Município de Brejinho/PE. Valor: R$351.239,84.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Claudio Cesar da Costa Pereira, Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, como Gestor; e Silas Giannini da Costa Araújo, Secretário Municipal de Finanças, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Brejinho, 28/03/2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:FAE33F13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00019/2024. PROCESSO Nº: 008/2024

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00019/2024. Processo Nº: 008/2024. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00007/2024. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Estrutura Festiva (Som, Grid, Gerador, Iluminação, Painel de LED, Disciplinador, Camarim, Palco, Banheiro Químico, Tenda e outros itens), para eventos festivos durante o ano de 2024 do Município de Brejinho/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria/Diretoria Municipal de Cultura Dotação prevista no QDD2024. Contratado: Marcilio Souza Torres da Costa. CNPJ: 35.629.266/0001-82. Valor R$250.000,00. Vigência: de 01/04/2024 a 31/12/2024. Brejinho, 01/04/2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:A36E3D98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00018/2024. PROCESSO Nº: 006/2024

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00018/2024. Processo Nº: 006/2024. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00006/2024. Compra. Aquisição imediata de Ônibus 0 km para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Brejinho/PE. DOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Ação Social Recursos previstos no QDD2024 Recursos próprios/Recursos Federais. Contratado: Volare Veiculos Ltda. CNPJ: 16.865.089/0001-99. Valor R$780.000,00. Vigência: de 01/04/2024 a 31/12/2024. Brejinho, 01/04/2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:8444FCAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 060/2023. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2023

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Nº: 060/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00009/2023. Obra. Homologação da Tomada de Preços Nº 00009/2023, para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Pavimentação em Sistema Viário, por período de 120 (cento e vinte) dias, visando atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Brejinho/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: Golden Construcao e Servicos Terceirizados Ltda. CNPJ: 46.523.739/0001-89, pelo valor de R$1.282.078,90. Brejinho, 28/03/2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:F36E98A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 060/2023. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2023

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
Processo Nº: 060/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00009/2023. Obra. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Pavimentação em Sistema Viário, por período de 120 (cento e vinte) dias, visando atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Brejinho/PE. Valor: R$1.354.181,48.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Manoel Pedro Nunes de Oliveira, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, como Gestor; e Silas Giannini da Costa Araújo, Secretário Municipal de Finanças, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00009/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Brejinho, 28/03/2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:03E0CBB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00020/2024. PROCESSO Nº: 061/2023.

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00020/2024. Processo Nº: 061/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00010/2023. Obra. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Reforma do Prédio da Secretaria Municipal de Ação Social, por período de 120 (cento e vinte) dias, visando atender o Municipio de Brejinho/PE. DOTAÇÃO: Recursos previstos no Orçamento Municipal 2024 Secretaria Municipal de Assistência Social Recursos Federais/Recursos Municipais. Contratado: Hsena Construcoes e Projetos Ltda. CNPJ: 39.240.579/0001-03. Valor R$124.087,13. Vigência: de 01/04/2024 a 01/08/2024. Brejinho, 01/04/2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:0D601B35

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 01 DE ABRIL DE 2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, de 01 de abril de 2024.

"REGULAMENTA A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS/PE."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJO DA MADRE DE DEUS – PE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal e toda Legislação em vigor disponível, após aprovação por esta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, já se encontra em vigor e que sua aplicabilidade está em plena utilização;

CONSIDERANDO que é de reponsabilidade dos Poderes, a devida adequação e aplicação da Lei acima retratada.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º-Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Brejo da Madre de Deus para organizar os órgãos internos e suas competências e atribuições.

Art. 2º - O disposto neste Decreto abrange tão somente os órgãos da administração direta do Poder Legislativo Municipal de Brejo da Madre de Deus/PE.

Art. 3º-Com base na Lei Orgânica do Município, no Regimento Interno Municipal e na organização interna de cada departamento, por meio deste, criam-se os órgãos auxiliares ao procedimento licitatório, de acordo com a necessidade.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

Art. 4º-Com base na Lei da Estrutura Administrativa e suas alterações, ficará ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio, cuja atribuição será a condução do processo licitatório bem como auxiliar as diretorias do Legislativo Municipal na contratação de bens e serviços.
§1º Fica facultada a contratação de novos servidores conforme a necessidade de cada departamento para apoio ao processo licitatório, cabendo a eles, dentre outros.
I – A elaboração da pesquisa de preços;
II – A elaboração do termo de referência após o recebimento do estudo técnico preliminar (ETP) pelo demandante;
III - Integrar equipe de apoio aos agentes de contratação nos termos do artigo 8.º da Lei 14.133 de 21.
IV – Auxílio nas demais etapas do planejamento.

CAPÍTULO III
DA POSSIBILIDADE DE ATUAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Art. 5º-Fica a cargo do Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, a condução da fase externa do processo

licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:
I - Conduzir a sessão pública;
II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
V - Verificar e julgar as condições de habilitação;
VI - Sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VII - Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII - Indicar o vencedor do certame;
IX - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XI - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
§1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.
§2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.
§3º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.

CAPÍTULO IV
DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 6º-O Poder Legislativo poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.
Parágrafo único. Na elaboração do Plano de Contratações Anual do Poder Legislativo, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO V
DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 7º. No âmbito do legislativo municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar cabe ao respectivo departamento interessado na contratação, ressalvado o disposto no art. 8º.
Art. 8º. No âmbito do legislativo municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:
I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;
II - Dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
III - Contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

CAPÍTULO VI
DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 9º. No âmbito do legislativo municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras e serviços especiais de engenharia.
Art. 10. As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de Licitação Pregão ou Concorrência, em regra e, excepcionalmente, na modalidade Dispensa.
§1º Em âmbito municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.
§2º O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.
Art. 11. Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.
§1º O procedimento previsto no *caput* poderá ser dispensado mediante justificativa.
§2º Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.
§3º Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.
Art. 12. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.
§1º A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Art. 13°. O registro do fornecedor será cancelado quando:
I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do *caput* será formalizado por despacho fundamentado.
Art. 14°. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - Por razão de interesse público; ou
II - A pedido do fornecedor.

CAPÍTULO VII
DO CREDENCIAMENTO

Art. 15º. O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.
§1º O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.
§2º A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.
§3º A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.
§4º Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.
§5º O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

§6º O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.

CAPÍTULO VIII
DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Art. 16°. O licitante ou o contratado poderão ser responsabilizados administrativamente em razão do cometimento das seguintes infrações:
I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - Dar causa à inexecução total do contrato;
IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5.º da Lei nº 12.846 de 2013.

Art. 17°. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - Advertência;
II - Multa;
III - Impedimento de licitar e contratar;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
II - As peculiaridades do caso concreto;
III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

DA VIGÊNCIA

Art. 18-Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus/PE, em 01 de abril de 2024.

DAMIÃO DE AMORIM AGUIAR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:0D3C16D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 039/2024, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a **MARIA DE FÁTIMA DE CARVALHO JERÔNIMO DA SILVA** Professora I- 180H, NEP-09, matrícula 102, lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de março de 2024.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:6C4E8D37

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 037/2024, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, **sem paridade** com proventos pela média a **ELIZER RICARDO DA SILVA**, Analista Administrativo, matrícula 32048, lotado na **Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente**, nos termos do art. 40, § 3º, da CRFB, inciso III, "a" com a redação da ECF 41/03.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de março de 2024.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:0FA54497

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 038/2024, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição a **NANCY CAVALCANTI HENRIQUE,** Auxiliar de Administração, matrícula 3261, lotada na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo,** nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de março de 2024.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:27B84EAC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 040/2024, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério, com proventos pela média a **MARIA JOSÉ DE BRITO DO NASCIMENTO,** Professora II- 200H, NEP- 05, matrícula 30.604, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, nos termos do Art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "a", C/C § 5º da CF, Redação EC 41/2003.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de março de 2024.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:3CEACC20

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 041/2024, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição a **SUSENI MARIA BORGES LUCAS,** Auxiliar de Biblioteca, NM-A III, matrícula 038, lotada na **Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho,** nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de março de 2024.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:73B5B08C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 042/2024, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos pela média proporcional a **CELSO PESSÔA DE SÁ**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 31542, lotado no **Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura,** nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea ”b” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de março de 2024.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:451DC42E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 043/2024, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos pela média proporcional a **EDITE VIEIRA DE MELO SILVA**, Professora II - 200H, NMT-06, matrícula 6907, lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea ”b” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de março de 2024.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:5E6701C9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 044/2024, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos pela média proporcional a **SEBASTIÃO CARLOS MENEZES MACHADO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 32427, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde,** nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea ”b” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de março de 2024.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:CED96013

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0256/2024.

Ementa: Convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01 /2019 – SMS.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando: a C.I nº 0056/2024 – SEARH de 01/04/2024;

Considerando: a vacância da Portaria SEARH Nº 0194/2024 e rescisão do contrato temporário matricula 47.032.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os (a) aprovados (a) no Concurso público – Edital Nº 01/2019, visando o preenchimento das vagas, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUXILIAR DE FARMACIA
24º RAFAELA RAYANNA FERREIRA DE JESUS

MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA
4º AMANDA ALMEIDA ALBUQUERQUE

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER MUNIDO DAS SEGUINTES DOCUMENTAÇÕES, CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO:

2 FOTOS 3X4
RG (Pode ser substituído pela CNH)
CPF (Pode ser substituído pela CNH)
CNH – Carteira Nacional de Habilitação no mínimo na categoria B (pode substituir o RG e CPF)
Certidão de Nascimento ou certidão de Casamento
União estável (se possuir)
Comprovante de residência (máximo de 60 dias de emissão)
Título de eleitor
Comprovante de quitação eleitoral
Certificado de reservista (obrigatório para candidato de nacionalidade brasileira do sexo masculino)
CTPS – Carteira de Trabalho
PIS/ PASEP
Comprovação de escolaridade (certificado de ensino médio, ensino superior, pós-graduação, mestrado ou doutorado, conforme maior grau de instrução)
Registro no conselho de classe (para cargos exigidos por lei)
Antecedentes Criminais Estadual e Federal

DOCUMENTOS DE FILHOS OU DEPENDENTES:
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU UNIÃO ESTÁVEL
RG E CPF

EXAMES ADMISSIONAIS:
VDRL (SÍFILIS)
HEMOGRAMA COMPLETO
SUMÁRIO DE URINA
GLICEMIA (EM JEJUM)
PARECER CARDIOLÓGICO
ANTIHBS
HBS AG(HEPATITE B)

Os candidatos relacionados deverão comparecer ao local correspondente à sua respectiva secretaria, em até 10 (dez) dias úteis, das 8h às 13h, conforme o endereço abaixo, portando os documentos necessários e exames admissionais para nomeações conforme as relações acima mencionadas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde – Cone Multimodal – Centro Comercial no Cabo de Santo Agostinho – Endereço: Rod. Br 101 Sul, 5225 Diper – Industrial District Cabo, CEP: 54503-900 – Telefone: (81) 3521-6767 / (81) 99165-3510 Whatsapp
O candidato que não se apresentar no prazo estabelecido será desclassificado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de abril de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:F2357845

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0212/2024.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
Considerando a C.I nº 180/2024 – SMDS de 19/03/2024, C.I nº 0100/2024 – SEARH de 08/03/2024, Processo nº 30.844 – SEARH de 02/01/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 30.844 - COLEG/SEARH de 29/02/2024, Anexo Requerimento nº 30.844 - SEARH de 29/02/2024 e Despacho GRH de 20/03/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **EDILSON JOSE DA SILVA,** mat. nº **436** no cargo de **GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR I,** por **03 (três) meses**, referentes ao 6º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de abril de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:03C4004A

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0213/2024.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
Considerando a C.I nº 177/2024 – SMDS de 19/03/2024, C.I nº 0517/2023 – SEARH de 25/09/2023, Processo nº 28.827 – SEARH de 25/08/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 28.827 - COLEG/SEARH de 21/09/2023, Anexo Requerimento nº 28.827 - SEARH de 21/09/2023 e Despacho SEARH de 21/03/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **MARCELO JOSE DO NASCIMENTO,** mat. nº **32.361** no cargo de **GUARDA VIDAS,** por **03 (três) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente – SMPMA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de abril de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:EDD1FD38

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0214/2024.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16.
Considerando a C.I nº 170/2024 – SMS de 29/02/2024, Processo nº 29.308 – SEARH de 20/09/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 29.308 - COLEG/SEARH de 08/01/2024, Anexo Requerimento nº 29.308 - SEARH de 08/01/2024 e Despacho GRH de 12/03/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr. ª **MARIA EDNEIDE FIGUEIREDO DO NASCIMENTO,** mat. nº **31.132** no cargo de **MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA,** por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de abril de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:EFE29023

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0215/2024.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
Considerando a C.I nº 558/2024 – SMS de 20/03/2024, Processo 29.784 – SMS de 11/03/2024, Processo nº 29.784 – SEARH de 27/10/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 29.784 - COLEG/SEARH de 24/01/2024, Anexo Requerimento nº 29.784 - SEARH de 24/01/2024 e Despacho GRH de 27/03/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr. ª **ADRIANA MARIA DA SILVA,** mat. nº **6460** no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** por **02 (dois) meses**, referentes ao restante do 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de abril de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:278CC59D

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0216/2024.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
Considerando a C.I nº 560/2024 – SMS de 21/03/2024, Processo 27.061 – SMS de 16/01/2024, Processo nº 27.061 – SEARH de 03/04/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 27.061 - COLEG/SEARH de 25/07/2023, Anexo Requerimento nº 27.061 - SEARH de 25/07/2023 e Despacho GRH de 27/03/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr. ª **ANA PAULA MENEZES DA LUZ PIRES,** mat. nº **30.876** no cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA PLANTONISTA,** por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de abril de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:35B686BE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0217/2024.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
Considerando a C.I nº 559/2024 – SMS de 20/03/2024, Processo 29.690 – SMS de 07/03/2024, Processo nº 29.690 – SEARH de 18/10/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 29.690 - COLEG/SEARH de 24/01/2024, Anexo Requerimento nº 29.690 - SEARH de 24/01/2024 e Despacho GRH de 27/03/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **ALEXANDRE DOMINGUES BARBOSA,** mat. nº **32.204** no cargo de **MÉDICO REUMATOLOGISTA,** por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de abril de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:CD54D643

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0218/2024.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
Considerando a C.I nº 561/2024 – SMS de 20/03/2024, Processo 28.818 – SMS de 26/10/2023, Processo nº 28.818 – SEARH de 24/08/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 28.818 - COLEG/SEARH de 21/09/2023, Anexo Requerimento nº 28.818 - SEARH de 21/09/2023 e Despacho GRH de 27/03/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr. ª **ANDREA BARBARA ROMUALDA DE MELO,** mat. nº **30.978** no cargo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA,** por **01 (um) mês**, referente ao 3º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de abril de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:F4AA187B

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0219/2024.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
Considerando a C.I nº 562/2024 – SMS de 20/03/2024, Processo 29.282 – SMS de 11/03/2024, Processo nº 29.282 – SEARH de 19/09/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 29.282 - COLEG/SEARH de 12/01/2024, Anexo Requerimento nº 29.282 - SEARH de 12/01/2024 e Despacho GRH de 27/03/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr. ª **ANDREA BATISTA MENDONCA DE CARVALHO,** mat. nº **30.441** no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM DIARISTA,** por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de abril de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:2A6264E8

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0220/2024.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
Considerando a C.I nº 563/2024 – SMS de 20/03/2024, Processo 28.825 – SMS de 11/01/2024, Processo nº 28.825 – SEARH de 24/08/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 28.825 - COLEG/SEARH de 21/09/2023, Anexo Requerimento nº 28.825 - SEARH de 21/09/2023 e Despacho GRH de 27/03/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr. ª **CACILDA MARIA DA SILVA,** mat. nº **31.233** no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM DIARISTA,** por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de abril de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:A300B622

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0221/2024.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
Considerando a C.I nº 568/2024 – SMS de 20/03/2024, Processo nº 28.778 – SMS de 05/03/2024, Processo nº 28.778 – SEARH de 22/08/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 28.778 - COLEG/SEARH de 05/09/2023, Anexo Requerimento nº 28.778 - SEARH de 05/09/2023 e Despacho GRH de 27/03/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á Sr.ª **JAKELINE TAVARES DO NASCIMENTO,** mat. nº **30.477** no cargo de **TEC EM ENFERMAGEM DIARISTA,** por **01 (um) mês**, referente ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de abril de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:8516A9A0

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0222/2024.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
Considerando a C.I nº 569/2024 – SMS de 20/03/2024, Processo nº 28.536 – SMS de 17/10/2023, Processo nº 28.536 – SEARH de 03/08/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 28.536 - COLEG/SEARH de 31/08/2023, Anexo Requerimento nº 28.536 - SEARH de 31/08/2023 e Despacho GRH de 27/03/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á Sr.ª **JAQUELINE CINTIA DO NASCIMENTO,** mat. nº **31.845** no cargo de **TEC EM ENFERMAGEM PLANT 12X60,** por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de abril de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:882885B7

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0223/2024.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
Considerando a C.I nº 570/2024 – SMS de 20/03/2024, Processo nº 28.910 – SMS de 24/01/2024, Processo nº 28.910 – SEARH de 31/08/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 28.910 - COLEG/SEARH de 13/12/2023, Anexo Requerimento nº 28.910 - SEARH de 13/12/2023 e Despacho GRH de 27/03/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á Sr.ª **JAQUELINE MARIA DOS SANTOS SILVA,** mat. nº **6536** no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** por **02 (dois) meses**, referentes ao restante do 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de abril de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:1D8074FC

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0257/2024.

Ementa: Convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01 /2019 –SMS.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 0057/2024 - SEARH de 01/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público – Edital Nº 01/2019, para preenchimento dos cargos a se apresentarem no dia **05/04/2024,** na **Coordenação de Registro de Pessoal - COREP (CAM 1)** - Rua Manoel Queiroz da Silva, nº 145 – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho (Por trás do Terminal Integrado de Passageiros do Cabo de Santo Agostinho), munido de seus documentos pessoais **RG** e **CPF**, para tomar posse nos cargos em caráter efetivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HORÁRIO 09:00

COL	CARGO	NOME
30º	PROFESSOR II - CIÊNCIAS	JOILSON VIANA ALVES
14º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - BRAILLE	MARIA MICHELE OLIVEIRA LEOCADIO
15º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - BRAILLE	EVELINE MUNIZ DOS SANTOS SILVA
27º	PROFESSOR II- GEOGRAFIA	MARCOS JOSE MELO DA SILVA FILHO
15º	PROFESSOR II- HISTORIA	EDUARDO AFFONSO LELEU VITAL DOS SANTOS
4º PCD	PROFESSOR II - MATEMÁTICA	KLEBER VIEIRA VAUTHIER DE FRANÇA
213º	PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL	ALINE MARIA DA SILVA SANTOS
214º	PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL	WANESSA MARIA DE LIMA
	HORÁRIO 10:00	
215º	PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL	HADASSIA DE CASSIA DURVAL
218º	PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL	DANIELLE PEREIRA DA SILVA
219º	PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL	ISIS THAYZI SILVA DE SOUZA
220º	PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL	MARIA HELOISA FERREIRA DA SILVA
223º	PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL	VILMAR VICENTE GOMES
225º	PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL	TAMIRES CRISTINA RIBEIRO SILVA
226º	PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL	DEBORA GOMES BEZERRA
48º	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL	KATHELEY WESLLAYNY DA SILVA SANTOS
49º	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL	FLAVIA VALERIA VIEIRA MENDONÇA BAZANTE

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de abril de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:014AD3A6

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0224/2024.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
Considerando a C.I nº 571/2024 – SMS de 20/03/2024, Processo nº 27.782 – SMS de 01/03/2024, Processo nº 27.782 – SEARH de 31/05/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 27.782 - COLEG/SEARH de 22/09/2023, Anexo Requerimento nº 27.782 - SEARH de 22/09/2023 e Despacho GRH de 27/03/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á Sr.ª **LIDIANA DE SOUZA HOLANDA,** mat. nº **30.718** no cargo de **NUTRICIONISTA,** por **01 (um) mês**, referente ao restante do 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de abril de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:06CF742D

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0225/2024.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
Considerando a C.I nº 572/2024 – SMS de 20/03/2024, Processo nº 29.789 – SMS de 28/02/2024, Processo nº 29.789 – SEARH de 27/10/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 29.789 - COLEG/SEARH de 05/01/2024, Anexo Requerimento nº 29.789 - SEARH de 05/01/2024 e Despacho GRH de 27/03/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á Sr.ª **LUCINEIA FERREIRA DE FRANÇA,** mat. nº **6569** no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** por **01 (um) mês**, referente ao restante do 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de abril de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:5BFD256D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EXTRATO 6º TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, através da Secretária de Finanças a Sra. Antonielly Francielly da Silva Costa, torna público o extrato do 6º Termo Aditivo referente à Tomada de Preço Nº001/2019 – Cujo objeto: Contratação de empresa para realização de Serviços técnicos profissionais especializados de assessoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, incluindo implantação e manutenção de softwares de gestão pública que opere no sistema de computação via web e módulo local, com exportação automática de dados, em tempo real, para o portal da transparência e processamento da contabilidade no PCASP, obedecendo as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público**,** junto à empresa CETEC - CENTRO TÉCNICO DE CONTABILIDADE LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 13.265.128/0001-2, situada a Avenida Agamenon Magalhães nº 444 andar 13º - sala 806 – Empresarial Difusora – Bairro Maurício de Nassau – Caruaru-PE, CEP: 55.012-290. Fica aditado, pelo período de 01/03/2024 a 31/12/2024, e acrescido ao Contrato inicial o valor de **R$158.383,61** (cento e cinquenta e oito mil trezentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos), sendo este dividido em 10 parcelas iguais de R$14.398,51 (quatorze mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos). acrescido de mais uma parcela no valor de R$14.398,51 (quatorze mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos) para elaboração da prestação de contas anual.

Cachoeirinha/PE, 01 de abril de 2024.

ANTONIELLY FRANCIELLY DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:6256E944

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 005/2024
Pregão (Eletrônico) nº 002/2024

Nat.: Compras

Objeto: **Aquisição por estimativa de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis,** com entrega parcelada, **destinados à manutenção da merenda escolar da rede municipal de ensino**, através da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, conforme especificações constantes no termo de referência.

Valor Máximo Admitido: **R$: 634.169,75 (seiscentos e trinta e quatro mil, cento e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos)**.

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local: site www.bnc.org.br
Início do recebimento das propostas: **02/04/2024** às **14:00h.**
Fim do recebimento das propostas: **15/04/2024** às **08:00h.**
Início da Sessão de Disputa: **15/04/2024** às **09:00h**
Referência de tempo: horário de Brasília

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br. e/ou no site: www.calcado.pe.gov.br

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE, ou através do fone/fax: (87) **(87) 9.8159-1734**, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 01 de abril de 2024.

EXPEDITO CLAUDIO DA SILVA
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Ilka Rejane Barros Melo
Código Identificador:8124DC1D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em Consultoria técnica especializada em saúde pública no envio da produção ao Ministério da Saúde, para resolver os problemas relacionados aos sistemas no município de Calumbi-PE, sob a referência da Lei Federal nº 14.133/21, ART. 75, II.

DA EMPRESA CONTRATADA:

J.A.A.BARBOSA LTDA - ABS CONSULTORIA E PROCESSAMENTO, CNPJ Nº 37.912.419/0001-20, estabelecida na cidade de Serrita, estado de Pernambuco na Fazenda Catolé, 2017, Ipueiras, Zona Rural, CEP: 56.140-000, devidamente representada **pelo seu sócio administrador o Sr. José Arnaldo Adones Barbosa**, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG n.º 6.998.534 SDS/PE e do CPF n.º 045.793.944-37.

DO VALOR:

O valor total é de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)

DA BASE LEGAL:

Art. 75, inciso Il da Lei Federal Nº 14.133/2021.

DA AUTORIZAÇÃO:

RATIFICO E HOMOLOGO todo o procedimento consubstanciado na Dispensa de Licitação nº 001/2024, oriunda do Processo Administrativo nº 001/2024, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese de dispensa de licitação. Em decorrência da homologação procedida, **ADJUDICO** o objeto a empresa **J.A.A.BARBOSA LTDA - ABS CONSULTORIA E PROCESSAMENTO,** CNPJ Nº 37.912.419/0001-20.
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido no na Lei 14.133/21 para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Calumbi-PE, 01 de abril de 2024.

ALISSON JOSÉ DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:9CD7E586

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº 08/2024.

O Prefeito do Município de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e que lhe são conferidas pelo artigo 58 da Lei Municipal nº 470/2004, que "*reestrututra o Regime Próprio Previdência Social do Municípiio de Calumbi, do Estado de Pernabuco, de coformidade com a Emenda Constitucional Federal nº 41 de 19 de dezembro de 2003*", **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, ao servidor municipal **Antônio Carlos Nunes da Silva**, motorista II, faixa salarial B, matrícula nº 95.431, lotado na Secretaria de Saúde, nos termos do **artigo 40, § 1º, inciso III, da CF/1988**, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, **e o art. 12 da Lei Municipal nº 699/2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Abril de 2024.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:69AB8CA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeita do Município de Camutanga/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações, **HOMOLOGA** a licitação na modalidade – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2024.** OBJETO: **Formalização de Ata Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, material de higienização pessoal e equipamento de limpeza, para fins de atender as necessidades das secretárias que compõem a Prefeitura Municipal de Camutanga/PE e os Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social de Camutanga/PE,** conforme as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Vencedores:

M. G. DE MELO, inscrita no CNPJ sob o n° **45.128.793/0001-67,** perfazendo o valor total de **R$ 275.532,46 (duzentos e setenta e cinco mil quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos);**

MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° **24.486.986/0001-10,** perfazendo o valor total de **R$ 1.495,00 (um mil quatrocentos e noventa e cinco reais);**

KAIKE SIQUEIRA DAMASIO, inscrita no CNPJ sob o n° **33.478.779/0001-04,** perfazendo o valor total de **R$ 236.764,10 (duzentos e trinta e seis mil setecentos e sessenta e quatro reais e dez centavos);**

UNICA SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° **43.392.983/0001-61,** perfazendo o valor total de **R$ 5.111,60 (cinco mil cento e onze reais e sessenta centavos);**

MINI PRECO VENDA PROGRAMADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° **52.725.788/0001-05,** perfazendo o valor total de **R$ 3.313,59 (três mil trezentos e treze reais e cinquenta e nove centavos).**

DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

Terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação, para assinar o Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento convocatório.

Camutanga-PE, 01 de abril de 2024.

TALITA CARDOZO FONSECA
Prefeita

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:134E7F43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 66/2024-GP

PORTARIA N° 66/2024-GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR ESTATUTÁRIO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MERENDEIRA.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas dos artigos 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, consubstanciados no art. 37, II, da vigência Carta Magna,

CONSIDERANDO Requerimento pedindo exoneração protocolado no Departamento de Pessoal desta Prefeitura, com data de 20/02/2024, solicitando o pedido de dispensa por livre e espontânea vontade.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR A PEDIDO** a servidora municipal**, VALDEREZ FERREIRA MARQUES ARAUJO**, inscrita sob o CPF nº **820.441.204-53**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do cargo de provimento efetivo de **MERENDEIRA**, do quadro Estatutário da Prefeitura Municipal de Camutanga-PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 06 de março de 2024.

TALITA CARDOZO FONSECA
Prefeita

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:09FCB0CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2024
HOMOLOGAÇÃO
O Fundo Municipal de Saúde, através da sua Secretária, publica a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 001/2024, destinado Fornecimento de forma parcelada, de materiais de limpeza, descartável e higiene para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, que contempla as Unidades de Saúde do Município de Canhotinho-PE, em favor das ALBUQUERQUE FERREIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 41.265.994/0001-55, vencedora dos itens 01,02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 52, 54, 55, 56, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 75, 76, 79 e 81, perfazendo um total de R$ 179.241,60 e a empresas MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ N] 17.238.558/0001-02, vencedora dos itens 45, 50, 51, 53, 57, 58, 59, 63, 70, 71, 72, 73, 74, 77, 78 e 80, perfazendo um total de R$ 46.525,50;. Ao mesmo tempo em que as convocam para assinatura dos contratos, dentro do prazo estabelecido no Edital. Canhotinho, 01 de abril de 2024.

YONA PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:70B78F8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGAO ELETRONICO Nº 003/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 015/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA
A Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE, informa a abertura de Processo Licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico para Fornecimento de Materiais de Construções, de forma parcelada para manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Fundos Municipais de Saúde e Educação. Valor estimado de R$ 2.107.951,82. Data e Local da Sessão de Abertura: 15.04.2024 às 07:30h site: www.bnc.org.br. Data e Local da Sessãode Disputa: 15.04.2024 às 08:00h site: www.bnc.org.br. Edital e anexos podem ser obtidos no site www.bnc.org.br. Outras informações através do e-mail: cplcanhotinho2020@gmail.com.Canhotinho ou licitacao@canhotinho.pe.gov.br, Canhotinho, 01 de abril de 2024.

JUCICLEIDE BORGES GOMES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:9F867947

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EMPRESA CADASTRADA - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 012/2024 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2024
A CPL da Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE, faz saber que a empresa **A B ENGENHARIA LTDA**, ESTABELECIDA A AVENIDA ORLANDO WANDERLEY Nº 115 A – LOJA 03 – SANTO ANTONIO - GARANHUNS - PE – CNPJ Nº 47.255.285/0001-75, foi a única cadastrada para participar do Processo Licitatório nº 012/2024 – Tomada de Preços nº 001/2024, a se realizar no dia 04 de abril de 2024.

SHEILA RAFAELA PIMENTEL DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:3CF26A4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EMPRESA CADASTRADA - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 013/2024 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2024
A CPL da Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE, faz saber que a empresa **A B ENGENHARIA LTDA**, ESTABELECIDA A AVENIDA ORLANDO WANDERLEY Nº 115 A – LOJA 03 – SANTO ANTONIO - GARANHUNS - PE – CNPJ Nº 47.255.285/0001-75, foi a única cadastrada para participar do Processo Licitatório nº 013/2024 – Tomada de Preços nº 002/2024, a se realizar no dia 04 de abril de 2024.

SHEILA RAFAELA PIMENTEL DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:8083CDD5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO

##TEX **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023/FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024/FMAS**. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, com fornecimento de urnas mortuárias, remoção dentro do município, e prestação de serviços de translado funerário, para atender a secretaria municipal de assistência social do município de Capoeiras. Valor Máximo Admitido: R$ 297.434,00 (duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e trinta quatro reais). A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme especificado: Local:sitewww.bnc.org.br. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 02/04/2024. Limite para acolhimento das propostas: às 09:00h. do dia 12/04/2024. Início da sessão de disputa: às 10:00h. do dia 12/04/2024. Modo de Disputa:Aberto. Referência de tempo:horário de Brasília. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br. e/ou no site www.capoeiras.pe.gov.br. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Av. 31 de Março, 87, Centro - Capoeiras-PE de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira.

##DAT Capoeiras-PE, 01 de abril de 2024.
##ASS Maria Lúcia Teixeira da Costa-
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:F48BF142

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024 - DISPENSA Nº 004/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024

CONTRATO Nº 004/2024. **OBJETO:** Contratação de serviço especializado para realização de exames por imagem (mamografia bilateral e unilateral), utilizando unidade móvel (caminhão adaptado com equipamento), para atendimento a usuários do SUS por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Capoeiras-PE. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 08.807.619/0001-14. **CONTRATADA**: INSTITUTO DULCE DALVA, inscrita no CNPJ sob nº 43.239.930/0001-05**. VIGÊNCIA**: 90 dias. **VALOR GLOBAL**: **R$ 22.620,00** (vinte e seis mil e quinhentos e vinte reais). **FUNDAMENTO**: Art. 75 inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21e alterações.

Capoeiras, 15 de março de 2024.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:1307B86A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

CAMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE LEI PARA A PROMOÇÃO CULTURAL E A PARTICIPAÇÃO PROPORCIONAL DE ARTISTAS LOCAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ALEX MENDES DA SILVA, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou em sessões ordinárias, para ser submetido à Sanção do Poder Executivo, para sua transformação em Lei o seguinte.

Art. 1º. Esta lei tem como objetivo promover a cultura local e garantir a participação proporcional de artistas do Município em eventos realizados no Município.

Art. 2º. Todo evento artístico realizado no Município, deverá garantir a participação de uma quantidade proporcional de artistas locais.

Parágrafo único. A quantidade proporcional de artistas locais será determinada com base na proporção de no mínimo 50% (cinquenta por cento) em relação ao número total de artistas contratados.

Art. 3º. Para ser considerado um artista local, é necessário que o indivíduo ou grupo esteja devidamente cadastrado no Cadastro Cultural do Município.

Art. 4º. O Cadastro Cultural é mantido pela Secretaria ou Diretoria de Cultura do Município e servirá como um banco de dados atualizado com informações sobre os artistas locais, suas áreas de atuações e disponibilidade para participação em eventos culturais.

Art. 5º. É de responsabilidade dos organizadores dos eventos, espetáculos, festivais, mostras culturais ou similares garantir a participação proporcional de artistas locais, de acordo com o disposto no artigo 2º desta lei.

Art. 6º. O descumprimento desta lei poderá acarretar sanções administrativas, conforme regulamentação específica a ser estabelecida pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 7º. Todo evento cultural promovido pelo Município que envolva a seleção de artistas deverá adotar um sistema de rotação, garantindo que diferentes artistas locais tenham a oportunidade de se apresentar.

Art. 8º. O Poder Executivo regulamentará essa Lei no que couber de modo suficiente a sua aplicação, no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaíba-PE, 01 de abril de 2024.

ALEX MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Osvaldo Manoel do Nascimento
Código Identificador:AFBC514D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DOS EXTRATOS DOS CONTRATOS 006/2024 AO 013/2024

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024

EXTRATO DE CONTRATO **N° 006/2024** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024** Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**. Contratado: Empresa **J.J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº **07.187.827/0001-03**, Valor total de **R$ 254.170,10 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e setenta reais e dez centavos).** Data de assinatura do contrato: **25/03/2024.** Prazo de duração: ATÉ DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Carnaíba, 25 de MARÇO de 2024.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024

EXTRATO DE CONTRATO **N° 007/2024** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024** Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**. Contratado: **HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº **26.754.510/0001-48**, Valor total de **R$ $ 1.336,97 (mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos).** Data de assinatura do contrato: **25/03/2024.** Prazo de duração: ATÉ DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024
Carnaíba, 25 de MARÇO de 2024.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024

EXTRATO DE CONTRATO **N° 008/2024** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024** Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**. Contratado: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI**, CNPJ nº **25.279.552/0001-01** , Valor total de **R$ $ 3.253,80 (Três mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).** Data de assinatura do contrato: **25/03/2024.** Prazo de duração: ATÉ DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024
Carnaíba, 25 de MARÇO de 2024.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024

EXTRATO DE CONTRATO **N° 009/2024** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024** Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**. Contratado: **DROGAFONTE LTDA**, CNPJ nº **08.778.201/0001-26** , Valor total de **R$ $ 24.426,88 (vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos).** Data de assinatura do contrato: **25/03/2024.** Prazo de duração: ATÉ DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024
Carnaíba, 25 de MARÇO de 2024.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024

EXTRATO DE CONTRATO **N° 010/2024** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024** Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**. Contratado: **MED E FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº **41.778.326/0001-21**, Valor total de **R$ $ 2.060,85 (Dois mil e sessenta reais e oitenta e cinco centavos).**Data de assinatura do contrato: **25/03/2024.** Prazo de duração: ATÉ DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024
Carnaíba, 25 de MARÇO de 2024.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2024

EXTRATO DE CONTRATO **N° 011/2024** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024** Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**. Contratado: **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, CNPJ nº **08.674.752/0001- 40**, Valor total de **R$ $ 46.725,00 (Quarenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais).** Data de assinatura do contrato: **25/03/2024.** Prazo de duração: ATÉ DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024
Carnaíba, 25 de MARÇO de 2024.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024

EXTRATO DE CONTRATO **N° 012/2024** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024** Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**. Contratado: **HOSPITALMED LTDA**, CNPJ nº **29.868.059/0001-88**, Valor total de **R$ $ 4.665,80 (Quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).** Data de assinatura do contrato: **25/03/2024.** Prazo de duração: ATÉ DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024
Carnaíba, 25 de MARÇO de 2024.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024

EXTRATO DE CONTRATO **N° 013/2024** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024** Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**. Contratado: **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº **94.389.400/0001-84**, Valor total de **R$ $ 2.000,00 (Dois mil reais).** Data de assinatura do contrato:

25/03/2024. Prazo de duração: ATÉ DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Carnaíba, 25 de MARÇO de 2024.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:CD04AA06

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DO EXTRATO DO CONTRATO 014/2024

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024

EXTRATO DE CONTRATO **N° 014/2024** relativo ao **CONTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 CONDUZIDO PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO PARDO – COMAR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 PROCESSO Nº 017/2023. CONTRATO N.º 014/2024**Objeto: **A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA], PARA COMPOR A FROTA DO [FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA**. Contratado: **BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, inscrita no CNPJ no 03.353.258/0001-60.** Valor total de **R$ 591.900,00 (quinhentos e noventa e um mil e novecentos reais).** Data de assinatura do contrato: **01/04/2024.** Prazo de duração: ATÉ DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024
Carnaíba, 01 de ABRIL de 2024.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:842FE186

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 004/2024 – Pregão Eletrônico nº. 004/2024 - Comissão: Pregoeiro. Nat.: Serviço – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE**. Valor estimado total de **R$ 175.564,10 (Cento e setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e dez centavos).** Início do acolhimento: 03/04/2024 às 12h00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 18/04/2024 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 18/04/2024 às 08h30min. **Processo Nº: 005/2024 – Pregão Eletrônico nº. 005/2024** - Comissão: Pregoeiro. Nat.: Fornecimento – Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA E ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**. Valor estimado total de **R$ 1.138.822,60 (Um milhão cento e trinta e oito mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).** Início do acolhimento: 03/04/2024 às 12h00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 17/04/2024 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 17/04/2024 às 08h30min. **Processo Nº: 006/2024 – Pregão Eletrônico nº. 006/2024** - Comissão: Pregoeiro. Nat.: Serviço – Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEMEDICINA (TELECONSULTAS) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA (PE)**. Valor estimado total de **1.732.166,40 (Um milhão setecentos e trinta e dois mil cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos).** Início do acolhimento: 03/04/2024 às 12h00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 19/04/2024 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 19/04/2024 às 08h30min.Editais completos em: https://bnc.org.br/ ou https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.431.858/0001-27 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone: (87) 99169-3499 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min as 13h00min de segunda a sexta-feira. Carnaíba - PE, 27 de março de 2024 –

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:67A1C537

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA N° 90/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido o senhor **TIAGO ARRUDA PEREIRA** do cargo comissionado de **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** – Símbolo CC1 – Lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos retroagirão a 31 de março de 2024, sendo revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:87E18A34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA N° 91/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o senhor **THIAGO SIQUEIRA DE LIMA** do cargo comissionado de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** – Símbolo CC2.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos retroagirão a 31 de março de 2024, sendo revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito -

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:55188B29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA N° 92/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o senhor **ALEX MÁRCIO MORATO DA SILVA** do cargo comissionado de **DIRETOR DO SISTEMA VIÁRIO, LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS** – Símbolo CC4 – lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos retroagirão a 31 de março de 2024, sendo revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito -

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:2B9715BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA N° 93/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **THIAGO SIQUEIRA DE LIMA** para o cargo comissionado **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** – Símbolo CC1 – lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos retroagirão a 31 de março de 2024, sendo revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito -

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:6D9D41C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA N° 94/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, cumulado o disposto na Lei Municipal nº 1.048/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **ALEX MÁRCIO MORATO DA SILVA** para o cargo comissionado **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** – Símbolo CC2 – lotado no Gabinete do Prefeito, com atribuições equivalentes as do Secretário Titular, obedecido o grau de hierarquia administrativa.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos retroagirão a 31 de março de 2024, sendo revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito -

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:30FB378D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DOS EXTRATOS DOS CONTRATOS 024/2024 E 025/2024

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2024

EXTRATO DE CONTRATO 024/2024 relativo ao **PROCESSO Nº 007/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2024.** Objeto: a **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: **A empresa JACKSON DO AMARAL ALVES SERVIÇOS GRÁFICOS de CNPJ Nº 32.588.099/0001-80.** Valor total **R$ 99.663,15 (Noventa e nove mil, seiscentos e sessenta e três reais e quinze centavos).** Data de assinatura do contrato: 27/03/2024. Prazo de duração: Até o dia 31/12/2024

Carnaíba PE, 27 De MARÇO De 2024

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2024

EXTRATO DE CONTRATO 025/2024 relativo ao **PROCESSO Nº 007/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2024.** Objeto: a **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: **A empresa MARIA JOSE DE MAGALHAES ARAUJO ME** de **CNPJ Nº 02.432.832/0001-02.** Valor total **R$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais).** Data de assinatura do contrato: 27/03/2024. Prazo de duração: Até o dia 31/12/2024

Carnaíba PE, 27 De MARÇO De 2024

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:3C98EF86

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2024

GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: ***PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2024***

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO (CENTRO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EDIFÍCIO PROFESSOR JONAS RODRIGUES) NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE, conforme especificações no Anexo I (Projeto Básico).***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE*, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.*

RESOLVE*:*

ADJUDICAR *e* ***HOMOLOGAR*** *o julgamento procedido pela Agente de Contratação, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa: DLJ CONSTRUTORA LTDA de CNPJ Nº 51.217.736/0001-57 com sede à Rua Adelaide Barbosa, nº 386, Bairro Carnaíba Velha, Carnaíba-PE, CEP 56.820-000, representada por seu titular o Sr. LUCIANO ALVES SANTOS JUNIOR, de CPF Nº 108.351.254-40 e RG Nº 91031905 – SDS/PE, vencedora do Certame pelo valor global de R$ 1.650.250,00 (Hum milhão, seiscentos e cinquenta mil e duzentos e cinquenta reais).*

Carnaíba (PE), 01 de abril de 2024

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:B2C679FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE, tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico n° 001/2024**, **Processo Licitatório nº 004/2024**, de 26 de março de 2024, cujo objeto é a **registro de preços visando a eventual contratação de concessionária para fornecimento de veículo novo (0 km) sem algum registro em órgãos de trânsito, devidamente modificado pelo fabricante ou por este autorizado para funcionamento como ambulância para simples remoção, tipo furgão**, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital Pregão Eletrônico 001/2024. HOMOLOGAR o presente certame, favorecendo a empresa **Italiana Automóveis do Recife LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 02.472.105/0001-79, totalizando um valor de R$ 127.488,00 (cento vinte sete mil quatrocentos oitenta oito reais).
Por ter apresentado a melhor proposta e condições para a Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha e por cumprir regularmente as formalidades do Edital e das Leis.

Carnaubeira da Penha – PE, 01 de abril de 2024.

ELÍZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:1DEB78EC

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA
EXTRATO DE ARP Nº 006/2024

GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
REGISTRADA: **Italiana Automóveis do Recife LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 02.472.105/0001-79;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 001/2024;
OBJETO: **registro de preços visando a eventual contratação de concessionária para fornecimento de veículo novo (0 km) sem algum registro em órgãos de trânsito, devidamente modificado pelo fabricante ou por este autorizado para funcionamento como ambulância para simples remoção, tipo furgão**, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital Pregão Eletrônico 001/2024.
VALOR: R$ 127.488,00 (cento vinte sete mil quatrocentos oitenta oito reais);
DATA: 01/04/2024;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:08D96634

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Carpina, torna público a abertura de licitação, para a aquisição de pneus novos com e sem câmaras, mediante contratação de pessoa jurídica. O valor máximo admitido: R$ 895.544,11. Edital disponível a partir de: 03/04/2024 às 08h00 no site www.licitanet.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 03/04/2024 às 08h00 no site www.licitanet.com.br. Abertura das Propostas: 12/04/2024 às 09h00 no site www.licitanet.com.br. Informações no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina ou por e-mail: licitacaocarpina@gmail.com ou fone (81) 3621-5041 (ramal 205), em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h.

Carpina/PE, 27/03/2024

EDSON LUIZ RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Antonio da Silva Filho
Código Identificador:7AFCF058

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADIAMENTO "SINE DIE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADIAMENTO "SINE DIE"
A Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa que a licitação referente ao PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 004/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 004/2024, cujo Objeto é o Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses para futura Aquisição com Entrega Parcelada de MMH (Material Médico Hospitalar) destinados às Unidades de Saúde do Município. Que estava marcada para ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:10h do dia 09/04/2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10h do mesmo dia, fica ADIADA "SINE DIE" devido à necessidade de Correções no Termo de Referência. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com
Chã de Alegria, 01 de abril de 2024.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:6566CB22

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023

Reconheço a **Inexigibilidade de Licitação** para as Atrações Artísticas: **ITEM 01 (Apresentação de Mc ou DJs, com apresentação individual em equipamento específico): MC JT**, neste ato representado por João Francisco Travassos Neto, inscrito no CPF/MF Nº 087.364.154-05 e RG Nº 7.215.596-SDS/PE e **AILTON SHOW**, neste ato representado por Ailton de Oliveira, inscrito no CPF/MF Nº 135.994.364-10 e RG Nº 10.355.340-SDS/PE.
ITEM 02 (Apresentação Musical de cantor acompanhado de músico, tecladista ou violonista e tenha apresentação de no mínimo 2 horas de show): DEDINHO PANCADÃO, neste ato representado por José Paixão da Silva, inscrito no CPF/MF Nº 041.713.944-65 e CNH Nº 05771645504-DETRAN/PE; **WILTON PANCADÃO**, neste ato representado por José Wilton da Silva Lima, inscrito no CPF/MF Nº 140.607.624-40 e RG Nº 10.556.225-SDS/PE e **MARIANO DO BREGA**, neste ato representado por Mariano Pedro dos Santos, inscrito no CPF/MF Nº 772.512.454-34 e RG Nº 4.008.324-SDS/PE.
ITEM 05 (Grupo musical composto por um vocalista, um sanfoneiro e um zabumbeiro, e que tenha uma apresentação de no mínimo 2 horas de show): SILVIO COSTA E BANDA, neste ato representado por Severino Antonio Costa Filho, inscrito no CPF/MF Nº 034.851.344-57 e RG Nº 5.720.854-SDS/PE; **ALINE BERNARDO**, neste ato representada por Aline Bernardo dos Santos, inscrita no CPF/MF Nº 096.445.704-05 e RG Nº 8.597.624-SDS/PE e **NADO MORENO**, neste ato representado por Nerivaldo Gonçalves Vanderlei, inscrito no CPF/MF Nº 735.437.644-20 e CNH Nº 00625507694-DETRAN/PE, fundamentado no Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Chã Grande-PE, 17 de janeiro de 2024.
LEILANE CRISTINA ALVES DA SILVA LEITE

Diretora de Turismo.

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação Nº. 015/2023**, nos termos do Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Chã Grande-PE, 17 de janeiro de 2024.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:7A28AD35

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do **4º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE CONTRATUAL,** originado do **Contrato Nº020/2020**. **Processo Licitatório Nº023/2020. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020.**

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, prestadoras de serviços de saúde, para a realização de exames laboratoriais, destinados aos pacientes da rede Municipal de Saúde de Condado, de forma ao Sistema Único de Saúde.

EMPRESA: NUCLELAB LTDA - ME
CNPJ: N.º 21.314.507/0001-90
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO , TENDO POR INICIO 25/08/2023 E POR TERMO FINAL 24/08/2024.

Condado (PE), 24 de agosto de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aline Vanessa Monteiro Silva

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:3AFB2ADC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024

Contrato nº 004/2024. Processo nº 004/2024.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação do serviço de assessoria e consultoria para analise, estudo de viabilidade e acompanhamento no processo de habilitação para certificação no programa de certificação institucional e modernização da gestão dos regimes de Previdência Social – pró gestão RPPS, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Cortês/PE.
Contratante: **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Cortês/PE**
CNPJ: **07.969.857/0001-63**
Contratado: ILKA DA COSTA CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA
CNPJ: 41.510.493/0001-97
Valor: R$ 14.400,00 (Quatorze mil, quatrocentos reais).
Vigência: 26/03/2024 a 31/12/2024

Cortês/PE; 01 de abril de 2024.

MARTON FERREIRA DOS SANTOS.
Presidente.

Publicado por:
Marton Ferreira Dos Santos
Código Identificador:2C5650CA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 004/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA nº 004/2024. Processo nº 004/2024. Ata de dispensa para Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação do serviço de assessoria e consultoria para analise, estudo de viabilidade e acompanhamento no processo de habilitação para certificação no programa de certificação institucional e modernização da gestão dos regimes de Previdência Social – pró gestão RPPS, para atender as necessidades do Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21.
Contratado: **ILKA DA COSTA CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA**
CNPJ: **41.510.493/0001-97**
Valor: **R$ 14.400,00 (Quatorze mil, quatrocentos reais).**

Cortês/PE, 01 de abril de 2024.

MARTON FERREIRA DA SILVA.
Presidente.

Publicado por:
Marton Ferreira Dos Santos
Código Identificador:BC757EFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 747, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nomeia Diretor de Departamento – Departamento de Construção, Conservação e Fiscalização de Obras - Secretaria de Obras e Infraestrutura – no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora **ANE MARIA DE JESUS BARBOSA DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 102.691.204-08, portadora da Cédula de Identidade nº 8.371.627 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Departamento de Construção, Conservação e Fiscalização de Obras,** de provimento em Comissão, **símbolo Dt-1 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 86% (oitenta e seis por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 02/01/2024.

Cortês-PE, 20 de fevereiro de 2024, 70º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:DF7DF5C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 748, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nomeia Assessora Técnica – Gabinete do Secretário - Secretaria de Obras e Infraestrutura – no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora **FRANCIELY DIAS DE ALMEIDA,** inscrita no CPF sob o nº 078.208.304-84, portadora da Cédula de Identidade nº 7.837.432 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Assessoria Técnica,** de provimento em Comissão, **símbolo Ass-1 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 86% (oitenta e seis por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 02/01/2024.

Cortês-PE, 20 de fevereiro de 2024, 70º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:D5BB5E41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2024

Contrato nº 029/2024. Processo nº 020/2024.
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final dos resíduos do serviço de saúde dos grupos "A", "B" e "E" gerados no município de Cortês/PE, acondicionado em bombonas, com capacidade de armazenamento de 200L, em conformidade com a Resolução CONAMA nº. 358/2005 e Resolução RDC ANVISA nº. 306/2004.
Contratante: **Prefeitura Municipal de Cortês/PE**
CNPJ: 10.273.548/0001-69
Contratado: BRASCON GESTAO AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 11.863.530/0001-80
Valor: R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).
Vigência: 01/04/2024 a 31/12/2024

Cortês/PE; 01 de abril de 2024.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita.

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:AEF7C321

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 016/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024

RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA nº 0016/2024. Processo nº 020/2024. Ata de dispensa para contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final dos resíduos do serviço de saúde dos grupos "A", "B" e "E" gerados no município de Cortês/PE, acondicionado em bombonas, com capacidade de armazenamento de 200L, em conformidade com a Resolução CONAMA nº. 358/2005 e Resolução RDC ANVISA nº. 306/2004.
Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21.
Contratado: **BRASCON GESTAO AMBIENTAL LTDA**
CNPJ: **11.863.530/0001-80**
Valor: **R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)**.

Cortês/PE, 01 de abril de 2024.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita.

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:F16C151D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
ERRATA A PUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 PMC

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA

ERRATA A PUBLICAÇÃO
Na publicação albergada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE, na edição do dia 28/03/2024, nas pagina 67, referente ao edital do Processo Licitação nº 009/2024 PMC, pregão Eletrônico nº 001/2024 PMC, ALTERA-SE o objeto publicado, Onde SE LÊ: Aquisição de trator agrícola, ano/modelo da data de compra, motor de no mínimo 03 cilindros, com tração 4x4, potência mínima de 89 CV, combustível diesel ou biodiesel, transmissão sincronizada, freios à disco ou multidisco. Vazão da bomba mínima de 39 L/m, com capacidade mínima de levante máximo de 2.550 kgf e 2 válvulas de controle remoto. LEIA-SE: Aquisição de trator agrícola, ano/modelo da data de compra, motor de no mínimo 03 cilindros, com tração 4x4, potência mínima de 89 CV, combustível diesel ou biodiesel, transmissão sincronizada, freios à disco ou multidisco. Vazão da bomba mínima de 39 L/m, com capacidade mínima de levante máximo de 2.550 kgf e 2 válvulas de controle remoto, conforme Convenio/Mapa nº 945335/2023 TRANSFEREGOV.BR nº 051755/2023. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo e-mail: cpl.custodiape@gmail.com; ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Custódia- PE, 01 de abril de 2024.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:FEDEF59F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES
PORTARIA Nº 009/2024

EMENTA: Exonera o servidor que estabelece e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES/PE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o servidor, o Sr. **Lucas de Macedo,** portador de cédula de identidade Nº 9.012.482 SDS/PE e CPF Nº 123.329.224-23, do cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2024.

Gabinete da Presidência, 01 de abril de 2024.

JOSÉ DE MACEDO COELHO
Presidente

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:2DB99CF7

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES
PORTARIA Nº 010/2024

EMENTA: Nomeia a servidora que estabelece e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES/PE, no uso de suas atribuições legais e levando-se em conta os termos da Lei Municipal N.º 757/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora, a Sra. **Marilene Almeida Ferreira,** portadora da cédula de identidade Nº 5.239.537 SDS/PE e CPF Nº 028.863.664-39, para o cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 01 de abril de 2024.

JOSÉ DE MACEDO COELHO
Presidente

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:AD8C5F8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PL Nº 106/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição pela diversidade do objeto para **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO EM CLINICA MÉDICA CIRÚRGICA - ADULTO E PEDIÁTRICO, EM TODOS OS DIAS DA SEMANA, INCLUINDO FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, SEM INTERRUPÇÕES DA CONTINUIDADE DOS CUIDADOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM ENTRE OS TURNOS, GARANTINDO A CONSULTA PÓS-CIRURGICA EM TEMPO OPORTUNO, A FIM DE ATENDER À DEMANDA DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESCADA – PE**, o credenciado **HOSPITAL MEMORIAL DE PERNAMBUCO - HMP, *inscrita no CNPJ nº 24.262.537/0001-98***, baseada no art. 25, e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93. As quantidades contidas no edital não são vinculativas, tratando-se de credenciamento, devendo ser contratados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde para atender as demandas da população, a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Escada PE, 26 de Março de 2024.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:EAD3BD64

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PROCESSO Nº 015/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2023. CONTRATO Nº 032/2023. ERRATA

Em referência ao Extrato de contrato de nº 032/2023 publicado no dia 12/03/2024, Edição 3547, o **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA** informa que:

Onde se lê: "Percentual de 1,44% (um vírgula quarenta e quatro por cento), perfazendo o valor total de R$ 719.00 (setecentos e dezenove reais."

Leia-se: "Percentual de 22,27% (vinte e dois vírgula vinte e sete por cento), perfazendo o valor total de R$ 11.154,00 (onze mil, cento e cinquenta e quatro reais)"

Escada PE, 01 de abril de 2024.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:60CE9160

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024. TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 CONTRATO Nº 127/2024.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA DAS MOTOCICLETAS, VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E TRATORES, QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº. 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** JEAN ANTONIO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o n° 01.063.416/0001-11. **Valor total**: R$ **226.914,77 (duzentos e vinte seis mil, novecentos e quatorze reais e setenta e sete centavos). Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de12 (doze) meses, a contar da data da

assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado na forma do Art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Escada/PE, 15 de março de 2024.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:9CACD7E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2022.

OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL, EM VAZILHAME DE 20 LITROS, E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTIJÕES DE 13 E 45 KG, MEDIANTE SISTEMA DE COMODATO DE VAZILHAME/BOTIJÕES, A SEREM ENTREGUES NOS DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICIPIO DA ESCADA. CONTRATANTE**: **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA: BETÃO DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 35.123.894/0001-91. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais **03 (três) meses, contados a partir de 09 de março de 2024, encerrando-se em 06 de junho de 2024**. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 04 de março de 2024.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:34B47823

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0366/2024 - GP

A Prefeita do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

RESOLVE

Art. 1°- EXONERAR a Sra. JACILENE DOS SANTOS GALDINO, portadora do RG Nº 6.639.621 SDS/PE e do CPF Nº 052.468.174-07, do cargo comissionado de SECRETÁRIA DE SAÚDE E DO SANEAMENTO, de símbolo CC-01, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE E DO SANEAMENTO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Escada, Pernambuco, em 01 de abril de 2024.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:4ECA160D

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0367/2024 - PME

A Prefeita do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2574 de 26 de janeiro de 2022, alterada pela Lei Nº 2583 de 26 de abril de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a Sra. NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS, portadora do RG Nº 3.773.503. SSP/PE e do CPF Nº 698.873.654-91, do Cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL, de símbolo CC-03, com lotação na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Escada, Pernambuco, em 01 de abril de 2024.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:8C6A7016

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0368/2024 - PME

A Prefeita do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2574 de 26 de janeiro de 2022, alterada pela Lei Nº 2583 de 26 de abril de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Sra. NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS, portadora do RG Nº 3.773.503. SSP/PE e do CPF Nº 698.873.654-91, para o Cargo Comissionado de SECRETÁRIA DE SAÚDE E DO SANEAMENTO, de símbolo CC-01, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE E DO SANEAMENTO.

Art. 2º - A nomeação do servidor identificado no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Escada, Pernambuco, em 01 de abril de 2024.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:D27D7225

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.463/2024.

LEI Nº 1.463/2024.

EMENTA: CRIA A POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL - PMEI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE EXU, ESTABELECE SUAS DIRETRIZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, Plenário Luiz Gonzaga, em Sessão Ordinária do dia 14 de março de 2024, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:
Art. 1º. Fica criada a Política Municipal de Educação Integral – PMEI, vinculada à Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, cujo objetivo é a concepção, o planejamento e a execução de um conjunto de ações inovadoras em conteúdo, método e gestão, direcionadas à melhoria da oferta e qualidade na Rede Pública Municipal que assegure a criação e implementação de um Sistema de Ensino em Educação Integral.

§1º. A Política Municipal de Educação Integral – PMEI será implantada e desenvolvida pela Secretaria Municipal de Educação junto às unidades escolares da Rede Pública Municipal e expandida, a critério do sistema de ensino, observadas as condições de viabilidade e oportunidade.

§2º. As unidades de ensino que desenvolvem a Política Municipal de Educação Integral - PMEI serão denominadas Escolas Municipais de Educação em Tempo Integral.

Art. 2º. São objetivos específicos da Política Municipal de Educação Integral – PMEI:

Ampliar o currículo escolar articulado por meio da Base Nacional Comum Curricular e sua Parte Diversificada, considerando as diretrizes e os parâmetros nacionais e/ou locais e, por meio de metodologias, estratégias e práticas educativas inovadoras, assegurar o desenvolvimento dos estudantes de modo a oferecer as condições para a construção do seu Projeto de Vida;
Garantir a adequação na infraestrutura física necessária para o funcionamento das Escolas Municipais de Educação em Tempo Integral;
Assegurar que as Escolas Municipais de Educação em Tempo Integral disponham de equipamentos, mobiliários, materiais didáticos e recursos tecnológicos necessários para a proficiência pedagógica e eficácia da gestão;
Garantir a jornada de trabalho com dedicação integral de 35 (trinta e cinco) ou 45 (quarenta e cinco) horas semanais nos turnos matutinos e vespertinos para os professores em exercício da docência, dos gestores escolares, coordenadores pedagógicos, secretários escolares e demais servidores lotados nas Escolas Municipais de Educação em Tempo Integral;
Planejar e oferecer formação continuada em rede para os gestores, professores e demais profissionais vinculados à Política Municipal de Educação Integral- PMEI;
Elevar os índices de aprovação e frequência escolar para melhorar as condições do fluxo escolar, a redução da evasão escolar e de reprovação, com acompanhamento e monitoramento dos dados de evolução no âmbito das Escolas Municipais de Educação em Tempo Integral;
Elevar os índices nas avaliações externas – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), Sistema de Avaliação Educacional de Pernambuco (SAEPE) e Índice de Desenvolvimento da Educação de Pernambuco (IDEPE) – de acordo com as metas estabelecidas no Plano de Ação da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único: As Escolas Municipais de Educação em Tempo Integral incorporarão as inovações pedagógicas e gerenciais da Política Municipal de Educação Integral – PMEI.

Art. 3º. Para os fins desta lei, são considerados:

Escolas Municipais de Educação em Tempo Integral: unidades educacionais orientadas por conteúdos pedagógicos, métodos didáticos, gestão curricular e administrativa específicas, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, com regulamentação prevista em normas específicas, as quais têm por finalidade, ampliar e qualificar o tempo de permanência dos estudantes na Instituição de ensino, garantindo-lhes formação integral;
Carga horária integrada: conjunto de horas de natureza pedagógica dedicadas ao cumprimento das horas atividades e horas de trabalho escolar efetivos, exercidas exclusivamente nas Escolas Municipais de Educação em Tempo Integral, de formas individual e coletiva, na integração das áreas de conhecimento da Base Nacional Comum Curricular e da Parte Diversificada, conforme o currículo e Plano de Ação estabelecido;
Carga horária de gestão escolar: conjunto de horas em atividade de gestão, suporte e atuação pedagógica, conforme Plano de Ação estabelecido;
Plano de ação: documento de gestão escolar no âmbito estratégico, de elaboração coletiva, a partir do Plano de Ação da Secretaria Municipal de Educação, coordenado pela gestão das Escolas Municipais de Educação em Tempo Integral, contendo diagnóstico, definição de premissas, objetivos, indicadores e metas a serem alcançadas, estratégias a serem empregadas e avaliação dos resultados, sendo revisado anualmente a partir dos resultados alcançados e pactuados;
Programa de ação: documento de gestão no âmbito operacional, a ser elaborado pela equipe escolar, com os objetivos, metas e resultados relativos às respectivas áreas de atuação, conforme o Plano de Ação estabelecido;
Diretrizes operacionais: documento elaborado pela Secretaria Municipal de Educação que visa orientar a operacionalização das rotinas escolares e subsidiar a organização das atividades desenvolvidas pela equipe escolar;
Projeto de vida: elaborado pelo estudante, durante todo o Ensino Fundamental que expressa seus sonhos e seu percurso formativo, com vistas à realização das suas perspectivas em relação ao futuro;
Protagonismo: processo no qual o estudante desenvolverá suas potencialidades por meio de práticas e vivências, apoiado pelos professores, assumindo progressivamente a gestão de seus conhecimentos, da sua aprendizagem e da elaboração do seu Projeto de Vida;
Guia de ensino e de aprendizagem: documento elaborado bimestralmente, pelos professores, sob a orientação do coordenador pedagógico, destinado ao planejamento das atividades de docência, de comunicação e acompanhamento pelas famílias e de autorregulação da aprendizagem dos estudantes;
Clubes de protagonismo: grupos criados e gerenciados pelos estudantes, apoiados pela equipe escolar, destinados a promover as práticas e vivências que apoiarão o processo de desenvolvimento de um conjunto de competências e habilidades relativas à formação do jovem autônomo, solidário e competente, sendo essa uma condição fundamental para a elaboração de um Projeto de Vida;
Tutoria: processo pedagógico destinado aos estudantes dos Anos Finais para propiciar o acompanhamento e a orientação das suas atividades, tanto no âmbito acadêmico quanto no pessoal, pelos professores indicados;
Desenvolvimento integral: a consideração das dimensões social, emocional, cognitiva, física, espiritual e cultural dos estudantes, bem como o exercício da cidadania e apoio à construção do seu Projeto de Vida durante a sua formação na Educação Básica;
Projeto pedagógico de Educação em Tempo Integral: documento elaborado pela Secretaria Municipal de Educação;

Projeto político-pedagógico: documento que define a identidade institucional da unidade, elaborado coletivamente pelos diversos segmentos da comunidade escolar;
Coordenação de Educação em Tempo Integral: equipe formada por integrantes da Secretaria Municipal de Educação para atuar nas áreas pedagógica, gestão, planejamento e infraestrutura.

Art. 4º. As Escolas Municipais de Educação em Tempo Integral funcionarão ordinariamente de segunda a sexta-feira, em período Integral, sendo manhã e tarde, podendo totalizar 35h/a ou 45h/a semanais, distribuídas de maneira a atender crianças e adolescentes do Ensino Fundamental por meio do desenvolvimento do seu projeto escolar.

§1º. As Escolas que terão carga horária de 35h/a podem distribuir os horários da seguinte forma:
1ª aula das 7h30 às 8h20;
2ª aula das 8h20 às 9h10;
Intervalo das 9h10 às 9h30;
3ª aula das 9h30 às 10h20;
4ª aula das 10h20 às 11h10;
5ª aula das 11h10 às 12h;
almoço das 12h às 13h;
6ª aula das 13h às 13h50;
7ª aula das 13h50 às 14h40;

§ 2º. Para as escolas de 35h/a, que funcionam em dupla jornada, os horários de funcionamentos poderão ser distribuídos da seguinte forma:

1ª aula das 7h às 7h50;
2ª aula das 7h50 às 8h40;
intervalo das 8h40 às 9h;
3ª aula das 9h às 9h50;
4ª aula das 9h50 às 10h40;
5ª aula das 10h40 às 11h30;
almoço das 11h30 às 12h20;
6ª aula das 12h20 às 13h10;
7ª aula das 13h10 às 14h.

§3º. As Escolas que terão carga horária de 45h/a podem distribuir os horários da seguinte forma:

1ª aula das 7h30 às 8h20;
2ª aula das 8h20h às 9h10;
intervalo das 9h10 às 9h40;
3ª aula das 9h40 às 10h30;
4ª aula das 10h30 às 11h20;
5ª aula das 11h20 às 12h10;
almoço das 12h10 às 14h;
6ª aula das 14h às 14h50;
7ª aula das 14h50 às 15h40;
Intervalo das 15h40 às 16h10; e
8ª aula das 16h10 às 17h.

§4º. Extraordinariamente, por necessidade e interesse da administração, a escola poderá funcionar em dias não úteis.

§5º. É assegurado o Atendimento Educacional Especializado - AEE aos estudantes com deficiência e matriculados nas Escolas Municipais de Educação em Tempo Integral, em classes regulares, devendo ocorrer, preferencialmente, nas aulas de Estudo Orientado, para garantir serviços de apoio e atendimento às especificidades individuais e acompanhamento aos estudantes, em articulação com as demais políticas públicas.

Art. 5º. A estrutura das Escolas Municipais de Educação em Tempo Integral será composta com integrantes do quadro do magistério e cargos comissionados descritos no anexo único.

§1º. O corpo docente das Escolas Municipais de Educação em Tempo Integral deverá ser composto por professores efetivos e, quando necessário, por professores contratados temporariamente.

§2º. Nas situações de afastamento de servidor, previstas nas Leis Estadual nº. 6.123/1968 e Municipal nº 1.075/2006, o quadro de pessoal poderá ser preenchido, transitoriamente, por servidores na condição de temporários.

§3º. Os servidores e os professores estáveis da Rede Municipal de Educação, caso sejam autorizados a cursar pós-graduação, lato ou stricto sensu, poderão retornar para a unidade escolar de Educação em Tempo Integral de origem.

Art. 6º. A estrutura organizacional das Escolas Municipais de Educação em Tempo Integral será constituída pelas seguintes funções:

Coordenador Municipal de Educação em Tempo Integral;
Gestor Escolar;
Vice-gestor;
Coordenador Pedagógico da Educação Infantil;
Coordenador Pedagógico dos Anos Iniciais;
Coordenador Pedagógico dos Anos Finais;
Professor da Educação Infantil;
Professor dos Anos Iniciais;
Professor dos Anos Finais;
Secretário Escolar.

Art. 7º. Fica instituído o regime de dedicação integral, de caráter transitório, para os integrantes do quadro de servidores das Escolas Municipais de Educação em Tempo Integral, caracterizado pela jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único: Aos servidores da estrutura do art. 6º, que serão lotados nas Escolas Municipais de Educação em Tempo Integral, é vedado qualquer atividade pública ou privada, remunerada ou não, durante o horário de funcionamento da unidade de ensino.

Art. 8º. São atribuições específicas da coordenação de Educação em Tempo Integral da Secretaria Municipal de Educação:

Aprovar os Planos de Ação das Escolas Municipais de Educação em Tempo Integral, acompanhar o seu desenvolvimento e publicar anualmente os seus resultados;
Acompanhar e assegurar o cumprimento do calendário escolar;
Acompanhar a execução dos projetos desenvolvidos nas Escolas Municipais de Educação em Tempo Integral;
Avaliar e publicar os resultados de desempenho, a partir de critérios e indicadores constantes no Plano de Ação das Escolas Municipais de Educação em Tempo Integral;
Propor e apoiar o cumprimento das metas das Escolas Municipais de Educação em Tempo Integral, de acordo com as diretrizes políticas administrativas e financeiras da gestão municipal;
Estabelecer metas de desempenho das Escolas Municipais de Educação em Tempo Integral, em consonância com os sistemas de avaliação municipal, estadual e nacional e seus respectivos Planos de Ação;
Realizar, semestralmente, avaliação de desempenho dos docentes, bem como de cada membro da equipe gestora da escola e recomendar ações a partir dos seus resultados;
Formular a Política de Educação em Tempo Integral – PMEI no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;
Implantar as inovações em conteúdo, método e gestão;
Acompanhar o desenvolvimento dos Planos de Ação das escolas e dos Programas de Ação dos professores nas unidades de ensino de Educação em Tempo Integral;
Elaborar e executar o projeto de expansão das Escolas Municipais de Educação em Tempo Integral e definir padrões básicos de funcionamento;
Planejar junto às áreas da Secretaria Municipal de Educação os processos e rotinas administrativas, operacionais das escolas e administrar os regimes exclusivos referentes às Escolas Municipais de Educação em Tempo Integral;
Definir e coordenar o processo de monitoramento e acompanhamento da gestão das escolas, prevendo e aportando os recursos necessários para tal;
Orientar a elaboração dos Planos de Ação das Escolas e o efetivo desdobramento em Programas de Ação;

Consolidar os resultados das avaliações externas, das metas e dos indicadores de melhoria do fluxo escolar obtidos pelas escolas, divulgar e promover a efetiva revisão em conjunto com a equipe de acompanhamento e as áreas da Secretaria Municipal de Educação;
Sistematizar o processo de gestão e a operacionalização das escolas, com vistas a orientar a expansão do novo modelo para o sistema de ensino municipal.
Elaborar e acompanhar a execução do orçamento financeiro das Escolas Municipais de Educação Integral, bem como o controle da utilização dos recursos diretamente repassados às escolas;
Assegurar o cumprimento das metas estabelecidas relativas à construção e reforma de escolas e disponibilização de toda sua infraestrutura pedagógica (biblioteca, laboratórios etc.), quer diretamente, quer pela interação com outros setores da Secretaria Municipal de Educação;
Assegurar a oferta de serviços de apoio, quer diretamente, quer pela interação com outros setores da Secretaria Municipal de Educação;
Coordenar a logística necessária para a operação da gerência do programa quanto ao monitoramento e acompanhamento nas escolas e nas formações.

Art. 9º. São atribuições específicas dos gestores das Escolas Municipais de Educação em Tempo Integral, além daquelas inerentes ao respectivo cargo:

Elaborar, articular, acompanhar e intervir na execução e avaliação do projeto político-pedagógico;
Planejar, implantar, acompanhar as ações e seus respectivos resultados conforme o Plano de Ação da unidade de ensino;
Coordenar, anualmente, a elaboração do Plano de Ação da unidade de ensino, em consonância com o Plano de Ação da Secretaria Municipal de Educação;
Orientar a elaboração dos respectivos Programas de Ação da Equipe Gestora e docentes, acompanhar sua execução, bem como orientar a elaboração e o cumprimento das rotinas dos demais servidores;
Gerir os recursos humanos, financeiros e materiais para a execução do currículo escolar na integralidade da sua Base Nacional Comum Curricular e Parte Diversificada, bem como das atividades inerentes aos respectivos currículos dos Anos Iniciais e dos Anos Finais do Ensino Fundamental;
Estabelecer, junto ao coordenador pedagógico, as estratégias necessárias ao desenvolvimento do protagonismo no âmbito da unidade de ensino e no universo dos estudantes, entre outras atividades escolares, inclusive por meio de parcerias, submetendo-as aos órgãos competentes;
Orientar e acompanhar o desenvolvimento das atividades do pessoal docente, técnico e administrativo da respectiva unidade de ensino, utilizando para isso os recursos necessários e indicados;
Zelar pelo cumprimento do regime de trabalho do corpo docente, técnico e administrativo de que trata esta Lei;
Organizar, entre os membros do corpo docente da respectiva unidade de ensino, a realização das substituições internas dos professores, em áreas afins, nos seus impedimentos legais e temporários, salvo nos casos de licenças previstas em lei;
Planejar e promover ações em consonância com o projeto político-pedagógico, estimulando a participação da comunidade escolar;
Acompanhar e avaliar a produção didático-pedagógica dos professores, com vistas aos resultados esperados, alinhados ao Plano de Ação da unidade de ensino;
Sistematizar e documentar as experiências e as práticas educacionais e de gestão específicas, com vistas a apoiar a Secretaria Municipal de Educação na expansão da Política Municipal de Educação Integral - PMEI;
Atuar como agente multiplicador das ações pedagógicas e de gestão, conforme os parâmetros fixados pela Secretaria Municipal de Educação;
Elaborar, conduzir e rever periodicamente seu Programa de Ação individual, alinhado com o Plano de Ação da Escola.

Art. 10. São atribuições específicas do vice-gestor das Escolas Municipais de Educação em Tempo Integral:

I. Auxiliar o gestor da unidade de ensino na coordenação da elaboração do Plano de Ação;
II. Realizar planejamento, execução e prestação de contas de verbas advindas das esferas do Poder Executivo, juntamente aos conselhos responsáveis;
III. Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias com o Conselho Escolar e demais segmentos da Escolas Municipais de Educação em Tempo Integral;
IV. Responder pela gestão escolar na ausência do gestor;
V. Elaborar, anualmente, em consonância com a gestão escolar, o Programa de Ação da escola com os objetivos, metas e resultados a serem atingidos;
VI. Coordenar as atividades administrativas, financeiras e os serviços de apoio, a exemplo da secretaria escolar, vigilância, alimentação, limpeza e conservação predial;
VII. Elaborar, conduzir e revisar, periodicamente, seu Programa de Ação individual, alinhado com o Plano de Ação da Escola.

Art. 11. São atribuições específicas da coordenação pedagógica da Educação em Tempo Integral:

Formular e acompanhar a execução da política pedagógica das Escolas Municipais de Educação em Tempo Integral no que se refere às matrizes curriculares, programas de ensino, regimento escolar, código de ética, sistema de avaliação escolar, avaliação de entrada dos estudantes e posterior nivelamento dos conteúdos, consolidação dos resultados de aprendizagem, entre outros;
Formular e implementar os planos de formação continuada das equipes das escolas e áreas correlatas da Secretaria Municipal de Educação, quer diretamente, quer pela interação com outros setores do órgão;
Fomentar a produção de material estruturado, bem como a sistematização de soluções de caráter pedagógico identificadas nas escolas;
Formular e executar os programas relativos às inovações pedagógicas, a saber: Protagonismo e Projeto de Vida;
Acompanhar e analisar os resultados obtidos pelas escolas, identificando as revisões necessárias para sustentar a consolidação do modelo pedagógico;
Assegurar a implementação de projetos pedagógicos para melhorar a qualidade de ensino com foco nos resultados, o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Ação e a execução das ações constantes do projeto político-pedagógico das unidades de ensino.

Art. 12. São atribuições específicas do coordenador pedagógico dos Anos Iniciais, coordenador pedagógico dos Anos Finais da área de Linguagens e Ciências Humanas, coordenador pedagógico dos Anos Finais da área de Matemática e Ciências das Escolas Municipais de Educação em Tempo Integral:
Auxiliar o gestor da unidade de ensino na execução do projeto político-pedagógico de acordo com o Plano de Ação, o Currículo, a Agenda Bimestral, os Programas de Ação e os Guias de Ensino e Aprendizagem;
Orientar as atividades dos professores em horas de trabalho pedagógico coletivo e individual, assegurando a execução das suas respectivas agendas de estudo;
Orientar os professores na elaboração dos Guias de Ensino e Aprendizagem dos Anos Iniciais e dos Anos Finais;
Organizar as atividades de natureza interdisciplinar de acordo com o Plano de Ação da escola;
Participar da produção didático-pedagógica em conjunto com os professores;
Avaliar e sistematizar a produção didático-pedagógica;
Apoiar o gestor da unidade de ensino nas atividades de difusão e multiplicação do modelo pedagógico e de gestão pedagógica, conforme os parâmetros fixados pela coordenação de Educação Integral;
Responder pela gestão, na ausência do gestor e do vice-gestor;
Garantir a formação continuada dos professores;
Elaborar, anualmente, o seu Programa de Ação com os objetivos, metas e resultados de aprendizagem a serem atingidos;
Elaborar, conduzir e revisar, periodicamente, seu Programa de Ação individual, com objetivos, metas e resultados de aprendizagem a serem atingidos, alinhado com o Plano de Ação da Escola;
Orientar os professores dos Anos Finais em seus componentes curriculares e colaborar com a formação continuada específica na área

de Linguagens e Ciências Humanas, bem como Matemática e Ciências de acordo com seus Programas de Ação, trabalhando com foco na interdisciplinaridade e nas ações para o processo ensino-aprendizagem.

Art. 13. São atribuições específicas do professor dos Anos Iniciais e professor dos Anos Finais das Escolas Municipais de Educação em Tempo Integral, além daquelas inerentes ao respectivo cargo ou função:

Elaborar, anualmente, o seu Programa de Ação com os objetivos, metas e resultados de aprendizagem a serem atingidos;
Organizar, planejar e executar sua tarefa institucional de forma colaborativa e cooperativa visando ao cumprimento do Plano de Ação da unidade de ensino;
Planejar, desenvolver e atuar de forma interdisciplinar, no que se refere aos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e sua Parte Diversificada composta de Disciplinas Eletivas, Pensamento Científico, Práticas Experimentais, Estudo Orientado, Projeto de Vida e Protagonismo, bem como apoio aos Clubes de Protagonismo;
Incentivar e apoiar as atividades de Protagonismo;
Realizar, obrigatoriamente, a totalidade das horas de trabalho pedagógico coletivo e individual no recinto da unidade de ensino;
Atuar em atividades de tutoria aos estudantes dos Anos Finais;
Participar das orientações técnico-pedagógicas relativas à sua atuação na unidade de ensino e de cursos de formação continuada;
Elaborar os Guias de Ensino e Aprendizagem, em conformidade com a orientação do articulador e coordenador pedagógico;
Produzir material didático-pedagógico em sua área de atuação e em conformidade ao modelo pedagógico próprio da unidade de ensino;
Elaborar, conduzir e revisar, periodicamente, seu Programa de Ação individual, alinhado com o Plano de Ação da Escola;
Conhecer e utilizar os resultados das avaliações externas para desenvolver estratégias de melhoria no processo ensino e aprendizagem dos educandos;
Participar da elaboração do projeto político-pedagógico da unidade escolar, junto à equipe gestora e pedagógica, para contribuir com a efetivação do cumprimento das metas e ações pedagógicas.

Art. 14. As atribuições e responsabilidades do Secretário(a) Escolar e Assistente Administrativo serão deliberadas por meio de normativa comum, junto ao setor de Normatização Escolar.

Art. 15. O corpo docente das Escolas Municipais de Educação em Tempo Integral deve ser composto, prioritariamente, por professores do quadro efetivo, desde que aprovados em processo seletivo interno e apresentem disponibilidade de horário para cumprir a carga horária específica exigida.

§1°. Os professores serão selecionados mediante processo seletivo interno, realizado pela Secretaria Municipal de Educação.

§2º. Os critérios para a lotação de professores nas escolas Municipais de Educação em Tempo Integral são de competência da Secretaria Municipal de Educação, conforme regulamentação específica definida para o processo seletivo.

§3º. A escolha dos gestores escolares, vice-gestores, coordenadores pedagógicos e secretário escolar, é prorrogativa da Secretaria Municipal de Educação de Exu, levando em consideração critérios técnicos, democráticos e formação pedagógica, definidos para esse propósito.

Art. 16. A nomeação do gestor e do vice-gestor, do coordenador pedagógico e do secretário escolar, dar-se-á por meio de Portaria da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 17. A permanência de integrante do quadro de servidores das Escolas Municipais de Educação em Tempo Integral (professores efetivos, temporários e corpo administrativo) está condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos:
Aprovação nas avaliações de desempenho semestrais, cujos critérios específicos serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação;
Garantia de eficiência nos resultados das metas previstas no Plano de Ação e nos indicadores de qualidade da educação municipal;
Atendimento às disposições respaldadas nesta lei.

Art. 18. A remoção do servidor integrante das Escolas Municipais de Educação em Tempo Integral, em decorrência de inadequação, irregularidade funcional, do não cumprimento de carga horária ou insuficiência de desempenho, será feita pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 19. As metas a serem alcançadas pelas Escolas Municipais de Educação em Tempo Integral serão estabelecidas por meio do Plano de Ação aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e também serão normatizados os critérios avaliativos do desempenho docente.

Art. 20. As unidades escolares de Ensino Fundamental poderão passar por adequações e reestruturação, a critério do respectivo sistema de ensino, tendo em vista a mudança para Escolas Municipais de Educação em Tempo Integral.

Art. 21. As especificidades da Coordenação de Educação em Tempo Integral, bem como a sua organização serão disciplinadas por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 22. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, podendo, se necessário, ser suplementadas.

Art. 23. Caberá à Secretaria Municipal de Educação decidir acerca de eventuais situações não previstas expressamente nesta lei, obedecendo ao disposto na legislação educacional vigente.

Art. 24. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do dia 05 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, 29 de março de 2024.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:59DB02CF

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL.

PORTARIA Nº 070/2024.

EMENTA: EXONERA A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE EXU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do Município de Exu-PE, Sr. Raimundo Pinto Saraiva Sobrinho, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 69 da Lei Orgânica Municipal do Exu-PE e no contido na Lei Municipal nº 1.401 de 2022, tendo em vista o pedido da interessada, **RESOLVE**:
Artigo 1º - Exonerar a Servidora Pública ANDREIA SORHAIA DE SOUSA FERREIRA, OAB/PE nº. 25.131, RG: 99029128578 SSP/CE, CPF: 042.738.054-56, do Cargo de Procuradora Geral do Município de Exu/PE.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 29 de março de 2024.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:006CDBC4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00020/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00010/2024. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa objetivando a aquisição de 01 (Um) Veículo tipo passeio zero KM, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova – PE, através do saldo remanescente da emenda parlamentar de Proposta de nº 11472.134000/1220–02. Valor: R$81.062,50.**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09:00 HORAS DO DIA 15 DE ABRIL DE 2024**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos:http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/;www.gov.br/pncpou através do Fone: (81) 3645–1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 01/04/2024.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucas Barbosa de Moura
Código Identificador:922E75E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00021/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00011/2024. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Materiais Permanentes do tipo equipamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Feira Nova/PE e unidades de saúde a ela vinculadas. Valor: R$306.768,49.**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 13:00 HORAS DO DIA 15 DE ABRIL DE 2024**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos:http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/;www.gov.br/pncpou através do Fone: (81) 3645–1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 01/04/2024.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucas Barbosa de Moura
Código Identificador:3FFE916C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE INTENÇÃO DE FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nos termos do artigo 86 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal de nº 141/2023, tornamos público que encontra-se em fase preparatória o procedimento licitatório que objetiva a formação de registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de veiculação de publicações de procedimentos licitatórios em jornal de grande circulação, para o município de Feira Nova.

Os órgãos e entidades interessadas em participarem da Ata de Registro de Preços deverão realizar a solicitação através do e-mailplanejamentopmfn@gmail.comou protocolar no endereço Rua Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova – PE, CEP 55.715-000, encaminhando-lhe, observadas as normas expedidas pelos órgãos gerenciadores, conforme o caso:

I - Especificação do objeto;
II - Estimativa de consumo;
III - Cronograma de contratação

Serão acolhidas as solicitações recebidas em até 08 (oito) dias úteis contados a partir da data de circulação deste aviso.

A elaboração do estudo técnico preliminar, termo de referência e pesquisa de mercado serão de responsabilidade do órgão gerenciador do sistema registro de preços.
Outras informações poderão ser obtidas através do fone (81) 3645-1156, ou ainda através do e-mailplanejamentopmfn@gmail.com.

Município de Casinhas, 01 de abril de 2024.

JOSÉ VALTER MANOEL DA CRUZ
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Lucas Barbosa de Moura
Código Identificador:57A28678

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 214/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal 597/2018 de 16 de julho de 2018, que estatui o modelo de gestão institucional do poder executivo municipal com a atualização da Lei nº 668/2021 de 29 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor JOSÉ ERALDO FERREIRA Matrícula nº128345 do cargo em comissão de Secretário Municipal de Transportes e Rodovias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova- PE, 01 de abril de 2024.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
-Prefeito-

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:9B41A665

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 213/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal 597/2018 de 16 de julho de 2018, que estatui o modelo de gestão institucional do poder executivo municipal com a atualização da Lei nº 668/2021 de 29 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora FERNANDA DE SOUZA MELO Matrícula nº128358 do cargo em comissão de Secretária Municipal de Governo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova- PE, 01 de abril de 2024.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
-Prefeito-

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:BA0B63C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINA N° 017/2023

DECISÃO
Considerando que em 05 de outubro de 2023 foi publicada a Portaria GP nº0277/2023, que veio instaurar processo administrativo disciplinar em desfavor do Sra. Suely Alves da Silva, matrícula 0501, com o intuito de proceder à apuração de que a servidora estaria praticando condutas acerca da pontualidade e assiduidade junto ao município de Feira Nova/PE;

Considerando que foi apontado na apuração da servidora retro que os fatos são oriundos das condutas acerca da pontualidade e assiduidade, conforme consta nos autos;

Considerando que tal conduta foram analisadas mediante informação obtida no Processo Administrativo Disciplinar n° 017/2023;

Considerando que a servidora, ora indiciada, Sra. SUELY ALVES DA SILVA, é professoraa da cidade de Feira Nova/PE, mas nos autos em sede de defesa, é frisado que a mesma teve todas suas ausências justificadas por motivo de doença;

Considerando que a indiciada é primária, sem ter em seus assentamentos funcionais nenhuma anotação de infração e/ou penalidade, tendo em vista, que não causou prejuízo à Administração Pública;

Considerando a competência de proferir decisão, motivadamente, mesmo que contrária ao opinativo exarado no Relatório emitido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, devidamente encaminhado a servidora para apresentação de alegações finais, assegurando o direito do contraditório e a ampla defesa, e, das Alegações Finais apresentadas, sem qualquer comprovação de fatos que justificasse a não suspensão administrativa;

Considerando que a servidora requereu exoneração do vínculo com a Secretaria de Saúde de Pernambuco (fls. 25/26), permanecendo com o vínculo junto ao Município; (**Retificado).**

DECIDO: Acatar a penalidade sugerida pela Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar, distinta do Relatório do Processo Administrativo nº 017/2023, e APLICAR A penalidade de suspensão administrativa de 30 (trinta) dias pela multa na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento nos mesmos 30 (dias), conforme previsto no art.167,§ 3°, nos termos da Lei Municipal 514/2012, a servidora SUELY ALVES DA SILVA, matrícula n° 0501.

Feira Nova , 01 de abril de 2024.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:17D0D3EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 16, DE 1 DE ABRIL DE 2024.

EMENTA: Regulamenta a realização de despesas com pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento de que trata o §2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21, no âmbito do Poder Executivo do Município de Feira Nova.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA NOVA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que a Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que, nos termos do inciso XXVII, do Art. 22 c/c inciso II, do Art. 30, todos da Constituição Federal, e ainda do entendimento do Supremo Tribunal Federal acerca da competência normativa suplementar dos Estados e Municípios no tocante à disciplina sobre licitações e contratos administrativos (MC na ADI nº 927/RS e ADI nº 3.059/RS), torna-se indispensável que o Poder Executivo Municipal de Feira Nova/PE aprofunde as reflexões acerca da extensão das normas gerais contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, e realize as devidas complementações normativas tendo em vista as peculiaridades locais e a realidade da Administração municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Será considerado válido o contrato verbal com a administração do Município de Feira Nova
, para a realização de pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a **R$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**, conforme dispõe o §2º do art. 95 da Lei Federal 14.133/2021, alterado pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

Parágrafo único: O valor estabelecido no caput deste artigo será atualizado anualmente mantendo o valor estabelecido por ato do Poder Executivo Federal na forma do art. 181 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º. Serão consideradas como pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, as despesas que não possam subordinar-se ao procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, dentro do limite estabelecido no art. 1º deste Decreto nos seguintes casos:

I - Taxa de inscrições em cursos, palestras e eventos que tenham como objetivo o a capacitação, o treinamento e o aperfeiçoamento de pessoal, de interesse do Público Municipal;

II - Serviços gráficos, fotográficos, confecção de carimbos, confecção de chaves etc.;

III - Aquisição de certificado digital;

IV - Inexistência ou insuficiência eventual do material no almoxarifado ou do serviço, desde que plenamente justificada pelo representante do respectivo setor, e desde que não exista nenhuma ata registrada ou nenhum contrato firmado para o fornecimento do material ou da prestação de serviço;

V - Despesas decorrentes de manutenção emergencial de veículos;

VI - Outras despesas urgentes ou inadiáveis, desde que justificada a inviabilidade da realização de procedimento licitatório ou dispensa de licitação, precedidas de autorização pelo Ordenador de Despesa.

§1º - As despesas referidas no art. 1º, serão precedidas de empenho nas suas respectivas rubricas orçamentárias.

§2º Para efeitos deste artigo, entende-se por manutenção emergencial os casos nos quais não será possível continuar o deslocamento sem o conserto do defeito ocorrido em trânsito ou quando se tratar de item de segurança obrigatório do automóvel, danificado em viagem.

§3º Poderá ser considerada como pequena compra dentro do limite estabelecido no §2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 alterado pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, a despesa com combustível, desde que a necessidade de abastecimento em trânsito seja devidamente fundamentada, observadas as determinações que seguem:

I - O veículo oficial deverá sair do Município de Feira Nova com o tanque cheio, abastecido em posto contratado pelo Município, devendo a nota fiscal indicar, além da quantidade de combustível, a placa e a quilometragem do veículo;

II - Na prestação de contas, além da nota fiscal do abastecimento ocorrido, deverá ser juntada fotocópia da nota fiscal comprovando o abastecimento inicial conforme inciso I, bem como a rota percorrida pelo veículo abastecido.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Feira Nova, em 1 de ABRIL de 2024.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito Município

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:D72E61F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FERREIROS /PE.
AVISO DE DISPENSA nº 012/2024 – Processo Licitatório nº 025/2024 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.
O Município de Ferreiros, Estado de Pernambuco, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar **DISPENSA DE VALOR para Prestação de serviços através de locação de sistema para gestão eletrônica de processos governamentais e comunicação integrado ao atendimento aos usuários, com usuários ilimitados, para acesso aos módulos internos de Comunicação Interna, Processo de Despesa, Memorando, Ofício, Folha de Pagamento, Processos Licitatórios e acesso aos módulos externos Serviço Eletrônico de Acesso à Informação, Domicílio Tributário Eletrônico, Ouvidoria, Protocolo, agregando as funcionalidades de validação de documentos gerados, assinatura com certificado digital, autenticação criptografada, emissão de certificado digital para todos os usuários, integrado ao sítio oficial do Município, buscando instituir padrões ao processo de comunicação, a redução de gastos públicos, oferecer transparência, registro e celeridade ao registro de informações e atendimento ao usuário de forma centralizada e unificada.** Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 22.480,00

PERÍODO DE PROPOSTAS
De **01/04/2024** às **08:00h**
Até **05/04/2024** às **08:00h**
PREFERÊNCIA MEI/ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

A proposta de Preços e as documentações deverão ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ferreiros, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, centro, Ferreiros-PE, CEP: 55.880-000, no horário de 08:00 às 13:00, em dias úteis ou pelo E-mail:cplferreiroscpl@gmail.com até a data limite.
O Aviso de Dispensa/Termo de Referência e anexos estará disponível através doE-mail: cplferreiroscpl@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Francisco de Freire da Silva, 32, centro, Ferreiros-PE, CEP: 55.880-000, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.
Ferreiros-PE, 01 de abril de 2024.

ALUÍZIO GALDINO DE LIMA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:469598DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS-PE. AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS-PE.
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

Processo Licitatório Nº 015/2024 – Pregão Eletrônico Nº 003/2024. Aquisição. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS para apoiar as estratégias de saúde do Fundo Municipal de Saúde do município de Ferreiros em atendimento ao PT Emenda nº 547/2023, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.. Valor estimado da contratação é o valor de **R$ 260,436,00 (duzentos e sessenta mil quatrocentos e trinta e seis reais).** Recebimento das propostas no dia 02 de abril de 2024 a partir das 13:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 15 de abril de 2024 a partir das 07:30hrs, início da sessão de disputa dia 15 de abril de 2024 às 08:00hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: cplferreiroscpl@gmail.com – Wenia Carneiro da Silva – Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde do Município de Ferreiros.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:2B59F1E9

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS
AVISO DE LICITAÇÃO/FUMAP

AVISO DE DISPENSA nº 001/2024 – Processo Licitatório nº 001/2024 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.
O Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões de Ferreiros, Estado de Pernambuco, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar **DISPENSA DE VALOR para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA E FOLHA DE PAGAMENTO, MIGRAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE INCLUSOS, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE FERREIROS-PE.** Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 24.200,00

PERÍODO DE PROPOSTAS
De **01/04/2024** às **09:00h**
Até **05/04/2024** às **09:00h**
PREFERÊNCIA MEI/ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

A proposta de Preços e as documentações deverão ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ferreiros, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, centro, Ferreiros-PE, CEP: 55.880-000, no horário de 08:00 às 13:00, em dias úteis ou pelo E-mail:cplferreiroscpl@gmail.com até a data limite.
O Aviso de Dispensa/Termo de Referência e anexos estará disponível através doE-mail: cplferreiroscpl@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Francisco de Freire da Silva, 32, centro, Ferreiros-PE, CEP: 55.880-000, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.
Ferreiros-PE, 01 de abril de 2024.

ALUÍZIO GALDINO DE LIMA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:D64E556A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 068/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso IX do art. 60 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o OFÍCIO nº 066/2024 da Secretaria Municipal de Educação e o Termo de Compromisso firmado entre o Município de Flores e o Ministério Público.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora CLEIDIANA LOPES DE SIQUEIRA, matrícula nº 997427, portadora do CPF nº 050.277.084-83, para exercer a função de **Equipe Multiprofissional**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2024.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Republicada por conter incorreções

Publicado por:
Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:097BE085

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 069/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **férias** ao servidor JAILSON REZENDE, matrícula nº 2210, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no período de 01 de abril a 30 de abril de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 27 de março de 2024.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:15A60475

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, vem por meio desta convocar pessoas físicas interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS do valor da hora/aula, visando a pretensa contratação para ministrarem Instruções durante o período de 04 à 16 de abril do corrente ano, no Curso de Especialização em Motopatrulhamento Tático – CEMPT 2024/1, a ser realizado no Centro de Formação desta Autarquia, cujas disciplinas constam na grade abaixo, podendo o interessado inscrever-se em mais de uma disciplina:

	DISCIPLINA	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Técnicas de Pilotagem	HORA/AULA	45		
02	Técnica de Abordagem	HORA/AULA	35		
03	Direitos Aplicados à Atividades de Segurança Pública	HORA/AULA	10		
04	APH – Atendimento Pré-Hospitalar	HORA/AULA	15		
05	Mecânica de Motos	HORA/AULA	05		
06	Armamento e Munição	HORA/AULA	15		
07	Defesa Pessoal	HORA/AULA	10		
08	Estágio Prático de Motopatrulhamento	HORA/AULA	25		
TOTAL DE HORAS AULA			160		

A proposta deverá ser assinada, conter o número do CPF e enviada para o e-mail **amstt@amstt.pe.gov.br**, em PDF, ou entregue na sede

desta Autarquia, cujo endereço é o constante no rodapé deste documento.
No Ato da Contratação o(a) Instrutor(a) deverá entregar as devidas qualificações (currículo, diplomas, certificados, etc) e a cópia da identidade.
Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagem para o e-mail acima ou ligar para o fone (87) 3762-3967 – Ramal 203.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até **04/03/2024**.

Garanhuns-PE, 1º de abril de 2024.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente da AMSTT
Portaria nº 009/2021-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:2E6C8F55

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Garanhuns através do Gabinete do Prefeito, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **PROPOSTAS DE PREÇOS**, com as devidas especificações: **PORTÕES DESLIZANTES E MOTORES**
01 - PORTÃO DE ALUMÍNIO PVC NA COR BRANCA, MEDINDO 3,10 DA LARGURA POR 1,80 DE ALTURA

01 - PORTÃO DE ALUMÍNIO PVC NA COR BRANCA, MEDINDO 3,13 DA LARGUR POR 1,80 DE ALTURA

02 – MOTORES

01 – SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DOS TRILOS E DAS BASES

O Gabinete, informa ainda que o recebimento das propostas ocorrerá do dia 01/04/2024 a 27/03/2024, onde as propostas de Preço para o objeto deverão ser enviadas para o endereço de e-mail:**gabinete@garanhuns.pe.gov.br**

Demais informações poderão ser obtidas pelo endereço de e-mail do setor de licitação do Gabinete do Prefeito.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:64659401

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA N.º 012/2024 – GAB/IPSG

EMENTA – "Dispõe sobre a exoneração para Cargo Comissionado de livre nomeação e exoneração do quadro de servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns - IPSG".

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.° 007/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o Sr. MATHEUS DOS SANTOS LOURENÇO, inscrito no CPF n.º 106.865.954-83, do cargo comissionado de DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE, símbolo (IPSG/CC-3), com efeitos a partir de 31 de março de 2024, nos termos da Lei Municipal n.º 4.384 de 06 de abril de 2017.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Garanhuns, 28 de março de 2024.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.º 007/2021- GP
Matrícula n.º 84.126

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:8DD78CB4

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA N.º 011/2024 – GAB/IPSG

EMENTA – "Dispõe sobre a exoneração para Cargo Comissionado de livre nomeação e exoneração do quadro de servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns - IPSG".

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.° 007/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. LUCAS DE GOIS RODRIGUES, inscrito no CPF n.º 098.285.094-82, do cargo comissionado de GERENTE DE PREVIDÊNCIA, símbolo (IPSG/CC-4), com efeitos a partir de 31 de março de 2024, nos termos da Lei Municipal n.º 4.384 de 06 de abril de 2017.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Garanhuns, 28 de março de 2024.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.º 007/2021- GP
Matrícula n.º 84.126

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:4A1AB2FB

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA N.º 007/2024 – GAB/IPSG

EMENTA – "Dispõe sobre a prorrogação da conclusão do inquérito administrativo, e dá outras providencias".

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.° 007/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO que, até o presente momento, os trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo n.º 003/IPSG/2023 não foram concluídos dentro do prazo originalmente estipulado;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 033/2024 emitido pela Comissão de Inquérito Administrativo, o qual solicita a extensão do prazo para a conclusão das atividades. Tal solicitação é justificada pela complexidade da análise de valores envolvida, além da espera pela recepção de documentações requisitadas, estando a resposta dentro do prazo estipulado até a presente data;Parte superior do formulário

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das investigações, a fim de se alcançar uma conclusão precisa e abrangente sobre os assuntos em análise;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por mais 60 dias úteis, com vigência a partir de 08 de fevereiro de 2024, nos termos do art. 220 da Lei 6.123/68, os trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo instituída pela Portaria n.º 040/2023.

Art. 2º - Os membros da Comissão deverão prosseguir com as diligências e investigações necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

Garanhuns, 07 de fevereiro de 2024.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.° 007/2021- GP
Matrícula n.º 84.126

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:752679DF

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA N.º 005/2024 – GAB/IPSG

EMENTA – Dispõe sobre a suspensão de Inquérito Administrativo n.º 002/IPSG/2023.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.° 007/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO que o Ofício n.º 010/2024 de 15 de janeiro de 2024 da Comissão de Inquérito Administrativo, referente ao Inquérito Administrativo n.º 002/IPSG/2023, solicita acesso às fichas financeiras referentes ao período de aposentadoria da servidora MARIA JOSÉ DE AQUINO ARAÚJO, justificando que as informações constantes no documento solicitado são imprescindíveis para o prosseguimento do inquérito administrativo.

CONSIDERANDO que o Departamento Administrativo e Financeiro do IPSG através do Ofício n.º 0638/2023-IPSG-DAF informou que não tem acesso às fichas financeiras da referida servidora no período de 2005 a 2012. Tal impossibilidade decorre do fato de que o sistema de folha de pagamento utilizado à época era da empresa PSAL, e as informações pertinentes não estão disponíveis no sistema atual

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender temporariamente o Inquérito Administrativo n.º 002/IPSG/2023, até que sejam tomadas as providências necessárias para viabilizar o acesso às informações solicitadas;

Art. 2º - Determinar que sejam adotadas as medidas cabíveis para a recuperação das informações mencionadas, as quais estão contidas exclusivamente no sistema PSAL;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de janeiro 2024.

Garanhuns, 17 de janeiro de 2024.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.° 007/2021- GP
Matrícula n.º 84.126

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:87613964

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 012/2024 - PREV

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor do(a) Sr.(a) **EDIZIA FERNANDES ALMEIDA DO NASCIMENTO**".

A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

CONSIDERANDO Decisão Judicial do **Proc. Nº 000369-48.2021.8.17.2640.**

CONSIDERANDO o Requerimento Administrativo (via e-mail), **datado de 17/09/2020.**

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de Pensão por Morte, a(o) senhor(a) **EDIZIA FERNANDES ALMEIDA DO NASCIMENTO (pensão vitalícia**) portador(a) do RG n.° 916.817 SDS/PE, CPF n.° 199.013.644-34, genitor(a) do(a) Ex-servidor(a) Aposentado(a) **EDIZIA CRISTINA FERNANDES DO NASCIMENTO,** Matrícula n.° 2263, no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe C, Referência 08, Portador(a) do RG n.° 2.677.002 SDS/PE, CPF n.° 396.930.314-15, falecido(a) em **10 de março de 2020**, em conformidade com o Artigo 40, § 7°, inciso I e §8° **(sem paridade)** da Constituição Federal de 1988, combinado com os Artigo 8º, Inciso II, 48, inciso II, 56, inciso I e 47, inciso I da Lei Municipal nº 3891/2013.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a **17 de setembro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 01 de abril de 2024.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	***CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA***
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 010/2021 – GAB	Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84127	Mat. 84126

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:3E140DA3

SECRETARIA DE CULTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Garanhuns-PE, através da Secretaria de Cultura, por intermédio da Pregoeira Oficial deste Município, com base na a Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 049, de 04 de setembro de 2023, Decreto Municipal nº 050, de 04 de setembro de 2023, Lei nº 3918/2013 e demais legislação aplicável, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 005/2024 – Pregão

Eletrônico Nº 004/2024. Menor Preço. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet com fornecimento de refeições prontas, em atendimento às necessidades da Secretaria de Cultura do Município de Garanhuns em relação aos eventos realizados anualmente. Valor Global Estimado: R$ 468.594,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais), conforme descrito no edital e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 02/04/2024 a partir das 09:00h. Local: Site https://bnccompras.com/ Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 12/04/2024 às 09:00h. Início da sessão de disputa: 12/04/2024 às 10:00h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, do Portal da Transparência do município ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Santo Antônio - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: Curitiba-PR (42) 3026- 4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

Garanhuns/PE, 01 de abril de 2024.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretário de Cultura.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:09ACBF32

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Utensílios de Cozinha, para atender às necessidades básicas e urgentes das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino**. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 30.971.751/0001-16**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 6.120,00 (Seis mil, cento e vinte reais).**

Garanhuns, 26 de março de 2024.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:B240A555

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2024-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024

CONTRATO Nº 076/2024-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 30.971.751/0001-16. **Objeto**: **aquisição de Equipamentos e Utensílios de Cozinha, para atender às necessidades básicas e urgentes das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino. VALOR**: **R$ 6.120,00 (Seis mil, cento e vinte reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 26 de março de 2024.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:A2E21FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2023-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023-PMG

Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do CONTRATO Nº 122/2023 – CPLC - **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: ROSIMERIA DE ALBUQUERQUE ME**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.736.303/0001-60. **OBJETO**: contratação de empresa para prestação de serviços de cópias reprográficas (A3 e A4), plotagem, encadernação e plastificação de documentos diversos, para atender a Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns**.** O valor inicial do contrato é R$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais). Após o 1° Termo Aditivo de acréscimo de 25%, o contrato passa a viger com o valor global de R$ 261.250,00 (duzentos e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta reais).

Garanhuns, 26 de março de 2024

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:C07FC19E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2023-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023-PMG

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 048/2023 – CPLC - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00**. **CONTRATADA: RCOM – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.426.130/0001-89. **OBJETO:** contratação de empresa especializada no serviço de locação de container do tipo módulo habitável como forma de suprir de forma imediata a falta de espaço de algumas das escolas da rede municipal de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação, em especial das Escolas do Programa de Educação Integral e os Centros de Educação Infantil. Fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de abril de 2024 até 03 de abril de 2025**.**

Garanhuns, 26 de março de 2024.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:5935B7BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2023-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023-PMG

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 047/2023 – CPLC - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00**. **CONTRATADA: TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA,** inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.039.726/0001-97. **OBJETO:** aquisição de tintas de impressoras a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação de Garanhuns/PE. Fica prorrogado por **12 (doze) meses** o prazo

contratual, contados a partir de **31 de março de 2024 a 30 de março de 2025.**

Garanhuns, 26 de março de 2024.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:7118C3E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, quantitativos e valor, visando à pretensa contratação de empresas (s) para **aquisição de mangueiras.** As seguintes matérias que serão destinados a Unidades Básicas de Saúde. A planilha descritiva e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail departamento.admsaude@gmail.com , em até 72 horas, contados a partir da data desta publicação.
Garanhuns, 26 de março de 2024

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:4A473993

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 008/2023 - FMS. Prorrogação da vigência do Contrato referente a contratação Da cessão de uso de sistemas integrados: portal da transparência (Resolução/PE em vigência), contra cheque online e carta de serviço, plataforma de hospedagem em cloud com escalonamento automático de alta performance e tecnologia em nuvem incluindo backup diário segurança, criptografia e gerenciamento de banco de dados: suporte técnico via WhatsApp, telefone, e-mail, ticket e presencial quando solicitado pelo cliente através da Secretaria Municipal de saúde de Garanhuns/PE. Contratado: **TENOSOFT SOFTWARE LTDA-ME**. CNPJ: 09.144.881/0001-99. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 31/03/2024 a 31/03/2025.

Garanhuns, 01/04/2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:35FDA038

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 010/2023 - FMS. Prorrogação da vigência do Contrato referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de recargas de toners através da Secretaria Municipal de saúde de Garanhuns/PE. Contratado: **FÁBIO JOSÉ DE FREITAS SILVA FILHO**. CNPJ: **47.013.203/0001-86**. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 28/03/2024 a 28/03/2025. Garanhuns, 28/11/2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:29038D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 046/2023 – FMS, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica sob o nº 043/2023 - FMS**, cujo objeto trata-se do **Registro de Preços para aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE.**
O Edital do aludido certame foi publicado no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, bem como foi disponibilizado no Portal da Transparência deste Município, tendo sua abertura definida para o dia 19 de Janeiro de 2023.
Na data de abertura e análise de proposta de preços, foi promovida a etapa de classificação de propostas de preços, sendo verificadas as informações e preços inseridos pelas empresas no sistema do Bolsa Nacional de Compras (https://bnccompras.com/), sendo ali, declaradas aptas a participar da disputa.
Após a etapa competitiva (oferta de lances), foram identificados os menores preços ofertados pelas empresas adjudicadas, sob o critério de julgamento por item, conforme registrado nas atas inseridas no sistema acima citado, e posteriormente, tendo por vencedoras as empresas:
DROGAFONTE LTDA(08778201000126) com os lotes: 56, 66, 71, 118, 128, 192 e 292 no valor total de R$ 169.671,92 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos).
JONAS A G DE SOUSA(32786481000107) com os lotes: 189, 190 e 275 no valor total de R$ 1.162,70 (mil, cento e sessenta e dois reais e setenta centavos).
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA(08674752000140) com os lotes: 14, 205 e 259, no valor total de R$ 46.595,00 (seiscentos e setenta a seis mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos).
MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES(94389400000184) com o lote: 16 no valor total de R$ 3.657,50 (três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
Transcorridas as etapas de Classificação e Habilitação do certame, foram declaradas vencedoras as licitantes acima dispostas, conforme consta nos autos do presente processo licitatório, e, na forma expressa pelo inciso IX do Art. 17 do Decreto Federal 10.024/2019, fora realizada a Adjudicação do objeto em favor das empresas supra relacionadas, pelo Pregoeiro designado.
Diante do exposto, determino a elaboração dos respectivos contratos em favor das supracitadas empresas, para os itens declarados adjudicados pelo pregoeiro e homologados neste ato.

Garanhuns, 28 de Março de 2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Portaria nº013/2021-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:F1027CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL.

AempresaMEDIAL SAÚDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP,inscritano CNPJ nº23.933.232/0001-93,estabelecidaà RuaEurico de Souza Leão, nº594-Cordeiro-Recife/PE,CEP:50.721-100,na condição de CONTRATADA,pelo Processo Licitatório nº 013/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2023, Ata de Registro de Preços nº 024/2023

- FMS,Contrato nº088/2023– CPLC, cujo objeto refere-seà aquisição de Material Médico Hospitalar, Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF, e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE.

Pelapresente,fica a supracitada empresaNOTIFICADA, como de fatoestá,de acordo com o Relatório do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde do Município de Garanhuns, em razão da constataçãodo descumprimento do estipulado nas cláusulas constantes no tópico "Das Condições de Fornecimento e da Fiscalização", especificamente as Claúsulas Décima Primeirae Décima Quinta, onde suscita irrefutável prejuízo ao interesse público e coletivo.

Por certo,o não fornecimento dositens, objeto do contrato nº 088/2023 - CPLC,em suas especificações,caracteriza descumprimento de obrigação contratual assumida, conforme aCláusulaDécima Oitava,que prevê os direitos e obrigações das partes, assim redigida:

CLÁSULA DÉCIMA OITAVA - São obrigações da CONTRATADA:

a)Fornecer os produtos de acordo com as normas previstas neste Contrato, bem como no instrumento convocatório e anexos;

b) Manter durantetodaaexecução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas,todas as condições de habilitaçãoe qualificação técnicaexigidasneste Contrato, bem como no instrumento convocatório eseusanexos;

c) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º8.666/93 e posteriores alterações;

d) Fornecer à Contratante documento descritivo do fator embalagem para que os pedidos a serem realizados sejam entregues de forma total, sem possibilidade de fracionamento das embalagens.

Nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93 e art. 89, da Lei 14.133/21 (Nova Lei dos Contratos Administrativos), todos os contratos deverão ter seus termos, condições de execução e penalidades pelo descumprimento contratual, expressos de forma clara e precisa.Neste sentido, dispõe aCláusula Contratual VigésimaQuarta:

A inexecução total ou parcial deste Contrato dará ensejo à sua rescisão, assegurada a prévia defesa e observadas às disposições deste Contrato e da Lei Nº 8.666/93, notadamente nos arts. 77 a 80, sem prejuízo das penalidades determinadas em Lei e neste instrumento.

Assim se observa da leiturado art. 78, da Lei 8.666/93:

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

De tal modo, no referido dispositivo legal,em seu art. 87,trazas penalidadesaseremaplicadas pelo descumprimento das cláusulas contratuais. Senão vejamos:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Urge destacar, ainda,que referidas penalidades estão expressasna Cláusula Vigésima Terceira e suasalíneas, do instrumento contratual.

Por fim,fica aempresaMEDIAL SAÚDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP,NOTIFICADApara apresentar defesa prévia no prazo de05 (cinco) diasuteisa partir do recebimento desta notificação,sob pena de lhesser atribuídosos efeitos legais dos dispositivos supramencionados do Contrato nº088/2023- CPLCe da Leinº8.666/93.

Superadoo prazolegal apontado,sem amanifestação da aludida empresa,serão considerados verdadeiros os fatos descritos no Processo AdministrativoSancionatórionº15/2024-SSG, dando-se proseguimentoa fim de que sejamaplicadas as penalidades previstas emLei.

Garanhuns/PE,20demarçode 2024.

SWENEY HERCULANO DE PAIVA
(CPF nº 050.211.744-36)
Presidente

MARIA VALQUÍRIA GÓIS LIMA DUARTE
(Mat. 93.845)
1ª Secretaria

CAROLINE CORDEIRO DE BARROS DUARTE
(Mat. 94.137)
2ª Secretaria

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:11192D10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL.

Aempresa ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - EPP,inscrita no CNPJ nº 24.658.170/0001-26, estabelecida à Avenida Estância, nº 392,Bairro Areias-Recife/PE,CEP:50.781-130,na condição de CONTRATADA,pelo Processo Licitatório nº 010/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2023, Contrato nº055/2023– CPLC, cujo objeto refere-seà aquisição para entrega parcelada de produtos, materiais, acessórios e equipamentos para limpeza, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Administrativas e Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE.

Pelapresente,fica a supracitada empresaNOTIFICADA, como de fatoestá,de acordo com o Relatório do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde do Município de Garanhuns, em razão da constataçãodo descumprimento do estipulado nas cláusulas constantes no tópico "Das Condições de Fornecimento e da Fiscalização", especificamente a Claúsula DécimaSegunda, onde suscita irrefutável prejuízo ao interesse público e coletivo.

Por certo,o não fornecimento dos materiais/produtos, objeto do contrato de nº 055/2023 - CPLC,em suas especificações,caracteriza descumprimento de obrigação contratual assumida, conforme aCláusulaDécima Oitava,que prevê os direitos e obrigações das partes, assim redigida:

CLÁSULA DÉCIMA OITAVA - São obrigações da CONTRATADA:

a)Fornecer os materiais/produtos de acordo com as normas previstas neste Contrato, bem como no instrumento convocatório e anexos;

b) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas neste instrumento, bem como no instrumento convocatório e anexos;

c) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º8.666/93 e posteriores alterações.

Nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93 e art. 89, da Lei 14.133/21 (Nova Lei dos Contratos Administrativos), todos os contratos deverão ter seus termos, condições de execução e penalidades pelo descumprimento contratual, expressos de forma clara e precisa.Neste sentido, dispõe aCláusula Contratual VigésimaQuarta:
A inexecução total ou parcial deste Contrato dará ensejo à sua rescisão, assegurada a prévia defesa e observadas às disposições deste Contrato e da Lei Nº 8.666/93, notadamente nos arts. 77 a 80, sem prejuízo das penalidades determinadas em Lei e neste instrumento.

Assim se observa da leiturado art. 78, da Lei 8.666/93:

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

De tal modo, no referido dispositivo legal,em seu art. 87,trazas penalidadesaseremaplicadas pelo descumprimento das cláusulas contratuais. Senão vejamos:
Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Urge destacar, ainda,que referidas penalidades estão expressasna Cláusula Vigésima Terceira e suas alíneas, do instrumento contratual.

Por fim,fica aempresa ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - EPP,NOTIFICADApara apresentar defesa prévia no prazo de05 (cinco) diasuteisa partir do recebimento desta notificação,sob pena de lhesser atribuídosos efeitos legais dos dispositivos supramencionados do Contrato nº055/2023-CPLCe da Leinº8.666/93.

Superadoo prazolegal apontado,sem amanifestação da aludida empresa,serão considerados verdadeiros os fatos descritos no Processo Administrativo Sancionatório nº16/2024-SSG, dando-se proseguimentoa fim de que sejam aplicadas as penalidades previstas emLei.

Garanhuns/PE,20demarço de 2024.

SWENEY HERCULANO DE PAIVA
(CPF nº 050.211.744-36)
Presidente

MARIA VALQUÍRIA GÓIS LIMA DUARTE
(Mat. 93.845)
1ª Secretaria

CAROLINE CORDEIRO DE BARROS DUARTE
(Mat. 94.137)
2ª Secretaria

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:BBAECC10

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - ASSESSORIA JURÍDICA - ASJ
COMUNICADO COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA E DE CONCURSO PÚBLICO

COMUNICADO

A Comissão Especial de Seleção Simplificada e de Concurso Público, instituída através da Portaria Municipal nº 018/2022, no uso de suas atribuições e observadas as disposições constantes do Edital de Convocação n° 001/2024, do Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos (Edital nº 001/2023-FMS), publicado em 28 de fevereiro de 2024,**COMUNICA**, através deste, que, cumpridas as exigências constantes, a assinatura do Termo de Posse para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, com as devidas instruções sobre o início do exercício, anteriormente estimada para o dia 02 de abril de 2024, está programada para:

Dia 08 de abril de 2024

Glória do Goitá/PE, 1º de abril de 2024.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA E DE CONCURSO PÚBLICO

Publicado por:
Eduardo Cabral de Arruda França
Código Identificador:B19FE663

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
PORTARIA 021/2024

A Presidente da AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA DR. CLÓVIS FONTENELLE GUIMARÃES – AMESG, mantenedora da FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA PORFESSOR DIRSON MACIEL DE BARROS - FADIMAB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.389 de 19 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, **LIVIA MARIA FERREIRA CAMPOS SILVEIRA,** portadora do RG 6.***.948, inscrita no CPF nº

.848.-90, do Cargo Comissionado de Coordenadora de Núcleo de Extensão da AMESG, símbolo DAE3.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Gabinete da Presidência da AMESG
Goiana/PE, 1º de abril de 2024.

ROSINEIDE GALDINO DA SILVA
PRESIDENTE DA AMESG

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:A7783E47

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
EDITAL Nº001/2024

ELEIÇÃO PARA CHEFIA DE DEPARTAMENTO E PARA REPRESENTAÇÃO NA CONGREGAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO, DIREITO, EDUCAÇÃO FÍSICA, PEDAGOGIA E PSICOLOGIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA PROFESSOR DIRSON MACIEL DE BARROS (FADIMAB).

A Diretora em exercício da Faculdade de Ciências e Tecnologia Professor Dirson Maciel de Barros (FADIMAB), no uso das suas atribuições conferidas pelo Regimento da Faculdade, de acordo com o Inciso I do Artigo 9º, convoca todos os professores dos Cursos de Graduação em Licenciatura em Pedagogia, Bacharelados em Administração, Direito, e Psicologia, e Graduação em Educação Física, para a eleição das chefias departamentais e dos representantes na Congregação. Ao mesmo tempo, para acompanhar todo o processo eleitoral, foi nomeada a comissão abaixo, através da Portaria nº 01/2024:

1 – Daniele Silvano da Silva (Presidente)
2 – Luzinete Maria Ferreira
3 – Eveline Maria Alcântara de Lima Gomes
4 – Edvânia Nunes Machado

Das regras da eleição, conforme deliberação da Congregação na Reunião Extraordinária do dia 27 de março de 2024, mantidas até o momento:

A Eleição realizar-se-á de 10 de abril de 2024 a 16 de abril de 2024, no horário das 19h às 21h30min, com os nomes dos professores constando na cédula de votação no departamento ao qual está vinculado.

Com base ao Artigo 79 do Regimento da FADIMAB os critérios de desempate serão:
2.1 Primeiro critério - Maior tempo de trabalho na IES;
2.2 Segundo critério - Maior idade.

De acordo com o §3º do Artigo 3º e o § 1º do Artigo 15 do Regimento da FADIMAB, o mandato de professor será de dois anos, tanto para a Congregação quanto para a Chefia de Departamento, podendo haver recondução do mandato.

Não será admitido a candidatura do professor para a Congregação e Chefia Departamental simultaneamente.

Com base no Artigo 79 do Regimento da FADIMAB a Congregação deliberou:
No caso de professor contratado, caso haja desligamento da FADIMAB por pedido ou por rescisão de contrato, está automaticamente desligado da Congregação ou da Chefia de Departamento, sendo convocada nova eleição para suprir a vaga;
Os cursos sem turmas formadas no 1º semestre de 2024 não terão representação na Congregação e nem no Conselho Departamental.
A eleição será através de voto secreto, sendo garantida a inviolabilidade das urnas, que serão apuradas no dia 16 de abril de 2024, as 21h30min. Sendo o resultado proclamado ao seu término, tendo como eleito o mais votado e como suplente o segundo mais votado.

São os seguintes requisitos para se candidatar à vaga de representante na Congregação da FADIMAB:
Ser professor efetivo da FADIMAB.
Experiência mínima de 03 (três) anos como docente na FADIMAB.

Observações:
Na falta de candidatos efetivos da FADIMAB, poderão ser candidatos professores contratados da FADIMAB.
Na falta de candidatos que preencham os requisitos do subitem 6.2, a Comissão Eleitoral encaminhará a vacância de candidatos para a Direção da FADIMAB.
O subitem 6.2 não se aplica ao curso de Bacharelado em Psicologia, por ter sido autorizado em 17 de março de 2022.

São os seguintes requisitos para se candidatar à vaga de Chefe de Departamento da FADIMAB:
Ser professor efetivo ou contratado da FADIMAB.
Experiência mínima de 03 (três) anos como docente na FADIMAB.
.
Observações:
Na falta de candidatos efetivos da FADIMAB, poderão ser candidatos professores contratados da FADIMAB
Na falta de candidatos que preencham os requisitos do subitem 7.2, a Comissão Eleitoral encaminhará a vacância de candidatos para a Direção da FADIMAB.
O subitem 7.2 não se aplica ao curso de Bacharelado em Psicologia, por ter sido autorizado em 17 de março de 2022.

As inscrições dos candidatos para os cargos de representação da Congregação e Chefia de Departamento será por e-mail, congregacao@ffpg.edu.br, no período de 02 a 09 de abril de 2024.
Os casos omissos serão resolvidos pela Direção, e se necessário pela convocação da Congregação.

Goiana, 27 de março de 2024

VERA LUCIA ARAUJO DA SILVA
Diretora em exercício da FADIMAB

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:19F61EE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 358/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 3.513/2023 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 232/2024.

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a servidora **EDIJANE MARIA GOMES DA SILVA,** brasileira, matrícula 4684, portadora da cédula de identidade nº 1.872.*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 462.873.***-**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 03 (três) meses.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 26 de Março de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:335E23C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 359/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 3.279/2023 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 215/2024.

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a servidora **ROSEANE DE MELO PEREIRA QUEIROZ,** brasileira, matrícula 5702, portadora da cédula de identidade nº 6.457.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 059.439.***-**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 03 (três) meses.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 26 de Março de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:50697191

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 360/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 3.579/2023 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 220/2024.

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a servidora **SOLANGE DA SILVA LIMA,** brasileira, matrícula 4127, portadora da cédula de identidade nº 4.763.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 908.518.***-**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 03 (três) meses.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 27 de Março de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:884F3B7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 361/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 3.589/2023 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 219/2024.

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS FREITAS,** brasileira, matrícula 4146, portadora da cédula de identidade nº 4.047.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 895.664.***-**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 03 (três) meses.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 27 de Março de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:809F53B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 374/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **LAURO AUGUSTO TENÓRIO JÚNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 6302*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 050.028.***-**, do cargo em comissão de Diretor de Juventude, símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Esportes e Juventude do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de Abril de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:9BF6F348

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 375/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **LAURO AUGUSTO TENÓRIO JÚNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 6302*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 050.028.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Licitações e Contratos, símbolo CC-2, vinculado à Secretaria de Esportes e Juventude do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de Abril de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:2A7828FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 376/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **JOSÉ ALVES FEITOSA NETO,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 5372***SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 031.039.***-**, para exercer o cargo em comissão de Administrador de Centro de Abastecimento, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Manutenção e Serviços Públicos do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de Abril de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:9E8ABF28

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 379/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **LEOMAX ARRUDA DA SILVA,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 7245*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 058.627.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Juventude, símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Esportes e Juventude do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de Abril de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:D6019E64

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 386/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° – Exonerar **VITOR LINS DA SILVA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8525*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 103.466.***-**, do cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo CC-6, vinculado a Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana-PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de abril de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:0D7B8D2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º387/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear **EDVALDO JOSÉ VIEIRA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2802*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 401.724.***-**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo CC-6, vinculado a Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de abril de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:67CF1B15

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 372/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 083/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 239/2024.

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a servidora **JOSIELE FERREIRA DO ESPIRITO SANTO DOS SANTOS,** brasileira, matrícula 3275, portadora da cédula de identidade nº 5.594.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 030.956.***-**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 03 (três) meses.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de Abril de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:02B786C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 380/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 082/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 238/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **ANA JULIA ALVES LEMOS,** brasileira, matrícula 4101, portadora da cédula de identidade nº 2.802.***SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 479.781.***-**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 03 (três) meses.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de Abril de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:6D396D63

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 381/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei nº 2.654/2024 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 045/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 227/2024.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora **MARIA PAULA DE ALBUQUERQUE MENDES CASTRO,** brasileira, matrícula 618036221, portadora da Cédula de Identidade n.º 3.690.*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o n.º 718.353.***-**, o enquadramento para Professora, Licenciatura Plena + especialização, Referência "A", Nível I.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de Abril de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:488CC5C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 382/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei nº 2.654/2024 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.895/2023 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 224/2024.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder ao servidor **GILVAN FERNANDES BARBOSA NETO,** brasileiro, matrícula 5328, portador da Cédula de Identidade n.º 4513*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o n.º 856.736.***-**, o enquadramento para Professor, Licenciatura Plena + especialização, Referência "A", Nível III.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de Abril de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:C61BBCE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 383/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei nº 2.653/2024 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 3.533/2023 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 225/2024.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder ao servidor **JOSINALDO BIZERRA CHAVES,** brasileiro, matrícula 5302, portador da Cédula de Identidade n.º 4698*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o n.º 908.471.***-**, o enquadramento para Agente Administrativo, Classe V, Nível 4.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de Abril de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:C1359F5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º384/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO a Portaria nº 813/2023.

RESOLVE:

Art.1º – Tornar sem efeito, a pedido, a partir do 01 de abril de 2024, a designação realizada através da portaria 813/2023, do Professor efetivo**DANIELISSON DE SOUZA CHAVES**, portador da Cédula de Identidade nº 2.838.*** SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 058.093.***-**, designado para exercer a função gratificada de Vice-Diretor da Escola Municipal Professora Tarcila Coutinho Amaral, vinculado a Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana-PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de abril de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:094FC2A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 392/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **RODRIGO DE ANDRADE AGUIAR,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.658.*** SDS/PE,

inscrito no CPF sob o nº 085.540.***-**, do cargo em comissão de Gerência de Apoio Operacional da Coordenadoria de Licitações e Contratos, símbolo CC-5, vinculado a Secretaria de Planejamento Estratégico do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de abril de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:6C54D1B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º388/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **GUTEMBERGUE CAMPOS DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.363.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 098.943.***-**, do cargo em comissão de Diretor do Núcleo PACS, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de abril de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:770ABD56

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 393/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **RODRIGO DE ANDRADE AGUIAR,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.658.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 085.540***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Licitações e Contratos, símbolo CC-2, vinculado a Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de abril de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:5641C726

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFIÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024 - PE Nº 056/2023

NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA
Ref. Processo Administrativo nº 016/2024
Processo Licitatório nº 205/2023
Pregão Eletrônico nº 056/2023
Ata Registro Preços nº 437/2023
Empresa: CIRURGICA SERRA MAR LTDA ME.

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 437/2023, celebrada com o Município de Goiana/PE, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CLÍNICOS (FARMÁCIA BÁSICA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pelo o período de 12 (doze) meses**,** em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento.

A Ata de Registro de Preços foi devidamente assinada em 23 de agosto de 2023. Após a assinatura com a empresa **CIRURGICA SERRA MAR LTDA ME – CNPJ 31.908.034/0001-02,** a princípio a empresa não entregou em sua totalidade alguns objetos que constam na Ata de Registro de Preços, seguindo a pendência à época no que diz respeito aos itens;
· Lote 163 - BROMOPRIDA 10MG - COMPRIMIDO. MARCA:UNIÃO QUIMICA
· Lote 226 - SALBUTAMOL, SULFATO 40ML/100ML - 0,4% - FRASCO
Gerando a CI nº 089/2024, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, referente ao pedido realizado no dia 03 de janeiro de 2024, que tal CI foi recebida por este setor em 22 de janeiro de 2024, conforme consta no Processo Administrativo 016/2024 da Secretaria de Saúde, gerando em seguida a Notificação nº 016/2024, enviada para a empresa em 29 de janeiro de 2024.
Que em 31 de janeiro de 2024, este setor recebeu a CI de nº 149/2024, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, informando que apenas o item SALBUTAMOL SULFATO 40ML/100ML -0,4% foi entregue parcialmente em 29 und.
Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa requer a dilação do prazo de entrega para 05 dias úteis.
Que a empresa segue com pendências parcial e total de entrega desde o dia 03/01/2024, no que diz respeito aos seguintes itens:
· Lote 226 - SALBUTAMOL, SULFATO 40ML/100ML - 0,4% - FRASCO (pendência parcial)
Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP nº 437/2023 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.
A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que deve ser aplicadas as penalidades prevista na Instrução Normativa 001/20202.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.
De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.
Diante disso, considerando a urgência da entrega do material para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO a aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).

Publique-se e intime-se a Empresa Cirurgica Serra Mar LTDA ME de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 21 de fevereiro de 2024.

LÍCIA S. MACIEL
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 001/2023

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:343CB08E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFIÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024 - PE Nº 065/2023

NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA
Ref. Processo Administrativo nº 007/2024
Processo Licitatório nº 234/2023
Pregão Eletrônico nº 065/2023
Ata Registro Preços nº 337/2023
Empresa: Facimed Comércio LTDA.

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 337/2023, celebrada com o Município de Goiana/PE, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR (ALGODÃO, ATADURAS, FITAS, EPI´s e OUTROS DESCARTAVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pelo o período de 12 (doze) meses**,** em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento.
A Ata de Registro de Preços foi devidamente assinada em 28 de Agosto de 2023. Após a assinatura com a empresa **FACIMED COMERCIO LTDA ME, CNPJ Nº 15.161.670/0001-67,** a princípio a empresa não entregou em sua totalidade alguns objetos que constam na Ata de Registro de Preços, seguindo a pendência à época no que diz respeito aos itens;
· LOTE 69 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8.0, DESCARTÁVEL, LATEXNATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL E ANTIDERRAPANTE, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICOCONFORME NBR13391/95. ENVELOPADAS AOS PARES, DEVE TER REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DO TRABALHO. EMBALAGEM ADEQUADA, SEGURA, COMPATIVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. MARCA: NEW HAND
Gerando as CIs de nº 064/2024 e 116/2024, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, referente ao pedido realizado no dia 02 de janeiro de 2024, que tal CI foi recebida por este setor em 18 de janeiro de 2024, conforme consta no Processo Administrativo 007/2024 da Secretaria de Saúde, gerando em seguida a Notificação nº 007/2024, enviada para a empresa em 26 de janeiro de 2024.
Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa requereu o arquivamento, alegando que realizou a entrega e justiça a ausência de culpa no atraso da entrega.
Contudo, a Administração elaborou a Ata de Registro de Preços dentro da necessidade do órgão e era de conhecimento da Requerente no momento da sua assinatura todos os seus termos, não havendo justificativa comprovada para as respectivas pendências.

Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP nº 337/2023 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.

A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que deve ser aplicadas as penalidades prevista na Instrução Normativa 001/2020.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.
De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.
Diante disso, considerando a urgência da entrega do material para atender as necessidades da Secretaria de Saúde a aplicação da penalidade de advertência devido ao atraso no fornecimento, conforme o (art. 4º I a, 6º e art. 7º, parágrafo único, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).

Publique-se e intime-se a Empresa Facimed Comércio LTDA de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 21 de fevereiro de 2024.

LÍCIA S. MACIEL
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 001/2023

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:90998BFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFIÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024 - PE Nº 056/2023

NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA
Ref. Processo Administrativo nº 033/2024
Processo Licitatório nº 205/2023
Pregão Eletrônico nº 056/2023
Ata Registro Preços nº 422/2023
Empresa: UNI HOSPITALAR LTDA.

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 422/2023, celebrada com o Município de Goiana/PE, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CLÍNICOS (FARMÁCIA BÁSICA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pelo o período de 12 (doze) meses**,** em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento.

A Ata de Registro de Preços foi devidamente assinada em 23 de agosto de 2023. Após a assinatura com a empresa **UNI HOSPITALAR LTDA – CNPJ 07.484.373/0001-24,** a princípio a empresa não entregou em sua totalidade alguns objetos que constam na Ata de Registro de Preços, seguindo a pendência à época no que diz respeito aos itens;
· Lote 41 – LEVOFLOXACINO 500MG – COMPRIMIDO MARCA: TAMIRAM / RMS 10014306710046
Gerando a CI nº 099/2024, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, referente ao pedido realizado no dia 03 de janeiro de 2024, que tal CI foi recebida por este setor em 22 de janeiro de 2024, conforme consta no Processo Administrativo 033/2024 da Secretaria de Saúde, gerando em seguida a Notificação nº 033/2024, enviada para a empresa em 30 de janeiro de 2024.
Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa apenas respondeu o e-mail alegando que que não tem registro no e-mail referente ao pedido mencionado na notificação, alega ainda que o

pedido enviado no dia 03/01 trata-se do item DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5 - NF 187349. Requerendo por final que o pedido seja enviado para os seguintes e-mails; empenho@unihospitalar.com.br e licitacao@unihospitalar.com.br
É importante salientar que o pedido foi enviado pela Central de Abastecimento Farmacêutico para o e-mail que consta na Ata de Registro de Preços, que é licitacao@unihospitalar.com.br, que é o mesmo e-mail que a empresa pede para que seja enviado, não tendo o que discutir sobre o suposto não recebimento.
Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP nº 422/2023 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.
A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que deve ser aplicadas as penalidades prevista na Instrução Normativa 001/20202.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.
De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.
Diante disso, considerando a urgência da entrega do material para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO, a aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).
.
Publique-se e intime-se a Empresa Uni Hospitalar LTDA de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 19 de fevereiro de 2024.

LÍCIA S. MACIEL
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 001/2023

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:92F91801

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2024 - PE Nº 110/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2024, FIRMADO EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº110/2023– Ata de Registro de Preço nº 081/2024.
Base Legal: Lei 8.666/93, de 21.06.93 e suas respectivas alterações.
Processo Licitatório: nº 408/2023.
Contratante: Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio Arquitetônico, representada por Sua gestora, a Sra. Isabella Soares Lopes.
Contratada: INFINITI CONFECCAO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 23.829.339/0001-09, End. Av.Genei Uehara, n°1263,Residencial nova Italia,Cia Norte/PR.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para eventual fornecimento de fardamentos (camisas sociais: mangas compridas, mangas curtas e camisas polo) para atender as necessidades da prefeitura municipal de Goiana-PE.
Valor da Contratação: R$ 1.444,00 (um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais)
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
Dotação Orçamentária:15 452 0226 2135 0000;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 081/2024, 27 de fevereiro de 2025
Goiana, 26 de março de 2024

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:0F8E863B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 651/2023 - PE Nº 023/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 651/2023, FIRMADO EM 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/2023– Ata de Registro de Preço nº 651/2023.
Base Legal: Lei 8.666/93, de 21.06.93 e suas respectivas alterações.
Processo Licitatório: nº 109/2023.
Contratante: Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio Arquitetônico, representada por Sua gestora, a Sra. Isabella Soares Lopes.
Contratada: FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI ME, inscrita no CNPJ nº 29.704.594/0001-01, End. Rua Dona Barbara Cid, nº 337, Casa 03, Uberaba, Curitiba/PR.
Objeto: Fornecimento de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio do Município de Goiana/PE.
Valor da Contratação: R$ 72,96 (setenta e dois reais e noventa e seis centavos)
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
Dotação Orçamentária: 15.452.0226.2135.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 651/2023, 01 de setembro de 2024.
Goiana, 26 de outubro de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:D72BC352

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 011 /2024

EMENTA: Decreta SITUAÇÃO DE EMERGÉNCIA HÍDRICA por estiagem no âmbito do Município de Gravatá, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GRAVATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do Art.59, da Lei Orgânica do Munícipio;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei Federal ri°. 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o que preconiza a portaria MDR nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional, que estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para declaração de situação de estiagem ou de estado de calamidade pública pelos entes federados;

CONSIDERANDO parecer 01/2024 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, datado de 27 de março de 2023, que recomenda a decretação de situação de emergência hídrica;

CONSIDERANDO que após um longo período de estiagem o Município de Gravatá recebeu um volume de chuvas considerável no mês de junho de 2023, e a partir deste período as chuvas foram insuficientes, resultando no decreto 057 publicado em outubro de 2023, com validade até dia 01 de abril de 2024, as águas acumuladas nos poucos reservatórios são consideradas improprias para o consumo do homem, conforme portaria **888/2021** do Ministério da Saúde, que trata dos procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, bem como, conforme laudo técnico da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a população afetada é de aproximadamente 10.000 (dez mil) pessoas nas localidades do Distrito de Russinhas que abrange os sítios: Ladrilho, Russinhas, Cascavel, Casa Nova I, II e III, Maria Isabel, Lagoa do Costa, Lagoa queimada e Maravilha; no Distrito de Avencas foram atingidas as localidades: Cotunguba, Cajá, Caetano, Varzea Grande, Telha Branca, Avencas de baixo, Avencas de Cima, Logradouro, Zezinho e Tarrafas; Nas demais localidades foram atingidas desde os Sitios Caruá, Valentim, Esquerdo, Tanques, Tanque do Vieira, Craíbas,Nicácio, Floresta, Loteamento Santa Helena, Alto Grande, Pitombeira, Angico e Assetamento Nossa Senhora das Graças.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Agricultura, declara **que** tais situações refletem diretamente de forma negativa na economia do Município, onde prepondera a atividade de agricultura e pecuária para a subsistência das pessoas, e que apesar das providências adotadas por parte desta edilidade, em razão do estado de emergência, algumas providencias por parte da população afetada deixaram de ser implementadas por absoluta falta de recursos financeiros, ainda o município de Gravatá abastece mais de 800 cisternas com água potável em conjunto com 100 cisternas comunitárias abastecidas pela Operação Carro-Pipa Federal;

CONSIDERANDO que a decretação de Situação de Emergência se dá quando caracterizado o desastre e for necessária adoção de medidas imediatas ou excepcionais para mitigar os efeitos do desastre, sendo dever do Município zelar pela integridade dos seus munícipes, adotando todas as medidas de proteção necessárias para atendimento destes;

CONSIDERANDO que no período de outubro de 2023 a março de 2024, as precipitações tem sido mal distribuídas e com acumulo de água em açudes, lagoas e riachos do município na região de cerqueiro, adquirindo patógenos nocivos à saúde das pessoas e fora dos padrões estabelecidos pelo MS constatados nas análises laboratoriais realizadas;

CONSIDERANDO que a média histórica de precipitação no município no mês de novembro de 2023 foi de 15.0 mm, em dezembro de 2023 64.5 mm, em Janeiro de 2024 43.8 mm, em fevereiro de 2024 84.8 mm em março 55.0 mm, são chuvas abaixo da média histórica para o período com prejuízos notáveis na área da agricultura e pecuária do munícipio de Gravatá;

CONSIDERANDO que a situação em que se encontra o Munícipio, exigem adoção de medidas e ações urgentes por parte dos Poderes Públicos, Municipal, Estadual e Federal, no sentido de pôr termo ou minimizar os danos sofridos pela população diretamente afetada.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretada situação de emergência hídrica por estiagem e má qualidade da água no âmbito do Município de Gravatá, por um período de 180 (cento e oitenta), dias, a contar da publicação do decreto pelas razões que estão contidas no Formulário de Informações do Desastre — FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e modificado como Estiagem, **COBRADE 1.4.1.1.0;**

Art. 2º - Determina a mobilização de todos os órgãos Municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, objetivando minimizar situações das pessoas moradoras das áreas afetadas;

Art. 3º - Sobre a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, fica autorizado a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas diversas, bem como, outros que se fizer necessário e que esteja dentro dos padrões da defesa civil, com o objetivo de facilitar as ações de Assistência Humanitária para a população afetada pelo desastre.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, Gravatá/PE, em 27 de março de 2024.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:66BB8A1D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024-PMI

Processo Administrativo nº 004-2024.
Dispensa de Licitação nº 003/2024.
Contrato nº:003/2024-PMI.

Objeto Nat.: Serviços.

Objeto Desc.: Contratação de empresa na área de engenharia civil, para prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria de engenharia, Acompanhamento, Fiscalização das Obras e Elaboração de Projetos de Baixa Complexidade do Município de Iati.

- Contratado: OESTE ENGENHARIA LTDA.
- CNPJ sob o n°: 27.070.003/0001-58.
- Valor Global: R$ 72.680,85 (Setenta e dois mil e seiscentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos).
- Vigência: 01/04/2024 à 31/12/2024.
- Data da Assinatura: 01/04/2024.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Tabelião Manoel Tenório, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati-PE, 01 de abril de 2024.

ANTÔNIO JOSÉ BERNARDO DE SANTANA SOUZA
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Ordenador de Despesa.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:DEF7496F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO PMI N° 025/2023 REALIZADO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA
EXTRATO DE 2° TERMO DE CONTRATO 047/2023 ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO PMI N° 025/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023
Processo Licitatório PMI n° 025/2023 realizado sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 008/2023. Contratante: PREFEITURA

MUNICIPAL DE IBIRAJUBA. Empresa **K E M SILVA COMBUSTIVEIS LTDA (Posto Monteiro)**, sob o CNPJ Nº 27.098.007/0001-44. Contratação de empresa para Aquisição de **Combustíveis** destinados ao abastecimento da Frota de Veículos e Equipamentos próprios da Administração Pública Municipal, conforme especificações e demais exigências previstas no edital e seus anexos. Valor global de R$ **199.980,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais).** Vigência: 29 de dezembro de 2023 até 28 de dezembro de 2024.

Ibirajuba, 29 de dezembro de 2023.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA.
Prefeita

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:900CD3D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
EMENDA A LEI ORGÂNICA DE IGARASSU Nº 170/2024

Altera a redação do Inciso XVIII e do § 1º do Art. 24 da Lei Orgânica Municipal de Igarassu.

A Câmara Municipal de Igarassu, Estado de Pernambuco, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte: Emenda à Lei Orgânica do Município de Igarassu nº 170/2024.

Art. 1º. O Inciso XVIII e o § 1º, do Art. 24, da Lei Orgânica do Município de Igarassu, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24. (…)

XVIII - fixar o subsídio do Vereador, Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, até 45 (quarenta e cinco) diasantes do final da legislatura para vigorar na legislatura seguinte, observado o estabelecido na Constituição Federal.

§ 1º. O subsídio dos vereadores somente poderá ser fixado ou alterado mediante Lei de iniciativa da Câmara Municipal, em cada legislatura para a subsequente, observados os limites fixados na Constituição Federal, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices, observado o total das despesas com remuneração dos vereadores, que não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município.

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica de Igarassu entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Igarassu, em 13 de março de 2024.

LUIZ CAVALCANTE DOS PASSOS JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Jhullyanne Galvão de Souza Albertim
Código Identificador:A318034E

IGAPREV
APOSENTADORIA DE ELIZA DA CONCEICAO RODRIGUES

PORTARIA APOSENTADORIA Nº 16 de 01/04/2024.

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência no uso das atribuições contidas no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais à servidora **ELIZA DA CONCEICAO RODRIGUES**, detentora do cargo de **PROFESSOR - PEB 2 - ESPECIALIZAÇÃO - 200H/A - NÍVEL VI**, matrícula 9521, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento legal no Art. 43, § 1°, da Lei Complementar n° 131/2022, garantindo-lhe paridade e integralidade dos proventos.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/04/2024.
Registre-se e,
Publique-se.
Igarassu, 01 de abril de 2024.

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE.
Gerente de Previdência

Publicado por:
Ezi Francisca da Silva Paulino
Código Identificador:45769849

IGAPREV
APOSENTADORIA DE FERNANDA LUCIA DOS SANTOS MUNIZ

PORTARIA APOSENTADORIA Nº 17 de 01/04/2024.

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência no uso das atribuições contidas no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022

RESOLVE:

Conceder aposentadoria especial por magistério com proventos integrais à servidora **FERNANDA LUCIA DOS SANTOS MUNIZ**, detentora do cargo de **PROFESSOR NÍVEL VI - PEB 2 - ESPECIALIZAÇÃO - 150H/A**, matrícula 9578, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento legal no Art. 43, § 1°, da Lei Complementar Municipal n° 131/2022, garantindo-lhe paridade e integralidade dos proventos.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/04/2024.

Registre-se e,
Publique-se.

Igarassu, 01 de abril de 2024.

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE.
Gerente de Previdência

Publicado por:
Ezi Francisca da Silva Paulino
Código Identificador:35937D5B

IGAPREV
APOSENTADORIA DE IRANI MELO DE CARVALHO

PORTARIA APOSENTADORIA Nº 15 de 01/04/2024.

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência no uso das atribuições contidas no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora **IRANI MELO DE CARVALHO**, detentora do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO N16**, matrícula 1231, lotada na Secretaria de Saúde com fundamento legal no Art. 3º, da EC47/05 c/c Art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022 garantindo-lhe paridade e integralidade dos proventos.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/04/2024.
Registre-se e,
Publique-se.

Igarassu, 01 de abril de 2024.

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE.
Gerente de Previdência

Publicado por:
Ezi Francisca da Silva Paulino
Código Identificador:91C55C18

IGAPREV
APOSENTADORIA DE TEREZA CRISTINA GOMES VENTURA

PORTARIA APOSENTADORIA Nº 18 de 01/04/2024.

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência no uso das atribuições contidas no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora **TEREZA CRISTINA GOMES VENTURA**, detentora do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM – GTA - NIVEL II – CLASSE 16 - 30H**, matrícula 3834, lotada na Secretaria de Saúde, com fundamento legal no Art. 42 da Lei Complementar n° 131/2022, garantindo-lhe paridade e integralidade dos proventos.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/04/2024

Registre-se e,
Publique-se.

Igarassu, 01 de abril de 2024.

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE.
Gerente de Previdência

Publicado por:
Ezi Francisca da Silva Paulino
Código Identificador:6151CC7B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº053/2024, ATRAVÉS DA INEXIGIBILIDADE Nº 028/2024, PROCESSO Nº 029/2024

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA **LIA DE ITAMARACÁ**, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO A SER REALIZADO NO POLO SÍTIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2024. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU. **CONTRATADA:** L. A. DE LUCENA EVENTOS, INSCRITA NO CNPJ 34.802.411/0001-12 **VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0210Unidade Orçamentária: 021003Ação Governamental: 2.092Despesa Orçamentária: 33.90.39.00Fonte de Recurso: 1.500.0000VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 09 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:9DA5532C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº050/2024, ATRAVÉS DA INEXIGIBILIDADE Nº 031/2024, PROCESSO Nº 032/2024

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA **PINGA COCO**, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO A SER REALIZADO NO POLO SÍTIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2024.. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU. **CONTRATADA:** 42.648.247 HAYANY PIETRA DA SILVA BARBOSA, INSCRITA NO CNPJ Nº 42.648.247/0001-69 **VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0210 Unidade Orçamentária: 021003 Ação Governamental: 2.092 Despesa Orçamentária: 33.90.39.00 Fonte de Recurso: 1.500.0000 VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 09 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:DC7AE634

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº051/2024, ATRAVÉS DA INEXIGIBILIDADE Nº 030/2024, PROCESSO Nº 031/2024

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS **COCO JUREMADO e COCO DAS MINAS**, PARA APRESENTAÇÕES NO EVENTO A SER REALIZADO NO POLO SÍTIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2024. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU. **CONTRATADA:** LONAN PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ N° 46.181.195/0001-14 **VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0210 Unidade Orçamentária: 021003 Ação Governamental: 2.092 Despesa Orçamentária: 33.90.39.00 Fonte de Recurso: 1.500.0000 VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 09 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:387E4B37

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº049/2024, ATRAVÉS DA INEXIGIBILIDADE Nº 032/2024, PROCESSO Nº 033/2024

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA **KEVIN JOCK E ARATU ORQUESTRA**, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO A SER REALIZADO NO POLO SARAMANDAIA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2024. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU. **CONTRATADA:** 31.521.451 KEVIN JOCK RODRIGUES DE ALBERTIN, INSCRITA NO CNPJ 31.521.451/0001-06 **VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0210 Unidade Orçamentária: 021003 Ação Governamental: 2.092 Despesa Orçamentária: 33.90.39.00 Fonte de Recurso: 1.500.0000 VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 09 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:018DAEAE

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº047/2024, ATRAVÉS DA INEXIGIBILIDADE Nº 045/2024, PROCESSO Nº 046/2024

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS **COCO PISADO; COCO FORMOSO; COCO DE DONA ZEZÉ; ERAN ROUCHE; LUIZ**

E VIOLA E GLÉCIA MARCOLINO, PARA APRESENTAÇÕES NO EVENTO A SER REALIZADO NOS POLO SÍTIO HISTÓRICO; POLO CRUZ DE REBOUÇAS; POLO AGAMENON; POLO CUIEIRAS E POLO SARAMANDAIA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, NOS DIAS 10, 12, 13 E 18 DE FEVEREIRO DE 2024. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE, CNPJ N° 20.937.613/0001-67 **VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0210 Unidade Orçamentária: 021003 Ação Governamental: 2.092 Despesa Orçamentária: 33.90.39.00 Fonte de Recurso: 1.500.0000 VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 09 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:5667222F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº031/2024, ATRAVÉS DA INEXIGIBILIDADE Nº 027/2024, PROCESSO Nº 028/2024

OBJETO**: O presente Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA NONÔ GERMANO, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO A SER REALIZADO NO POLO SÍTIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2024. CONTRATANTE:** SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE**. CONTRATADA:** NONO PRODUÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ 52.036.713/0001-09 **VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0208 Unidade Orçamentária: 020803Ação Governamental: 2.064 Despesa Orçamentária: 33.90.39.00 Fonte de Recurso: 1.500.0000 VIGÊNCIA DO CONTRATO**: A vigência do presente contrato será de 60(sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 09 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:7FB8CB04

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 008/2024, COMISSÃO: CPL III, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024,

Nat.: Fornecimento, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETRODOMÉSTICOS E CONDICIONADORES DE AR), PARA O APARELHAMENTO DOS PRÉDIOS DAS UNIDADES E PROGRAMAS LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO CIDADÃO E À PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS SOCIAIS.** Valor Mínimo Aceitável: **R$ 154.278,51 (Cento e cinquenta e quatro mil duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 02.04.2024; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 16.04.2024; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 16.04.2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h20 do dia 16.04.2024; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

Igarassu, 01 de abril de 2024.

ROSANGELA MARIA DE ABREU LIRA
Secretária Políticas Sociais e Educação Profissional

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:742AC4C0

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº037/2024, ATRAVÉS DA INEXIGIBILIDADE Nº 049/2024, PROCESSO Nº 050/2024

OBJETO**: O presente Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA ORQUESTRA BOROGODÓ, PARA APRESENTAÇÕES NO EVENTO A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, NOS DIAS 11, 12 e 13 DE FEVEREIRO DE 2024 CONTRATANTE:** SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE**. CONTRATADA:** P L G GABINO PRODUÇÕES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA, CNPJ N° 34.970.427/0001-34 **VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0208 Unidade Orçamentária: 020803 Ação Governamental: 2.064 Despesa Orçamentária: 33.90.39.00 Fonte de Recurso: 1.500.0000 VIGÊNCIA DO CONTRATO**: A vigência do presente contrato será de 60(sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 09 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:D5C7E0C8

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº029/2024, ATRAVÉS DA INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024, PROCESSO Nº 025/2024

OBJETO**: O presente Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA DO TIO BRUNINHO, A SER REALIZADO NO SÍTIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2024. CONTRATANTE:** SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE**. CONTRATADA:** TB COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 18.092.194/0001-68 **VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0208 Unidade Orçamentária: 020803 Ação Governamental: 2.064 Despesa Orçamentária: 33.90.39.00 Fonte de Recurso: 1.500.0000 VIGÊNCIA DO CONTRATO**: A vigência do presente contrato será de 60(sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 09 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:2ADB22A5

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº062/2024, ATRAVÉS DA INEXIGIBILIDADE Nº 038/2024, PROCESSO Nº 039/2024

OBJETO**: O presente Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA LITORAL FREVO ORQUESTRA, PARA APRESENTAÇÕES NO EVENTO A SER REALIZADO NO ROSÁRIO, SÍTIO DOS MARCOS, CENTRO, LOTEAQMENTO BONFIM, CRUZ DE REBOUÇAS, ANA DE ALBUQUERQUE, ALTO DO CÉU, ENGENHO NOVO E BOA VISTA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, NOS DIAS 09, 10, 12, 13 E 18 DE FEVEREIRO DE 2024. CONTRATANTE:** SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE**. CONTRATADA:** 53.403.983 JOÃO HENRIQUE KISMA BELARMINO DA SILVA, INSCRITA NO CNPJ 53.403.983/0001-73 **VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais) **DOTAÇÃO**

ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0208 Unidade Orçamentária: 020803 Ação Governamental: 2.064 Despesa Orçamentária: 33.90.39.00 Fonte de Recurso: 1.500.0000 VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do presente contrato será de 60(sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 16 de fevereiro de 2024..

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:9A413A6E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº023/2024, ATRAVÉS DA INEXIGIBILIDADE Nº 041/2024, PROCESSO Nº 042/2024

OBJETO**: O presente Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: MARACATU ESTRELA BRILHANTE, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO A SER REALIZADO NO POLO SÍTIO HISTÓRICO DE IGARASSU e PARTICIPAÇÃO NO DESFILE DOS MARACATUS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, NOS DIAS 09 E 13 DE FEVEREIRO DE 2024. CONTRATANTE:** SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE**. CONTRATADA:** MARACATU ESTRELA BRILHANTE DE IGARASSU, CNPJ nº 02.321.085/0001-35 **VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de R$ 16.701,50 (dezesseis mil setecentos e um reais e cinquenta centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0208 Unidade Orçamentária: 020803 Ação Governamental: 2.064 Despesa Orçamentária: 33.90.39.00 Fonte de Recurso: 1.500.0000 VIGÊNCIA DO CONTRATO**: A vigência do presente contrato será de 60(sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 09 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:9CBADCC2

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº066/2024, ATRAVÉS DA INEXIGIBILIDADE Nº 054/2024, PROCESSO Nº 055/2024

OBJETO**: O presente Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA TUCA BARROS, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO A SER REALIZADO EM BEIRA MAR 1, DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2024 CONTRATANTE:** SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE**. CONTRATADA:** DEADLINE PRODUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 47.412.593/0001-67 **VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0208 Unidade Orçamentária: 020803 Ação Governamental: 2.064 Despesa Orçamentária: 33.90.39.00 Fonte de Recurso: 1.500.0000 VIGÊNCIA DO CONTRATO**: A vigência do presente contrato será de 60(sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 23 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:0FEDBACF

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº067/2024, ATRAVÉS DA INEXIGIBILIDADE Nº 055/2024, PROCESSO Nº 056/2024

OBJETO**: O presente Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA VEM COM ELVIS, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO A SER REALIZADO EM BEIRA MAR I, DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2024 CONTRATANTE:** SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE**. CONTRATADA:** NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI-ME, CNPJ N° 25.173.110/0001-86, **VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0208 Unidade Orçamentária: 020803 Ação Governamental: 2.064 Despesa Orçamentária: 33.90.39.00 Fonte de Recurso: 1.500.0000 VIGÊNCIA DO CONTRATO**: A vigência do presente contrato será de 60(sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 23 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:ED09206C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº039/2024, ATRAVÉS DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024, PROCESSO Nº 004/2024.

OBJETO**: O presente Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA RENATTO PIRES, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO A SER REALIZADO NA PRAÇA DA SARAMANDAIA, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2024 CONTRATANTE:** SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE**. CONTRATADA:** RENATO BARBOSA PIRES LTDA, CNPJ N° 39.575.796/0001-46, **VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0208 Unidade Orçamentária: 020803 Ação Governamental: 2.064 Despesa Orçamentária: 33.90.39.00 Fonte de Recurso: 1.500.0000 VIGÊNCIA DO CONTRATO**: A vigência do presente contrato será de 60(sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 09 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:D625A21F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº056/2024, ATRAVÉS DA INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024, PROCESSO Nº 019/2024

OBJETO**: O presente Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA BANDA SENTIMENTOS, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO A SER REALIZADO NO POLO SARAMANDAIA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2024 CONTRATANTE:** SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE**. CONTRATADA:** VIPSTAR ENTRETERIMENTO LTDA, CNPJ nº 39.508.434/0001-32 **VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0208 Unidade Orçamentária: 020803 Ação Governamental: 2.064 Despesa Orçamentária: 33.90.39.00 Fonte de Recurso: 1.500.0000 VIGÊNCIA DO CONTRATO**: A vigência do presente contrato será de 60(sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 09 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:D3F0210E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº021/2024, ATRAVÉS DA INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024, PROCESSO Nº 017/2024

OBJETO**: O presente Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA SHELDON FERRER, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO A SER REALIZADO NO POLO NOVA CRUZ, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, EM ALUSÃO AO PERÍODO**

CARNAVALESCO, NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2024. CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE**. CONTRATADA:** FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ N° 39.721.242/0001-00 **VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0208 Unidade Orçamentária: 020803 Ação Governamental: 2.064 Despesa Orçamentária: 33.90.39.00 Fonte de Recurso: 1.500.0000 VIGÊNCIA DO CONTRATO**: A vigência do presente contrato será de 60(sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 08 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:6968BC1C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº041/2024, ATRAVÉS DA INEXIGIBILIDADE Nº 048/2024, PROCESSO Nº 049/2024

OBJETO**: O presente Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA JÚNIOR & BANDA CANIBAL, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO A SER REALIZADO NO POLO SARAMANDAIA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2024. CONTRATANTE:** SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE**. CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.470.807/0001-04 **VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais**) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0208 Unidade Orçamentária: 020803 Ação Governamental: 2.064 Despesa Orçamentária: 33.90.39.00 Fonte de Recurso: 1.500.0000 VIGÊNCIA DO CONTRATO**: A vigência do presente contrato será de 60(sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 09 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:65DE9DD3

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2024; CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS COM O INTUITO DE PROMOVER A VIVÊNCIA ESPORTIVA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE PRÁTICAS ESPORTIVAS NAS MODALIDADES DE FUTSAL, HANDEBOL, BASQUETEBOL E VOLEIBO**L, PARA SEREM UTILIZADAS NA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO NO SERVIÇO DE HABITAÇÃO E FORTALECIMENTO E VINCULO, UNIDADES LIGADAS A SECRETARIA E POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL **CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS.**CONTRATADA:** AURICEA JOSEFA DO NASCIMENTO ARRUDA, CNPJ nº 32.351.489/0001-32. **VALOR DO CONTRATO: Atribui-se ao presente contrato o valor total de R$ 4.644,00** (quatro mil seiscentos e quarenta e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0303 Unidade Orçamentária: 030300Ação Governamental: 1.133 Despesa Orçamentária: 33.90.30.00 Fonte de Recurso: 1.500.0000**; **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura; **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 13 de março de 2024

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:EA2BD053

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2024; CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS COM O INTUITO DE PROMOVER A VIVÊNCIA ESPORTIVA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE PRÁTICAS ESPORTIVAS NAS MODALIDADES DE FUTSAL, HANDEBOL, BASQUETEBOL E VOLEIBOL, PARA SEREM UTILIZADAS NA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO NO SERVIÇO DE HABITAÇÃO E FORTALECIMENTO E VINCULO, UNIDADES LIGADAS A SECRETARIA E POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS.**CONTRATADA:** D'TERRA GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ Nº 46.702.360/0001-36. **VALOR DO CONTRATO: Atribui-se ao presente contrato o valor total de R$ 2.584,68 (dois mil quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0303Unidade Orçamentária: 030300Ação Governamental: 1.074/2.133Despesa Orçamentária: 33.90.30.00/44.90.52.00Fonte de Recurso: 1.660.0000**; **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura; **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 13 de março de 2024

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:3D500353

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2024; CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS COM O INTUITO DE PROMOVER A VIVÊNCIA ESPORTIVA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE PRÁTICAS ESPORTIVAS NAS MODALIDADES DE FUTSAL, HANDEBOL, BASQUETEBOL E VOLEIBOL, PARA SEREM UTILIZADAS NA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO NO SERVIÇO DE HABITAÇÃO E FORTALECIMENTO E VINCULO, UNIDADES LIGADAS A SECRETARIA E POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL. **CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS.**CONTRATADA:** LRG COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 12.386.373/0001-21. **VALOR DO CONTRATO: Atribui-se ao presente contrato o valor total de R$ 11.707,83 (onze mil setecentos e sete reais e oitenta e três centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0303Unidade Orçamentária: 030300Ação Governamental: 2.133Despesa Orçamentária: 33.90.30.00Fonte de Recurso: 1.660.0000**; **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura; **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 13 de março de 2024

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:67A00BEE

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 131/2023 - CONFORME PROCESSO ADM. Nº 012/2023 - DISPENSA Nº 004/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a modificação de Pessoa Física para Pessoa Jurídica, do Contrato n°131/2023, referente A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA ITAMBÉ Nº 103, QUADRA B, LOTE 01, UMBURA, IGARASSU-PE PARA FUNCIONAMENTO DA POLICLÍNICA SÃO LUCAS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU. **CONTRATADA: LIMAS NUCLEO DE APRENDIZAGENS EMPREENDEDORAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.150.678/0001-99**. **VALOR: O valor mensal da contratação é de R$ 8.000,00 (oito mil reais), perfazendo o valor total anual de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0301Unidade: 030101Ação Governamental: 2.016Natureza da Despesa: 33.90.36.00Fonte: 1.600.0000**, **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 19 de março de 2024.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:370BB9FC

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 119/2023 – CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a modificação do nome da empresa de PERNAMBUCO MONITORAMENTO E SEGURANCA 24H LTDA, para IPDETROIT ELECTRONICS LTDA e renovação por 12(doze) meses do Contrato nº 119/2023, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARMES 24H COM VISTORIA DE PRONTA RESPOSTA EM 15 (QUINZE) MINUTOS, LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA A TÍTULO DE COMODATO, SOFTWARE VIA WEB 100% ONLINE, APLICATIVO APP PARA CELULAR COM TREINAMENTO ILIMITADO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS DE TODOS OS EQUIPAMENTOS SE NECESSÁRIO, SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE. Iniciando seus efeitos em 28/02/2024 à 28/02/2025 CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** IPDETROIT ELECTRONICS LTDA, CNPJ Nº 14.222.080/0001-34**. VALOR:** O valor total anual de R$ 456.039,48 (quatrocentos e cinquenta e seis mil trinta e nove reais quarenta e oito centavos), que corresponde ao um valor mensal de R$ 38.003,29 (trinta e oito mil três reais e vinte e nove centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **Órgão: 0302 Unidade: 030200 Ação Governamental: 2.000/2.010/2.005/2.003/2.004/2.048/2.045Natureza da Despesa: 33.90.39.00Fonte: 1.500.0000/1.500.1001**. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 21 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:ABF180A2

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 124/2023, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação do prazo por 12(doze) meses do Contrato nº 124/2023, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE INSUMOS, EXCETO PAPEL, SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA APARELHAR AS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA CIDADÃ (DEPATRAN, GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE IGARASSU/PE E DEFESA CIVIL). Iniciando seus efeitos em 28/02/2024 a 28/02/2025 CONTRATANTE: **SECRETARIA DE DEFESA CIDADÃ** CONTRATADA: **MAGNA M R SANTOS ME, CNPJ Nº 35.529.023/0001-72 VALOR DO CONTRATO:** O valor anual de R$ 16.719,48 (dezesseis mil setecentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0218 Unidade: 021800 Ação Governamental: 2.111 Natureza da Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 1.500.0000 DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO**: 28 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:535002AD

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
VIVIANE PAULINA DA SILVA FERREIRA - EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 1414/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, em uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar a Sra. Viviane Paulina da Silva Ferreira, CPF: 092.092.854-41, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Desenvolvimento, a partir de 01 de agosto de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e, Publique-se,

Palácio de Afonso Gonçalves – **Igarassu**, em 03 de agosto de 2023.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:BD48F307

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
VIVIANE PAULINA DA SILVA FERREIRA - CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 1415/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, em uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação da Agência de Desenvolvimento de Igarassu, solicitando a contratação temporária de 01 (uma) Auxiliar de Serviços Gerais.
Considerando a necessidade de darmos continuidade a prestação de serviço à população, se fazem imprescindíveis as contratações.
RESOLVE:

Autorizar a contratação em caráter temporário e por excepcional interesse público de Viviane Paulina da Silva Ferreira, CPF: 092.092.854-41, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a fim de compor a equipe da Agência de Desenvolvimento de Igarassu, neste município nos moldes da Lei Municipal nº 2.547, de 21 de dezembro de 2004.

Determinar que a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas proceda todos os trâmites legais para efetivação e contratação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 02 de agosto de 2023.

Registre-se e, Publique-se,

Palácio de Afonso Gonçalves – **Igarassu**, 03 de agosto de 2023.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:6C6A0B79

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS ADOLFO LOPES BARACHO - EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 1417/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, em uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar o Sr. Adolfo Lopes Baracho, CPF: 010.806.304-65, do cargo de Vice-Presidente, lotado na Agência de Desenvolvimento de Igarassu, a partir de 01 de agosto de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e, Publique-se,

Palácio de Afonso Gonçalves – **Igarassu**, em 03 de agosto de 2023.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:B59806E4

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS ADOLFO LOPES BARACHO - NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 1418/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, em uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear o Sr. Adolfo Lopes Baracho, CPF: 010.806.304-65, para o Cargo de Vice-Presidente da Agencia, lotado na Agência de Desenvolvimento Econômico de Igarassu. E, **Conceder-lhe** a gratificação GRAG-12, no percentual de 10%, incidente sobre a remuneração básica, e a GCP-03, no percentual de 15%, incidente sobre a remuneração DAS-1, em conformidade com a Lei Complementar nº 064/2017, com efeito retroativo a 02 de agosto do corrente ano.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e, Publique-se,

Palácio de Afonso Gonçalves – **Igarassu**, em 03 de agosto de 2023.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:6AE17B99

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS ELIZABETE VIEIRA DA SILVA - EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 1411/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, em uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar a Sra. Elizabete Vieira da Silva, CPF: 059.231.414-69, do cargo de Assessor(a) Complementar, lotada na Secretaria de Desenvolvimento.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e, Publique-se,

Palácio de Afonso Gonçalves – **Igarassu**, em 01 de agosto de 2023.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:0699C028

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS ELIZABETE VIEIRA DA SILVA - NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 1413/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, em uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear a Sra. Elizabete Vieira da Silva, CPF: 059.231.414-69, para o Cargo de Assessor (a) Complementar, lotada na Agência de Desenvolvimento de Igarassu. E, **Conceder-lhe** a gratificação GRAG-06, no percentual de 40%, incidente sobre a remuneração básica, em conformidade com a Lei Complementar nº 064/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e, Publique-se,

Palácio de Afonso Gonçalves – **Igarassu**, em 02 de agosto de 2023.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:A91AB9E3

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS ROMILDO GUEDES DE ARAÚJO - EXONERAR

PORTARIA Nº 1457/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, em uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar o Sr. Romildo Guedes de Araújo, CPF: 905.195.154-04, do cargo de Coordenador, lotado na Secretaria de Desenvolvimento, a partir de 01 de agosto de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e, Publique-se,

Palácio de Afonso Gonçalves – **Igarassu**, em 11 de agosto de 2023.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:9D9D5849

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS ROMILDO GUEDES DE ARAÚJO - NOMEAÇAO

PORTARIA Nº 1458/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, em uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear o Sr. Romildo Guedes de Araújo, CPF: 905.195.154-04, para o Cargo de Assessor Complementar, lotado na Agência de Desenvolvimento de Igarassu. E, **Conceder-lhe** a gratificação GRAG-09, no percentual de 25%, incidente sobre a remuneração básica, em conformidade com a Lei Complementar nº 064/2017, com efeito retroativo a 02 de agosto do corrente ano.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e, Publique-se,

Palácio de Afonso Gonçalves – **Igarassu**, em 11 de agosto de 2023.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:4D5724C3

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS WILLAMS MORAES DE SOUZA - EXONERAÇAO

PORTARIA Nº 1454/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, em uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar o Sr. Willams Moraes de Souza, CPF: 085.011.064-53, do cargo de Assessor DAS-3, lotado na Agência de Desenvolvimento de Igarassu, a partir de 01 de agosto de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e, Publique-se,

Palácio de Afonso Gonçalves – **Igarassu**, em 11 de agosto de 2023.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:2503048E

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS WILLAMS MORAES DE SOUZA - NOMEAÇAO

PORTARIA Nº 1455/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, em uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear o Sr. Willams Moraes de Souza, CPF: 085.011.064-53, para o Cargo de Assessor DAS-3, lotado na Agência de Desenvolvimento de Igarassu. E, **Conceder-lhe** a gratificação GRAG-08, no percentual de 30%, incidente sobre a remuneração básica, em conformidade com a Lei Complementar nº 064/2017, com efeito retroativo a 02 de agosto do corrente ano.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e, Publique-se,

Palácio de Afonso Gonçalves – **Igarassu**, em 11 de agosto de 2023.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:6DE624F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2024– GAB

PORTARIA Nº 114/2024– GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy-PE, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaracy-PE e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 001/2024.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras de Transição, em favor da servidora pública municipal **SÔNIA MARIA MARTINS DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 3.530.165 – SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 507.794.354-00, matrícula nº 314, titular do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 34 da Lei Municipal nº 245/2005 (redação dada pela a LC nº 011/2020), em conformidade à Emenda Constitucional nº 103/2019.
Art. 2º. Este benefício será reajustado na mesma data e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, nos termos do art. 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 41, da Lei Municipal nº 245/2005.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 02 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Iguaracy/PE, 01 de abril de 2024.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

MAYARA SILVA DE ARAÚJO
Gerente de Previdência/funprev

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:93E7B47B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2024– GAB

PORTARIA Nº 115/2024– GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy-PE, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaracy-PE e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 002/2024.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras de Transição, em favor da servidora pública municipal **ROSINETE NUNES DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 5.217.685 SSP-PE, cadastrada no CPF/MF nº 830.980.974-34, matrícula nº 061, titular do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**

GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, nos termos do art. 34 da Lei Municipal nº 245/2005 (redação dada pela a LC nº 011/2020), em conformidade à Emenda Constitucional nº 103/2019.
Art. 2º. Este benefício será reajustado na mesma data e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, nos termos do art. 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 41, da Lei Municipal nº 245/2005.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 02 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Iguaracy/PE, 01 de abril de 2024.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

MAYARA SILVA DE ARAÚJO
Gerente de Previdência/FUNPREV

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:0756E58F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2024– GAB

PORTARIA Nº 116/2024– GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy-PE, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaracy-PE e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 003/2024.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, em favor da servidora pública municipal **RITA LEONARDO BEZERRA**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 7.300.207 – SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 976.863.794-34, matrícula nº 265, titular do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 34 da Lei Municipal nº 245/2005 (redação dada pela a LC nº 011/2020), em conformidade à Emenda Constitucional nº 103/2019.
Art. 2º. Este benefício será reajustado na mesma data e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, nos termos do art. 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 41, da Lei Municipal nº 245/2005.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 02 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Iguaracy/PE, 01 de abril de 2024.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

MAYARA SILVA DE ARAÚJO
Gerente de Previdência/funprev

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:2CE4AE55

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 06/2024/CMAS, DE 14 DE MARÇO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº. 06/2024/CMAS, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação da Programação Nº 260710920240001, na ordem de GND3: R$ 137.163,00 para os Serviços de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião extraordinária realizada no dia 14 de março de 2024, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federal nº. 8.742/93 e Municipal nº 02/1996.
CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Assistência Social, são instâncias deliberativas do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social que têm suas competências definidas na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº 8.742) de 07 de dezembro de 1993 e complementadas por legislação específica;
CONSIDERANDO o Art. 3º, § 1º da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº 8.742) de 07 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a Assistência Social e dá outras providências;
CONSIDERANDO as prerrogativas da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, no que dispõe seu artigo 6º de demais, que versa sobre as organizações e Gestão da Política Assistencial Social no âmbito do município;
R E S O L V E:
Art. 1º - Aprovar o aceite do recurso originário de Programação: Nº 260710920230001 destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social, para uso em custeio no valor de **GND3**: 137.163,00 (cento e trinta e sete mil e sento e sessenta e três reais), elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências.
Art. 2º -Caberá ao CMAS, através da Comissão Permanente de Política de Assistência Social, acompanhar a execução da Emenda Parlamentar.
Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, publique-se.
Ingazeira - PE, 14 de março de 2024.

GEOVANNA ACIOLY DE MOURA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:6C5DE584

GABINETE DO PREFEITO
DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM

DECRETO Nº 011, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

EMENTA: Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por estiagem – COBRADE: 1.4.1.1.0 conforme Portaria nº 260 de 02/02/2022 do MIDR.

O Senhor Luciano Torres Martins Prefeito do Município de Ingazeira no Estado Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 62, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

I – Que a redução das precipitações pluviométricas que assolam as regiões do Sertão do Estado para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatológica e a queda intensificada das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição das chuvas no município de Ingazeira-PE;

II- Que em decorrência do referido evento ocorreram danos humanos, danos ambientais e prejuízos públicos e privados causados pelo desastre;

III – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e

Defesa Civil do município de Ingazeira PE favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme Portaria nº 260 de 02/02/2022 e alterada pela Portaria nº 3.646, datado de 20/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas do município registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem– COBRADE, 1.4.1.1.0, conforme Portaria nº 260 de 02/02/2022 e alterada pela Portaria nº 3.646, datado de 20/12/2022.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do município Ingazeira PE, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do município Ingazeira PE.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2024.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:0CCC3889

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO DE EDUCAÇÃO PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - 031/2023 - 1º TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ - PE

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ – PE, BASEANDO-SE NO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, COMBINADO COM O ART. 3º, 6º, XIII E 21, DA LEI Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E NOS TERMOS DO ART. 26, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, XIII, DO MESMO DIPLOMA LEGAL, BEM ASSIM, CONSUBSTANCIADO NO ART. 81, XXI, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, TORNA PÚBLICO O INSTRUMENTO: **CONTRATO N° 031/2023 – 1ª TERMO ADITIVO**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS – CARNE, QUEIJO E NÃO PERECÍVEIS – ESTOCÁVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA, PARA ALUNOS MATRICULADOS E ASSISTIDOS PELA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ – PE, EM RAZÃO DO ART. 65, II, ALÍNEA "D" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2023. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ - PE**. CONTRATADA: **J P S COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA - ME, CNPJ N.º 48.303.725/0001-85**. ATRIBUI-SE AO PRESENTE PACTO INICIAL CONTRATUAL DE R$ 202.817,17 (DUZENTOS E DOIS MIL, OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), MAIS UM ACRÉSCIMO RELATIVO AO 1º TERMO ADITIVO NO MONTANTE DE R$ 22.775,55 (VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), PERFAZENDO UM VALOR GLOBAL DE R$ 225.592,72 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

Itambé, 13 de março de 2024.

HELLEN-KELLY VIEIRA PAULINO
Gestora do Fundo Municipal de Educação
CNPJ: 31.483.079/0001-82
Portaria: 006/2021

Publicado por:
Leógenes Rodrigues de Santana
Código Identificador:54AE493D

PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO DE EDUCAÇÃO PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - 033/2023 - 1º TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ - PE

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ – PE, BASEANDO-SE NO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, COMBINADO COM O ART. 3º, 6º, XIII E 21, DA LEI Nº

8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E NOS TERMOS DO ART. 26, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, XIII, DO MESMO DIPLOMA LEGAL, BEM ASSIM, CONSUBSTANCIADO NO ART. 81, XXI, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, TORNA PÚBLICO O INSTRUMENTO: **CONTRATO N° 033/2023 – 1ª TERMO ADITIVO**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS – CARNE, QUEIJO E NÃO PERECÍVEIS – ESTOCÁVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA, PARA ALUNOS MATRICULADOS E ASSISTIDOS PELA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ – PE, EM RAZÃO DO ART. 65, II, ALÍNEA "D" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2023. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ - PE**. CONTRATADA: **LIVISGTON LEANDRO DOS SANTOS MERCEARIA E ARMAZÉNS - ME, CNPJ N.º 50.454.858/0001-02**. ATRIBUI-SE AO PRESENTE PACTO INICIAL CONTRATUAL DE R$ 151.189,23 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL, CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), MAIS UM ACRÉSCIMO RELATIVO AO 1º TERMO ADITIVO NO MONTANTE DE R$ 139.163,54 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL, CENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), PERFAZENDO UM VALOR GLOBAL DE R$ 290.352,77 (DUZENTOS E NOVENTA MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

Itambé, 13 de março de 2024.

HELLEN-KELLY VIEIRA PAULINO
Gestora do Fundo Municipal de Educação
CNPJ: 31.483.079/0001-82
Portaria: 006/2021

Publicado por:
Leógenes Rodrigues de Santana
Código Identificador:2021C4F1

PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO DE EDUCAÇÃO PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - 015/2023 - 1º TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ - PE

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ – PE, BASEANDO-SE NO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, COMBINADO COM O ART. 3º, 6º, XIII E 21, DA LEI Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E NOS TERMOS DO ART. 26, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, XIII, DO MESMO DIPLOMA LEGAL, BEM ASSIM, CONSUBSTANCIADO NO ART. 81, XXI, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, TORNA PÚBLICO O INSTRUMENTO: **CONTRATO N° 015/2023 – 1ª TERMO ADITIVO**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O PERÍODO DE 2023/2024, NA PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM RAZÃO DO ART. 65, II, ALÍNEA "D" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E ALTERAÇÕES POSTEIORES. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2023. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ - PE**. CONTRATADA: **ANTÕNIO JOSÉ NUNES FILHO, CPF N.º 054.101.254-10**. ATRIBUI-SE AO PRESENTE PACTO INICIAL CONTRATUAL DE R$ 23.774,09 (VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS), MAIS UM ACRÉSCIMO RELATIVO AO 1º TERMO ADITIVO NO MONTANTE DE R$ 7.141,94 (SETE MIL, CENTO E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), PERFAZENDO UM VALOR GLOBAL DE R$ 30.916,03 (TRINTA MIL, NOVECENTOS E SEIS REAIS E TRÊS CENTAVOS).

Itambé, 11 de março de 2024.

HELLEN-KELLY VIEIRA PAULINO
Gestora do Fundo Municipal de Educação
CNPJ: 31.483.079/0001-82
Portaria: 006/2021

Publicado por:
Leógenes Rodrigues de Santana
Código Identificador:3A43DD90

PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO DE EDUCAÇÃO PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - 018/2023 - 1º TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ - PE

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ – PE, BASEANDO-SE NO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, COMBINADO COM O ART. 3º, 6º, XIII E 21, DA LEI Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E NOS TERMOS DO ART. 26, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, XIII, DO MESMO DIPLOMA LEGAL, BEM ASSIM, CONSUBSTANCIADO NO ART. 81, XXI, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, TORNA PÚBLICO O INSTRUMENTO: **CONTRATO N° 018/2023 – 1ª TERMO ADITIVO**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O PERÍODO DE 2023/2024, NA PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM RAZÃO DO ART. 65, II, ALÍNEA "D" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E ALTERAÇÕES POSTEIORES. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2023. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ - PE**. CONTRATADA: **MARIA DAS NEVES DO NASCIMENTO NETA, CPF N.º 084.101.734-41**. ATRIBUI-SE AO PRESENTE PACTO INICIAL CONTRATUAL DE R$ 21.133,18 (VINTE E UM MIL, CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E DEZOITO CENTAVOS), MAIS UM ACRÉSCIMO RELATIVO AO 1º TERMO ADITIVO NO MONTANTE DE R$ 4.163,53 (QUATRO MIL, CENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), PERFAZENDO UM VALOR GLOBAL DE R$ 25.296,71 (VINTE E CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).

Itambé, 11 de março de 2024.

HELLEN-KELLY VIEIRA PAULINO
Gestora do Fundo Municipal de Educação
CNPJ: 31.483.079/0001-82
Portaria: 006/2021

Publicado por:
Leógenes Rodrigues de Santana
Código Identificador:248F0B01

PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO DE EDUCAÇÃO PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - 021/2022 - 2º TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ - PE

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ – PE, BASEANDO-SE NO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, COMBINADO COM O ART. 3º, 6º, XIII E 21, DA LEI Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E NOS TERMOS DO ART. 26, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, XIII, DO MESMO DIPLOMA LEGAL, BEM ASSIM, CONSUBSTANCIADO NO ART. 81, XXI, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, TORNA PÚBLICO O INSTRUMENTO: **CONTRATO N° 021/2022 – 2ª TERMO ADITIVO**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO EDUCACIONAL, CONTEMPLANDO OS MÓDULOS ADMINISTRATIVOS (SECRETARIA E DIRETORIA ESCOLAR, COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA, PORTAL DO PROFESSOR, PORTAL DO ALUNO, PORTAL DO PAI/RESPONSÁVEL, COM PRINCIPAIS FUNCIONALIDADES QUE CONTEMPLAM INSCRIÇÃO ONLINE (MATRÍCULA ONLINE), BOLETIM ONLINE, TRANSFERÊNCIA ONLINE, CONTROLE E EVASÃO ESCOLAR, GERENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS, GEOLOCALIZAÇÃO, DESEMPENHO ESTATÍSTICOS E CONTROLE DOS PROGRAMAS SOCIAIS); ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, BIBLIOTECA, CONTROLE POR RECONHECIMENTO FACIAL E TRANSPORTE ESCOLAR, SISTEMA FUNCIONANDO ON-LINE EM TEMPO REAL, CONTEMPLANDO 5.031 ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE ITAMBÉ – PE, EM RAZÃO DO ART. 65, II, ALÍNEA "D" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E ALTERAÇÕES POSTEIORES. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2022. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ - PE**. CONTRATADA: **REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME, CNPJ N.º 14.968.974/0001-78**.

Itambé, 20 de março de 2024.

HELLEN-KELLY VIEIRA PAULINO
Gestora do Fundo Municipal de Educação
CNPJ: 31.483.079/0001-82
Portaria: 006/2021

Publicado por:
Leógenes Rodrigues de Santana
Código Identificador:F6B308D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (MATERIAIS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à **" MATERIAIS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO"**
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 04/04/2024
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 01 de Abril de 2024.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras

Contato: (081) 98972-9289

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:324D7BBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (COLETES BALISTICOS)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à **" COLETES BALISTICOS"**
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 04/04/2024
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 01 de Abril de 2024.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras

Contato: (081) 98972-9289

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:F8DD16BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (CONTRATAÇÃO DE DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MONITORAMENTO DAS VIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à **"CONTRATAÇÃO DE DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MONITORAMENTO DAS VIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS "**
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 04/04/2024
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 01 de Abril de 2024.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras

Contato: (081) 98972-9289

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:AA54F865

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00002/2024. Processo Nº: 00011/2024. CDC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ANÁLISE E SOLUÇÕES NO ÂMBITO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA MUNICIPAL. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Almir a D Perciliano Projetos, Instalacoes e Consultoria. CNPJ: 44.111.543/0001-51. Valor R$30.000,00.

Jataúba, 27/03/2024.

BONIEK OLIVEIRA SILVA
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:380B20CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00022/2024. Processo Nº: 00011/2024. CDC. Dispensa Nº DV00002/2024. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ANÁLISE E SOLUÇÕES NO ÂMBITO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA MUNICIPAL. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Órgão Orçamentário: 8000 – SECRETARIA DE INFRA–ESTRUTURA BÁSICA Unidade Orçamentária: 8001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS Função: 15 – Urbanismo Subfunção: 122 – Administração Geral Programa: 1502 – DESENVOLVIMENTO URBANO Ação: 2.81 – GOVERNANÇA E GESTÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE Despesa 306 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica . Contratado: Almir a D Perciliano Projetos, Instalacoes e Consultoria. CNPJ: 44.111.543/0001-51. Valor R$30.000,00. Vigência: de 28/03/2024 a 31/12/2024.

Jataúba, 28/03/2024.

BONIEK OLIVEIRA SILVA
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:2D030A40

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 030/2024

EMENTA: Nomeia servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 496/2022 e 503/2022;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 81, VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Exonerar a Sra. **Ilka Carla do Nascimento Delgado**, CPF de n° 047.446.419-97 do cargo de Assessor de Secretaria, CC-7, a partir desta data.

Art. 2o – Ato continuo, nomear a Sra. **Ilka Carla do Nascimento Delgado**, CPF nº 047.446.419-97, para o cargo de Divisão de Obra e Serviços Pública, CC-5, a partir desta data.

Art. 3o - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:987C194E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 031/2024

EMENTA: Exonera servidor do Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 496/2022;

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 81, VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Exonerar a Sra. **Ellen Luzia Gomes Souza Lira**, CPF nº 131 402 224-59, do cargo de Chefe de Divisão Despesas e Receitas, CC-5, a partir desta data.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretaria de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:D7C1810A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 029/2024

PORTARIA Nº 29/2024

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024. EM FACE DE SERVIDORA PÚBLICA REVEL. DESIGNAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ**, o Sr. **Rogério Ferreira Gomes da Silva**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a solicitação contida no Memorando CI nº 05/2024, bem como o disposto § 2º do art. 179 da Lei Municipal nº 019/1997, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar **LARISSA DO NASCIMENTO SANTOS**, fonoaudióloga, matrícula 3887, como defensora dativa no Processo Administrativo nº 01/2024, para apresentar defesa, no prazo de 10 (dez) dias, uma vez que a Indiciada, Thaianne Igrinayara Morais da Cruz, não atendeu, no prazo legal, a citação para responder ao processo. Destaque-se que deve ser garantida vista dos respectivos autos na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, localizada na Rua Igarassu, nº 01, Centro, Jatobá/PE (sala onde se encontra instalada a Comissão).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu art. 37, e nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Portaria 040/2022

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:3655C289

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA. INEXIGIBILIDADE.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Comissão Especial de Licitação.
ERRATA. INEXIGIBILIDADE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, JUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público que o **Processo Licitatório nº 005/2024, Inexigibilidade nº 001/2024**, que se regerá pela Lei no 14.133/21, que tem por finalidade a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, CONTENDO 03 BOXES, LOCALIZADO NA RUA CATENDE, Nº 02, CENTRO, JATOBÁ-PE, PARA ACOMODAÇÃO DO DEPÓSITO DA MERENDA E PARA ARMAZENAMENTO DE ARQUIVOS DOS DOCUMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATOBÁ-PE**.

ONDE SE LÊ:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, CONTENDO 03 BOXES, LOCALIZADO NA RUA CATENDE, Nº 02, CENTRO, JATOBÁ-PE, PARA ACOMODAÇÃO DO DEPÓSITO DA MERENDA E PARA ARMAZENAMENTO DE ARQUIVOS DOS DOCUMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATOBÁ-PE.

LEIA-SE:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, MEDINDO NO MÍNIMO 5X4 METROS E COM TOMADAS EQUIVALENTES PARA FREEZERS E GELADEIRAS NO PADRÃO DA NORMA ABNT, PARA ACOMODAÇÃO DO DEPÓSITO DA MERENDA E PARA ARMAZENAMENTO DE ARQUIVOS DOS DOCUMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATOBÁ-PE.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:6A42E738

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Comissão Especial de Licitação.
ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 003/2024, **PROCESSO LICITATÓRIO 005/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024**, Contratado: **WILSON DE SOUZA BARROS**, inscrito no CPF nº 549.482.825-53. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, CONTENDO 03 BOXES, LOCALIZADO NA RUA CATENDE, Nº 02, CENTRO, JATOBÁ-PE, PARA ACOMODAÇÃO DO DEPÓSITO DA MERENDA E PARA ARMAZENAMENTO DE ARQUIVOS DOS DOCUMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATOBÁ-PE**.

ONDE SE LÊ:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, CONTENDO 03 BOXES, LOCALIZADO NA RUA CATENDE, Nº 02, CENTRO, JATOBÁ-PE, PARA ACOMODAÇÃO DO DEPÓSITO DA MERENDA E PARA ARMAZENAMENTO DE ARQUIVOS DOS DOCUMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATOBÁ-PE.

LEIA-SE:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, MEDINDO NO MÍNIMO 5X4 METROS E COM TOMADAS EQUIVALENTES PARA FREEZERS E GELADEIRAS NO PADRÃO DA NORMA ABNT, PARA ACOMODAÇÃO DO DEPÓSITO DA MERENDA E PARA ARMAZENAMENTO DE ARQUIVOS DOS DOCUMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATOBÁ-PE.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:6B1526FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 005/2024 DE CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO MÉDICA

Pelo presente edital, ficam os servidores públicos municipais NOTIFICADOS a comparecer na sede da CODEAM – Comissão de Desenvolvimento do Agreste Meridional, situada na Rua Capitão Pedro Rodrigues, 920 – Bairro Brasília, Garanhuns – PE no(s) dia(s) previstos **conforme calendário de datas mencionadas abaixo,** os quais visam o afastamento das atividades funcionais e, em cumprimento ao que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado pelo Município de Jurema – PE, conforme o Art. 14 da Lei Municipal n.º 093 de 1º de fevereiro de 1993.
Salientamos que os servidores compareçam portando seus **laudos médicos ORIGINAIS ou xerox autenticadas** e exames para avaliação de sua Licença para Tratamento de Saúde e/ou afastamento de função, seguido de Xerox do RG, CPF, Comprovante de Residência e Contracheque atual para se submeter à inspeção médica. Ficando o(a) servidor(a) no caso de não comparecimento ou comparecer sem a observância dos dispositivos contidos neste edital, a pena imediata de SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO e/ou RETORNO AUTOMATICO A FUNÇÃO DE ORIGEM.
Nos casos de afastamentos em virtude de doença de pessoa da família, deverá o servidor comparecer à perícia médica acompanhado do membro familiar, seguido do atestado e/ou laudo médico e declaração médica de acompanhamento do servidor.
Os Servidores deverão comparecer conforme as datas mencionadas – às 7h30, na sede da CODEAN, c/ antecedência de 30 (trinta) minutos.

MAT	NOME	CARGO	DATA
301158	ADRIELSON CASSIANO DA SILVA	Professor	04/04/2024
001533	ELIZABETH ARAUJO SILVA MENEZES	Professora	04/04/2024
000292	KILIELDA NEDJA HOLANDA DE ANDRADE VILELA	Agente Administrativo	04/04/2024
301142	DANIELLE CRISTILLANE CORDEIRO DA SILVA	Técnica de Enfermagem	04/04/2024

Gabinete do Prefeito, Jurema, 01 de abril de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:66616907

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 107/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a) **FRANCISCO EDLASIO DE ARANDAS JUNIOR** portador(a) do CPF nº 087.512.074-19 para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DIV DE PROMOÇÃO A CIDADANIA**, Símbolo CC3, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social.** Contado a partir de 11/03/2024.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 183/1999, datada de 31 de maio de 1999 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema/PE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:1F44FFB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 106/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a) **DAVID NETO JUNIOR JUNIOR** portador(a) do CPF nº 042.389.954-65 para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE DIV DE ADMINISTRACAO**, Símbolo CC3, lotado(a) na **Secretaria de Agricultura.**

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 183/1999, datada de 31 de maio de 1999 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema/PE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:728EC9F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 105/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a) **MAURICIO RIBEIRO SOBRINHO FILHO** portador(a) do CPF nº 144.684.324-62 para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DIV DE CAPACITACAO**, Símbolo CC3, lotado(a) na **Secretaria de Educação.**

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 183/1999, datada de 31 de maio de 1999 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema/PE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:570FB807

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 104/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a) **KAIKY BRUNO APARECIDO DE ARANDAS GOMES** portador(a) do CPF nº 127.160.704-23 para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DIV DE ADMINISTRAÇÃO DE CRECHE**, Símbolo CC3, lotado(a) na **Secretaria de Educação.**

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 183/1999, datada de 31 de maio de 1999 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema/PE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:EAC2B26E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024/PMLO

MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2024/PMLO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024/PMLO. NATUREZA DO OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de retroescavadeira,** conforme descrito no **Anexo I** – Termo de Referência, parte integrante deste edital**.** FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item, DATA: 12/04/2024. Horário: 09:h01min, VALOR MÁXIMO estimado global: R$ 469.000,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil reais). O edital poderá ser adquirido gratuitamente no endereço eletrônico:

www.portaldecompraspublicas.com.br. Lagoa do Ouro em, 01 de abril de 2024.

ALEXSANDRO GOMES SILVA –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:FA3099EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 007/2023

Ratifico e homologo, fundamentado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Medida Provisória nº 1.167, de 31 de Março de 2023, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, **O PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2023** observando-se o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA FUNERAL E TRANSLADO - REPETIÇÃO**, em favor da empresa: **B. H. LINS NAZARE,** inscrita no CNPJ: 41.597.542/0001-70, Situada na Avenida Pedro Almeida do Nascimento, nº 33, Casa, Centro, CEP: 55130-000, São Caitano/PE, Brasil, **perfazendo o Valor global do processo de R$ 70.455,00 (setenta mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais).**

Lagoa dos Gatos, 01 de abril de 2024.

SCHENAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:87E22C55

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024. DISPENSA Nº 003/2024. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ASSESSORAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA ABERTURA DO ANO LETIVO 2024, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DA LAGOA DOS GATOS/PE,** Contratada: **COONSULT- COOPERATIVA DE TRABALHO EM CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.878.284/0001-62. **Valor R$ 51.510,00 (cinquenta e um mil, quinhentos e dez reais).** Vigência de 05/02/2024 e fim em 05/02/2025. Lagoa dos Gatos, 05 de fevereiro de 2024.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretaria Municipal de Educação da Lagoa Dos Gatos

Publicado por:
José Danilo Lins Silva
Código Identificador:C9625771

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024. DISPENSA Nº 003/2024. **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, PARA A SERCRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃOE DESPORTO DA LAGOA DOS GATOS/PE.** Contratada: **ALEXANDRE RODRIGUES BARBOSA DA SILVA,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.295.063/0001-37. **Valor R$ 56.715,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e quinze reais).** Vigência de 08/03/2024 e fim em 31/12/2024. Lagoa dos Gatos, 08 de março de 2024.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
José Danilo Lins Silva
Código Identificador:6B07F5C8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023. A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE, em face obtida no **PROCESSO Nº 023/2023**, resolve publicar o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE EDITAIS E ATOS OFICIAIS EM DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO E JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE E SUAS SECRETARIAS VINCULADAS, FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZACAO DO MAGISTÉRIO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EMPRESA VENCEDORA: PREMIUM PUBLICIDADE LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.550.664/0001-88. Valor Unitário dos Itens: **Item 1: R$ 16,90.** Vigência: 12 (doze) meses. Lagoa dos Gatos, 01 de abril de 2024.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO DE ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

PAULO RICARDO SOARES TORRES
Fundo Municipal de Saúde

SCHENAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:1CBF04B7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023. A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE, em face obtida no **PROCESSO Nº 023/2023**, resolve publicar o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE EDITAIS E ATOS OFICIAIS EM DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO E JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE E SUAS SECRETARIAS VINCULADAS, FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZACAO DO MAGISTÉRIO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EMPRESA VENCEDORA: AVOX PUBLICIDADE LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.678.890/0001-00. Valor Unitário dos Itens: **Item 2: R$ 38,92.** Vigência: 12 (doze) meses. Lagoa dos Gatos, 01 de abril de 2024.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO DE ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

PAULO RICARDO SOARES TORRES
Fundo Municipal de Saúde

SCHENAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:6E57E21F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023. A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE, em face obtida no **PROCESSO Nº 023/2023**, resolve publicar o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE EDITAIS E ATOS OFICIAIS EM DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO E JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE E SUAS SECRETARIAS VINCULADAS, FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZACAO DO MAGISTÉRIO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EMPRESA VENCEDORA: FERNANDA F PONTIN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.277.241/0001-36. Valor Unitário dos Itens: **Item 3: R$ 704,13.** Vigência: 12 (doze) meses. Lagoa dos Gatos, 01 de abril de 2024.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO DE ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

PAULO RICARDO SOARES TORRES
Fundo Municipal de Saúde

SCHENAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:C06D7F38

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 002-2024. Dispensa nº 002/2024.Processo Administrativo. Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria e Consultoria Administrativa junto à Comissão Permanente de Licitação na elaboração de procedimentos licitatórios em todas as modalidades que a administração tenha pretensão em contratar.
Contratada: ATIVA GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 19.734.662/0001-13.
Valor Global: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 01 de abril de 2024.

ANGELINA FERREIRA BERNARDO
Secretária de Planejamento Orçamento e Gestão

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:56E2F7CD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 04-2023 CONTRATO Nº 003-2019

Contrato Nº: 003-2019. Processo Licitatório Nº 81/2018. Tomada de Preços Nº 05/2018. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de execução de contrato por mais 12 (doze) meses, conforme C.I nº 664/2023.
Contratada: CONSTRUTORA JMT LTDA, **CNPJ: 10.897.444/0001-25.**

Lagoa Grande/PE, 01 de abril de 2024.

ANTÔNIO COELHO DE ALENCAR
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:5199C857

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097-2023-FMAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069-2023

Considerando que o Processo Licitatório nº 097-2023, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.

Objeto: Registro de Preços objetivando a eventual Contratação de Empresa especializada no Fornecimento de pães, bolos, salgados, destinados aos setores e programas sociais da Secretaria de Assistência Social.
Após o Processo Licitatório nº 097/2023, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO,** ficando o objeto desta licitação em favor das empresas: **SANMIX DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, **CNPJ: 48.387.018/0001-14**,vencedora dos itens: 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 no valor global de **R$ 193.655,00 (cento e noventa e três mil seiscentos e cinquenta e cinco reais),** à empresa: **MARLENE MARIA DE MAGALHÃES SILVA ME, CNPJ: 08.773.597/0001-19**, vencedora dos itens: 1, 2, 3 e 7, no valor global de **R$ 60.915,00 (sessenta mil novecentos e quinze reais.**,
DECIDO HOMOLOGAR o processo de licitação Pregão Eletrônico nº 069-2023-Processo Licitatório nº 097-2023.

Lagoa Grande/PE, 01 de abril de 2024.

MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:A4E993F4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75, com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Objeto: Registro de Preços objetivando a eventual Contratação de Empresa especializada no Fornecimento de pães, bolos, salgados, destinados aos setores e programas sociais da Secretaria de Assistência Social.

Contratada: MARLENE MARIA DE MAGALHÃES SILVA ME, CNPJ: 08.773.597/0001-19.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 60.915,00 (sessenta mil novecentos e quinze reais)**, com duração de 12 (doze)

meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 97/2023
Pregão Eletrônico: Nº 069/2023-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 012/2024.

Contratada: SANMIX DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, **CNPJ: 48.387.018/0001-14**
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 193.655,00 (cento e noventa e três mil seiscentos e cinquenta e cinco reais),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 97/2023
Pregão Eletrônico: Nº 069/2023-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 013/2024.

Lagoa Grande/PE, 01 de abril de 2024.

MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:5ABDD338

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01-CONTRATO Nº 006-2023

Contrato Nº: 006-2023. Pregão Eletrônico Nº: 003/2023. Processo N° 006/2023 CPL. Prorrogação do prazo de execução do contrato n° 006/2023 por mais 12 (doze) meses, conforme Comunicação Interna n° 324/2024 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.
Contratado: SERRAVALE SERVIÇOS E TRANSPORTES DE CARGAS LDA, CNPJ: 28.732.324/0001-33.
Vigência: 12 (doze) meses

Lagoa Grande/PE, 01 de abril de 2024.

ADEMAR NONATO BARBOSA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:F8E8A9E1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01-2023 CONTRATO Nº 045-2023

Contrato Nº: 045-2023. Processo Administrativo Nº 003/2023. Pregão Eletrônico Nº 064/2022. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de execução de contrato por mais 06 (seis) meses, conforme C.I nº 131/2023.
Contratada: C. ROSEMBERG S. PEREIRA PIROTÉCNICO EIRELI, **CNPJ: 05.878.000/0001-02.**

Lagoa Grande/PE, 01 de abril de 2024.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA ESTEVO
Secretário de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:05C12712

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 05-CONTRATO Nº 006-2023

Contrato Nº: 137-2018. Pregão Eletrônico Nº: 052/2018. Processo Licitatório N° 052/2018 CPL. O presente Termo Aditivo tem por objetivo acrescer 19,69% (equivalente a R$209.188,01) e suprimir 14,02% (equivalente a R$148.944,18) do valor global do contrato, conforme Comunicação Interna n° 114/2024 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.
Contratado: ITAMORENA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.064.599/0001-88.
Valor do Termo Aditivo: 60.243,83 (sessenta mil duzentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos)

Lagoa Grande/PE, 01 de abril de 2024.

ADEMAR NONATO BARBOSA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:69B919D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no **CNPJ nº08.831.289/0001-00,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa ÚNICA SANEANTES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 43.392.983/0001-61, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas, a entrega referente as Ordens de Fornecimento de n° 003/2024 e 004/2024, pertencente a Ata de Registro de Preços FMS n° 047/2023 - Processo Licitatório PML nº 044/2023 – Pregão Eletrônico PML nº 010/2023-SRP, que até a presente data não foram recebidos todo o material solicitado. ITENS FALTANTES ORDEM 003/2024 (PASTA C/ ABA E ELAST. 33,5 x 24 cm) – ITENS FALTANTES ORDEM 004/2024 (TODOS OS ITENS), sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 01 de abril de 2024.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:394F492B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PUBLICA

PROCESSO FMS Nº 041/2023 - TOMADA DE PREÇO FMS Nº 002/2023. Objeto Descr.**: Primeira Etapa da Reforma do Hospital Municipal Maria da Penha Dourado do Município de Lajedo/PE, conforme Projeto Básico anexo a este Edital.** Fica marcada para próximo dia 03 de abril de 2024 a continuação do certame, referente o Processo FMS nº 041/2023, Tomada de Preço FMS nº 002/2023, para abertura do envelope. Local e data da Sessão de Abertura: Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar. Dia 03/04/2024 às 10:00h. Informações no endereço acima citado, pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas. Lajedo, 01/04/2024.
JOSÉ ERONALDO DE MELO –
Presidente.– Presidente.

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:BD7E2F64

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO SME Nº 003/2024

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21, comunicamos aos interessados o

EXTRATO DE CONTRATO, ORIGINADO DO PROCESSO SME N° 001/2024, DISPENSA Nº 001/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços e fornecimento de equipamentos de rastreamento veicular, com transmissão de dados na tecnologia GSM/GRPS/GPS, com fornecimento em regime de comodato e software via web, integrando logística e rastreamento de frota para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Lajedo/PE, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

EMPRESA: NOGARTEL TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ: 10.857.579/0001-67
CONTRATO: 003
VIGÊNCIA: 31/12/2024
VALOR: R$ 15.080,00 (quinze mil e oitenta reais)

Lajedo/PE, 15 de janeiro de 2024.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:99371FA8

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO SME Nº 004/2024

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21, comunicamos aos interessados o **EXTRATO DE CONTRATO, ORIGINADO DO PROCESSO SME N° 002/2024 - DISPENSA Nº 002/2024.**

Objeto: Contratação de empresa para licença de uso de software, implantação, manutenção, suporte e treinamento do Sistema de Gestão de Documentos, Protocolo e Processos online da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no anexo I Termo de Referência.

EMPRESA: TENOSOFT TECNOLOGIA LTDA – ME
CNPJ: 03.527.052/0001-09
ENDEREÇO: Rua da Aurora, 325, Apto 1011 Edf. Ebano - Boa Vista - Recife
CONTRATO: 004
VALOR: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)

Lajedo/PE, 24 de janeiro de 2024.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:7E2D14CD

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA SME Nº 002/2024

A Secretaria Municipal de Educação, através do Secretário Municipal de Educação Reconhece e Ratifica a **Dispensa nº 002/2024 - Processo SME nº 002/2024** para **Contratação de empresa para licença de uso de software, implantação, manutenção, suporte e treinamento do Sistema de Gestão de Documentos, Protocolo e Processos online da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no anexo I Termo de Referência,** através da empresa **TENOSOFT TECNOLOGIA LTDA – ME,** inscrita no **CNPJ sob o nº 03.527.052/0001-09**, com o valor global de **R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)** com fundamento na Lei 14.133/2021.

Lajedo/PE, 23 de janeiro de 2024.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:AEE3C99B

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA SME Nº 001/2024

A Secretaria Municipal de Educação, através do Secretário Municipal de Educação Reconhece e Ratifica a **Dispensa nº 001/2024, Processo SME nº 001/2024** para **Contratação de empresa especializada em serviços e fornecimento de equipamentos de rastreamento veicular, com transmissão de dados na tecnologia GSM/GRPS/GPS, com fornecimento em regime de comodato e software via web, integrando logística e rastreamento de frota para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Lajedo/PE,** através da empresa **NOGARTEL TELECOMUNICACOES LTDA** inscrita no **CNPJ sob o nº 10.857.579/0001-67**, com o valor global de **R$ 15.080,00 (quinze mil e oitenta reais)** com fundamento na Lei 14.133/2021.

Lajedo/PE, 15 de janeiro de 2024.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:0036BC08

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA SME Nº 003/2024

A Secretaria Municipal de Educação, através do Secretário Municipal de Educação Reconhece e Ratifica a **Dispensa nº 003/2023 - Processo SME nº 003/2024** para **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de licença de uso de um software de controle da merenda escolar e licença de uso de um software de controle de contratos e atas de registro para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Lajedo - PE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste no anexo I Termo de Referência,** através da empresa **M JOSELAINE DE M SANTOS LTDA – ME,** inscrita no **CNPJ sob o nº 36.957.540/0001-05**, com o valor global de **R$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais)** com fundamento na Lei 14.133/2021.

Lajedo/PE, 23 de janeiro de 2024.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:AE1FDB0D

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO SME Nº 005/2024

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21, comunicamos aos interessados o **EXTRATO DE CONTRATO, ORIGINADO DO PROCESSO SME N° 003/2024 - DISPENSA Nº 003/2024.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de licença de uso de um software de controle da merenda escolar e licença de uso de um software de controle de contratos e atas de registro para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Lajedo - PE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste no anexo I Termo de Referência.

EMPRESA: M JOSELAINE DE M SANTOS LTDA – ME
CNPJ: 36.957.540/0001-05
ENDEREÇO: Rua Ver. Jose Jordao Sobrinho, 118 – Centro – Lajedo/PE
CONTRATO: 005

VIGÊNCIA: 31/12/2024
VALOR: R$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais)

Lajedo/PE, 24 de janeiro de 2024.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:1AD8ED13

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO SME Nº 046/2024

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21, comunicamos aos interessados o **EXTRATO DE CONTRATO, ORIGINADO DO PROCESSO SME N° 006/2024, DISPENSA Nº 005/2024.**

Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoramento à implantação, gestão e coordenação das ações relacionadas às políticas públicas de Educação no Município de Lajedo.

EMPRESA: KAVALCANTI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 13.211.959/0001-18
CONTRATO: 046
VIGÊNCIA: 31/12/2024
VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Lajedo/PE, 26 de março de 2024.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:B87753C2

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO SME Nº 045/2024

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21, comunicamos aos interessados o **EXTRATO DE CONTRATO, ORIGINADO DO PROCESSO SME N° 007/2024, DISPENSA Nº 006/2024.**

Objeto: Contratação direta da prestação de serviços de empresa especializada na elaboração de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico, incluindo Levantamento Arquitetônico e acompanhamento até a sua respectiva aprovação e emissão do ATESTADO DE CONFORMIDADE – PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE, para 37 (trinta e sete) unidades(colégio, escolas e creches), visando atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Lajedo/PE.

EMPRESA: PRL EXTINTORES LTDA
CNPJ: 14.215.199/0001-80
CONTRATO: 045
VIGÊNCIA: 31/12/2024
VALOR: R$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais)

Lajedo/PE, 26 de março de 2024.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:C0A10145

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPENSA DE VALOR Nº 005/2024-PML)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE VALOR nº 005/2024, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Limoeiro, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO TÁTICOS DO TIPO COLETE REFLETIVOS DESTINADOS AOS CONDUTORES MOTOTAXISTAS DEVIDAMENTE CADASTRADOS E REGULARES DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO - PE,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos: 05/04/2024 às 14:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Limoeiro, sito a com sede à Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego – Centro, Limoeiro-PE, no horário de 08:00 às 14:00, em dias uteis ou pelo E-mail: comprasdireta.limoeiro@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.limoeiro.pe.gov.br/assunto-publicacao/contratacao-direta/ ou através do E-mail: comprasdireta.limoeiro@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego – Centro, Limoeiro-PE, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Limoeiro, 01 de Abril de 2024

EDSON FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:EF8477E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 001/2024 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 928181

Processo Licitatório Nº 001/2024-FMAS. **Pregão Eletrônico** Nº 001/2024. **Objeto:** FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO (PÃO FRANCES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO E UNIDADE VINCULADAS. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 19.188,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 02/04/2024, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 12/04/2024, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 01/04/2024.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:14858355

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 84, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

EMENTA: REVOGA A PORTARIA Nº 83/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1° Revogar a Portaria nº 83/2024, datada de 27 de março de 2024, tornando-a sem efeitos.
Art. 2° Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de março de 2024.
Art. 4° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 28 de março de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:39682059

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 85, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o artigo 109, VI, c/c artigo 130 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93

CONSIDERANDO a Portaria nº 125/2022, que concedeu a licença para trato de interesse particular à servidora, pelo prazo de 2 (dois) anos, com vigência de 31/03/2022 a 31/03/2024;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora de renovação da licença para trato de interesse particular, a certidão da Coordenação de Recursos Humanos e a deliberação da secretaria de origem através do Ofício SMEE nº 217/2024;

RESOLVE:

Art.1º Conceder, a pedido, a renovação da **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** (sem vencimentos) à servidora **HANNA CHRISTINA DA SILVA**, matrícula nº 84.473, Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art.2º O período da licença para trato de interesse particular será de 2 (dois) anos, com vigência de 01/04/2024 a 01/04/2026.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Art.4º Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 1º de abril de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:C5D119C3

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023.

À Empresa
RL INFORMÁTICA LTDA
CNPJ sob o nº 30.948.812/0001-24
Limoeiro, 01 de abril de 2024

Versa o presente expediente sobre notificação para o exercício **do contraditório e da ampla defesa**.

CONDUTA	REFERÊNCIA LEGAL
Descumprimento da entrega dos produtos constantes na OF n° 38/2024 - Pregão nº 031/2023 – PML	Art. 7º da Lei 10.520/2002 e Art.86º da Lei 8666/93

Informo a Vossa Senhoria que foi instaurado Procedimento Administrativo, para apurar o descumprimento da entrega dos produtos, descritos na ordem de fornecimento emitida no dia 25/01/2024, correspondente ao Processo Licitatório nº 051/2023 - Pregão Eletrônico Nº 031/2023, da Prefeitura Municipal de Limoeiro, em razão de ter praticado a seguinte conduta:

Dessa forma, fica assegurado o direito de defesa, facultando-lhe executá-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta notificação, e, para tanto, as cópias do referido processo, está disponível no Departamento de Processo Administrativo, no horário de expediente (segunda à sexta das 8h às 14h).

Por fim, informo que as razões de defesa deverão dar entrada no protocolo do Município, no seguinte endereço: Praça Comendador Pestana, SN – Centro – CEP 55.700-000, Limoeiro - PE, e ser assinada pelo proprietário da empresa ou por seu representante, devidamente constituído por procuração.

Atenciosamente,

VITOR BRUNO GOMES DA SILVA GALDINO
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Vitor Bruno Gomes da Silva Galdino
Código Identificador:6101B5B4

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023.

À Empresa
L7 DIGITAL LTDA
CNPJ sob o nº 48.956.081/0001-24

Limoeiro, 01 de abril de 2024

Versa o presente expediente sobre notificação para o exercício **do contraditório e da ampla defesa**.

CONDUTA	REFERÊNCIA LEGAL
Descumprimento da entrega dos produtos constantes na OF n° 45/2024	Art. 7º da Lei 10.520/2002 e

- Pregão nº 006/2023 – SMAS	Art.86º da Lei 8666/93

Informo a Vossa Senhoria que foi instaurado Procedimento Administrativo, para apurar o descumprimento da entrega dos produtos, descritos na ordem de fornecimento emitida no dia 29/01/2024, correspondente ao Processo Licitatório nº 006/2023 - Pregão Eletrônico Nº 006/2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social, em razão de ter praticado a seguinte conduta:

Dessa forma, fica assegurado o direito de defesa, facultando-lhe executá-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta notificação, e, para tanto, as cópias do referido processo, está disponível no Departamento de Processo Administrativo, no horário de expediente (segunda à sexta das 8h às 14h).

Por fim, informo que as razões de defesa deverão dar entrada no protocolo do Município, no seguinte endereço: Praça Comendador Pestana, SN – Centro – CEP 55.700-000, Limoeiro - PE, e ser assinada pelo proprietário da empresa ou por seu representante, devidamente constituído por procuração.

Atenciosamente,

VITOR BRUNO GOMES DA SILVA GALDINO
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Vitor Bruno Gomes da Silva Galdino
Código Identificador:F43F8045

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

PREFEITURA
RESULTADO FASE PROPOSTA

Processo Nº: 00103/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00007/2023. Serviço de Engenharia. Contratação de Empresa técnica especializada visando a Reforma e Urbanização da Praça da Bandeira e Reforma e Urbanização da Praça do Bairro do Alencar, no Município de Machados/PE. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação M & C CONSTRUCOES E JARDINAGEM LTDA - CNPJ: 17.623.821/0001-87. Valor (Praça Bandeira): R$ 181.737,29 - Valor (Praça Bairro Alencar): R$ 55.906,53. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Av. Major João Marques de Oliveira, S/N, Centro, Machados - PE, ou através do Fone: (81) 3649–1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaomachados@gmail.com.

Machados, 01/04/2024.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Presidente da CPL

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:5C8E9794

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO 149/2023

Espécie: Dispensa de Licitação.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARAIAL-PE;
Contratada: SAO JORGE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob **o n°** 44.658.012/0001-83;

Objeto: AQUISIÇÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, POR MEIO DE CESTAS BÁSICAS, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME PROJETO BÁSICO (ANEXO I) E DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 2.141/2018.

Valor: R$ 25.568,65 (vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos);
Celebrado 05/12/2023;
Vigência: 60 (sessenta) dias;
Signatários: CAMILA FREIRE DE OLIVEIRA BARROS PORTELA e GUSTAVO HENRIQUE ALVES PEREIRA

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 05 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:AE7786F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA PL 024/2024 – PE SRP Nº 018/2024

MUNICÍPIODE MIRANDIBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA
PL 024/2024 – PE SRP nº 018/2024
O Pregoeiro do Fundo Municipal de Educação do Município de Mirandiba PE faz a seguinte errata no Processo e Pregão acima identificado: Onde se lia "do tipo menor preço por lote, leia-se do tipo menor preço por "**ITEM**"". Do valor estimado onde se lia R$ 692.400,45 "Leia-se R$ 758.456,65". Permanecem inalterados os demais atos publicados anteriormente.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO –
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:37B21C48

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 002/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2024

Fundo Municipal de Educação de Moreilândia-PE, tendo em vista o que consta no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2024-FMEM - Processo Licitatório nº 002/2024-FMEM**, com Abertura e Julgamento das propostas e início da disputa ,previsto para às 11:00hs do dia 03/04/2024. FICA ADIADO PARA O DIA 15 DE ABRIL DE 2024 ÀS 09:00h. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site através do site: www.portalcompraspublicas.com.br, outras informações podem ser obtidos através do e-mail licitacao@moreilandia.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-João Ferreira Lemos – Agente de Contratação.

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:371EE616

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 004/2024-FMEM - Dispensa n° 001/2024-FMEM

Torna-se público que o Fundo Municipal de Educação de Moreilândia-PE, por meio da Comissão de Contratação, realizará licitação, na modalidade DISPENSA, na forma Presncial, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável, Tipo menor preço, Para: Contratação de empresa do ramo, para execução dos serviços de atualização do monitoramento georreferenciado através do rastreamento via satélite e atualização dos trajetos dos veículos que fazem o Transporte dos Estudantes do Sistema Municipal de Ensino de Moreilândia-PE, conforme especificações constantes no termo de referência. Data da Sessão: 05/04/2024 as 11h00min. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos através do e-mail licitacao@moreilandia.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-

JOÃO FERREIRA LEMOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:DF03050E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 003/2024-FMASM - Pregão Eletrônico n° 003/2024-FMASM
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Moreilândia-PE, por meio da Comissão de Contratação, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma Eletrônica, através da plataforma Portal de Compras Públicas nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável, Tipo menor preço, Para: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviço funerário, compreendendo a urna, velas, mortalha, véu, e manto e preparação do corpo, e prestação de serviços de transporte funeral, com veículos da contratada, visando a atendimento ao programa auxilio funeral, para famílias economicamente carentes, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital. Data da Sessão: 15/04/2024 as 11h00min. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site através do site: www.portalcompraspublicas.com.br, outras informações podem ser obtidos através do e-mail licitacao@moreilandia.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-João Ferreira Lemos – Agente de Contratação.

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:54ED0245

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 728, DE 28 DE MARÇO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ADEQUAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DOS RECURSOS DESTINADOS AO CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Seguinte Lei:
Art. 1º Abre crédito adicional especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a abertura de crédito para utilização de recursos financeiros do concurso Público desta casa Legislativa do exercício 2024 na rubrica:
20.01 – Câmara Municipal dos Vereadores do Moreno
01.031.0102.2.999 – Gestão do Concurso Público
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão por conta do excesso de arrecadação referente ao pagamento dos valores contidos na Lei do concurso no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Art. 3º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Moreno-PE, 28 de março de 2024

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:9ED0850F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 057/2024 – SADS

PORTARIA Nº 057/2024 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Requerimento n°: 1.013/2022, datado em 26/10/2022, despachado pela gerencia de gestão de pessoas/Rh geral;
Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n°: 427/2022, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);
Considerando Memorando/C.I. n°: 2.458/2024, datado em 13/03/2024, recebido da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **GISELLE CRISTINE LEVY DOS SANTOS,** matrícula n°: 31.016, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **05 (cinco) meses, no período de 01 de abril de 2024 a 28 de agosto de 2024.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 14 de março de 2024.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:2F018700

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2022. PROCESSO LICITATÍRIO - 026/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2022. PROCESSO LICITATÍRIO - 026/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022. Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 046/2022. CPL. Prorrogação do prazo de execução, referente contratação de empresa para execução do saldo remanescente da pavimentação em paralelepípedos graniticos em diversas ruas no município de Nazaré da Mata/PE, CONFORME CONVÊNIO Nº 806239/2014 – CONTRATO DE REPASSE Nº 1019.667-13/2014. Contratado: Empresa R F SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.878.872/0001-39. Prazo de execução acrescido 180 (Cento e oitenta) dias a partir 25/12/2023 a 22/06/2024.

Nazaré da Mata, 01 Abril 2024.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO -
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:EFE1B953

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2022. PROCESSO LICITATÍRIO - 026/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2022. PROCESSO LICITATÍRIO - 026/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022. Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 046/2022. CPL. Prorrogação do prazo de vigência, referente contratação de empresa para execução do saldo remanescente da pavimentação em paralelepípedos graniticos em diversas ruas no município de Nazaré da Mata/PE, CONFORME CONVÊNIO Nº 806239/2014 – CONTRATO DE REPASSE Nº 1019.667-13/2014. Contratado: Empresa R F SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.878.872/0001-39. Prazo de vigência acrescido 12 (Doze) meses a partir 02/01/2024 a 02/01/2025.

Nazaré da Mata, 01 Abril 2024.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO -
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:BC39E980

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 252/2024 - PMO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - SGPA

SERVIÇO. **OBJETO:** Registro formal de Preços para o fornecimento eventual e parcelado de resmas de papel A4, visando atender as necessidades das Secretarias do Município de Olinda, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Valor **Estimado: R$ 566.315,22 (quinhentos e seiscentos e seis mil, trezentos e quinze reais e vinte e dois centavos)**. **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS**: A partir de **02/04/2024** às **11:00 horas**, **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **15/04/2024** às **09:00 horas**, **INÍCIO DA DISPUTA**: **15/04/2024** às **09:30 horas**. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: **www.licitacoes-e.com.br** (BANCO DO BRASIL - **Código: 1039358)** ou disponível para consulta no endereço eletrônico: **http://www.licitacoes.olinda.pe.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpldois.olinda@gmail.com** e no **Fone: (81) 99242-5459** de segunda à sexta-feira das **8h às 14h**.

Olinda, 01 de Abril de 2024.

CAROLINA WHITEHURST RIO VALENÇA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Julio Cesar de Lima Silva
Código Identificador:A6907751

OLINPREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 27/2024

ATO nº. 027 de 01 de Abril de 2024.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, a servidora Srª. **SÔNIA GALVÃO DE SALES E SILVA**, Inscrito no CPF nº 398.307.214-34, ocupante do cargo de Médico 4hs, Nível III, Ref. XIV, matrícula nº 14487-8, lotado na Secretária de Saúde, **nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005,** conforme informações constantes no Processo RH nº 2023/11/32774 de 16/11/2023.

Este ato produzirá efeito a partir de 01/04/2024.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:1CFF6581

OLINPREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 28/2024

ATO nº. 028 de 01 de Abril de 2024.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais e com Paridade, ao servidor Sr. **JOSÉ GUILHERMINO RODRIGUES**, Inscrito no CPF nº 615.126.054-68, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção e Obras, Nível III, Ref. XV, matrícula nº 27477-1, lotado na Secretária de Obras, **nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005,** conforme informações constantes no Processo RH nº 2023/06/016480 de 07/06/2023.

Este ato produzirá efeito a partir de 01/04/2024.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:18AC35DD

OLINPREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 29/2024

ATO nº. 029 de 01 de Abril de 2024.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais e com Paridade, ao servidor Sr. **ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA**, Inscrito no CPF nº 463.420.954-34, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção e Obras, Nível III, Ref. XV, matrícula nº 25658-7, lotado na Secretária da Saúde, **nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005,** conforme informações constantes no Processo RH nº 2023/06/016358 de 06/06/2023.

Este ato produzirá efeito a partir de 01/04/2024.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:3BBEB272

OLINPREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 30/2024

ATO nº. 030 de 01 de Abril de 2024.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais e com Paridade, a servidora Srª. **MARLY FERRAZ DA SILVA**, Inscrito no CPF nº 698.225.734-72, ocupante do cargo de Professor Especializado, 200hs, Classe B, Faixa VII, Matriz III, matrícula nº 16174-8, lotado na Secretária de Educação, **nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005,** conforme informações constantes no Processo RH nº 2023/09/027620 de 25/09/2023.

Este ato produzirá efeito a partir de 01/04/2024.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:3623751E

OLINPREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 31/2024

ATO nº. 031 de 01 de Abril de 2024.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais e com Paridade, a servidora Srª. **AURISTELA FERREIRA PAES LANDIM**, Inscrito no CPF nº 285.575.735-53, ocupante do cargo de Professora Especializada, 200hs, Classe C, Matriz III, Faixa XII, matrícula nº 13242-0, lotado na Secretária de Educação, **nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005,** conforme informações constantes no Processo RH nº 2023/08/022502 de 07/08/2023.

Este ato produzirá efeito a partir de 01/04/2024.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:961FA8DC

OLINPREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 32/2024

ATO nº. 032 de 01 de Abril de 2024.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais e com Paridade, a servidora Srª. **FERNANDA MOREIRA DA SILVA,** Inscrito no CPF nº 775.533.304-34, ocupante do cargo de Professora Especializada, 200hs, Classe C, Matriz III, Faixa XI, matrícula nº 14632-3, lotado na Secretária de Educação, **nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003,** conforme informações constantes no Processo RH nº 2023/10/028313 de 02/10/2023.

Este ato produzirá efeito a partir de 01/04/2024.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:DF19C876

OLINPREV
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - ATO Nº 33/2024

ATO nº. 033 de 01 de Abril de 2024.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Por Invalidez, com Proventos Proporcionais, a servidora Srª. **ALDENI MARQUES FERREIRA,** Inscrito no CPF nº 775.533.304-34, ocupante do cargo de Fiscal de Controle Urbano, Nível II, Ref. IX, matrícula nº 17290-1, lotado na Secretária de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, **nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003,** conforme informações constantes no Processo RH nº 2023/03/007367 de 15/03/2023.

Este ato produzirá efeito a partir de 01/04/2024.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:5A48EFB3

OLINPREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 34/2024

ATO nº. 034 de 01 de Abril de 2024.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais e com Paridade, ao servidor **EDVALDO JOSÉ MEDEIROS DA SILVA**, Inscrito no CPF nº 475.412.454-53, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, Nível III, Ref. XV, matrícula nº 27447-0, lotado na Secretária de Administração, **nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005,** conforme informações constantes no Processo RH nº 2023/07/021512 de 27/07/2023.

Este ato produzirá efeito a partir de 01/04/2024.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:D2AF34BB

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATO Nº 001/2024

Espécie: Contrato nº 001/2024
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 001/2024, com fundamento no ART.75, INC. I DA LEI Nº14. 133/2021, PROCESSO Nº001/2024.
Contratante: Município de Olinda
Contratada: FORTIM EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI
CNPJ: 36.685.274/0001-09
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a execução dos serviços de recuperação de coberta em telha colonial e de fibrocimento, com impermeabilização de calhas e laje, no prédio da Secretaria da Fazenda, localizada à Av. Santos Dumont, n° 177, Varadouro, Olinda/PE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência.
Valor: R$ 78.624,92 (setenta e oito mil seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária:
Unidade Gestora: Secretaria da Fazenda; Programa: 7020; Ação: 8025; Sub-ação: 001; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte: 1500
Vigência: O contrato terá prazo de vigência de 06 (seis) meses, contando a partir da data da assinatura, na forma do art.105 da lei 14.133, de 2021. Com prazo de execução de 03 (três) meses, contados a partir da data de emissão de Ordem de Serviço.
Data de Assinatura: 22/03/2024
Assinam: Pelo Município de Olinda: Luciano Ramos Brasileiro - Secretário da Fazenda. Pela empresa - FORTIM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI: Valter José Tavares Valente Filho - Representante legal.

Publicado por:
Ebe Groeschel de Gusmão
Código Identificador:F9C7364F

SECRETARIA DE OBRAS
SECRETARIA DE OBRAS - DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.

SECRETARIA DE OBRAS - DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.

A Secretária Interina de Obras, Cláudia Peregrino, da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Informar da **DESISTÊNCIA** da candidata GISELLIA MUNIZ DA SILVA, aprovada na 23ª colocação para o cargo de Engenheira Civil.

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:714205EE

SECRETARIA DE OBRAS
SECRETARIA DE OBRAS - DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.

SECRETARIA DE OBRAS - DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.

A Secretária Interina de Obras, Cláudia Peregrino, da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Informar da **DESISTÊNCIA** da candidata Ticyana Bárbara A. do Nascimento, aprovada na 24ª colocação para o cargo de Engenheira Civil.

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:EA5C7A19

SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA Nº. 032/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº. 032/2024 de 01 de Abril de 2024.

A **SECRETÁRIA INTERINA DE OBRAS**, do Município de Olinda/PE, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. Ana Paula Carvalho, Mat. 78118-2, ocupante do cargo em comissão de Diretora Administrativa Financeira, a função de Ordenadora de Despesas dos processos de Serviços de consumo e manutenção no âmbito da Secretaria de Obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

01 de Abril de 2024.

CLÁUDIA PEREGRINO
Secretária Interina de Obras

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:8C741C8D

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

PORTARIA N.º 064/2024

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E
AUTORIDADE DE TRÂNSITO no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas
Decreto Municipal n.º 010/09 e,
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar o registro de menção elogiosa no histórico funcional aos servidores
João Batista de Moura, Mat. Nº 63.173-6, Fernando Bezerra, Mat. Nº 67.359-5, Felipe
Rodrigues, Mat. Nº 67.339-0, Luciel Moura, Mat. Nº 18.267-2 e Jeymersson Silva, Mat. Nº
67.358-1, em reconhecimento ao empenho, comprometimento institucional e valorosa
colaboração demonstrados na execução de suas atividades nesta Secretaria de Mobilidade
Urbana, pelo profissionalismo e excelência no atendimento aos cidadãos Olindenses,
especialmente por suas atuações na fiscalização de transporte clandestino de passageiros
(escolar).
Art. 2º - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Mobilidade Urbana, Gabinete do Secretário, 26 de março de 2024.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário da Secretaria de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:C824AFAA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 016 / 2024

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMDESTRAN, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da a **AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMDESTRAN,** deverão ser usufruídas conforme disciplinado nesta portaria.

CONSIDERANDO, o teor do artigo 88 da Lei Municipal nº 1.139/1991.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias, conforme o Art. 88 da Lei (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município dos Palmares-PE), no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor público municipal de cargo efetivo de Guarda Civil Municipal Anderson Guedes do Nascimento, Matrícula nº 026-1, lotado na AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMDESTRAN.

Artigo 2º - O período de Férias será de 01/04/2024 a 30/04/2024.

Artigo 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/04/2024, revogando-se todas disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente,

Palmares, em 01 de abril de 2024.

MÁRIO MARINHO DA SILVA NETO
Presidente da Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito de Transportes –AMDESTRAN.

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:447CA186

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 018 / 2024

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMDESTRAN, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da a **AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMDESTRAN,** deverão ser usufruídas conforme disciplinado nesta portaria.

CONSIDERANDO, o teor do artigo 88 da Lei Municipal nº 1.139/1991.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias, conforme o Art. 88 da Lei (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município dos Palmares-PE), no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora pública municipal de cargo efetivo de assistente técnico de nível superior SULMITA RODRIGUES DA SILVA, Matrícula nº 192, lotada na AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMDESTRAN.

Artigo 2º - O período de Férias será de 01/04/2024 a 30/04/2024, com a conversão de 1/3 em abono pecuniário conforme previsto no art.90 da Lei Municipal 1.139/1991.

Artigo 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/04/2024, revogando-se todas disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente,
Palmares, em 01 de abril de 2024.

MÁRIO MARINHO DA SILVA NETO
Presidente da Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito de Transportes –AMDESTRAN.

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:B0F75261

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 019 / 2024

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMDESTRAN, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da a **AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMDESTRAN,** deverão ser usufruídas conforme disciplinado nesta portaria.

CONSIDERANDO, o teor do artigo 88 da Lei Municipal nº 1.139/1991.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias, conforme o Art. 88 da Lei (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município dos Palmares-PE), no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora pública municipal de cargo efetivo de Assistente Técnico de Nível Superior com Especialidade EMILIA JOCELINA CALADO PEREIRA, Matrícula nº 182-1 lotada na AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMDESTRAN.

Artigo 2º - O período de Férias será de 01/04/2024 a 30/04/2024.

Artigo 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/04/2024, revogando-se todas disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente,
Palmares, em 01 de abril de 2024.

MÁRIO MARINHO DA SILVA NETO
Presidente da AutArquia Municipal de Defesa Social, Trânsito de Transportes – AMDESTRAN.

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:A3F0619F

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 20 / 2024

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMDESTRAN, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, e considerando a

necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da a **AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMDESTRAN,** deverão ser usufruídas conforme disciplinado nesta portaria.

CONSIDERANDO, o teor do artigo 88 da Lei Municipal nº 1.139/1991.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o gozo de férias, conforme o Art. 88 da Lei (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município dos Palmares-PE), no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora pública municipal de cargo efetivo de assistente técnico de nível superior com especialidade Jeane Gouveia Medeiros, Matrícula nº 201, lotada na AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMDESTRAN.

Artigo 2º - O período do gozo de Férias será de 16/04/2024 a 06/05/2024, com a conversão de 1/3 em abono pecuniário conforme previsto no art. 90 da Lei Municipal 1.139/1991.

Artigo 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/04/2024, revogando-se todas disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente,

Palmares, em 01 de abril de 2024.

MÁRIO MARINHO DA SILVA NETO
Presidente da Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito de Transportes –AMDESTRAN.

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:3F8112E4

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 017 / 2024

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMDESTRAN, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da a **AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMDESTRAN,** deverão ser usufruídas conforme disciplinado nesta portaria.

CONSIDERANDO, o teor do artigo 129 do Decreto-Lei nº 5.452/1943.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias, conforme o Art. 129 do Decreto-Lei nº 5.452/1943, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor público municipal de cargo comissionado de Assessor Técnico II, Ivaldo Fernandes dos Santos Junior, Matrícula nº 116-4, lotado na AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMDESTRAN.

Artigo 2º - O período de Férias será de 01/04/2024 a 30/04/2024.

Artigo 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/04/2024, revogando-se todas disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente,
Palmares, em 01 de abril de 2024.

MÁRIO MARINHO DA SILVA NETO
Presidente da Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito de Transportes –AMDESTRAN.

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:3DDB065C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO – Nº 001/2024

Processo Licitatório Nº: 002/2024; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 001/2024; Outros Serviços; Objeto a: Registro de Preços (SRP), para eventual contratação de serviços de confecção de material gráfico com o objetivo de atender às demandas do Fundo Municipal de Educação dos Palmares, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor Global R$ 309.359,10 (Trezentos e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e dez centavos). Recebimentos das Propostas até 16/04/2024 às 08:00h (oito) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 16/04/2024 às 08:30h (oito e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 213, ou atraves de protocolo de pedidos externos https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 27 de março de 2024.
.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretaria

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:5B90DF59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. 22.2024

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: CONSTRUTORA INHUMAS LTDA
CNPJ n°: 07.353.785/0001-25
Objeto: Construção do muro e tela de proteção do campo da Vila do Distrito de São José do Bola, neste município.
Valor: R$ 46.147,44 (quarenta e seis mil e cento e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)
Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura
Orçamento: 02.09 - Secretaria de Infraestrutura; 02.09.03 – Departamento de Obras; 27.812.2701.1085 – Construção, Reforma de Campos e Estádios de Futebol; 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Panelas/PE, 21 de março de 2024

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:3E356807

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. 25.2024

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: L G CONSTRUÇÕES & ASSESSORIA LTDA
CNPJ n°: 40.391.402/0001-89
Objeto: Contratação de empresa para execução se serviço de capinação manual em diversas localidades neste município
Valor: R$ 55.949,96 (cinquenta e cinco mil e novecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)
Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura
Orçamento: 02.09 - Secretaria de Infraestrutura; 02.09.05 – Departamento de Serviços Urbanos; 18.542.1802.2126 – Manutenção das Ações de Limpeza Pública; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Panelas/PE, 21 de março de 2024

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:50F5678B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 130/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:
Art. 1º - INDEFIRIR o requerimento de **JOÃO VITOR VAZ OLIVEIRA**, relacionado ao adiamento de posse referente ao Concurso Publico Nº 001/2022-PMP/PE, Edital de Convocação Nº 001/2022, em observância a legislação vigente e em acatamento ao Parecer da assessoria Jurídica deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 06 de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:A4CD3ED1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 142/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO do mesmo Sr. **LUCAS DE MOURA SILVA,** do Cargo de Secretario Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 01 de abril de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:6CA62E48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 143/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º DISPENSAR a verba indenizatória do servidor **REGINALDO LEONEL E SILVA**, portador do **CPF**: **410.242.904-25**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Obras, Serviços Públicos e Infra-Estrutura, concedida pela Portaria Nº. 086/2023 – GP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 01 de abril de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:8BCDCE62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 144/2024-GP

"Dispõe sobre Designação de Secretário Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Sr. **REGINALDO LEONEL E SILVA**, portador do **CPF nº 410.242.904-25**, para exercer a função de Secretário Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, com exercício a partir do dia 1º de abril de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 30, de 18 de junho de 2009, com a remuneração prevista em Lei Municipal.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 1º de abril de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:24E3E217

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASSIRA - FME
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO FMEP Nº 001/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO FMEP Nº 001/2024.

OBJETO NATUREZA: COMPRAS
OBJETO DESCRIÇÃO: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E**

MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL – MEI E EXCLUSIVA, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.
Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.**
Valor máximo aceitável global para todos os itens: **1.761.088,02 (um milhão, setecentos e sessenta e um mil, oitenta e oito reais e dois centavos).**
Início do acolhimento das propostas: 02/04/2024 às 12:00h.
Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 12/04/2024 às 09:00h.
Abertura da sessão de lances: 12/04/2023 às 09:30h (horário de Brasília).
O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h ou através do endereço: **licitacao@passira.pe.gov.br**
Passira, 01/04/2024.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA E SILVA–
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:1DF71D38

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PORTARIA PASSIRAPREV N.º 0007/2024

Aposentadoria Voluntária - Art. 20, da Lei Municipal n.º 767/2021 [Média] - Pontuação

Ato/Portaria PASSIRAPREV nº 0007/2024

Passira / PE, em 01 de Março de 2024

Dispõe sobre a concessao do beneficio previdenciário de Aposentadoria Voluntária - Art. 20, da Lei Municipal n.º 767/2021 [Média] - Pontuação, em favor do(a) servidor(a) IVONE MARIA DA SILVA PEREIRA.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência do Município de Passira - PASSIRAPREV, Estado de Pernambuco, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 91, inciso VI da Lei Municipal n.º 767, de 30 de agosto de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária - Art. 20, da Lei Municipal n.º 767/2021 [Média] - Pontuação a(o) servidor(a) IVONE MARIA DA SILVA PEREIRA, portador(a) do RG 3.406.804, SDS/PE, CPF 962.438.134-87, Efetivo, no cargo de AUX DE SERVICOS GERAIS II, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 942, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do Artigo 20, Incisos I, II, III, IV e V, §§ 1º, 2º, 3º, e § 6.º, Inciso I, da Lei Municipal n.º 767/2021, conforme os documentos do Processo PASSIRAPREV - Instituto de Previdência do Município de Passira, registrado sob o número 004/2024, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FELIPE PAULINO DOS SANTOS SALGADO
Diretor Presidente
PASSIRAPREV

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:3425531E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE VALOR Nº 0011/2024, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE VALOR Nº 0011/2024, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Paudalho/PE, em conformidade com Art. 75, Inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO DE REDES SOCIAIS E ARMAZENAMENTO DAS MESMAS EM MEIO DIGITAL, ÁUDIO E VÍDEO PARA FUTURAS CONSULTAS, PRODUÇÃO DE CARDS, DESIGN E CRIAÇÃO PARA POSTS DE REDES SOCIAIS EXISTENTES E QUE AINDA VENHAM A SER CRIADAS E EM EVENTOS INTERNOS E EXTERNOS DA INSTITUIÇÃO,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos: 05/04/2024 às 14:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Paudalho, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho/PE - CEP – 55825-000, no horário de 08:00 às 14:00, em dias uteis ou pelo E-mail: contratacaodireta.paudalho@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://transparencia.paudalho.pe.gov.br/app/pe/paudalho/1/quadro-de-avisos - https://transparencia.paudalho.pe.gov.br/app/pe/paudalho/1/avisos-dispensas-de-licitacao ou através do E-mail: contratacaodireta.paudalho@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho/PE - CEP – 55825-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Paudalho, 01 de Abril de 2024

JORGE ALBERTO DE MOURA MONTEIRO
Secretário Interino da Chefia de Gabinete

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:38383683

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO - PL Nº 126/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE.
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Processo Licitatório Nº 126/2023. Tomada De Preços Nº 013/2023. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 3 (TRÊS) CAMPOS SOCIETY NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. O Prefeito do município, no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento de quem interessar que **NEGA PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa: **TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA – CNPJ Nº 22.475.546/0001-31,**

Desta forma, Fica determinado o dia 05/04/2024 às 11:00 horas. Para abertura dos Envelopes das Propostas de preços das empresas HABILITADAS.

Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 01/04/2024

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:40835A4D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 013 - FMAS, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 013 - FMAS, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Ementa: Nomear **GESTOR DE NUCLEO**, da Secretaria de Assistência Social do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ERMESSON BARNABE DA SILVA FILHO**, portador do RG. Nº 7865374-SDS/PE e CPF. Nº 098.446.524-30, para ocupar o cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO** da Secretaria de Assistência Social do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 01 de Março de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:D01C1321

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 014 - FMAS, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 014 - FMAS, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Ementa: Nomear **GESTOR DE NUCLEO**, da Secretaria de Assistência Social do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **DAVID JONES DIAS CAPOZZOLI**, portador do RG. Nº 5131335-SSP/PE e CPF. Nº 031.177.424-50, para ocupar o cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO** da Secretaria de Assistência Social do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 01 de Março de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:E077A3AC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 016-FMAS, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 016-FMAS, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Ementa: Exonerar **ASSESSOR JURIDICO,** da Secretaria de Assistência Social do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **PAULA GLAZIELLE BEZERRA DE OLIVEIRA,** portadora do RG. Nº 7646033 SDS/PE e CPF. Nº 073.921.964-21, do cargo comissionado de **ASSESSOR JURIDICO,** da Secretaria de Assistência Social do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 01 de Março de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:85A71AA7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº017-FMAS, DE 19 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº017-FMAS, DE 19 DE MARÇO DE 2024

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações,

CONSIDERANDO, A CI Nº 1186/2024 oriundos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de município de Paudalho, a saber:

Nome	Nome Cargo Atual	CPF.
ROZIANE IRACI DE AGUIAR PALHA	EDUCADORA SOCIAL	607.442.194-34

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 19 de março de 2024.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:6DDCC475

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº015-FMAS, DE 01 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº015-FMAS, DE 01 DE MARÇO DE 2024

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações,

CONSIDERANDO, A CI Nº 884/2024 e CI Nº 890/2024 oriundos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de município de Paudalho, a saber:

Nome	Nome Cargo Atual	CPF.
JOAO MANOEL ANACLETO CARVALHO DA SILVA	MOTORISTA	120.846.844-80
ADEMIR DE FRANCA SOUSA	MOTORISTA	126.202.804-35

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 01 de março de 2024.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:C1D9DD0A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 100 - FME, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 100 - FME, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Conceder Licença Prêmio ao servidor da Secretaria de Educação e Esportes do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 11, da Lei 809/2017, combinado com o Art. 3, da Lei Municipal Nº. 708/2013, e

CONSIDERANDO, a Lei Nº. 646, de 08 de julho de 2010.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 569/2024, de 04 de março de 2024, oriunda da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a servidora **LUCIANA CRISTINA DE ARAUJO EVANGELISTA** Mat.: 41771, brasileira, portadora do CPF (MF) nº 447.245.354-15, RG 2951207-SDS/PE, lotada na Secretaria de Educação e Esportes, pelo período de 01 de abril de 2024 a 28 de agosto 2024, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 01 de abril de 2024.

TULIO JOSE VIEIRA DUDA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:53EEBA02

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 064-FME, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 064-FME, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Ementa: Nomear **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MILLENA MARIA NASCIMENTO SILVA,** portadora do RG. Nº 9950462 SDS/PE e CPF Nº 123.586.514-27, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 01 de março de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:DB8A572D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 065-FME, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 065-FME, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Ementa: Nomear **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARIA RITA NASCIMENTO SILVA,** portadora do RG. Nº 10143941 SDS/PE e CPF Nº 131.538.074-93, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 01 de março de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:B6ACCCAD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 066-FME, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 066-FME, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Ementa: Nomear **GESTOR DE NÚCLEO**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **VICTOR LEONARDO SILVA BANDEIRA,** portador do RG. Nº 10919756 SDS/PE e CPF Nº 078.940.574-10, para ocupar o cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 01 de março de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:70150A29

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 067-FME, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 067-FME, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Ementa: Nomear **GERENTE**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARCOS JOSE DOS SANTOS,** portador do RG. Nº 32093 SDS/PE e CPF Nº 461.830.434-00, para ocupar o cargo comissionado de **GERENTE**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 01 de março de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:2C21F9BB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 068-FME, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 068-FME, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Ementa: Nomear ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **DAVID CLAYTON DA SILVA,** portador do RG. Nº 5512477 SDS/PE e CPF Nº 030.708.504-05, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 01 de março de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:984C8F33

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 069-FME, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 069-FME, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Ementa: Nomear **ASSESSOR ESPECIAL I**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **DESJARDINS FENELON DE BARROS NETO,** portador do RG. Nº 10265911 SDS/PE e CPF Nº 128.900.074-30, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 01 de março de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:8CD12501

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 070-FME, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 070-FME, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Ementa: Nomear **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARIA JULIA FERREIRA DE QUEIROZ,** portadora do RG. Nº 80580725 SDS/PE e CPF Nº 087.401.814-56, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 01 de março de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:AC8438CD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 071-FME, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 071-FME, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Ementa: Nomear **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **FABIANA QUIRINO DA SILVA,** portadora do RG. Nº 8376989 SDS/PE e CPF Nº 067.796.734-98, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 01 de março de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:F7FDA152

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 072-FME, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 072-FME, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Ementa: Nomear **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CARLOS AUGUSTO LOPES BEZERRA,** portador do RG. Nº 7357998 SDS/PE e CPF Nº 060.141.794-10, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 01 de março de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:BED9E5F5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 073-FME, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 073-FME, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Ementa: Nomear ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LARISSA XAVIER DE MOURA,** portadora do RG. Nº 5854004 SSP/PE e CPF Nº 044.901.054-60, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 01 de março de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:8079B490

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 074-FME, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 074-FME, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Ementa: Nomear **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LUCAS VERAS MARANHAO DA FONTE,** portador do RG. Nº 9517621 SDS/PE e CPF Nº 702.877.034-60, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 01 de março de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:21348B8E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 075-FME, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 075-FME, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Ementa: Nomear **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARTA SANTOS GOTTSCHALK,** portadora do RG. Nº 4708842 SDS/PE e CPF Nº 906.538.154-68, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 01 de março de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:0559A2B9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 076 - FME, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 076 - FME, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas, em 03 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 461/2024, C.I. Nº 482/2024, C.I. Nº 321/2024, C.I. Nº 398/2024, C.I. Nº 349/2024, C.I. Nº 348/2024, C.I. Nº 472/2024, C.I. Nº 397/2024, C.I. Nº 322/2024, C.I. Nº 396/2024,

C.I. Nº 405/2024, e C.I. Nº 768/2024 oriundas da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade da Secretaria Municipal de Educação, a saber:

NOME	CPF	CARGO
ENNYA DE ANDRADE AUTRAN	075.447.684-73	PROFESSOR
EDENICE LOPES DA SILVA ARAUJO	093.237.634-70	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSEANE MARIA DA SILVA SANTOS	062.762.124-40	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
SUELLEN KARINE DO NASCIMENTO CONSERVA	702.676.324-52	PSICÓLOGO EDUCACIONAL
KATIA FRANCISCO CARNEIRO	082.672.444-25	AUXILIAR ESCOLAR
KLEITON JOSE DOS SANTOS	090.624.874-40	AUXILIAR ESCOLAR
FLAVIA MARIA PEREIRA DA SILVA	114.117.264-05	PROFESSOR
ALBERTINO JOSE DA SILVA	639.192.904-10	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
JOAO GERALDO HENRIQUE	372.636.844-20	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ANTONIO ANGELO DE SANTANA	189.860.214-04	AUXILIAR ESCOLAR
AMANDA LORENA DE SOUZA ALMEIDA	118.042.794-71	AUXILIAR ESCOLAR
ISMAELLH FERREIRA DOS PRASERES	093.685.714-57	PROFESSOR

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 01 de Março de 2024.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:A2348897

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 03/2024. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 003/2024. NATUREZA DO OBJETO: Compra. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTOR TIPO PASSEIO HATCH 0KM, PARA FINS DE USO EM ATIVIDADES DE TRABALHO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE , Conforme termo de referência, VALOR MAXIMO ACEITAVEL: R$156.443,88** (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e tres mil e oitenta e oito centavos)LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 12/04/2024 às 09 :00hs.Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Ou Fone 87 991020709**,**

Pedra , 01 de abril de 2024.

ROSINEY DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:54C0DDD6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 04/2024. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 004/2024. NATUREZA DO OBJETO: Compra. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN 0KM, COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR N° 437/2023 DESTINADO AO TFD DO MUNICIPIO DA PEDRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA , VALOR MAXIMO ACEITAVEL: R$309.609,62 (trezentos e nove mil seiscentos e nove reais e sessenta e seis centavos**)LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 12/04/2024 às14 :00Informações : Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Ou Fone 87 991020709**,** Pedra , 01 de abril de 2024.

ROSINEY DA SILVA –
Pregoeira

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:280DF63E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA-PE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ONDE SE LÊ:
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA – PE
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 042/2023/FME
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2023/FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇO ARP N° 023/2023/FME

Ata de Registro Preços nº 023/2023/FME
-Processo Nº 042/2023/FME.
-CPL. Pregão Eletrônica SRP- Nº 029/2023/FME. Compra. Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada na confecção de fardamento escolar e mochila para distribuição junto aos alunos e professores da rede municipal de ensino do Fundo Municipal de Educação de Pesqueira-PE, conforme especializações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital. Do *Pregão* nº 029/2023/FME, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. - FME; FUNDAMENTO: Lei n.º 10.520/02, Decretos nºs 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas legais aplicáveis. A Adjudicação e Homologação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 13 de novembro de 2023, ASSINATURA: 13/11/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORNECEDOR, CNPJ e VALOR TOTAL, respectivamente: Empresa vencedora no valor total de **R$ 283.681,55 (duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco reais). JP FARDAS LTDA - CNPJ: 10.537.623/0001-51** com o item: 03 no valor total de **R$ 283.681,55 (duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco reais).** A ata estará disponível na íntegra no mesmo endereço da sessão de abertura: e-mail cpleducacaopesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 13 de novembro de 2023.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO,
Secretário Municipal de educação (*)

LEIA-SE:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA – PE
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 042/2023/FME
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2023/FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇO ARP N° 024/2023/FME

Ata de Registro Preços nº 024/2023/FME
-Processo Nº 042/2023/FME.

-CPL. Pregão Eletrônica SRP- Nº 029/2023/FME. Compra. Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada na confecção de fardamento escolar e mochila para distribuição junto aos alunos e professores da rede municipal de ensino do Fundo Municipal de Educação de Pesqueira-PE, conforme especializações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital. Do *Pregão* nº 029/2023/FME, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. - FME; FUNDAMENTO: Lei n.º 10.520/02, Decretos nºs 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas legais aplicáveis. A Adjudicação e Homologação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 13 de novembro de 2023, ASSINATURA: 13/11/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORNECEDOR, CNPJ e VALOR TOTAL, respectivamente: Empresa vencedora no valor total de **R$ 283.681,55 (duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco reais). JP FARDAS LTDA - CNPJ: 10.537.623/0001-51** com o item: 03 no valor total de **R$ 283.681,55 (duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco reais).** A ata estará disponível na íntegra no mesmo endereço da sessão de abertura: e-mail cpleducacaopesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.
Pesqueira - PE, 01 de abril de 2024.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO,
Secretário Municipal de educação (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:B1D4E98C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA-PE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ONDE SE LÊ:
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA – PE
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 042/2023/FME
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2023/FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇO ARP N° 023/2023/FME

Ata de Registro Preços nº 023/2023/FME
-Processo Nº 042/2023/FME.
-CPL. Pregão Eletrônica SRP- Nº 029/2023/FME. Compra. Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada na confecção de fardamento escolar e mochila para distribuição junto aos alunos e professores da rede municipal de ensino do Fundo Municipal de Educação de Pesqueira-PE, conforme especializações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital. Do *Pregão* nº 029/2023/FME, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. - FME; FUNDAMENTO: Lei n.º 10.520/02, Decretos n.º 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas legais aplicáveis. A Adjudicação e Homologação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 13 de novembro de 2023, ASSINATURA: 13/11/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORNECEDOR, CNPJ e VALOR TOTAL, respectivamente: Empresa vencedora no valor total de **R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais). BOM GOSTO CRIAÇÕES INDÚSTRIA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - CNPJ:27.414.586/0001-97** com o item: 02 no valor total de **R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).** A ata estará disponível na íntegra no mesmo endereço da sessão de abertura: e-mail cpleducacaopesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 13 de novembro de 2023.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO,
Secretário Municipal de educação (*)

LEIA-SE:
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA – PE
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 042/2023/FME
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2023/FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇO ARP N° 024/2023/FME

Ata de Registro Preços nº 024/2023/FME
-Processo Nº 042/2023/FME.
-CPL. Pregão Eletrônica SRP- Nº 029/2023/FME. Compra. Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada na confecção de fardamento escolar e mochila para distribuição junto aos alunos e professores da rede municipal de ensino do Fundo Municipal de Educação de Pesqueira-PE, conforme especializações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital. Do *Pregão* nº 029/2023/FME, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. - FME; FUNDAMENTO: Lei n.º 10.520/02, Decretos n.º 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas legais aplicáveis. A Adjudicação e Homologação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 13 de novembro de 2023, ASSINATURA: 13/11/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORNECEDOR, CNPJ e VALOR TOTAL, respectivamente: Empresa vencedora no valor total de **R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais). BOM GOSTO CRIAÇÕES INDÚSTRIA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - CNPJ:27.414.586/0001-97** com o item: 02 no valor total de **R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).** A ata estará disponível na íntegra no mesmo endereço da sessão de abertura: e-mail cpleducacaopesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 01 de abril de 2024.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO,
Secretário Municipal de Educação (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:AE5F5AFC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA-PE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ONDE SE LÊ:
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA – PE
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 042/2023/FME
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2023/FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇO ARP N° 023/2023/FME

Ata de Registro Preços nº 023/2023/FME
-Processo Nº 042/2023/FME.
-CPL. Pregão Eletrônica SRP- Nº 029/2023/FME. Compra. Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada na confecção de fardamento escolar e mochila para distribuição junto aos alunos e professores da rede municipal de ensino do Fundo Municipal de Educação de Pesqueira-PE, conforme especializações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital. Do *Pregão* nº 029/2023/FME, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. - FME; FUNDAMENTO: Lei n.º 10.520/02, Decretos nºs 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas legais aplicáveis. A Adjudicação e Homologação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 13 de novembro de 2023, ASSINATURA: 13/11/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORNECEDOR, CNPJ e VALOR TOTAL, respectivamente: Empresa vencedora no valor total de **R$ 283.681,55 (duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco reais). MJS INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA-EPP - CNPJ:** 04.034.176/0001-15 com o item: 01 no valor total de **R$ 251.412,40 (duzentos e cinquenta e um mil quatrocentos e doze reais e quarenta centavos).** A ata estará disponível na íntegra no mesmo endereço da sessão de abertura: e-mail cpleducacaopesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 13 de novembro de 2023.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO,
Secretário Municipal de educação (*)

LEIA-SE:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA – PE
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 042/2023/FME
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2023/FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇO ARP N° 024/2023/FME

Ata de Registro Preços nº 024/2023/FME
-Processo Nº 042/2023/FME.
-CPL. Pregão Eletrônica SRP- Nº 029/2023/FME. Compra. Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada na confecção de fardamento escolar e mochila para distribuição junto aos alunos e professores da rede municipal de ensino do Fundo Municipal de Educação de Pesqueira-PE, conforme especializações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital. Do *Pregão* nº 029/2023/FME, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. - FME; FUNDAMENTO: Lei n.º 10.520/02, Decretos nºs 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas legais aplicáveis. A Adjudicação e Homologação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 13 de novembro de 2023, ASSINATURA: 13/11/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORNECEDOR, CNPJ e VALOR TOTAL, respectivamente: Empresa vencedora no valor total de **R$ 283.681,55 (duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco reais). MJS INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA-EPP - CNPJ:** 04.034.176/0001-15 com o item: 01 no valor total de **R$ 251.412,40 (duzentos e cinquenta e um mil quatrocentos e doze reais e quarenta centavos).** A ata estará disponível na íntegra no mesmo endereço da sessão de abertura: e-mail cpleducacaopesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 01 de abril de 2024.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO,
Secretário Municipal de educação (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:52B7C245

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA-PE
EXTRATO DE CONTRATO N° 030/LIC/2024/FME

Processo Nº: 054/2023/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 040/2023/FME.
- Objeto Descr. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para aquisição de garrafas plásticas tipo squeeze personalizadas, para serem distribuídas aos alunos da rede municipal de ensino, em atendimento à demanda do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira -PE, conforme especificações e quantitativos e estabelecidos no termo de referência, anexo no edital.
-Contrato N°: 030/LIC/2024/FME
-Contratado **GALAXY BRINDES E SERVIÇOS LTDA.**
-CNPJ sob o Nº **26 824 426/0001-53**
- Valor contratado em **R$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais).**

-Vigência: 12 meses a parti da assinatura do contrato

Pesqueira-PE, 07 de fevereiro de 2024.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:B0225989

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA-PE
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.006/2024/FME. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023/FME
Objeto: O objeto da presente licitação é contratação de empresa especializada em serviços de locação de estrutura tipo mobiliários e ornamentação para evento e cerimoniais para atendimento à demanda das Escolas da Rede Pública de ensino do Fundo Municipal de Educação - PE, Conforme Condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
O Secretário de Educação do Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, nos termos do Art. 53 da Lei 9.784/1999 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal torna público a revogação da licitação em epígrafe, com fundamentos assentados em decisão constante do processo licitatório, amparado na revogação, por motivo de conveniência ou oportunidade. Sendo assegurando aos interessados o contraditório e a ampla defesa.

Pesqueira/PE, 01 de abril de 2024.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO
- Gestor do FME

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:E5213E0D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO/CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 035/2023. Comissão: CPL/FMS. **Modalidade:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023. **Objeto Nat:** Serviço**. Objeto Descr**: Chamamento Público para o credenciamento e posterior contratação de empresa(s) especializada(s) e/ou profissionais veterinários para a prestação de serviços veterinários, em cães e gatos, que se encontram em situação de abandono no âmbito do Município de Pesqueira/PE. **VALOR TOTAL ESTIMADO**: R$ 102.482,40. Os interessados deverão apresentar a documentação para o credenciamento a partir do dia 01/04/2024 até o dia 01/04/2025, diretamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Fernando Pessoa de Queiroz, nº 425, Prado, nesta cidade, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital na sala da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE, no endereço retro, sendo facultada a solicitação através do e-mail: licitacaofmspesqueira@hotmail.com ou acessando o Portal da Transparência através do site https://transparencia.pesqueira.pe.gov.br
PESQUEIRA - PE, 27 DE MARÇO DE 2024.

VALDEILSON FREITAS BALTAZAR
Presidente da Cpl-fms

Publicado por:
Valdeilson Freitas Baltazar
Código Identificador:7E992F74

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO – Nº 027/2024/PMP PREGÃO ELETRONICO - Nº 005/2024-PMP

-Processo Nº: 027/2024/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 005/2024/PMP.
-Objeto Descr. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA, conforme condições,

quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O valor global é de R$ 131.524,72 (Cento e trinta e um mil, quinhentos e vinte quatro reais e setenta e dois centavos) conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 02 de abril de 2024. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 11 de abril de 2024. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 11 de abril de 2024. Início da Sessão de disputa: às 09:00 horas, do dia 11 de março de 2024. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 01 de abril de 2024.

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:332B9F1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO – Nº 026/2024/PMP PREGÃO ELETRONICO - Nº 004/2024-PMP

-Processo Nº: 026/2024/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 004/2024/PMP.
-Objeto Descr. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E GERENCIAMENTO DE MÍDIAS SOCIAIS COM PRODUÇÃO DE CONTEÚDO ARTÍSTICO, FOTOGRÁFICO E AUDIOVISUAL PARA ATENDER DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O valor global é de R$ 351.877,92 (Trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos). conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 02 de abril de 2024. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 11 de abril de 2024. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 11 de abril de 2024. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 11 de abril de 2024. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 01 de abril de 2024.

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:D1C063BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro Preços nº 007/2023- PMP – Processo Licitatório nº 026/2023/PMP. CPL -. Pregão Eletrônico SRP-PMP nº 010/2023. Compra. Objeto: Registro de preço para futura e eventual escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA, DESTINADA À AQUISIÇÃO PARCELADA, DE MATERIAIS ESPORTIVO PARA ATENDERA A DEMANDA DA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUD, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. FUNDAMENTO: Lei n.º 10.520/02, Decretos nºs 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas legais aplicáveis. A Adjudicação e Homologação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 18 de maio de 2023, ASSINATURA: 23/05/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORNECEDOR, CNPJ, ITEM e VALOR TOTAL, respectivamente: a IRENE MARIA DE ALENCAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 03.018.480/0001-06.; sediado na Avenida Francisco Ademar de Andrade, 2112, Barrio Centro, campo Sales-CE – vencedora com o valor global de EM R$ 153.015,00 (cento e cinquenta e três mil e quinze reais); A ata estará disponível na íntegra no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 01 de abril de 2024

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO

Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:023F3B3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº: 026/2023/PMP – PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023/PMP

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a IRENE MARIA DE ALENCAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 03.018.480/0001-06

OBJETO: CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA, DESTINADA À AQUISIÇÃO PARCELADA, DE MATERIAIS ESPORTIVO PARA ATENDERA A DEMANDA DA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 76.507,05 (Setenta e seis mil e quinhentos e sete reais e cinco centavos);

Celebração: 24 de maio de 2024.

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e IRENE MARIA DE ALENCAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 03.018.480/0001-06, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

***Pesqueira,* 01 de abril de 2024.**

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:A4CC5535

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO – Nº 028/2024/PMP PREGÃO ELETRONICO - Nº 006/2024-PMP

-Processo Nº: 028/2024/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 006/2024/PMP.
-Objeto Descr. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA ATENDER DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O valor global é

de R$ 141.616,53 (Cento e quarenta e um mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos) conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 02 de abril de 2024. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 11 de abril de 2024. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 11 de abril de 2024. Início da Sessão de disputa: às 11:00 horas, do dia 11 de abril de 2024. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 01 de abril de 2024.

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:A9A06D9F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO FMS DE Nº 02/2023 - ORIGINADO DO PL Nº 02/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO FMS DE Nº 02/2023 - Originado do PL nº 02/2022 – PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2022, Objeto, AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDROS DE 1m³ e 10 m³, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA/PE. *C*ontratado: R.C. COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 03.259.614/0001-80.

Vigência de 28.03.2024 à 28.03.2025

Primavera, 28 de março de 2023.

MARTA ANDREA LIMA FIDELIX
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Primavera - PE

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:C4A1599F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Nº: 240401DV00003. AGC. Dispensa Nº DV00003/2024. Serviço. Contratação de empresa para apoio administrativo junto a equipe de licitação, assessoria e acompanhamento da gestão pública com especialidade na elaboração e revisão de editais com respectivos termos de referência e estudos técnicos preliminares, elaboração e finalização de pesquisas de mercado nas plataformas de banco de preços e alimentação do sistema LINCON/TCE/PE do Fundo Municipal de Saúde de Quixaba PE. O Fundo Municipal de Saúde de Quixaba manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa para apoio administrativo junto a equipe de licitação, assessoria e acompanhamento da gestão pública com especialidade na elaboração e revisão de editais com respectivos termos de referência e estudos técnicos preliminares, elaboração e finalização de pesquisas de mercado nas plataformas de banco de preços e alimentação do sistema LINCON/TCE/PE do Fundo Municipal de Saúde de Quixaba PE. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Prefeitura Municipal e Quixaba Pe, 29 - Centro - Quixaba - PE, ou acessando: www.quixaba.pe.gov.br.Telefone: (87) 3854–8261. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 05 de Abril de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaoquixabape@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Quixaba, 02/04/2024.

JOSÉ TACIANO ALVES RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:3D1115C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA PMQ

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Nº: 240401DV00003. AGC. Dispensa Nº DV00003/2024. Serviço. Contratação de empresa para apoio administrativo junto a equipe de licitação, assessoria e acompanhamento da gestão pública com especialidade na elaboração e revisão de editais com respectivos termos de referência e estudos técnicos preliminares, elaboração e finalização de pesquisas de mercado nas plataformas de banco de preços e alimentação do sistema LINCON/TCE/PE da Prefeitura Municipal De Quixaba PE. A Prefeitura Municipal de Quixaba manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa para apoio administrativo junto a equipe de licitação, assessoria e acompanhamento da gestão pública com especialidade na elaboração e revisão de editais com respectivos termos de referência e estudos técnicos preliminares, elaboração e finalização de pesquisas de mercado nas plataformas de banco de preços e alimentação do sistema LINCON/TCE/PE da Prefeitura Municipal De Quixaba PE. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Antonio Pereira de Carvalho, 20 - Centro - Quixaba - PE, ou acessando: www.quixaba.pe.gov.br.Telefone: (031) 3854–8261. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 05 de Abril de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaoquixabape@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Quixaba, 02/04/2024.

JOSÉ TACIANO ALVES RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:C49F55A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATO DE REVOGAÇÃO

CONSIDERANDO o art. 49, da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, que permita à autoridade competente revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente

devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
CONSIDERANDO que o edital do Pregão Eletrônico n.º 079/2023, está suspenso, desde outubro de 2023, para adequações no projeto básico;
CONSIDERANDO que a partir de janeiro de 2024, é obrigatória a aplicação da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021;
CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n.º 175, de 18 de dezembro de 2023, em seu art. 3º, II, não autoriza a retomada de seu processamento inclusive com eventual necessidade de republicação do edital, quanto praticados após 28 de março de 2024 ainda que os editais já tenham sido publicados e que se encontrem adiados ou suspensos em 29 de dezembro de 2023;
CONSIDERANDO a necessidade de divulgação de um novo edital, escorado em novo regramento normativo e que o projeto básico ainda se encontra em fase de elaboração;
CONSIDERANDO que o processo foi suspenso antes da fase de lances, inexistindo prejuízo a qualquer licitante;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar o Processo Licitatório n.º 167/2023, Pregão Eletrônico n.º 079/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para prestação de serviços voltados a eficiência energética para ao Município de Salgueiro.

Art. 2º. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste ato, para que qualquer interessado, querendo, apresente recurso, em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 3º. Este ato terá validade a partir de sua publicação.

Salgueiro, 01 de abril de 2024

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Jessica Aline da Silva
Código Identificador:88E5E375

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA REMANESCENTE PL Nº 103/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica **HOMOLOGAÇÃO DO REMANESCENTE** do Processo Licitatório Nº 103/2023 – Pregão Eletrônico N° 050/2023. Objeto: Registro para contratação Impressão de avaliações diagnósticas do programa educar para valer do 1º ao 5º ano (preto e branco), papel off-set 75G,formato A4 medindo 210x297MM, impressão frente e verso, conforme da Secretaria de Educação, conforme especificações e quantidades estabelecidas em planilhas constantes neste Termo de Referência. **VENCEDORA REMANESCENTE: MARIA JOSÉ DE MAGALHÃES ARAÚJO, CNPJ:** .02.432.832/0001-02 Valor total: 31.500,00 .Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 01/04/2024, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 01/04/2024

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:CDE112C9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 221/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação.

Contratado: LEONARDO MONTEIRO DOS SANTOS SOUZA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Vigia – pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade.

Valor: R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) mensal.

Prazo aditado: 02/01/2024 à 31/03/2024.

Data de Assinatura do aditivo: 02/01/2024.

Salgueiro, 02/04/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:0888E4CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 222/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação.

Contratado: JOSE LINDONALDO DE LACERDA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Vigia – pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade.

Valor: R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) mensal.

Prazo aditado: 02/01/2024 à 31/03/2024.

Data de Assinatura do aditivo: 02/01/2024.

Salgueiro, 02/04/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:AEA3EBBC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 223/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação.

Contratado: WESLEY ANDRE ARAUJO SILVA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Vigia – pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade.

Valor: R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) mensal.

Prazo aditado: 02/01/2024 à 31/03/2024.

Data de Assinatura do aditivo: 02/01/2024.

Salgueiro, 02/04/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:7340F1AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 224/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação.

Contratado: FRANCEILDO SOARES DOS SANTOS.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Vigia – pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade.

Valor: R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) mensal.

Prazo aditado: 02/01/2024 à 31/03/2024.

Data de Assinatura do aditivo: 02/01/2024.

Salgueiro, 02/04/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:57802C68

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 225/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação.

Contratado: JOSÉ NILTON RIBEIRO DE SÁ.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Vigia – pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade.

Valor: R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) mensal.

Prazo aditado: 02/01/2024 à 31/03/2024.

Data de Assinatura do aditivo: 02/01/2024.

Salgueiro, 02/04/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:4C4BD027

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 226/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 226/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação.

Contratado: MAVIAEL AMARO LACERDA BARROS.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Vigia – pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade.

Valor: R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) mensal.

Prazo aditado: 02/01/2024 à 31/03/2024.

Data de Assinatura do aditivo: 02/01/2024.

Salgueiro, 02/04/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:DD59677F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 227/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 227/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação.

Contratado: JOSÉ CARIOLANO DE SOUSA ALCENO.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade

temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Vigia – pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade.

Valor: R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) mensal.

Prazo aditado: 02/01/2024 à 31/03/2024.

Data de Assinatura do aditivo: 02/01/2024.

Salgueiro, 02/04/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:56232488

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 228/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 228/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação.

Contratado: GIZELDA DA SILVA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Vigia – pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade.

Valor: R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) mensal.

Prazo aditado: 02/01/2024 à 31/03/2024.

Data de Assinatura do aditivo: 02/01/2024.

Salgueiro, 02/04/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:4F846537

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação.

Contratado: FRANCINALDO DE ASSIS CORDEIRO.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Vigia – pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade.

Valor: R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) mensal.

Prazo aditado: 02/01/2024 à 31/03/2024.

Data de Assinatura do aditivo: 02/01/2024.

Salgueiro, 02/04/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:EA901638

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 231/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação.

Contratado: SAMUEL SOUZA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Vigia – pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade.

Valor: R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) mensal.

Prazo aditado: 02/01/2024 à 31/03/2024.

Data de Assinatura do aditivo: 02/01/2024.

Salgueiro, 02/04/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:69C60877

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 232/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação.

Contratado: MANOEL JOSÉ DOS SANTOS.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Vigia – pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade.

Valor: R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) mensal.

Prazo aditado: 02/01/2024 à 31/03/2024.

Data de Assinatura do aditivo: 02/01/2024.

Salgueiro, 02/04/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:B6F83F51

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 233/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação.

Contratado: JONAS VALDEMAR PEREIRA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Vigia – pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade.

Valor: R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) mensal.

Prazo aditado: 02/01/2024 à 31/03/2024.

Data de Assinatura do aditivo: 02/01/2024.

Salgueiro, 02/04/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:4D51E337

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 236/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 236/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação.

Contratado: DANIEL CONSTANTINO BATISTA FILHO.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Vigia – pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade.

Valor: R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) mensal.

Prazo aditado: 02/01/2024 à 31/03/2024.

Data de Assinatura do aditivo: 02/01/2024.

Salgueiro, 02/04/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:F2F34F5C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 238/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 238/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação.

Contratado: MISSIAS LOPES DOS SANTOS.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Vigia – pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade.

Valor: R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) mensal.

Prazo aditado: 02/01/2024 à 31/03/2024.

Data de Assinatura do aditivo: 02/01/2024.

Salgueiro, 02/04/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:20A191A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 239/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 225/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação.

Contratado: IVANARIO DA SILVA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Vigia – pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade.

Valor: R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) mensal.

Prazo aditado: 02/01/2024 à 31/03/2024.

Data de Assinatura do aditivo: 02/01/2024.

Salgueiro, 02/04/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:5F4A5CA5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 241/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 241/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação.

Contratado: ROMÃO FREIRE DA SILVA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Vigia – pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade.

Valor: R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) mensal.

Prazo aditado: 02/01/2024 à 31/03/2024.

Data de Assinatura do aditivo: 02/01/2024.

Salgueiro, 02/04/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:692D1488

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 242/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 242/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação.

Contratado: PEDRO DONATO DOS SANTOS SILVA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Vigia – pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade.

Valor: R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) mensal.

Prazo aditado: 02/01/2024 à 31/03/2024.

Data de Assinatura do aditivo: 02/01/2024.

Salgueiro, 02/04/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:8ADBA4DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 243/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 243/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação.

Contratado: EDEMILSON OLIVEIRA DA SILVA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Vigia – pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade.

Valor: R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) mensal.

Prazo aditado: 02/01/2024 à 31/03/2024.

Data de Assinatura do aditivo: 02/01/2024.

Salgueiro, 02/04/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:D9A7DB57

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 244/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 244/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação.

Contratado: ANDERSON DIAS PEREIRA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Vigia – pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade.

Valor: R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) mensal.

Prazo aditado: 02/01/2024 à 31/03/2024.

Data de Assinatura do aditivo: 02/01/2024.

Salgueiro, 02/04/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:8E56BF33

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 246/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 246/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação.

Contratado: ALCINDO CONRADO FREIRE DA SILVA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Vigia – pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade.

Valor: R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) mensal.

Prazo aditado: 02/01/2024 à 31/03/2024.

Data de Assinatura do aditivo: 02/01/2024.

Salgueiro, 02/04/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:550312E4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 248/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 248/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação.

Contratado: CARLOS ANDRÉ DE OLIVEIRA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Vigia – pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade.

Valor: R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) mensal.

Prazo aditado: 02/01/2024 à 31/03/2024.

Data de Assinatura do aditivo: 02/01/2024.

Salgueiro, 02/04/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:9DD54B99

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 250/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação.

Contratado: ELIEL VICTOR PILÉ ALVES PEREIRA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Vigia – pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade.

Valor: R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) mensal.

Prazo aditado: 02/01/2024 à 31/03/2024.

Data de Assinatura do aditivo: 02/01/2024.

Salgueiro, 02/04/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:35CC7095

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 252/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 252/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação.

Contratado: CÍCERO CABOCLO DO NASCIMENTO.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Vigia – pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade.

Valor: R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) mensal.

Prazo aditado: 02/01/2024 à 31/03/2024.

Data de Assinatura do aditivo: 02/01/2024.

Salgueiro, 02/04/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:C7343EF6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 271/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 271/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação.

Contratado: ALBÉRIS COÊLHO SILVA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Vigia – pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade.

Valor: R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) mensal.

Prazo aditado: 02/01/2024 à 31/03/2024.

Data de Assinatura do aditivo: 02/01/2024.

Salgueiro, 02/04/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:3AACD709

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 275/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 275/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação.

Contratado: VINÍCIUS RODRIGUES DOS SANTOS.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Vigia – pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade.

Valor: R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) mensal.

Prazo aditado: 02/01/2024 à 31/03/2024.

Data de Assinatura do aditivo: 02/01/2024.

Salgueiro, 02/04/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:B49071F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 276/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 276/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação.

Contratado: EDVÂNIO ALVES DA SILVA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Vigia – pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade.

Valor: R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) mensal.

Prazo aditado: 02/01/2024 à 31/03/2024.

Data de Assinatura do aditivo: 02/01/2024.

Salgueiro, 02/04/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:786FBA72

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 337/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 337/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação.

Contratado: JONILSON FERREIRA DE MARINS.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Vigia – pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade.

Valor: R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) mensal.

Prazo aditado: 02/01/2024 à 31/03/2024.

Data de Assinatura do aditivo: 02/01/2024.

Salgueiro, 02/04/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:58D160CD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 338/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 338/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação.

Contratado: LUCIANO SOARES DO NASCIMENTO.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Vigia – pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade.

Valor: R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) mensal.

Prazo aditado: 02/01/2024 à 31/03/2024.

Data de Assinatura do aditivo: 02/01/2024.

Salgueiro, 02/04/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:DE8B714C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 339/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 339/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação.

Contratado: GIDIVAN PEREIRA DA SILVA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Vigia – pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade.

Valor: R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) mensal.

Prazo aditado: 02/01/2024 à 31/03/2024.

Data de Assinatura do aditivo: 02/01/2024.

Salgueiro, 02/04/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:75DD3B29

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 340/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 340/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação.

Contratado: FRANCELITO RIBEIRO NETO.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Vigia – pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade.

Valor: R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) mensal.

Prazo aditado: 02/01/2024 à 31/03/2024.

Data de Assinatura do aditivo: 02/01/2024.

Salgueiro, 02/04/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:88DB5FE1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 361/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 361/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação.

Contratado: BENIVAL ALVINO PEREIRA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Vigia – pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade.

Valor: R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) mensal.

Prazo aditado: 02/01/2024 à 31/03/2024.

Data de Assinatura do aditivo: 02/01/2024.

Salgueiro, 02/04/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:28ACC020

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 449/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 449/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação.

Contratado: AURELIANO FERREIRA MARTINS.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Vigia – pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade.

Valor: R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) mensal.

Prazo aditado: 02/01/2024 à 31/03/2024.

Data de Assinatura do aditivo: 02/01/2024.

Salgueiro, 02/04/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:4D5A8F39

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE XI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 450/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 450/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação.

Contratado: JOSÉ FERNANDO VIDAL DA SILVA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Vigia – pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade.

Valor: R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) mensal.

Prazo aditado: 02/01/2024 à 31/03/2024.

Data de Assinatura do aditivo: 02/01/2024.

Salgueiro, 02/04/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:C519FDB3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE XI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 448/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 448/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação.

Contratado: PEDRO LUCAS VERAS DE QUEIROZ E SILVA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Vigia – pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade.

Valor: R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) mensal.

Prazo aditado: 02/01/2024 à 31/03/2024.

Data de Assinatura do aditivo: 02/01/2024.

Salgueiro, 02/04/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:55215AF4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE XI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 451/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 451/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação.

Contratado: ALEXSANDER KELWYN GOMES FEITOSA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Vigia – pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade.

Valor: R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) mensal.

Prazo aditado: 02/01/2024 à 31/03/2024.

Data de Assinatura do aditivo: 02/01/2024.

Salgueiro, 02/04/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:A8DD12C3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE XII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 127/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação.

Contratado: MONA LIZA TAYNÁ DO NASCIMENTO MARTINS.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Auxiliar de Serviços Gerais pela

Secretaria de Educação, na Escola Osmundo Bezerra (Anexo Antonio Vieira) pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade.

Valor: R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) mensal.

Prazo aditado: 02/01/2024 à 31/03/2024.

Data de Assinatura do aditivo: 02/01/2024.

Salgueiro, 02/04/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:08DBD6BA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 111/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde.

Contratado:HOSPITALMED LTDA.

CNPJ:29.868.059/0001-88.

Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Atenção Básica, observadas os detalhamentos e especificações constantes no Termo de Referência.

Valor: R$30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais).

Prazo de vigência: 12 meses.

Data de Assinatura: 05/03/2024.

Salgueiro, 02/04/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:17C195F3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 112/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde.

Contratado: HOSPITALMED LTDA.

CNPJ: 29.868.059/0001-88.

Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Atenção Básica, observadas os detalhamentos e especificações constantes no Termo de Referência.

Valor: R$ 387,00 (trezentos e oitenta e sete reais).

Prazo de vigência: 12 meses.

Data de Assinatura: 05/03/2024.

Salgueiro, 02/04/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:43056276

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 145/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde.

Contratado: DROGAFONTE LTDA.

CNPJ: 08.778.201/0001-26.

Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos fracassados e desertos no Pregão Eletrônico 054/2023, para atender as necessidades da Atenção Básica, observadas os detalhamentos e especificações constantes no Termo de Referência.

Valor:R$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Prazo de vigência: 12 meses.

Data de Assinatura: 13/03/2024.

Salgueiro, 02/04/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:BE6AE45D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 146/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde.

Contratado:GHPS BARRETO - ME.

CNPJ: 27.103.616/0001-44.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS no intuito de atender as necessidades da SECRETARIA DE SAÚDE e UNIDADES DE SAÚDE do Município de Salgueiro-PE, observadas os detalhamentos e especificações constantes deste Termo de Referência deste edital e seus anexos, do Processo Licitatório n° 188/2023 – Pregão Eletrônico n° 096/2023.

Valor: R$9.243,20 (nove mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

Prazo de vigência: 12 meses.

Data de Assinatura: 14/03/2024.

Salgueiro, 02/04/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:7335DEAC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 147/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde.

Contratado: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP.

CNPJ: 11.427.407/0001-16.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS no intuito de atender as necessidades da SECRETARIA DE SAÚDE e UNIDADES DE SAÚDE do Município de Salgueiro-PE, observadas os detalhamentos e especificações constantes deste Termo de Referência deste edital e seus anexos, do Processo Licitatório n° 188/2023 – Pregão Eletrônico n° 096/2023.

Valor: R$13.380,00 (treze mil, trezentos e oitenta reais).

Prazo de vigência: 12 meses.

Data de Assinatura: 14/03/2024.

Salgueiro, 02/04/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:7549C469

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 36/2024 01 DE ABRIL DE 2024

NOMEIA A SRA. SUELI FERREIRA DA SILVA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 098, de 31 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. Sueli Ferreira da Silva, inscrita no CPF sob o nº 024.366.464-81, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica, da Secretaria de Educação**,** órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 01 de abril de 2024.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:6E33943B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024,** referente ao do Processo Licitatório nº 014/2023, Pregão Eletrônico nº 011/2023.

Objeto: a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material penso, destinados às Unidades Básicas de Saúde e Hospital do Município de Santa Cruz da Baixa Verde – PE, conforme especificações constantes do ANEXO I, ao instrumento convocatório – Termo de Referência e Proposta de Preços da licitante vencedora.
Empresa Contratada:

Empresa: JJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – com sede na Rua Osvaldo de Godoy, nº 311, AABB – Serra Talhada – Pernambuco, CEP 56.912.260, CNPJ: 07.187.827/0001-03, neste ato representada pelo(a) Procurador o Senhor(a) HAILTON WANDERLEY R DE CARVALHO , CPF nº 358.721.244-34, Carteira de Identidade nº 2683218 SSP/PE, brasileiro(a), casado(a), empresário(a), residente na Rua Osvaldo de Godoy, nº 311 -A, AABB – Serra Talhada – Pernambuco..

Valor global R$ 18.140,10 (dezoito mil, cento e quarenta reais e dez centavos)

.

Santa Cruz da Baixa Verde, 25 de Março de 2024.

JOSE IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:97F7ACB8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024,** referente ao do Processo Licitatório nº 014/2023, Pregão Eletrônico nº 011/2023.

Objeto: a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material penso, destinados às Unidades Básicas de Saúde e Hospital do Município de Santa Cruz da Baixa Verde – PE, conforme especificações constantes do ANEXO I, ao instrumento convocatório – Termo de Referência e Proposta de Preços da licitante vencedora.
Empresa Contratada:

Empresa: INFINITI CONFECCAO LTDA, CNPJ: 23.829.339/0001-09, com sede a Rua**:** Avenida Genei Uehara, 1263, Residencial Nova Itália, Cianorte - PR **CEP:** 87203-196 **Telefone:** (44) 3629-1275 (44)99770-2015 **IE:** 90747485-27 **IM:** 1839900 **E-mail:** infiniti.licitacoes@gmail.com - REPRESENTANTE LEGAL: Marina Testa, brasileira, solteira, nascida em 14.09.1987, portadora da CNH nº 05842216212 DETRAN/PR, e inscrita no CPF sob nº 064.458.499-89, residente e domiciliada sito à Rua Washington Luiz, nº 60, Zona 07, no Município de Cianorte, Estado do Paraná, CEP: 87208-018,

Valor global R$ 5.359,99(cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais, noventa e nove centavos)
.

Santa Cruz da Baixa Verde, 25 de Março de 2024.

JOSE IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:0C93CF72

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024,** referente ao do Processo Licitatório nº 014/2023, Pregão Eletrônico nº 011/2023.

Objeto: a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material penso, destinados às Unidades Básicas de Saúde e Hospital do Município de Santa Cruz da Baixa Verde – PE, conforme especificações constantes do ANEXO I, ao instrumento convocatório – Termo de Referência e Proposta de Preços da licitante vencedora.
Empresa Contratada:

Empresa: PHARMAPLUS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o Nº 03.817.043/0001-52, situada a Rua João Domingos Sobrinho, Nº 91, Bairro Manoela Valadares na cidade de Afogados da Ingazeira no estado de Pernambuco, CEP: 56.800-000, neste ato representado pelo Sr. Joseph Domingos da Silva, Brasileiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Luiz de França Amaral, N ° 95, Manoela Valadares - Afogados da Ingazeira - PE, CPF nº 25.517.594-04, Carteira de Identidade nº 02363216894 DETR/PE

Valor global R$ 32.479,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais).

Santa Cruz da Baixa Verde, 25 de Março de 2024.

JOSE IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:033EF73E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024,** referente ao do Processo Licitatório nº 014/2023, Pregão Eletrônico nº 011/2023.

Objeto: a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material penso, destinados às Unidades Básicas de Saúde e Hospital do Município de Santa Cruz da Baixa Verde – PE, conforme especificações constantes do ANEXO I, ao instrumento convocatório – Termo de Referência e Proposta de Preços da licitante vencedora.
Empresa Contratada:

Empresa: NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 15.218.561/0001-39 I.E. - 16.195.920-2 ENDEREÇO: RUA DOUTOR DJALMA HERCULANO PORTO, N° 300 - DISTRITO INDUSTRIAL - CAMPINA GRANDE – PB, TELEFONE: 3113 - 4312, vem através de seu representante legal o Senhor NEILTON NEVES DOS SANTOS NACIONALIDADE: BRASILEIRO, ESTADO CIVIL: CASADO PROFISSAO: EMPRESARIO, IDENTIDADE: 1252530 SSP-PB, CPF: 675.637.594-68.

Valor global R$ 22.689,00 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais)

.

Santa Cruz da Baixa Verde, 25 de Março de 2024.

JOSE IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:8500099E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024,** referente ao do Processo Licitatório nº 014/2023, Pregão Eletrônico nº 011/2023.

Objeto: a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material penso, destinados às Unidades Básicas de Saúde e Hospital do Município de Santa Cruz da Baixa Verde – PE, conforme especificações constantes do ANEXO I, ao instrumento convocatório – Termo de Referência e Proposta de Preços da licitante vencedora.
Empresa Contratada:

Empresa: TYTO SAUDE LTDA", CNPJ sob n.º 37.154.876/0001-00, sediada a Rua Flor da Verdade , 167, Loja 01, bairro Jardim Alvorada, CEP 30.840-110 – Belo Horizonte -MG, por intermédio de seu representante legal o Srº **GUSTAVO JIVAGO MARTINS MACHADO** brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 25/03/1992, portador da carteira de identidade n.°. M 12.088-934, expedida pela SSP/MG, e CPF n.°. 121.064.216-64, residente e domiciliado à Rua Flor da Verdade, número 170, bairro Jardim Alvorada, município Belo Horizonte – Minas Gerais.

Valor global R$ 12.030,00 (dose mil e trinta reais).

Santa Cruz da Baixa Verde, 25 de Março de 2024.

JOSE IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:58EEBC41

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2024,** referente ao do Processo Licitatório nº 014/2023, Pregão Eletrônico nº 011/2023.

Objeto: a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material penso, destinados às Unidades Básicas de Saúde e Hospital do Município de Santa Cruz da Baixa Verde – PE, conforme especificações constantes do ANEXO I, ao instrumento convocatório – Termo de Referência e Proposta de Preços da licitante vencedora.
Empresa Contratada:

Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ Nº 08.674.752/0003-01, sediada na Rua Capitão Barroso Pereira , 185 - Boa Viagem, Recie/PE, por intermédio de seu representante legal o Senhor JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA, portador do Registro Geral nº. 4.145.398 SDS-PE e CPF nº 666.668.724-87

Valor global R$ 11.768,30 (onze mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta centavos)

Santa Cruz da Baixa Verde, 25 de Março de 2024.

JOSE IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:8AB4E271

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024,** referente ao do Processo Licitatório nº 014/2023, Pregão Eletrônico nº 011/2023.

Objeto: a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material penso, destinados às Unidades Básicas de Saúde e Hospital do Município de Santa Cruz da Baixa Verde – PE, conforme especificações constantes do ANEXO I, ao instrumento convocatório – Termo de Referência e Proposta de Preços da licitante vencedora.
Empresa Contratada:

Empresa: HORUS (ULISSES E CORDEIRO DE SANTANA EPP) – CNPJ: 26.754.510/0001-43, localizada a Rua Expedito Simões, nº 98, centro, Calumbi, Estado de Pernambuco, Representando por seu Sócio Administrador Ulisses Elton de Cordeiro de Santana – CPF: 068.549.464-09 – RG: 7126817 SDS/PE.

Valor global R$ 1.215,00 (um mil duzentos e quinze reais)
.

Santa Cruz da Baixa Verde, 25 de Março de 2023.

JOSE IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:774ED823

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024,** referente ao do Processo Licitatório nº 014/2023, Pregão Eletrônico nº 011/2023.

Objeto: a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material penso, destinados às Unidades Básicas de Saúde e Hospital do Município de Santa Cruz da Baixa Verde – PE, conforme especificações constantes do ANEXO I, ao instrumento convocatório – Termo de Referência e Proposta de Preços da licitante vencedora.
Empresa Contratada:

Empresa: MARIA E FERREIRA (ATTIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR), inscrita no CNPJ nº 45.357.178/0001-22, por intermédio de seu representante legal a Sra. MARIA EDNILSA FERREIRA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.804.992 e do CPF nº 279.329.968-56

Valor global R$ 153.482,76 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos)

Santa Cruz da Baixa Verde, 25 de Março de 2024.

JOSE IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:1C657F10

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024,** referente ao do Processo Licitatório nº 014/2023, Pregão Eletrônico nº 011/2023.

Objeto: a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material penso, destinados às Unidades Básicas de Saúde e Hospital do Município de Santa Cruz da Baixa Verde – PE, conforme especificações constantes do ANEXO I, ao instrumento convocatório – Termo de Referência e Proposta de Preços da licitante vencedora.
Empresa Contratada:

Empresa: INTERJET COMERCIAL EIRELI, sob o CNPJ N.º. 59.403.410/0001-26, sediada a Rua Sobrália, n.º 422 na Vila Géa – São Paulo SP, declara sob as penas da lei, por intermédio de seu representante legal a Sra. Leonice Rodrigues Scarpato, portadora da Cédula de Identidade nº 11.528.314-6 SSP/SP e CPF nº 032.697.638-83
.

Valor global R$ 68.515,50 (sessenta e oito mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta centavos)

.

Santa Cruz da Baixa Verde, 25 de Março de 2024.

JOSE IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:6A1219F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2024 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 008/2023 – INEXIBILIDADE Nº. 001/2023 – O **MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE** com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, firma com a empresa BANDA MAGNÍFICOS PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA., CNPJ sob nº 01.509.178/0001-25, que tem objeto presente contrato a contratação da atração artística, "**Banda Magníficos"**, para uma apresentação no dia 23 de março de 2024, na Tradicional Festa de São José no Distrito do Pará Valor Global: R**$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais). Data da assinatura: 15/03/2024.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:CE91215B

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2024 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 008/2023 – INEXIBILIDADE Nº. 002/2023 – O **MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE** com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, firma com a empresa PROEVENTOS LOCAÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME., CNPJ sob nº 17.650.561/0001-39, que tem presente contrato a contratação da atração artística, "**Banda Descentes do Forró"**, para uma apresentação no dia 23 de março de 2024, na Tradicional Festa de São José no Distrito do Pará, através da Secretaria Municipal de Educação do município de Santa Cruz do Capibaribe/PE Valor Global: **R$ 13.000,00** (treze mil reais). Data da assinatura: 15/03/2024.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:E7CF55B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2024

O Município de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de consultoria em engenharia ambiental e sanitária, mediante profissional com formação em engenharia sanitária e ambiental, devidamente inscrito(a) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Filomena, Estado do Pernambuco.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O limite para apresentação da proposta de preços é 05 de abril de 2024, às 12h.

A proposta de preços e documentos solicitados poderão ser enviados ao e-mail contratacaosantafilomena@gmail.com.

Todos os anexos correspondentes a esse **Aviso de Dispensa de Licitação** estão disponíveis no site oficial do município através do link: https://santafilomena.pe.gov.br/licitacoes/

Santa Filomena/PE, 01 de abril de 2024.

RIVALDINO REIS DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:568597EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2024/SEDUC INEXIGIBILIDADE N.º 001/2024/SEDUC

O ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74 inciso II da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação de Show Artístico da Banda "PARANGOLÉ", devidamente representado pela empresa **A5 Entretenimento Publicidade e Propaganda Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.229.759/0001-90, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida banda, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 28 de março de 2024.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:D402F4E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2024/SEDUC INEXIGIBILIDADE N.º 002/2024/SEDUC

O ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74 inciso II da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação de Show Artístico da Banda "SAIA RODADA", devidamente representada pela empresa **Saia Rodada Promoções Artísticas Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.323.996/0001-90, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida banda, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 25 de março de 2024.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:5A722580

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL SEDUC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2024/SEDUC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2024/SEDUC

EXTRATO DE CONTRATO N° 017/2024/SEDUC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ nº 30.382.029/0001-46.
CONTRATADA: A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - CNPJ N.º 07.229.759/0001-90.
OBJETO: Contratação de show musical da Banda "Parangolé", em Santa Maria da Boa Vista/PE, na 2ª Edição do BOÁ FOLIA 2024, no dia 06 de abril de 2024.
VALOR GLOBAL: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.
Santa Maria da Boa Vista/PE, 28 de março de 2024.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:B157FABE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL SEDUC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2024/SEDUC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2024/SEDUC

EXTRATO DE CONTRATO N° 018/2024/SEDUC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ nº 30.382.029/0001-46.
CONTRATADA: SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ N.º 05.323.996/0001-90.
OBJETO: Contratação de show musical da Banda "Saia Rodada", em Santa Maria da Boa Vista/PE, na 2ª Edição do BOÁ FOLIA 2024, no dia 05 de abril de 2024.
VALOR GLOBAL: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.
Santa Maria da Boa Vista/PE, 25 de março de 2024.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:AD3E9679

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 002 - CONCORRÊNCIA Nº 00001/2024

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas de Santa Terezinha PE. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 08/03/2024; Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – 11/03/2024. As 08:30 horas do dia 01 de abril de 2024, iniciou-se a sessão pública no qual não tiveram os licitantes credenciados. Licitante não credenciados: ALVES CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 08.651.840/0001-26; J ARLAN CONSTRUTORA LTDA – 28.791.159/0001-90; ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA – 43.645.155/0001-98. Os membros da licitação foram designados através de Portaria nº 0016/2024 de 15/03/2024, composta pelos servidores: JOÃO PAULO FERREIRA TORRES – Agente de Contratação; JOSÉ JEFFERSON FERREIRA DE ARAÚJO - Membro; JOSÉ ADJAIR FREITAS RIBEIRO – Membro. Conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o agente de contratação identificou os envelopes de Propostas de Preços de cada licitante, em seguinte foram abertos os envelopes de Proposta de Preços da licitante habilitada: J ARLAN CONSTRUTORA LTDA no qual foi observado que a empresa apresentou Proposta bem como planilhas conforme solicitado no edital. Como não houve abertura de proposta de outras empresas pois estão inabilitadas e também não houve lances. Fica válida o valor total constante na proposta de preços e suas planilhas R$ 1.083.534,47. A empresa J ARLAN CONSTRUTORA LTDA é a vencedora do certame. Fica aberto o prazo de 3 dias úteis para possível interposição de recurso. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES
JOSÉ ADJAIR FREITAS RIBEIRO
JOSÉ JEFFERSON FERREIRA DE ARAÚJO

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:45214BC5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 031/2024.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 262/2005, de 30 de maio do ano de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que

CONSIDERANDO:
REQUERIMENTO DO SERVIDOR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor **LUIZ ANGELO DA SILVA,** Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 10.321, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Tendo seus efeitos financeiros retroagidos a 01 de fevereiro de 2024.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2024.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:1C116A47

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 032/2024.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 262/2005, de 30 de maio do ano de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que

CONSIDERANDO:
REQUERIMENTO DO SERVIDOR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor **PEDRO BATISTA PEREIRA DOS ANJOS,** Agente de Segurança Pública, matrícula 10.408, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01 de março de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Tendo seus efeitos financeiros retroagidos a 01 de março de 2024.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2024.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:C15331D2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 034/2024.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 262/2005, de 30 de maio do ano de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1ºA - Autorizar a conversão em pecúnia de 15 (quinze) dias de Férias não gozadas aos servidores abaixo relacionados abaixo, relativas ao exercício de 2023/2024 a ser implantado em folha de pagamento do mês de março de 2024.
Carlos Eduardo de Araujo Evangelista, matrícula **20:336**;
Geraldo Felix da Silva, matrícula **20:363**;
Joselita Soares Marcelino, matrícula **20.635**.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a partir do dia 01 de março de 2024.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2024.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:19FC2D4B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2023, PROCESO LICITATÓRIO Nº 001/2023, DISPENSA Nº 001/2023, FIRMADO EM 24 DE MARÇO DE 2023.

A UNATTRAN (Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte), DE SÃO BENTO DO UNA – ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 49.430.047/0001-47, situada na Estrada do Sítio Zé Bento, s/n, Centro, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representado pelo seu diretor/presidente, o SR**. ISRAEL NUNES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº ***.046.174-**, residente e domiciliado, nesta cidade, neste Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, doravante denominada **LOCATÁRIO**, e O Sr. **ANDERSON ADONIS TEIXEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº ***.920.844-**; com endereço na Travessa João Valença, nº 07, centro, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, neste ato denominado **LOCADOR**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** ao Contrato de locação de imóvel para: **o funcionamento da Sede da UNATTRAN**, localizado no referido endereço acima já citado – Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco.

CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE ADITIVO:

O presente aditivo altera a Clausula Terceira do contrato original, celebrado em 24/03/2023, passa a viger os termos que seguem:
Fica prorrogado por mais 03 (três) meses a renovação do contrato original, e reprogramado o valor **MENSAL deste aditivo, sem reajuste**, com base no **IGPM**, índice calculado pelo governo federal, nos reajustes **ANUAIS** de alugueis que foi (Negativo), e continuará a ter o valor mensal de R$ **1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**, **TOTALIZANDO um valor Global de: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA DESTE ADITIVO:

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes na dotação: **664-2000-2001-2.215.3.3.90.00** (Manutenção da Atividades Gerais – UNATTRAN – vinculado à Pessoa Física, correspondente a natureza da despesa, consignada no Orçamento do Exercício de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA DESTE ADITIVO:

As demais cláusulas e condições constantes do contrato aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra.

São Bento do Una, 21 de março de 2024.

ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Contratante

ANDERSON ADONIS TEIXEIRA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:D377409E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 114/2024 - PROC. 001/2024 - DISPENSA 001/2024 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO - FME Contrato nº 114/2024 – Processo nº001/2024 – Modalidade: Dispensa nº 001/2024.
Contrato nº 114/2024 – Processo nº001/2024 – Modalidade: Dispensa nº 001/2024 - CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de enxoval infantil, para creches e Centros de Educação Infantil (CEI), da Rede Municipal de Ensino de São Bento do Uma - PE; Contratado (a): P C SOBREIRA DE LIMA; CNPJ: 18.900.114/0001-53; Valor: R$ 57.920,00 (cinquenta e sete mil novecentos e vinte reais); Vigência: 12 (doze) meses; 27/03/2024 a 27/03/2025. São Bento do Una, 27/03/2024.

Gestora:
***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES* –**
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:40DC9AE5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024.

APROVA O PARECER DEFINITIVO CONSTANTE DO PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS Nº 001/2024, INSTAURADO PELA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOÃO/PE, QUE ANALISOU E CONCLUIU POR SEGUIR, EM TODOS OS TERMOS, O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - PROCESSO TCE Nº 22100454-3 - PRESTAÇÃO CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO/PE, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XV do artigo 59 da Resolução de nº 001, de 14 de maio de 2019, Regimento Interno da Câmara de Vereadores de São João/PE,

CONSIDERANDO o Ofício TCE-PE/DP/NAS/GEEC nº. 0939/2023 (Comunicação n.º 179084), encaminhado para esta Casa Legislativa pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, que trata de Parecer Prévio emitido no bojo do Processo T.C. Nº 22100454-3 – Prestação de Contas de Governo da Prefeitura de São João/PE, relativas ao exercício financeiro do ano de 2021, para apreciação e pronunciamento desta Câmara de Vereadores no prazo de 60 (sessenta) dias;
CONSIDERANDO que o Parecer Prévio emitido no Processo T.C nº 22100454-3, da Segunda Câmara do TCE-PE, APROVOU COM RESSALVAS, as contas do Sr. José Wilson Ferreira de Lima, relativas ao exercício financeiro do ano de 2021;
CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Finanças Orçamento e Fiscalização, de posse do Ofício de nº TCE-PE/DP/NAS/GEEC n.º 0939/2023 (Comunicação n.º 179084), instaurou o Processo de Tomada de Contas nº 001/2024, destinada à análise e emissão de Parecer Prévio e Definitivo sobre o Parecer Prévio do TCE/PE, sobre as contas de governo municipal relativas ao exercício financeiro do ano de 2021;
CONSIDERANDO que após todo o tramite do Processo de Tomada de Contas nº 001/2024, o Plenário da Câmara de Vereadores analisou e aprovou, na data de 25 de março do ano de 2024 e em 27 de março do ano de 2024, em duas sessões de discussão e votação, por unanimidade, as contas do Governo Municipal de São João/PE do exercício financeiro do ano de 2021, conforme Atas das Sessões Ordinárias datadas em 25/03/2024 e 27/03/2024, o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – Processo TCE/PE nº 22100454-3, que recomendou à Câmara Municipal a aprovação com

ressalvas das contas de governo municipal relativas ao exercício financeiro do ano de 2021;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 31, *caput*, da Constituição Federal de 1988, que prevê que a fiscalização do Poder Executivo Municipal será exercida pelo Poder Legislativo mediante controle externo;
CONSIDERANDO o disposto no §2º do art. 31 da Constituição Federal de 1988, que prevê que o parecer prévio, emitido por órgão competente, sobre as contas que o Chefe do Executivo deve prestar, só deixará de prevalecer por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros do Poder Legislativo Municipal;
CONSIDERANDO, ademais, que o §2º do artigo 86 da Constituição do Estado de Pernambuco prevê que o parecer prévio, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, sobre as contas que o Prefeito deve, anualmente, prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal, que sobre ele deverão se pronunciar no prazo de sessenta dias, após o seu recebimento;
CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município de São João, Estado de Pernambuco, prevê no inciso IV do artigo 50 que a fiscalização contábil, financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial do Município e das suas entidades da administração direta, indireta e fundacional, será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e que compreende, dentre outas atribuições, deliberar sobre o parecer prévio sobre as contas do Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, após seu recebimento, que só deixará de prevalecer se rejeitado pelo voto de dois terços dos Vereadores;
CONSIDERANDO, de mais a mais, o que dispõe os artigos 64, caput, 66, inciso VII, art. 71, inciso IV, e 179 a 183, da Resolução de nº 001, de 14 de maio de 2019 – Regimento Interno da Câmara de Vereadores de São João/PE, que trata das atribuições da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização e sobre o procedimento de Tomada de Contas referente à prestação de contas de Gestor Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - Decretar concluído e julgado o Processo de Tomada de Contas Nº 001/2024, instaurado pela Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara de Vereadores de São João/PE, que emitiu Parecer Definitivo, que segue em todos os termos o Parecer Prévio emitido no bojo do Processo TCE-PE Nº 22100454-3, oriundo do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, analisados e aprovados por unanimidade pelos membros da Câmara Municipal, resultando na aprovação com ressalvas as contas de governo municipal relativas ao exercício financeiro do ano de 2021.
ART. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, São João/PE, 28 de março do ano de 2024.

ROSINEIDE MOURA DE LEITE
Presidente da Câmara de Vereadores

OTONIEL PEDRO DA SILVA
Vice-Presidente da Câmara de Vereadores

LEANDRO SALES ZEFERINO
1º Secretário da Câmara de Vereadores

PAULO HENRIQUE VILELA BARBOSA
2º Secretário da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Rosineide de Moura Leite
Código Identificador:2737350E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

Processo:002/2024.**Pregão Eletrônico**:001/2024. **Objeto**:Contratação de empresa especializada na Execução dos Serviços de Aração de Terras no Município de São João/PE. Desclassifica-se a empresa **C. R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 20.687.159/0001-33, pelo motivo de descumprimento do item 4.5 do projeto básico e o item 9.11.1 do edital. Fica convocada a empresa **KADORE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.457.675/0001-41, para apresentar a proposta de preços readequada e o solicitado no item e 4.5 do projeto básico, no prazo de 24 horas, após a respectiva publicação, São João, 01 de abril de 2024

LUIZ GUSTAVO NUNES CABRAL
Secretário de Administração.

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:D6E0BB4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 020, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Estabelece ponto facultativo no âmbito da administração pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de São João, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O expediente da Prefeitura, Secretarias e demais órgãos e entidades da administração pública do Município de São João, Estado de Pernambuco, no dia 28 de março de 2024 (quinta-feira), véspera da sexta-feira em que se comemora a Paixão de Cristo, será facultativo.

§ 1º Os serviços de natureza essencial, como o setor de licitação, limpeza urbana, recolhimento de lixo, setores essenciais da saúde e aqueles cuja necessidade seja demonstrada pelas respectivas Secretarias Municipais, órgãos e entidades públicas, ficam excluídos da previsão contida no caput deste artigo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno.
Gabinete do Prefeito, São João, 27 de março de 2024

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Daiane Batista da Silva
Código Identificador:610DB050

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO

DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Pregão Eletrônico N° 003/2024 – PL N° 003/2024 - **OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO

MONTE/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. O valor total estimado é de R$ 2.407.449,86 (dois milhões quatrocentos e sete mil quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos). Inicio de recebimento de proposta: dia 02/04/2024 até 16/04/2024, às 08:00 horas, no site www.bnc.org.br. Abertura e análises das Propostas: dia 16/04/2024, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 16/04/2024, às 09:00 horas no site: www.bnc.org.br. Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cpl@saojoaquimdomonte.pe.gov.br , no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São Joaquim do Monte/PE, 01/04/2024

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:62925B86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. **OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades das secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos ao ato convocatório. Contrato nº 053/2024. Contratado: **B S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 32.859.799/0001-62**. Valor Contratado**: R$ 134,85 (cento e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).** Vigência: 08/02/2024 à 08/02/2025.

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.
São Joaquim do Monte/PE, 01/04/2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:FD69F8E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 059/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023. **OBJETO:** A presente licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que será executada por meio de empreitada por MENOR PREÇO UNITÁRIO, tem por objeto a Execução dos serviços de conclusão da pavimentação em paralelepípedos de vias urbanas do Município de São Joaquim do Monte-PE, de acordo com especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, na forma de legislação pertinente e das normas estabelecidas no edital. Contrato nº 055/2024. Contratado: **M.M DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 35.978.627/0001-04.**Valor Contratado **R$ 251.735,33 (duzentos e cinquenta e um mil setecentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos).** Vigência: 22/02/2024 à 22/06/2025.

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.
São Joaquim do Monte/PE, 19/03/2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:036BC1EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 058/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2023. **OBJETO:** Constitui objeto do presente acordo Execução dos serviços de revitalização do passeio de São Joaquim do Monte/PE, conforme Projeto Básico, anexo ao Edital. Contrato nº 056/2024. Contratado: **M. M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 35.978.627/0001-04**. Valor Contratado**: R$ 2.945.711,79 (dois milhões novecentos e quarenta e cinco mil setecentos e onze reais e setenta e nove centavos).** Vigência: 28/02/2024 à 28/08/2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 01/04/2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:23AA52EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 003/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa ASSOCIAÇÃO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA (ACRENOR) – CNPJ Nº 26.122.442/0001-02, para apresentação artística da banda GUILHERME TOPADO, em comemoração à festividade do dia de Sant'Ana, no distrito de Vila de Santana, no município de São Joaquim do Monte – PE, que ocorrerá nos dias 02 e 03 de março de 2024, cujas apresentações acontecerão em praça pública, conforme especificações descritas nos autos do processo administrativo de inexigibilidade em referência, parte integrante deste instrumento. Contrato nº 057/2024. Contratado: **ASSOCIAÇÃO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA (ACRENOR) – CNPJ Nº 26.122.442/0001-02.** Valor Contratado**: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).** Vigência: 29/02/2024 à 29/06/2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 01/04/2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:874FA114

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 003/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA – CNPJ Nº 44.644.972/0001-94, para apresentação artística da banda LIMÃO COM MEL E EDSON LIMA, em comemoração à festividade do dia de Sant'Ana, no distrito de Vila de Santana, no município de São Joaquim do Monte – PE, que ocorrerá nos dias 02 e

03 de março de 2024, cujas apresentações acontecerão em praça pública, conforme especificações descritas nos autos do processo administrativo de inexigibilidade em referência, parte integrante deste instrumento. Contrato nº 058/2024. **Contratado: DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA – CNPJ Nº 44.644.972/0001-94.** Valor Contratado**: R$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS).** Vigência: 29/02/2024 à 29/06/2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 01/04/2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:D3341609

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 003/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa VITOR VAQUEIRO SHOWS E EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 42.972.590/0001-64, para apresentação artística da banda VITOR VAQUEIRO, em comemoração à festividade do dia de Sant'Ana, no distrito de Vila de Santana, no município de São Joaquim do Monte – PE, que ocorrerá nos dias 02 e 03 de março de 2024, cujas apresentações acontecerão em praça pública, conforme especificações descritas nos autos do processo administrativo de inexigibilidade em referência, parte integrante deste instrumento. Contrato nº 059/2024. **Contratado: VITOR VAQUEIRO SHOWS E EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 42.972.590/0001-64.** Valor Contratado**: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).** Vigência: 29/02/2024 à 29/06/2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 01/04/2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:13075D62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 025/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023. **OBJETO:** Constitui objeto da presente Licitação a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos com fornecimento de peças e acessórios genuínos, originais ou outras peças (paralelas de 1ª linha) da marca do veículo, na manutenção preventiva e corretiva dos veículos, caminhões, ônibus, máquinas e tratores, que compõe a frota da Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte, em estabelecimentos instalados numa distância raio de até 130 km da sede deste município, conforme especificações no Termo de Referência. Contrato nº 060/2024. Contratado**: R. M. AUTO PEÇAS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 19.968.386/0001- 58**. Valor Contratado**: R$ 304.250,00 (TREZENTOS E QUATRO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).** Vigência: 21/02/2024 à 21/02/2025.

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.
São Joaquim do Monte/PE, 01/04/2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:EA1F2271

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023. **OBJETO**: O objeto deste contrato de Credenciamento de pessoa física para prestação de SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E IMÓVEIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte - PE. Contrato nº 011/2024. Contratado: VALDEMIR ALVES MONTEIRO, inscrita no CPF nº023.011.024-08. Valor Contratado de R$ 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais) mensais perfazendo R$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais) anuais. Vigência: 02/01/2024 à 31/12/2024.

PollyAne COSTA SIQUEIRA – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 01/04/2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:D62D4E6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 014/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2022. OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o eventual fornecimento parcelado de gases medicinais acondicionados em cilindros, sob o regime de comodato, destinados às demandas do Hospital Municipal Manoel Abrantes Ferreira, na cidade de São Joaquim do Monte – PE, conforme condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e na proposta de preço apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 010/2022. Contrato nº 012/2024. Contratada **G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 24.081.134/0001-42**. Valor Contratado R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais). Vigência: 10/01/2024 à 10/01/2025.

PollyAne COSTA SIQUEIRA – Secretária de Saúde.
São Joaquim do Monte/PE, 01/02/2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:2DF6CCC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 056/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2023. OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento parcelado de água mineral e gás de cozinha (GLP – Gás Liquefeito de Petróleo), para atender o Fundo Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 029/2023. Contrato nº 013/2024. Contratada **IVANILDO SEVERINO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.006.366/0001-94**. Valor Contratado R$

59.055,37 (cinquenta e nove mil cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos). Vigência: 31/01/2024 à 31/01/2025.

PollyAne COSTA SIQUEIRA – Secretária de Saúde.
São Joaquim do Monte/PE, 01/04/2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:8C88E775

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 056/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2023. OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento parcelado de água mineral e gás de cozinha (GLP – Gás Liquefeito de Petróleo), para atender o Fundo Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 029/2023. Contrato nº 013/2024. Contratada **IVANILDO SEVERINO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.006.366/0001-94**. Valor Contratado R$ 59.055,37 (cinquenta e nove mil cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos). Vigência: 31/01/2024 à 31/01/2025.

PollyAne COSTA SIQUEIRA – Secretária de Saúde.
São Joaquim do Monte/PE, 01/04/2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:79CE9AB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 057/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2023. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a Contratação do Fornecimento Parcelado de Pães e Bolos Destinados ao Fundo Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte para o ano de 2024, conforme especificações constantes do termo de referência anexo i e demais anexos ao ato convocatório. Contrato nº 017/2024. Contratada: **JULIO JOÃO RAMOS, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 24.473.222/0001-90**. Valor Contratado R$**13.725,00 (treze mil setecentos e vinte e cinco reais)**. Vigência: 25/01/2024 à 25/01/2025.

PollyAne COSTA SIQUEIRA – Secretária de Saúde.
São Joaquim do Monte/PE, 01/04/2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:CE8BD8E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024 – DISPENSA Nº 001/2024. OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de dedetização para desinsetização, desratização, descupinização com barreiras químicas e aplicação de repelentes específicos contra morcegos e pardais, em 19 (dezenove) Unidades Municipais de Saúde do Município de São Joaquim do Monte/PE, de acordo com especificações descritas no Termo de Referência anexo. Contrato nº 018/2024. Contratada: **BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 19.915.692/0001-26**. Valor Contratado R$116.229,38 (cento e dezesseis mil duzentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos). Vigência: 21/02/2024 à 21/06/2024.

PollyAne COSTA SIQUEIRA – Secretária de Saúde.
São Joaquim do Monte/PE, 01/04/2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:6D1AEFA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024 – DISPENSA Nº 002/2024. OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na Contratação dos serviços de assessoria e consultoria em Recursos Humanos, Folha de Pagamento e demais rotinas pertinentes à área de Setor de Pessoal, com disponibilização de software de folha de pagamento para o Fundo Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte/PE, de acordo com especificações descrita no Termo de Referência anexo. Contrato nº 019/2024. Contratada: **BETA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 24.448.730/0001-18**. Valor Contratado R$18.000,00 (dezoito mil reais). Vigência: 23/02/2024 à 23/02/2025.

PollyAne COSTA SIQUEIRA – Secretária de Saúde.
São Joaquim do Monte/PE, 01/04/2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:1E033A6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 025/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2023. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos com fornecimento de peças e acessórios genuínos, originais ou outras peças (paralelas de 1ª linha) da marca do veículo, na manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõe a frota do Fundo Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte, em estabelecimentos instalados numa distância raio de até 130 km da sede deste município, conforme especificações no Termo de Referência. Contrato nº 020/2024. Contratada **R. M. AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.968.386/0001-58**. Valor Contratado R$ 144.057,90 (cento e quarenta e quatro mil cinquenta e sete reais e noventa centavos). Vigência: 26/02/2024 à 26/02/2025.

PollyAne COSTA SIQUEIRA – Secretária de Saúde.
São Joaquim do Monte/PE, 01/04/2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:DA187FAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 056/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2023. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto o fornecimento parcelado de água mineral e gás de cozinha (GLP – Gás Liquefeito de Petróleo), para atender o Fundo Municipal de Assistência Social de São Joaquim do Monte, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 029/2023. Contrato nº 008/2024 **IVANILDO SEVERINO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.006.366/0001-94**. Valor R$ 15.231,22 (quinze mil duzentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos). Vigência: 11/01/2024 à 11/01/2025.

Sara Sterfany Marques Pinheiro da Silva – Secretária de Assistência Social
São Joaquim do Monte/PE, 01/04/2024

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:1B783560

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 056/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2023. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto o fornecimento parcelado de água mineral e gás de cozinha (GLP – Gás Liquefeito de Petróleo), para atender o Fundo Municipal de Assistência Social de São Joaquim do Monte, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 029/2023. Contrato nº 008/2024 **IVANILDO SEVERINO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.006.366/0001-94**. Valor R$ 15.231,22 (quinze mil duzentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos). Vigência: 11/01/2024 à 11/01/2025.

Sara Sterfany Marques Pinheiro da Silva – Secretária de Assistência Social
São Joaquim do Monte/PE, 01/04/2024

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:FFC04A27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023. **OBJETO:** O objeto deste contrato de Credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de OFICINEIRA DE CULINÁRIA, onde suas atividades serão desempenhadas no CRAS deste município, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher de São Joaquim do Monte – PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo. Contrato nº 009/2024, ÉRICA MARIA LOPES DE MELO inscrito no CPF nº166.369.054-50. Valor Contratado de R$ 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais) mensais perfazendo R$ 14.322,00 (quatorze mil trezentos e vinte dois reais) anuais. Vigência: 05/02/2024 à 31/12/2024.

Amarinho Ribeiro da Silva – Secretário de Assistência Social

São Joaquim do Monte/PE, 01/04/2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:5A6EA9C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 025/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2023. **OBJETO:** Constitui objeto da presente Licitação a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos com fornecimento de peças e acessórios genuínos, originais ou outras peças (paralelas de 1ª linha) da marca do veículo, na manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõe a frota do Fundo Municipal de Assistência Social de São Joaquim do Monte, em estabelecimentos instalados numa distância raio de até 130 km da sede deste município, conforme especificações no Termo de Referência. Contrato nº 010/2024 **R. M. AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.968.386/0001-58**. Valor R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Vigência: 21/02/2024 à 21/02/2025.

Amarinho Ribeiro da Silva – Secretário de Assistência Social
São Joaquim do Monte/PE, 01/04/2024

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:EA7322D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2024

O Prefeito do Município de São Joaquim do Monte, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local,
CONSIDERANDO o requerimento da servidora protocolado sob o nº 066 em 04 de março de 2024.

Resolve:

Art. 1º Exonerar do cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS da Secretaria de Saúde, de provimento efetivo, a Sra. **Nandyjara de Lima**, portadora do CPF: 053.064.164-03, com efeito retroativo a 31 de março de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 01 de abril de 2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Paula Daiane da Silva Santos
Código Identificador:8243A25C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2024

O Prefeito do Município de São Joaquim do Monte, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor protocolado sob o nº 065 em 04 de março de 2024.

Resolve:

Art. 1º Exonerar do cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS da Secretaria de Saúde, de provimento efetivo, o Sr. **Everson Silva Cabral**, portador do CPF: 110.729.614-58, com efeito retroativo a 31 de março de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 01 de abril de 2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Paula Daiane da Silva Santos
Código Identificador:AB0B3E97

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 00033/2024

São José da Coroa Grande, 01 de Março de 2024.

PORTARIA N°. 00033/2024

Dispõe sobre a Designação de servidor de cargo comissionado e/ou efetivo para exercer a função de (**Agente de Desenvolvimento Local e Atendente)**, no âmbito do Município de São José da Coroa Grande, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DA COROA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade e o interesse público,

RESOLVE:

Art.1º – DESIGNAR **IMELISSON DIEGO DOS SANTOS NUNES**, CPF Nº 111.633.694-46 para as Atribuições de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO,** e atribui a função de atendente, a **Taciana Lopes da Silva,** CPF Nº 044.070.054-08, **Roberto Santana dos Santos,** CPF Nº 078.593624-65, na Sala do Empreendedor da Secretaria Municipal de Administração e Finanças deste Município.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

São José da Coroa Grande, 01 de Março de 2024.

JAZIELGONSALVESLAGES
Prefeito

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:71D203F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
NOTIFICAÇÃO

Contratada: **SANEAPE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 07.147.056/0001-12, com endereço à AV DANTAS BARRETO, 2291, CENTRO, Moreno (PE).

Objeto do Contrato: Locação de equipamentos para recuperação de estradas vicinais com condutor e operador para atender a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente**.**

Processo Licitatório: Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico Nº PMSJB-PE-003/2024, autuado a partir do Processo Administrativo nº PMSJB-006/2024

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: SOBRE A RECUSA, SEM JUSTIFICATIVA, DE ASSINAR O CONTRATO, BEM COMOA NÃO APRESENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, centro, nesta cidade de São José do Belmonte (PE), inscrita no CNPJ nº 10.280.055/0001-56, CONSIDERANDO:

a) Que o Contrato nº 041/2024 foi firmado com a empresa ora NOTIFICADA, decorrente Do Pregão Eletrônico Nº PMSJB-PE-003/2024, autuado a partir do Processo Administrativo nº PMSJB-006/2024;
b) que a NOTIFICADA foi convocada em data de 27/02/2024 para assinatura do contrato no prazo de cinco (05) dias;
c) que em data de 15/03/2024 foi encaminhada ordem de fornecimento através do e-mail: gestaodecontratos@saneape.com.br e que a empresa deveria apresentar o equipamento no prazo de dez (10) dias, sem o devido atendimento;
e) que o Edital impõe diversas obrigações formais à empresa contratada e ora NOTIFICADA, dentre as quais destacamos:

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
...
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
...

Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
advertência;
multa;
impedimento de licitar e contratar e
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

f) Ainda no Termo de Referência destacamos:

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
Condições de Entrega
O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (quinze) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
Os bens deverão ser entregues na sede do Município de São José do Belmonte em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

Diante disto, fica por meio da presente, NOTIFICADA a empresa SANEAPE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.147.056/0001-12, para que, ocorrendo novamente tal situação,

poderá a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE RESCINDIR O CONTRATO DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022, E CANCELAR O REGISTRO DO FORNECEDOR sem prejuízo das demais sanções, diante dos fatos apontados na presente NOTIFICAÇÃO.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.
São José do Belmonte, 01 de abril de 2024

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:6530CA8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 046/2024

PORTARIA Nº 046/2024

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E
CONSIDERANDO a Lei 2.973/2023 – que dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para a função de Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, assim definido no caput e no § 2º do Artigo 8º da Lei 14.133/2021, bem como a gestores e fiscais de contrato no âmbito do poder legislativo, e dá outras providências.
Art. 1°-NOMEARos Servidores abaixo relacionados e suas respectivas funções, deste Poder Legislativo, a partir desta data.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO – Roberlândio Lacerda Soares.
GESTOR DE CONTRATOS – Aldineide de Albuquerque Almeida.
FISCAL DE CONTRATOS – Suzane Regina de Lima Moura Samuel.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:
Habimael Vicente Mendonça Silva – membro;
Ádna Cléssia Fernandes da Silva – membro;
Sérgio Roberto Cavalcante Junior – membro.

Art. 4º- Revoga-se qualquer disposição em contrário..

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 01 de abril de 2024.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:B2A0DBC1

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 047/2024

PORTARIA Nº 047/2024

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 100% (cem por cento) para a servidora **ANA CRISTINA DE OLIVEIRA** para o Cargo Comissionado de **Diretora de Patrimônio e Arquivo, CCL-4;** a partir desta data. Lotada no gabinete da presidência.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 01 de abril de 2024.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:68035EDB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DO CERTAME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023.
Objeto Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliários permanente, eletrodomésticos, utensílios e material médico para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. O município de São Lourenço da Mata, por meio da sua pregoeira convoca as empresas participantes do pregão acima epigrafado, para a sessão de retomada que ocorrerá no dia 03 de abril de 2024, 10:00 horas.

São Lourenço da Mata, 01 de abril 2024.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:467892E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº05/2024

PORTARIA Nº 05/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **30 (quarenta) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MAURÍCIO DE OLIVEIRA MODESTO,** inscrito(a) **CPF: 611.138.404-04,** exercendo o cargo de **PROFESSOR,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** a partir de 21 de dezembro de 2023, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o n° **046/24.**
Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 15 de janeiro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:3304C3EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº06/2024

PORTARIA Nº 06/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **90 (noventa) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **JOSIDALVA VELEZ DE LIMA SOUZA,** inscrito(a) **CPF: 821.455.554-04,** exercendo o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL ERCINA LAPENDA,** a partir de 23 de novembro de 2023, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o n° **047/24.**
Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 15 de janeiro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:F56680A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº08/2024

PORTARIA Nº 08/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ELIANNA CIBELLY DE LIMA,** escrito(a) no **CPF: 037.026.844-09,** gozo de férias relativas ao período de **2021/2022,** exercendo a função de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE (C.V.A.),** a partir do dia 15 de janeiro de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 2118/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 19 de janeiro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:A5BCB22A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº09/2024

PORTARIA Nº 09/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **COSMO PEREIRA DA SILVA,** escrito(a) no **CPF: 998.329.764-72,** gozo de férias relativas ao período de **2021/2022,** exercendo a função de **GARI,** lotado(a) no(a) **JUNTA DE SERVIÇO MILITAR DESTE MUNICÍPIO,** a partir do dia 15 de janeiro de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 2123 /23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 19 de janeiro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:0131642B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº11/2024

PORTARIA Nº 11/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARIA BETÂNIA TAVARES LEITE,** escrito(a) no **CPF: 623.413.404-15,** gozo de férias relativas ao período de **2023/2024,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **FUNDO PREVIDÊNCIÁRIO (SÃO LOURENÇO PREV),** a partir do dia 16 de janeiro de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 053/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 19 de janeiro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:11460FD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº12/2024

PORTARIA Nº 12/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MISAEL LEONARDO DA SILVA,** escrito(a) no **CPF: 743.251.324-49,** gozo de férias relativas ao período de **2021/2022,** exercendo a função de **SERVENTE,** lotado(a) no(a) **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA,** a partir do dia 18 de janeiro de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 044/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 19 de janeiro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:F8509F70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº13/2024

PORTARIA Nº 13/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARIA JOSÉ REINATO DA SILVA,** escrito(a) no **CPF: 660.956.894-49,** gozo de férias relativas ao período de **2021/2022,** exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA,** a partir do dia 22 de janeiro de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 034/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 19 de janeiro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:4F7728F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº14/2024

PORTARIA Nº 14/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **LUCIANA ROSA DA SILVA,** escrito(a) no **CPF: 009.156.284-81,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE (PSF-PIXETE),** a partir do dia 29 de janeiro de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 006/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 19 de janeiro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:18528924

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº15/2024

PORTARIA Nº 15/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ODAIR OLIVEIRA DE ARAÚJO,** escrito(a) no **CPF: 330.246.344-87,** gozo de férias relativas ao período de **2021/2022,** exercendo a função de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 074/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 19 de janeiro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:4849799B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº16/2024

PORTARIA Nº 16/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MICAEL CORREIA DE LIMA,** escrito(a) no **CPF: 743.954.084-00,** gozo de férias relativas ao período de **2021/2022,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE (USF- MATRIZ DA LUZ),** a partir do dia 05 de fevereiro de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 092/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 19 de janeiro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:62BB2C79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº17/2024

PORTARIA Nº 17/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **GIVANILDA JOSÉ DA SILVA,** escrito(a) no **CPF: 898.690.014-91,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE (USF- SÃO JOÃO e SÃO PAULO),** a partir do dia 05 de fevereiro de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 011/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 19 de janeiro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:46FDBF61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº18/2024

PORTARIA Nº 18/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ELIONEY EVÓDIA PEREIRA DA SILVA,** escrito(a) no **CPF: 071.367.214-58,** gozo de férias relativas ao período de **2021/2022,** exercendo a função de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE (USF- SÃO JOÃO e SÃO PAULO),** a partir do dia 15 de janeiro de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 010/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 19 de janeiro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:FFF4D80D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº19/2024

PORTARIA Nº 19/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) contratado(a), **SILVANA MARIA BARBOSA,** escrito(a) no **CPF: 796.584.314-53,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE (C.V.A.),** a partir do dia 22 de janeiro de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 023/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 19 de janeiro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:93BB37A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº20/2024

PORTARIA Nº 20/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) contratado(a), **GILVANIA MARIA RAFAEL DE OLIVEIRA,** escrito(a) no **CPF: 030.162.104-79,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 085/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 19 de janeiro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:A2A42859

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº21/2024

PORTARIA Nº 21/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) contratado(a), **CARMEN BETANIA BATISTA DE FARIAS,** escrito(a) no **CPF: 070.062.384-12,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE (UBS-CHÃ DA TÁBUA),** a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 056/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 19 de janeiro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:3090F7F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº22/2024

PORTARIA Nº 22/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) contratado(a), **EDNA CARMO GOMES DA SILVA,** escrito(a) no **CPF: 707.234.994-87,** gozo de férias relativas ao período de **2021/2022,** exercendo a função de **AGENTE DE ENDEMIAS,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE (C.V.A.),** a partir do dia 19 de fevereiro de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 0110/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 19 de janeiro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:C4413FA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº23/2024

PORTARIA Nº 23/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) contratado(a), **POLLIANA VERINALDA DOS SANTOS SERAFIM,** escrito(a) no **CPF: 060.512.474-40,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir do dia 05 de fevereiro de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 012/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 19 de janeiro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:D9C92EF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº24/2024

PORTARIA Nº 24/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) contratado(a), **MAGNA MARIA DE JESUS FERREIRA DA SILVA,** escrito(a) no **CPF: 024.813.224-52,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE (USF- AVENIDA II),** a partir do dia 15 de fevereiro de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 045/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 19 de janeiro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:89D670C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº25/2024

PORTARIA Nº 25/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) contratado(a), **MARIA BETÂNIA RAMOS GRANDE,** escrito(a) no **CPF: 439.449.144-49,** gozo de férias relativas ao período de **2021/2022,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE (PSF-ARISTEU CHAVES),** a partir do dia 20 de fevereiro de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 108/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 19 de janeiro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:568009EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº26/2024

PORTARIA Nº 26/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) contratado(a), **ALEXANDRE AVELINO DO NASCIMENTO,** escrito(a) no **CPF: 669.035.134-34,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE (C.V.A),** a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 096/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 19 de janeiro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:917C96B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº27/2024

PORTARIA Nº 27/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ANA LÚCIA DA SILVA,** escrito(a) no **CPF: 895.378.664-91,** gozo de férias relativas ao período de **2020/2021,** exercendo a função de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE (C.V.A.),** a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 075/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 19 de janeiro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:8FFDB801

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº28/2024

PORTARIA Nº 28/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **EDNA RIBEIRO DINIZ PEREIRA,** escrito(a) no **CPF: 456.271.424-72,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** a partir do dia 15 de fevereiro de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 065/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 19 de janeiro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:FCEB2BA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº29/2024

PORTARIA Nº 29/2024-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **ERNANI JOSÉ DA SILVA, CPF: 531.336.174-00, Mat: 000427, CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO,** referente ao **2º DECÊNIO**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS,** lotado(a) no(a), **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA,** conforme requerimento protocolado sob o nº **031/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 22 de janeiro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:D586C126

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº30/2024

PORTARIA Nº 30/2024-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **CLAÚDIA MARIA GOMES CAMPELO, CPF: 801.507.644-72, Mat: 001148, CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO,** referente ao **1º DECÊNIO**, exercendo a função de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS,** lotado(a) no(a), **SECRETARIA DE SAÚDE (C.V.A.),** conforme requerimento protocolado sob o nº **008/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 22 de janeiro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:272F4C21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº31/2024

PORTARIA Nº 31/2024-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **CLAUDIANE PEDRO DA SILVA, Mat: 3409-6,** escrito(a) no **CPF: 784.225.664-00,** exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE FINANÇAS, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **06 (seis) meses,** referente ao **2º decênio,** a partir do dia 15 de janeiro de 2024, conforme requerimento protocolado sob o nº **2115/23.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 22 de janeiro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:E62549D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº32/2024

PORTARIA Nº 32/2024-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **RIVALDO JOSÉ ATALAIA DA SILVA, Mat: 001173,** escrito(a) no **CPF: 061.377.744-14,** exercendo a função de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **02 (dois) meses,** referente ao **1º decênio,** a partir do dia 22 de janeiro de 2024, conforme requerimento protocolado sob o nº **018/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 22 de janeiro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:E59F51BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº10/2024

PORTARIA Nº 10/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **GERIO GOMES DO NASCIMENTO,** escrito(a) no **CPF: 541.343.074-49,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir do dia 15 de janeiro de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 2117 /23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 19 de janeiro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:C13FF269

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº33/2024

PORTARIA Nº 33/2024-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARILENE JOSEFA MORAIS DA SILVA, Mat: 1010-2,** escrito(a) no **CPF: 743.962.504-87,** exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **02 (dois) meses,** referente ao **3º decênio,** a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, para fins de aposentadoria, conforme requerimento protocolado sob o nº **016/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 22 de janeiro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:BBFAE44E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº34/2024

PORTARIA Nº 34/2024-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARIA DA CONCEIÇÃO DO CARMO, Mat: 001237,** escrito(a) no **CPF: 623.742.904-25,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE (UBS-MURIBARA), Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **02 (dois) meses,** referente ao **1º decênio,** a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, conforme requerimento protocolado sob o nº **013/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 22 de janeiro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:9CD3ED6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº35/2024

PORTARIA Nº 35/2024-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 130 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, **LICENÇA SEM VENCIMENTO,** ao(à) servidor(a) efetivo(a) **SOLANGE MARIA MENDES NOGUEIRA, CPF: 767.422.024-91,** por um período de **04 (quatro) anos**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a), **ESCOLA MUNICIPAL SENADOR JOSÉ ERMIRIO DE MOREAS,** a partir do dia 09 de janeiro de 2024, conforme requerimento protocolado sob o nº **002/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 22 de janeiro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:98B226E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº36/2024

PORTARIA Nº 36/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **JOSÉ RODRIGUES DA SILVA,** escrito(a) no **CPF: 831.902.444-72,** gozo de férias relativas ao período de **2021/2022,** exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) no(a) **SÃO LOURENÇO PREV,** a partir do dia 05 de fevereiro de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 186/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 02 de fevereiro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:F8027CBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº37/2024

PORTARIA Nº 37/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MÁRIO BISPO CRISPIM,** escrito(a) no **CPF: 783.922.254-49,** gozo de férias relativas ao período de **2021/2022,** exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) no(a) **COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO,** a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 185/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 02 de fevereiro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:D992A26A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº38/2024

PORTARIA Nº 38/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **EDILSON VIEIRA DA SILVA,** escrito(a) no **CPF: 657.969.184-00,** gozo de férias relativas ao período de **2021/2022,** exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) no(a) **COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO,** a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 155/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 02 de fevereiro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:8411E32D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº39/2024

PORTARIA Nº 39/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **LUCI GOMES DOS SANTOS,** escrito(a) no **CPF: 719.282.194-20,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS,** lotado(a) no(a) **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA,** a partir do dia 02 de janeiro de 2024, para fins de aposentadoria, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1936/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 02 de fevereiro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:D8C50EFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº40/2024

PORTARIA Nº 40/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ARNALDO COSMO DO NASCIMENTO,** escrito(a) no **CPF: 835.540.504-82,** gozo de férias relativas ao período de **2021/2022,** exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 136/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 02 de fevereiro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:0A7BB384

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº42/2024

PORTARIA Nº 42/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **RUBRIA CHAVES DEODATO,** escrito(a) no **CPF: 459.194.454-91,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** a partir do dia 19 de fevereiro de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 206/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 02 de fevereiro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:CD17E60F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº43/2024

PORTARIA Nº 43/2024-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **DIVANIA FREIRE DOS SANTOS ROCHA, Mat: 0654,** escrito(a) no **CPF: 898.714.644-87,** exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL INÁCIO GOMES DA SILVA e ESCOLA MUNICIPAL ERCINA LAPENDA, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **02 (dois) meses,** referente ao **1º decênio,** a partir do dia 01 de maio de 2024, conforme requerimento protocolado sob o nº **0184/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 02 de fevereiro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:17F845D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº44/2024

PORTARIA Nº 44/2024-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **JANAINA GALVÃO NUNES, CPF: 041.759.624-33, Mat: 001071, CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO,** referente ao **1º DECÊNIO**, exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a), **ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS,** conforme requerimento protocolado sob o nº **200/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 02 fevereiro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:D63CDB4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº45/2024

PORTARIA Nº 45/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora efetiva **LÊDA MARIA MACHADO DE ARAÚJO SILVA,** inscrita no **CPF: 215.225.704-97,** exercendo a função de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA DE DUCAÇÃO,** a partir de 08 de janeiro de 2024, conforme atestado e laudo médico da junta médica municipal anexado ao requerimento protocolado sob o **nº 0220/2024.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 02 de fevereiro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:BF0A7D24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº46/2024

PORTARIA Nº 46/2024-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **JAIR REIS DOS SANTOS, Mat: 3345-8,** escrito(a) no **CPF: 013.306.558-85,** exercendo a função de **VIGIA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL VOVÓ ISAURA CHAVES, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **03 (três) meses,** referente ao **2º decênio,** para fins de aposentadoria, a partir do dia 30 de janeiro de 2024, conforme requerimento protocolado sob o nº **0137/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 02 de fevereiro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:3F448D6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº47/2024

PORTARIA Nº 47/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **30 (trinta) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ANTÔNIO TRAJANO DE SANTANA SOBRINHO,** inscrito(a) **CPF: 621.776.644-20,** exercendo o cargo de **PROFESSOR,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** a partir de 12 de janeiro de 2024, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o n° **0221/24.**
Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 02 de fevereiro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:3E153AFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº48/2024

PORTARIA Nº 48/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **45 (quarenta e cinco) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARIA ELISANDRA DE AZEVEDO SILVA OLIVEIRA,** inscrito(a) **CPF: 901.641.724-91,** exercendo o cargo de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO AMARO ALVES DE SOUZA,** a partir de 15 de janeiro de 2024, conforme Atestado e Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o n° **0197/24.**
Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 02 de fevereiro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:7B989816

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº49/2024

PORTARIA Nº 49/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **60 (sessenta) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **VANESA NASCIMENTO DE OLIVEIRA MELO,** inscrito(a) **CPF: 026.097.774-85,** exercendo o cargo de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL PAULO GOMES DE ARAÚJO,** a partir de 04 de dezembro de 2023, conforme Atestado e Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o n° **0196/24.**
Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 05 de fevereiro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:F539552E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº50/2024

PORTARIA Nº 50/24 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença Maternidade**,** por um período de **180 (cento e oitenta**) **dias,** a servidora contratada, **ISABELE BARBOSA PEREIRA,** inscrita no **CPF: 119.048.614-82,** exercendo o cargo de **FISIOTERAPEURA,** lotada no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir de **03 de dezembro 2023**, conforme atestado e Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **0219/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 05 de fevereiro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:D4CC1E65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº51/2024

PORTARIA Nº 51/24 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença Maternidade**,** por um período de **180 (cento e oitenta**) **dias,** a servidora contratada, **ALCINA DAMIANA LOPES DUQUE,** inscrita no **CPF: 093.305.804-75,** exercendo o cargo de **SECRETARIA DE ESCOLA,** lotada no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, a partir de **05 de janeiro 2024**, conforme atestado e Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **0198/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 05 de fevereiro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:F4E31041

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 07

RESOLUÇÃO nº 07 de 01 de abril de 2024.
Dispõe sobre aprovação da utilização dos recursos oriundos de Emenda para Unidade vinculada a Programação OBRA DE MARIA-OPUS MARIAE, para utilização como custeio na Estruturação da Rede de Serviços do SUAS nos serviços da Proteção Social Básica e Proteção Especial de Média Complexidade.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço da Mata - PE, em Reunião Extraordinária, realizada presencialmente em 01 de abril de 2024 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.898/1966;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o papel do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no contexto da proteção social da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no acesso aos serviços ofertados nos equipamentos da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial de Média Complexidade, CRAS e CREAS respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização dos recursos oriundos da Emenda para Unidade vinculada a Programação OBRA DE MARIA-OPUS MARIAE, no valor de R$ 200.000,00(Duzentos mil reais) para a estruturação da Rede de Serviços do SUAS do orçamento federal de 2024, recebidos através do Fundo Nacional de Assistência Social-FMAS, o referido valor para utilização no ano de 2024.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 01 de abril de 2024.

LUCILA PAULA ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Nathalia Domingos Ferreira da Silva
Código Identificador:12BE6216

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 01/2024-FMAS

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE FÉRRER**, no uso das prerrogativas legais a ele deferidas, seguindo o que preceitua a Lei Federal 14.133/21, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 03/2024, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA nº. 01/2024, cujo objeto é a *AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES E ATIVIDADES ROTINEIRAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE*, tendo como adjudicadas as empresas: 1-**BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA** (CNPJ: 45.329.312/0001-81), com o lote: 3 no valor total de R$ 1.095,04 (um mil e noventa e cinco reais e quatro centavos); 2-**W.K.M SOLUÇÕES TECNOLOGICA EIRELI** (CNPJ: 29.529.181/0001-20), com o lote: 1 no valor total de R$ 5.738,00 (cinco mil e setecentos e trinta e oito reais); e, 3- **OS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI- ME** (CNPJ: 05.372.103/0001-04), com os lotes: 2 e 6 no valor total de R$ 18.436,00 (dezoito mil e quatrocentos e trinta e seis reais).

FICAM CONVOCADAS AS EMPRESAS ACIMA MENCIONADA PARA ASSINATURA DOS RESPECTIVOS CONTRATOS NO PRAZO LEGAL.

São Vicente Férrer, 26 de março de 2024.

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:D964DF19

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 03/2023

Objeto: **prestação dos serviços em Assessoria e Consultoria no âmbito dos Programas e Projetos educacionais considerando as Formações Continuadas para professores e demais profissionais da educação no início do ano letivo, volta após o recesso do I semestre e fechamento do ano letivo, contemplando também, Sistema de Avaliação Educacional com locação de tablets para a realização de avaliações diagnósticas e processuais do 2º, 5º ao 9º ano do Ensino Fundamental com disponibilização dos resultados em tempo real, e implantação de Software de Gestão Educacional, tais como: Diário escolar on-line, Controle da Merenda e do Transporte Escolar e Portal do Aluno com serviços de parametrização, customização, manutenção e fornecimento de atualizações do site específico e aplicativo, edição e publicação de vídeo com disponibilização de mão de obra qualificada com 8horas/dia, cinco dias por semana concluindo 176 horas de disponibilidade para gravação e banco de dados que estará disponível para acesso mesmo após o fim do contrato;** Dotação: Recursos Próprios do Município de São Vicente Férrer: **Órgão: 02.00- Poder Executivo, Unidade: 0205 – Secretaria de Educação, Programa: 12.361.1880.2221, Manutenção da Educação Básica, Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.** Contratada: **G. DA SILVA SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE E AUTOMACAO LTDA, CNPJ: 13.151.308/0001-80**. Data de assinatura 31/02/2024. Vigência 01/04/2024 à 01/04/2025. São Vicente Férrer-PE, 04 de abril de 2024.

OSIAS MARTINS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:B62C727F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 10/2021

Objeto: Prestação de serviços de Consultoria Técnica, alocação de sistemas de informática e suporte técnico em processamento de dados para atender aos requisitos do Sistema E-SUS do município de São Vicente Férrer. Fundamentação Legal 3º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 10/2021, DOTAÇÃO: **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO, **Unidade:** 02.12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **Programa:** 10.122.0210.2269 – GESTAO TECNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS, **Elemento:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**, empresa:** : **MARQUES CONSULT DIGITALIZACAO E DIGITACAO DE DADOS LTDA, CNPJ 01.945.192/0001-71.** Data de assinatura 09 /03/2024.

São Vicente Férrer-PE, 09 de março de 2024

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:5698CA1A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 14/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia para fiscalização e acompanhamento de obras de convênios com recursos Federais, Estaduais junto a Secretaria de Obras e Urbanismo, Dotação: Recursos Próprios do Município de São Vicente Férrer, 02.00 – Poder Executivo, Unidade: 02.09 – Secretaria de Obras e Urbanismo, Programa: 15.451.3230.2247 –Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria, 3.3.90.35 – Serviços de consultoriaContratada: ENGTOP PROJETO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 04.133.379/0001-69 Data de assinatura 26/03/2024. Vigência 28/03/2024 à 28/03/2025. São Vicente Férrer-PE, 29 de março de 2024.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:A80F9268

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 08/2023

Objeto: **C**ontratação de prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria em políticas públicas de cultura, bem como a instalação e manutenção permanente do cadastro cultural da cidade. Fundamentação Legal 2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 08/2023, DOTAÇÃO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER;** Recursos Próprios do Município de São Vicente Férrer: 02.10 – Secretaria da Juventude, Cultura e Inclusão, 13.392.2470.2257.0000 – Apóio as atividades Festivas, Culturais e Folclóricas, 13.392.2470.2258.0000 – Gestão Técnica e Admin istrativa da Secretaria, 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica., Contratada: **GAMA EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA,** CNPJ: 16.849.709/0001-04. Data de assinatura

11/03/2024. Vigência 12/03/2024 à 12/03/2025. São Vicente Férrer-PE, 13 de março de 2024.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:F31E8A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10/2024 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2024

-Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORMES PADRONIZADOS (FARDAMENTO) PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER E FUNDOS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

-Valor total estimado: R$ 281.288,53 (duzentos e oitenta e um mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: http://www.bnc.org.br/.

-Abertura das Propostas: 16.04.2024 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa: 16.04.2024 às 09:30h no site: http://www.bnc.org.br/ (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 01 de abril de 2024.

HUMBERTO CORREIA DE OLIVEIRA BORBA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:070B32CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA-PE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2023
TOMADA DE PREÇO PUBLICA Nº 017/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA POLICLÍNICA NO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE NO CENTRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE.**

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, torna público o resultado da Licitação em epígrafe, conforme segue: a Empresa **3M ENGENHARIA** inscrita no CNPJ **40.872.518/0001-30** sediada a Rua Antônio de Sá Araújo, n° 100, Divino Espirito Santo, Salgueiro/PE, CEP: 56.000-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marcos Tarcísio SáDeVasconcelos, brasileiro, empresário, residente e domiciliado á Rua Antônio de Sá Araújo, n° 100, Divino Espirito Santo, Salgueiro/PE, CEP: 56.000-000 portador da carteira de identidade nº 2005029065390 SSP/CE e CPF nº 037.038.593-42**,** sagrou-se vencedora com valor global de **R$ 2.638.718,17 (dois milhões, seiscentos e trinta e oito mil, setecentos e dezoito reais e dezessete centavos)**, proveniente dos itens descritos na proposta da empresa anexo ao Processo Licitatório.

SERRITA/PE, 15 de março de 2024.

AROLDO ROSENDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:DD469C13

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2023
TOMADA DE PREÇO PUBLICA Nº 015/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS DA SEDE E DISTRITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE.**

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, torna público o resultado da Licitação em epígrafe, conforme segue: a Empresa **OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ **39.712.274/0001-49** sediada a Av. Cel. Veremundo Soares — S/N, Bairro Augusto de A. Sampaio, Salgueiro/PE, CEP: 56.000-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Otávio Pereira Angelim Neto, brasileiro, empresário, residente e domiciliado á Rua Pedro Mariano Monteiro, nº 101, - Apt 101, Bairro Novo Everest, Salgueiro/PE, CEP: 56.000-000, portador da carteira de identidade nº 7.145.705 SDS/PE e CPF nº 059.427.684-55**,** sagrou-se vencedora com valor global de **R$ 270.975,05 (duzentos e setenta mil novecentos e setenta e cinco reais e cinco centavos)**, proveniente dos itens descritos na proposta da empresa anexo ao Processo Licitatório.

Serrita – PE, 01 de abril de 2024.

AROLDO ROSENDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:8326A6F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2023
TOMADA DE PREÇO PUBLICA Nº 018/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO PRÉDIO DO CREAS NO CENTRO URBANO DO MUNICIPIO DE SERRITA - PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.**

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, torna público o resultado da Licitação em epígrafe, conforme segue: a Empresa **V A ENGENHARIA E SERVICOS** inscrita no CNPJ **48.162.730/0001-15**, Estabelecida na Rua Valdemar Menezes, 924, Bairro Nossa Sra. Aparecida, Salgueiro/PE, CEP 56000-000, por intermédio do seu representante legal, o Sr. Victor Matheus da Cruz e Luz Alencar Ferreira, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado á Rua 1 de Maio, 450, Bairro Nossa Sra. Das Graças, CEP 56000-000 em Salgueiro – PE, portador da CNH nº 05096537794 e CPF 097.274.744-38**,** sagrou-se vencedora com valor global de **R$ 238.779,38 (duzentos e trinta e oito mil setecentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos)**, proveniente dos itens descritos na proposta da empresa anexo ao Processo Licitatório.

SERRITA/PE, 01 de abril de 2024.

AROLDO ROSENDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:01326941

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 065/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2023
TOMADA DE PREÇO PUBLICA Nº 017/2023

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA - PE**
CONTRATADO: **3M ENGENHARIA** inscrita no CNPJ **40.872.518/0001-30**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA POLICLÍNICA NO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE NO CENTRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 03 - **ENTIDADE SUPERVISIONADA**
Unidade: 030102 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Funcional: 10 1001 1084 0000 - **EXECUÇÃO DE OBRAS PARA AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE.**
Natureza de despesa**:** 4.4.90.51.00 - **OBRAS E INSTALAÇÕES**

VALOR GLOBAL: **R$ 2.638.718,17 (dois milhões, seiscentos e trinta e oito mil, setecentos e dezoito reais e dezessete centavos).**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses.**

Fundamentação Legal: **Lei Federal 8.666/93.**

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Contratante

3M ENGENHARIA
Contratado

SERRITA – PE, 14 de março de 2024.

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:8037C3FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 102/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2023
TOMADA DE PREÇO PUBLICA Nº 015/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE**
CONTRATADO: **OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ **39.712.274/0001-49**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS DA SEDE E DISTRITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03 – ENTIDADES SUPERVISIONADAS
Órgão: 03 01 05 - **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL**
Funcional: 15 1503 1992 0000 - **PAVIMENTAÇÃO PARALELO/GRANITO E ASFALTO EM DIVERSAS VIAS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO**
Natureza de despesa**:** 4.4.90.51.00 **OBRAS E INSTALAÇÕES**

VALOR GLOBAL: **R$ 270.975,05 (duzentos e setenta mil novecentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses.**

Fundamentação Legal: **Lei Federal 8.666/93.**

BRUNA QUEZADO
Contratante

OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

Serrita – PE, 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:D6B8A868

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 101/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2023
TOMADA DE PREÇO PUBLICA Nº 018/2023

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SERRITA - PE**
CONTRATADO: **V A ENGENHARIA E SERVICOS** inscrita no CNPJ **48.162.730/0001-15**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO PRÉDIO DO CREAS NO CENTRO URBANO DO MUNICIPIO DE SERRITA - PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.0803.2919.0000 **– BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS/PAEFI**
Natureza da despesa: 33.90.39.00 – **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA.**

VALOR GLOBAL: **R$ 238.779,38 (duzentos e trinta e oito mil setecentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos).**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses.**

Fundamentação Legal: **Lei Federal 8.666/93.**

JAQUELINE CRISTINA LUSTOSA ALENCAR CABRAL
Secretaria de Desenvolvimento Social.
Contratante

V A ENGENHARIA E SERVICOS
Contratado

SERRITA – PE, 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:57DE4DC2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00012/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM**, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada: lado **H M LINCK ME,** situada na RODOVIA RS 344, nº 1770 – Bairro Industrial – Santa Rosa – RS. CEP: 98.794-620, CNPJ: nº 00.660.664/0001-87, cujo objeto compreende: Registro de Preços para futuro e eventual aquisição de câmaras de conservação básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Sirinhaém**.** Valor total: **R$ 193.500,00** (cento e noventa e três mil e quinhentos reais)

Assinatura: 21 de março de 2024.
Data da Vigência: 12 (doze) meses

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:F499BFA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
ADESÃO N° 001/2024

RATIFICO o procedimento de**adesão a Ata de Registro de Preços n° 045/2023,**referente ao Pregão Eletrônico n° 035/2023, da **CODAP – CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CODAP – CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,** da empresa detentora do registro **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA-FILIAL MS,** destinados atender a Secretaria de Educação do Município de Sirinhaém/PE, para que os estudantes tenham um material de qualidade e sirva como**base para o processo de ensino-aprendizagem**, em conformidade com os documentos que instruem o processo.

Publique-se.

Sirinhaém - PE, 26 de março de 2024.

ANGELA MARIA LEOCADIO LINS
Secretária de Educação do Município de Sirinhaém
Mat. Nº 27849

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:B14898F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00054/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2023, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DO SIRINHAÉM/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ sob o n.º 30.734.711/0001-50 e como contratada: **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA-FILIAL MS,** inscrita no CNPJ Nº 79.788.766/0015-38, endereço Avenida Cônsul Assaf Trad 7433 GALPAO 1, Nova Lima - CAMPO GRANDE, MS - 79.017-135, cujo objeto compreende: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CODAP – CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** Valor total: **R$ 1.078.748,57 (um milhão, setenta e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).** Vigência: 12(doze) meses.

Data da Assinatura: 27 de março de 2024

ANGÊLA MARIA LEOCÁDIO LINS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:DE1C955C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026, DE 01 DE ABRIL 2024.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, a ocorrência do óbito do ex-servidor público efetivo, titular do cargo de agente comunitário de saúde, VENCESLAU RODRIGUES DE LIMA – matricula n.º 72, ocorrido em data de 03/06/2023, conforme certidão de óbito acostada a sua pasta funcional;

CONSIDERANDO as informações constantes da pasta funcional do ex-servidor falecido;

CONSIDERANDO, ainda, às disposições da Lei Municipal n.º 096/2001 que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR, nos termos do artigo 33, VII da Lei Municipal n.º 096/2001, a vacancia do cargo público de agente comunitário de saúde pelo falecimento do servidor efetivo, VENCESLAU RODRIGUES DE LIMA – matricula n.º 72, ocorrido em data de 03/06/2023.

Art. 2° - INDEFERIR o requerimento da ex-esposa civil do servidor falecido, Maria Aparecida Alves de Lima, quanto ao pagamento de verbas salarias devidas ao servidor falecido, cujo pagamento somente poderá ser realizado aos sucessores habilitados na forma da Lei e mediante alvará judicial.

Art. 3.º - INDEFERIR o pagamento, em dinheiro, de licenças-prêmios não gozadas, por falta de previsão legal na Lei Municipal n.º 096/2001 que dispõe sobre o regime juridico dos funcionários públicos municipais.

Art. 4.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2023.

Art. 5.º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:B074A12A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 010/2024.

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Constituição Federal, na Lei n°. 13.152/2015 e no Decreto Federal n.º 8.948/2016,

CONSIDERANDO, a importância da Semana Santa no Município de Solidão tombado como santuário religioso e um dos principais de Pernambuco;

CONSIDERANDO, a determinação da Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra.

CONSIDERANDO, que a sexta-feira santa, 29 de março é Feriado Nacional.

DECRETA:

Artigo 1º - PONTO FACULTATIVO no dia 28 de março de 2024 (quinta-feira), em razão da Semana Santa, exceto para os órgãos cujo funcionamento seja indispensável para a regularidade dos serviços de utilidade pública.

Artigo 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda às comunicações de praxe aos órgãos públicos estabelecidos neste município.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:1C92747A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027, DE 01 DE ABRIL 2024.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, a ocorrência do óbito do ex-servidor público efetivo, titular do cargo de Pedreiro,GEOVANE AMARO DA SILVA – matricula n.106 ocorrido na data de 25/02/2024, conforme certidão de óbito acostada a sua pasta funcional;

CONSIDERANDO as informações constantes da pasta funcional do ex-servidor falecido;

CONSIDERANDO, ainda, às disposições da Lei Municipal n.º 096/2001 que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR, nos termos do artigo 33, VII da Lei Municipal n.º 096/2001, a vacância do cargo público de Pedreiro pelo falecimento do servidor efetivo GEOVANE AMARO DA SILVA – matricula n.º106, ocorrido em data de 25/02/2024.

Art. 2° - INDEFERIR o requerimento da ex-esposa civil do servidor falecido, Carmoziana de Noronha da Silva, quanto ao pagamento de verbas salarias devidas ao servidor falecido, cujo pagamento somente poderá ser realizado aos sucessores habilitados na forma da Lei e mediante alvará judicial.

Art. 3.º - INDEFERIR o pagamento, em dinheiro, de licenças-prêmios não gozadas, por falta de previsão legal na Lei Municipal n.º 096/2001 que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos municipais.

Art. 4.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de fevereiro de 2024.

Art. 5.º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:CF7FBE8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 28, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, requerimento d servidor interessado, a qual é vinculada a Secretaria de Saúde,a qual requer concessão do gozo de dois (02) anos de Licença para tratar de interesse particular sem remuneração;

CONSIDERANDO também, parecer jurídico exarado;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de licença para tratar de interesse particular sem remuneração, pelo período de dois (02) anos, compreendido entre 01 de abril de 2024 a 01 de abril de 2026, o servidor efetivo, Sr.HALEKSON BARBOSA DE FREITAS , titular do cargo efetivo do fISIOTERAPEUTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:C6AD281A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 002/2024

Processo Nº: 008/2024. Comissão de Contratação. Compras. Homologação do Pregão Eletrônico nº 002/2024, para aquisição de combustíveis (gasolina, óleo diesel S-10), para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura de Solidão, suas secretarias e fundos municipais. E a adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: R & M COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 41.048.363/0001-84, vencedora e habilitada, para os itens: 1 e 2, PELO VALOR GLOBAL DE: R$ 1.120.600,00.

01/04/2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:A6B0983D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023

A Secretária de Administração do Município de Surubim/PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no art. 38, VII, c/c art. 43, VI, ambos da Lei 8.666/93, **HOMOLOGA**o resultado do **Processo Administrativo nº 154/2023 – CPL, TOMADA DE PREÇOS nº 008/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS ANTÔNIO FARIAS E PRAÇA ANTÔNIO PEREIRA DE MELO SILVA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM,** de acordo com o Projeto Básico e demais anexos do edital,**ADJUDICANDO**o objeto à empresa **JR DE LIRA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **24.217.540/0001-90**, que ofertou a proposta de preços, no valor montante de**R$ 736.202,33 (setecentos e trinta e seis mil, duzentos e dois reais e trinta e três centavos).**

Surubim, 01 de Abril de 2024.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretaria de Administração

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:98377376

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PMT Nº 023/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 010/2024. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr: **Contratação de empresa para aquisição de peças de reposição e acessórios destinado manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pertencentes ao Município de Tabira/PE,** Julgamento**MAIOR DESCONTO PERCENTUAL,**Valor máximo aceitável global para o certame é de **R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).** Início do acolhimento das propostas: 02/04/2024 às 13:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 12/04/2024 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 12/04/2024, às 08:30h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tabira, 01 de abril de 2024

GUSTAVO SOUZA DE MELO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:B7D8465B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PMT Nº 024/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 011/2024. Objeto Nat.: Serviços Objeto Descr: **Contratação de empresa ou profissional para prestação de serviços mecânicos destinado manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pertencentes ao Município de Tabira/PE,** Julgamento**MAIOR DESCONTO PERCENTUAL,**Valor máximo aceitável global para o certame é de **R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).** Início do acolhimento das propostas: 02/04/2024 às 13:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 12/04/2024 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 12/04/2024, às 09:30h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tabira, 01 de abril de 2024

GUSTAVO SOUZA DE MELO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:DBBD3EC3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº034/2024.
INEXIGIBILIDADE nº027/2024.

RATIFICO o ato da Secretaria Municipal de Governo que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a favor da contratação do Artista/Banda: CORAL ABOIOS, através da empresa ZECA PRODUÇÕES & EVENTOS – CNPJ 52.248.878/0001-44, com sede na Rua Augustinho Pereira de Lima, 65, Nossa Senhora de Fatima, Serra Talhada/PE, CEP-56.909.700, para a execução dos serviços de apresentação artística no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), para execução de Show Artístico em praça pública no município de Tacaratu/PE, por ocasião dos festejos da Padroeira Santa Cruz em Caraibeiras no Município, que se realizará no dia 28 de abril de 2024, face ao disposto no art. 74 da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído. Tacaratu, 01 de abril de 2024.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:B23B5C7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Tamandaré-PE, nos termos da Alínea c, Inc. III, Art. 74 da Lei nº 14.133/21, HOMOLOGA, a prestação de serviços especializados judiciais e administrativos por meio de ação de conhecimento e posterior execução, liquidação consensual ou acordo judicial ou administrativo, objetivando que seja declarado ao município de

Tamandaré, o direito à retenção e ao produto da arrecadação do IRRF incidente sobre todos os pagamentos realizados por ele, a pessoas físicas ou jurídicas, impedindo que a Receita Federal do Brasil proceda com a autuação do município relativamente ao período de vigência das Instruções Normativas RFB nº 1.599, de 11 de dezembro de 2015 e nº 2.005, de 29 de janeiro de 2021, condenando, por fim, o ente ao pagamento das diferenças identificadas nos últimos 5 (cinco) anos e nos anos posteriores enquanto tramitar o processo judicial. Entidade: Daniel Queiroga Gomes – Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ: 40.196.112/0001-84. Cálculo de Remuneração: ad exitum - a cada R$ 1.000,00 (mil reais) dos valores financeiros auferidos em decorrência dos serviços prestados será devido ao proponente o valor de R$ 200,00 (duzentos reais).

Tamandaré/PE, 27/03/2024.

JOSAFÁ DE FRANÇA VERÇOSA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:ECDFB4B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 AVISO DE LICITAÇÃO ERRATA

Processo Licitatório nº 003/2024. Pregão Eletrônico nº 002/2024. Registro de Preços nº 002/2024. Objeto: Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) no Município de Taquaritinga do Norte, durante o período de 12 (doze) meses. Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento DE MATERIAL ESCOLAR DESTINADO A FORMAÇÃO DE KIT ESCOLAR, para a distribuição gratuita com alunos da rede municipal de ensino no município de Taquaritinga do Norte – PE, durante o período de 12 meses, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Valor máximo aceitável **R$ 1.061.656,03 (um milhão sessenta e um mil seiscentos e cinqüenta e seis reais e três centavos).** DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 02/04/2024; DATA DO FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:55 horas do dia 16/04/2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 16/04/2024; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Plataforma de Licitações BNC - www.bnc.com.br. Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE, nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência SEDUC (outras publicações – avisos de licitações /editais); www.bnc.org.br e ainda através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com. Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156. Taquaritinga do Norte, 01 de abril de 2024.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES
– Pregoeira.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:FC5082AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL TERMO DE DISPENSA

TERMO DE DISPENSA Nº 002/2024
A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Terezinha, Estado de Pernambuco, torna público que tendo em vista o contido no relatório anexo, de acordo com o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.333 de 01 de abril de 2021 a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**, tendo como objeto Contratação de empresa especializada obra de instalação e revestimentos de 05 (cinco) poços Artesianos em diversas localidades do Município de Terezinha – PE, com a empresa **FERREIRA E MORAES LTDA - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.985.704/0001-63, Prefeitura municipal de Terezinha/PE, no valor global de R$ 74.1882, 03. Contrato nº 005/2024. PMT**.
Terezinha, 24 de Janeiro de 2024.

REHNADY RHAYADNEY RENOVATO FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:6EEB351B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL TERMO DE DISPENSA 003/2023

TERMO DE DISPENSA Nº 003/2024
A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Terezinha, Estado de Pernambuco, torna público que tendo em vista o contido no relatório anexo, de acordo com o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.333 de 01 de abril de 2021 a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023**, tendo como objeto Contratação de empresa para locação de máquina escavadeira e caçamba trucada para manutenção da malha viária Municipal, com a empresa **FERREIRA E MORAES LTDA - ME, CNPJ: 17.985.704/0001-63**, no valor global de R$ 42.648,80. Contrato nº 006/2024**, Prefeitura municipal de Terezinha/PE. Contrato nº 006/2024. PMT**.
Terezinha, 23 de Janeiro de 2024.

RHENADY RHAYADNEY RENOVATO FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:F1A5D928

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL TERMO DE DISPENSA 005/2024

TERMO DE DISPENSA Nº 005/2024
A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Terezinha, Estado de Pernambuco, torna público que tendo em vista o contido no relatório anexo, de acordo com o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.333 de 01 de abril de 2021 a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024**, tendo como objeto Contratação de empresa para locação de máquina retroescavadeira sobre rodas, para fins de suporte para serviços da secretaria de Obras do município., com a empresa **FERREIRA E MORAES LTDA - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.985.704/0001-63, Prefeitura municipal de Terezinha/PE, no valor global de R$ 44.484,00. Contrato nº 011/2024. PMT**.
Terezinha, 08 de Março de 2024.

RHENADY RHAYADNEY RENOVATO FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:429953CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2024
PROCESSO 038/2023 INEXIGIBILIDADE 008/2023 OBJETO: Contratação de empresa OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA, para apresentação da banda HEITOR COSTA na Festa da Juventude deste município de Terezinha – PE. **VALOR CONTRATO: R$** 120.000,00. CONTRATADO**: OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 36.623.504/0001-05. DATA DO CONTRATO: 02/01/2024.**

Terezinha – PE, 01 de ABRIL de 2024.

ALISSON MARTINS DE BARROS
Secretário de Governo

EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2024
PROCESSO 002/2023 INEXIGIBILIDADE 001/2023 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria jurídica para a prefeitura municipal de Terezinha. **VALOR CONTRATO: R$** 78.000,00. CONTRATADO**: RENATO CURVELO ADVOCACIA ASSESSORIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.877.816/0001-26. DATA DO CONTRATO: 05/01/2024.**

Terezinha – PE, 01 de ABRIL de 2024.

Alisson Martins de Barros
Secretário de Governo

EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2024
PROCESSO 001/2024 DISPENSA 001/2024 OBJETO: Contratação de empresa para locação de estrutura para a festa da Juventude do Município de Terezinha. **VALOR CONTRATO: R$** 45.320,00. CONTRATADO**: DS MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.921.222/0001-99. DATA DO CONTRATO: 15/01/2024.**

Terezinha – PE, 01 de ABRIL de 2024.

Alisson Martins de Barros
Secretário de Governo

EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2024
PROCESSO 030/2023 TOMADA DE PREÇOS 007/2023 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação de diversas ruas desta cidade de Terezinha/PE. **VALOR CONTRATO: R$** 42.648,80. CONTRATADO**: JCR CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA, CNPJ: 03.265.219/0001-00. DATA DO CONTRATO: 22/01/2024.**

Terezinha – PE, 01 de ABRIL de 2024.

ALISSON MARTINS DE BARROS
Secretário de Governo

EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2024
PROCESSO 002/2024 DISPENSA 002/2024 OBJETO: Contratação de empresa especializada obra de instalação e revestimentos de 05 (cinco) poços Artesianos em diversas localidades do Município de Terezinha – PE, **VALOR CONTRATO: R$** 74.882,03. CONTRATADO**: FERREIRA E MORAES LTDA - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.985.704/0001-63. DATA DO CONTRATO: 24/01/2024.**

Terezinha – PE, 01 de ABRIL de 2024.

Alisson Martins de Barros
Secretário de Governo

EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2024
PROCESSO 003/2024 DISPENSA 003/2024 OBJETO: Contratação de empresa para locação de máquina escavadeira e caçamba trucada para manutenção da malha viária Municipal, **VALOR CONTRATO: R$** 42.648,80. CONTRATADO**: FERREIRA E MORAES LTDA - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.985.704/0001-63. DATA DO CONTRATO: 24/01/2024.**

Terezinha – PE, 01 de ABRIL de 2024.

Alisson Martins de Barros
Secretário de Governo

EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2024
PROCESSO 005/2024 Pregão eletrônico 001/2024 OBJETO: aquisição de combustíveis, para manutenção dos veículos da frota da Municipal, **VALOR CONTRATO: R$** 1.932.600,00. CONTRATADO**: POSTO TCANUTO COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.743.315/0001-00. DATA DO CONTRATO: 01/03/2024.**

Terezinha – PE, 01 de ABRIL de 2024.

ALISSON MARTINS DE BARROS
Secretário de Governo

EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2024
PROCESSO 024/2023 Tomada de Preços 004/2023 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de perfuração e revestimento de poços artesianos neste município de Terezinha PE. **VALOR CONTRATO: R$** 51.211,76. CONTRATADO**: ECSEL – EMPRESA DE CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.854.421/0001-29. DATA DO CONTRATO: 01/03/2024.**

Terezinha – PE, 01 de ABRIL de 2024.

Alisson Martins de Barros
Secretário de Governo

EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2024
PROCESSO 039/2023 Pregão Eletrônico 009/2023 OBJETO: aquisição parcelada de Equipamento de Proteção Individual – EPI e Ferramentas para manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. **VALOR CONTRATO: R$** 108.098,95. CONTRATADO**: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 49.464.926/0001-27. DATA DO CONTRATO: 08/03/2024.**

Terezinha – PE, 01 de ABRIL de 2024.

Alisson Martins de Barros
Secretário de Governo

EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2024
PROCESSO 039/2023 Pregão Eletrônico 009/2023 OBJETO: aquisição parcelada de Equipamento de Proteção Individual – EPI e Ferramentas para manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. **VALOR CONTRATO: R$** 8.712,50. CONTRATADO**: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 27.518.373/0001-05. DATA DO CONTRATO: 08/03/2024.**

Terezinha – PE, 01 de ABRIL de 2024.

Alisson Martins de Barros
Secretário de Governo

EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2024
PROCESSO 006/2024 DISPENSA 005/2024 OBJETO: Contratação de empresa para locação de máquina retroescavadeira sobre rodas, para fins de suporte para serviços da secretaria de Obras do município. **VALOR CONTRATO: R$** 44.484,00. CONTRATADO**: FERREIRA E MORAES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 17.985.704/0001-63. DATA DO CONTRATO: 08/03/2024.**

Terezinha – PE, 01 de ABRIL de 2024.

Alisson Martins de Barros
Secretário de Governo

EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2024
PROCESSO 028/2023 Chamada de Pública 001/2023 OBJETO: Credenciamento de empresas para realização dos serviços de conserto de pneus dos veículos da Prefeitura Municipal de Terezinha. **VALOR CONTRATO: R$** 49.967,00. CONTRATADO**: GENIVALDO PEREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o n° 47.602.058/0001-79. DATA DO CONTRATO: 20/03/2024.**

Terezinha – PE, 01 de ABRIL de 2024.

Alisson Martins de Barros
Secretário de Governo

EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2024
PROCESSO 037/2023 Chamada de Pública 002/2023 OBJETO: Credenciamento de empresas para realização dos serviços de fornecimento de água potável para a Prefeitura Municipal de Terezinha. **VALOR CONTRATO: R$** 181.115,00. CONTRATADO**: B R SERVICOS E LOCACOES EIRELI, CNPJ: 40.116.567/0001-42,. DATA DO CONTRATO: 20/03/2024.**

Terezinha – PE, 01 de ABRIL de 2024.

Alisson Martins de Barros
Secretário de Governo

EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2024
PROCESSO 008/2024 DISPENSA 006/2024 OBJETO: Aquisição de tintas especifica com finalidades de atender as necessidades demandas da Prefeitura Municipal de Terezinha – PE **VALOR CONTRATO: R$ 51.696,00**. CONTRATADO**: J BENEDITO CORDEIRO DA SILVA, CNPJ: 29.908.659/0001-22. DATA DO CONTRATO: 22/03/2024.**

Terezinha – PE, 01 de ABRIL de 2024.

ALISSON MARTINS DE BARROS
Secretário de Governo

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:B75887F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO SEDUC Nº 004/2024
Processo Administrativo SEDUC nº 004/2024

CONTRATANTE:a, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ n.º **31.287.647/0001-70;**

CONTRATADA: Aempresa **BETA INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **24.448.730/0001-18;**

Objeto: A contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de consultoria e assessoria na área de recursos humanos, incluindo disponibilização de software para administração de pessoa, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Valor Global:R$ 37.050,00 (trinta e sete mil e cinquenta reais).

Data de Assinatura:21 de março de 2024

Vigência: 21 de março de 2025

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:B843CE3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO SEDUC Nº 005/2024
Processo Administrativo SEDUC nº 005/2024

CONTRATANTE:a, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ n.º **31.287.647/0001-70;**

CONTRATADA: Aempresa **BABY STORE E-COMMERCE LTDA,** inscrita no CNPJ n.º **35.871.859/0001-50;**

Objeto: a Aquisição de colchões para berço, cadeiras de amamentação e carrinhos de bebê para as duas novas Unidades: Creche Municipal Gabryel Jordão de Carvalho e Nathan Guilherme Jordão e Creche Municipal Maria Sebastiana Dunda.

Valor Global:R$ 34.360,00 (trinta e quatro mil, trezentos e sessenta reais)

Data de Assinatura:27 de março de 2024

Vigência: 27 de março de 2025

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:74ED7718

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 014/2024
Processo Administrativo PMT Nº 014/2024

CONTRATANTE:a, **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, inscrita no CNPJ n.º **11.256.054/0001-39;**

CONTRATADA:empresa, **AVANT SERVICES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **29.140.121/0001-10;**

Objeto: Contratação de empresa na locação de licenças do Software ClickUp (Business Plus, assinatura anual), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Toritama-PE

Valor Global: 20.224,95 (vinte mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos)

Data de Assinatura: 27 de março de 2024

Vigência: 27 de março de 2025

GILLIARD CUSTÓDIO NEVES
Secretário de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:B9EDE3B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANATINGA-PE
PORTARIA Nº 013, DE 01 DE ABRIL DE 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANATINGA-PE
PORTARIA Nº 13/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Tupanatinga, no uso de suas atribuições legais **Resolve:**

Art. 1° - Fica exonerado o Sr. Pedro Rony Feitosa de Melo, CPF nº 115. ***. ***-90, cargo de Secretário de Comissão da Câmara Municipal de Tupanatinga, Símbolo CC - 02.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

Tupanatinga/PE, data conforme assinatura digital.

NATANAEL CARLOS TAVARES
Presidente

Publicado por:
Émerson Carlos Rodrigues
Código Identificador:63D2C98B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITACAO

PROCESSO: 002/2024.COMISSÃO: Equipe de Pregão. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 002/2024. NATUREZA DO OBJETO: compra. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros Alimentícios para Fundo Municipal de Assistência social, conforme termo de referência. valor Máximo R$ 708.606,40 (setecentos e oito mil seiscentos e seis reais e quarenta centavos). ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/04/2024 às 10:00. O edital está disponível: site https://bnc.org.br/ ou https://www.tupanatinga.pe.gov.br. Fone 87 3856-1156.

Tupanatinga, 01 de abril de 2024.

FABRICIO GOMES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:37FF0775

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 16/2024 INEXIGIBILIDADE 13/2024

Objeto: prestação dos serviços técnicos profissionais especializados de assessoria ao Gabinete do Prefeito, podendo para tanto, realizar atuação extrajudicial, administrativa e contencioso administrativo perante órgãos da administração pública direta e indireta da União, Estados-Membros, Distrito Federal e Municípios, nos órgãos de controle e fiscalização. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANATINGA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.250/0001-64. CONTRATADA: SÁ & ALENCAR ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob o nº 19.281.149/0001-14, com sede na Rua Enock Inácio de Oliveira, nº 736, 1º andar, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada-PE, CEP 56.903-400. valor mensal de R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) considerando 1 (um) ano de vigência, nos termos do art. 74, inciso III, incisos c e e e § 3º e art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 3º-A, da Lei n° 8.906, de 4 de julho de 1994

Tupanatinga 1 de abril de 2023.

RITA FELIX DA SILVA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:4BB7F6CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 018, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER,** a Servidora Pública Municipal **MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO ARAÚJO,** Professor(a), matrículas 0000334/0000667, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 5042803 SDS/PE e inscrita no CPF nº 021.665.364-92, **LICENÇA PRÊMIO (INICIAL),** referente aos decênios 1998-2008 / 1999-2009, pelo prazo de 2 (dois) meses em cada vínculo, a partir de 02 de fevereiro de 2024 ao dia 02 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 05 de fevereiro de 2024.

HÉLIDA MELO RODRIGUES SANTOS
Secretária-adjunto de Administração e Planejamento

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:DBBE3826

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 005, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o Princípio da Conveniência e da Oportunidade, que concede a Administração Pública discricionariedade referente a mérito administrativo. Portanto, as concessões das licenças aos servidores serão concedidas quando possível, evitando sempre o comprometimento do orçamento, resguardando o interesse público. Com base no relatório enviado pela Secretária de Educação.

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela que possibilita a Administração Pública rever seus atos de ofício, apreciando-os quanto ao mérito e sua legalidade, inclusive revogação/suspensão quando conveniente e oportuno ao interesse público e a Administração.

CONSIDERANDO o Princípio da Economicidade, a Administração Pública tem um limitador da sua discricionariedade no processo decisório, já que ele está obrigado a adotar dentre as soluções tecnicamente eficientes, a mais vantajosa economicamente. É

inaceitável, que qualquer dispêndio público seja previamente avalizado. Impõe a escolha da melhor solução, que deverá ser executada com probidade, austeridade e imparcialidade.

CONSIDERANDO o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado, uma vez, existindo conflitos entre o interesse público e o interesse individual, o primeiro prevalece, tutelado pelo Estado, respeitadas as garantias e interesses individuais, expressos na Constituição.

CONSIDERANDO o Princípio da Impessoalidade, que impede favorecimentos, discriminações benéficas ou prejudiciais aos administrados. Qualquer ato praticado com objetivo diverso da satisfação do interesse público será nulo por desvio de finalidade.

CONSIDERANDO o Princípio da Continuidade do Serviço Público, que como seu nome indica, são prestados no interesse da coletividade, por esse motivo, sua prestação deve ser adequada, não podendo sofrer interrupções. A interrupção de um serviço público prejudica toda a coletividade, que dele depende para a satisfação de seus interesses e necessidades (Lei nº 8.987/95, art. 6.º, § 1.º e art. 37, *caput*).

CONSIDERANDO por fim, que o Município de Tupanatinga deve obedecer aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em que concerne a despesa de pagamento de pessoal dentre outros.

CONSIDERANDO o Art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - INDEFERIR, a Servidora Pública Municipal **JOSEFA ACACÍLIA DO NASCIMENTO FREITAS**, Professora, matrícula 0000404, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 3175081 SDS/PE e inscrita no CPF nº 506.785.224-20, **LICENÇA PRÊMIO** que conforme o princípio de conveniência e oportunidade, o princípio da economicidade, e em razão do quadro reduzido de servidores efetivos, a Administração priorizará as licenças-prêmio dos servidores que circunstância especial diversa não gere aumento de despesa para o Município.

Art. 2º - Após transcorrido o lapso temporal de 90 dias, a servidora é facultado um novo requerimento para concessão das licenças perante a Secretaria de Educação, para nova análise.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 08 de janeiro de 2024.

HÉLIDA MELO RODRIGUES SANTOS
Secretária-adjunto de Administração e Planejamento

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:F4830377

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 015, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, ao Servidor Público Municipal **RAIMUNDO RODRIGUES DE LIMA,** Zelador(a) Hospitalar, matrícula 0000714, lotado na Secretaria de Saúde, portador do RG nº 3571820 SSP/PE e inscrito no CPF nº 697.348.104-30, **LICENÇA PRÊMIO (INICIAL),** referente ao decênio 2004-2014, pelo prazo de 2 (dois) meses, devendo comparecer a Secretaria de Saúde para agendamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 05 de fevereiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 25 de janeiro de 2024.

HÉLIDA MELO RODRIGUE SANTOS
Secretária-adjunto de Administração e Planejamento

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:EB19F8BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 003/2024

PROCESSO Nº 003/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, MÃO DE OBRA, SERVIÇOS DE GUINCHO E BORRACHARIA, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E NOS SEUS ANEXOS.
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 613.865,00;
ABERTURA: 15/04/2024 AS 14h05min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 01 de abril de 2024.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jaqueline Cavalcanti de Oliveira
Código Identificador:FFA3AEB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 004/2024

PROCESSO Nº 004/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A, NOVO, 0KM – SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA/PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.
NATUREZA: COMPRAS
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 153.582,42;
ABERTURA: 15/04/2024 AS 11h05min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 01 de abril de 2024.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jaqueline Cavalcanti de Oliveira
Código Identificador:847CD30D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 012/2024

PROCESSO Nº 012/2024.
PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, MÃO DE OBRA, SERVIÇOS DE GUINCHO E BORRACHARIA, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E NOS SEUS ANEXOS.
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 1.216.574,00.
ABERTURA: 15/04/2024 ÀS 09h35min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.
Venturosa, 01 de abril de 2024.

JAQUELINE CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jaqueline Cavalcanti de Oliveira
Código Identificador:5D2B623E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Saúde de Vicência, através da CPL torna público o Extrato do 2º Termo Aditivo de Prazo ao **Contrato n.º 23/2022**, oriundo do **Proc. Licitatório n°. 09/2022** – **Inexigibilidade n.º 06/2022**, o qual tem como **objeto** a Locação do imóvel situado no Sítio Ribeiro de Perda – Vicencia/PE, para instalação e funcionamento do anexo da Unidade Básica de Saúde da Usina Barra.

Numero do Contrato: **23/2022**
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICENCIA**
CNPJ: 10.566.414/0001-04
Contratado: **MANOEL VIEIRA DE ARAÚJO**
CPF**: 089.745.354-91**

Vigência: **28/03/2024 a 28/03/2025**
Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 01/04/2024.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:B6524BEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O Fundo Municipal de Saúde torna público o Extrato do **Contrato n.º 04/2023**, oriundo do **Proc. Licitatório n°. 10/2023** – **Inexigibilidade n.º 05/2023**, o qual tem como **objeto** a Locação de imóvel situado na Rua Valdemar Antônio da Silva, n° 477 – Vila do Governo – Vicência/PE, destinado ao funcionamento do Anexo I da UBS da Usina Barra.

Contratada:
KARINY DE KÁSSIA DE HOLANDA
CPF nº. 082.013.794-46
Valor global: R$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais)
Vigência: 30/03/2024 a 30/03/2025 – 12 meses
Contrato assinado em **30/03/2024**

Vicência/PE, 01/04/2024

VALERIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:1D98701D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / GABINETE DO PROCURADOR-GERAL
PORTARIA Nº 02, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O **SUBPROCURADOR DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, no uso das atribuições legais, previstas na Portaria n° 25/2023, que delega as atribuições de editar e publicar portarias administrativas;

CONSIDERANDO o teor do Ofício de nº 028/2024, expedido pela Agência Municipal de Trânsito e Transporte Coletivo;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar as respectivas responsabilidades.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Processo Administrativo integrada pelos servidores **Ana Claudia Dantas Sena**, Procuradora do Município, matrícula funcional n° 894; **Lívia Gerlane Barbosa da Silva Nogueira**, Técnica Jurídica, matrícula 20591; e **Gabriella Beatriz Silva** , Técnica Jurídica, matrícula 113602, para, sob a presidência da primeira, apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as supostas condutas ilegais praticadas pelos servidores efetivos **Claudete Veloso Rodrigues**, matrícula 113686, **Ednaldo Chagas**

Coutinho, matrícula 115206 e **Isaías Francisco dos Santos**, matrícula 115208, bem como os eventuais acontecimentos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Vitória de Santo Antão, 20 de fevereiro de 2024.

FELIPE DA COSTA LIMA MOURA
Subprocurador do Município
Matrícula n° 181947

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:067E4543

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO N° 004/2024

EMENTA: "Estabelece normas, alinhadas à Legislação Nacional, para a oferta da Modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA) nas escolas da Rede Municipal de Ensino da Vitória de Santo Antão-PE".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Municipal n° 004/2021, de 04/01/2021;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei nº 9.394/96.

CONSIDERANDO a Lei nº3.462/2010 do Sistema Municipal de Educação que regulamenta as ações da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Conselho Municipal de Educação do Município da Vitória de Santo Antão, com fundamento no art. 205, no inciso I, do art. 206 e inciso I, do art. 208, da Constituição Federal; do inciso III, do art. 11 e inciso VII, do art. 4º, bem como, os artigos 5º, 26, 27, 32, 34, 37 e 38 da Lei nº 9.394/1996 (LDBEN) e suas alterações; das Leis nºs 13.005/2014 e 13.415/2017; das Resoluções CNE/CEB nºs 1/2000, 2/2001, 3/2010, 7/2010, 2/2017 e 1/2021, bem como dos Pareceres CNE/CEB nºs 11/2000, 23/2008, 06/2010 e 1/2021 e Leis Municipais nºs 5.747/2001 e 6.403/2005, e

CONSIDERANDO que o art. 205 da Constituição Federal define que "a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho", preceito esse, reafirmado no art. 2º da Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), nos seguintes termos: "a educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".

CONSIDERANDO, que o inciso I, do artigo 206, da Constituição Federal afirma que o ensino será ministrado com base, entre outros princípios o "da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola".

CONSIDERANDO, que a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE) estabeleceu, na Meta 10, a definição das matrículas da EJA, as quais devem ser no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) no Ensinos Fundamental, ofertadas de forma integrada à Educação Profissional, fortalecendo a compreensão de que a modalidade da EJA tem como natureza de oferta o vínculo com a formação profissional e a inserção dos estudantes que a frequentam no mundo do trabalho.

CONSIDERANDO, o artigo 4º, da LDBEN, que referenda a Constituição Federal dizendo que o dever do Estado com a educação escolar pública será efetivada mediante a garantia de educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, organizada em pré-escola, ensino fundamental e ensino médio, bem como, o acesso público e gratuito aos ensinos fundamental e médio para todos os que não os concluíram na idade própria, por meio da oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas as suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola.

CONSIDERANDO, o artigo 5º, da Resolução CNE/CEB nº 3/2010, que esclarece sobre o artigo 4º, incisos I e VII, da Lei nº 9.394/96 (LDBEN), ou seja, obedecidos o disposto neste artigo e seus incisos, "… a regra da prioridade para o atendimento da escolarização obrigatória será considerada idade mínima para os cursos de EJA...". Tal entendimento foi referendado no artigo 27, da Res. CNE/CEB nº 1/2021 com a redação: "Obedecidos o disposto no art. 4º, incisos I e VII, da Lei nº 9.394/96 e a regra da prioridade para o atendimento da escolarização obrigatória, será considerada a idade mínima de 15 (quinze) anos completos para o ingresso nos cursos de EJA e para a realização de exames de conclusão da EJA do Ensino Fundamental (1º e 2º segmento)".

CONSIDERANDO, que a EJA é um importante instrumento de resgate de tempo ou de oportunidades educacionais perdidas, favorece aos estudantes jovens, adultos e idosos a recuperação de anos, oportuniza o retorno ao fluxo normal, habilita ao prosseguimento de estudos em caráter regular,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas a serem observadas na oferta da Modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA) junto às escolas da Rede Municipal de Ensino da Vitória de Santo Antão.

Parágrafo Único. Essa norma refere-se ao alinhamento à Legislação Nacional acerca das Diretrizes Operacionais para a oferta da EJA nos seguintes aspectos:

I) ao alinhamento à BNCC;
II) à Política Nacional de Alfabetização (PNA);
III) à duração dos cursos e à idade mínima para ingresso;
IV) à forma de registro de frequência dos cursos, à idade mínima e à certificação para os exames da EJA;
V) à oferta com ênfase na Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida; e
VII) à flexibilização de oferta, de forma que se compatibilize com a realidade dos estudantes e o alinhamento da elevação de escolaridade na oferta e na estrutura dos cursos e exames da EJA, que se desenvolvem em instituições de ensino devidamente credenciadas e autorizadas para a modalidade.

A Modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA)

Art. 2º A Educação de Jovens e Adultos (EJA) é uma modalidade da Educação Básica, destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos na idade própria e, por isso, assegura aos jovens e aos adultos que não puderam efetuar os estudos na idade definida pela legislação, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características dos estudantes, seus interesses, condições de vida e de trabalho.

Parágrafo único. A EJA tem o objetivo de possibilitar o acesso, a permanência e a continuidade da escolarização dos jovens, adultos e idosos que não iniciaram, que iniciaram tardiamente ou interromperam o seu processo educativo escolar.

Regularidade da Oferta da EJA

Art. 3º As escolas credenciadas e recredenciadas periodicamente para a oferta da etapa do Ensino Fundamental podem ofertar a EJA, devendo a Mantenedora solicitar, previamente, parecer de apreciação de implantação da modalidade na escola, ao Conselho Municipal de Educação.

§ 1º A oferta da EJA na etapa do Ensino Fundamental deve garantir padrões de qualidade quanto à existência de recursos físicos, didático-pedagógicos, equipamentos instrucionais e corpo docente habilitado para o atendimento desta modalidade de ensino.

§ 2º A EJA, na etapa do Ensino Fundamental, deve estar fundamentada em Proposta Pedagógica e respectivo Regimento Escolar específicos, o qual deve ser aprovado pelo Conselho Municipal de Educação, devendo as escolas adotar o Regimento Padrão da Mantenedora na implantação da modalidade e, após, pode a instituição elaborar o seu Regimento próprio.

§ 3º A modalidade da EJA pode ser oferecida nos períodos diurno e/ou noturno, visando ao atendimento da demanda.

Formas de Organização da EJA
Presencial e ao Longo da Vida.

Art. 4º A oferta da Educação de Jovens e Adultos (EJA) nas escolas da Rede Municipal de Ensino se dará nas seguintes formas:

I) Educação de Jovens e Adultos presencial (EJA presencial);

II) Educação de Jovens e Adultos com ênfase na Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida.

Art. 5º A EJA na forma presencial, na etapa do Ensino Fundamental (EF), é organizada em 1º segmento, correspondente aos anos iniciais do EF fases I e II e, em 2º segmento, correspondente aos anos finais do EF fases III e IV, sendo que para cada segmento há uma correspondência com as habilidades e competências da etapa da Educação Básica com ênfases, focos e certificação específica segundo os estudantes atendidos.

§ 1º - No 1º e 2º segmento do EF a EJA deve ser ofertada somente na forma presencial.

Art. 6º A EJA com ênfase na Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida poderá ser ofertada das seguintes formas:

I) atendimento aos estudantes com deficiência, transtornos funcionais específicos e transtorno do espectro autista na modalidade da EJA, de acordo com suas singularidades, a partir da acessibilidade curricular promovida com utilização de metodologias e técnicas específicas, oferta de tecnologias assistivas conforme as necessidades dos estudantes, apoiados por profissionais qualificados; e

§ 1º - A Educação ao Longo da Vida em todos os segmentos no contexto da EJA implica em oportunizar acesso a aprendizagens não formais (em instituições diversas) e informais (vivências pessoais), além das formais (escola credenciada e autorizada pelo respectivo sistema de ensino).

§ 2º - Permite, mediante avaliação, a certificação de competências adquiridas ao Longo da Vida, para fins de prosseguimento nos estudos, desde que haja convergência no âmbito curricular com a formação geral básica na etapa do Ensino Fundamental a ser realizada pela escola, a partir de critérios definidos para verificação de conhecimentos informais, sob a responsabilidade da Coordenação Pedagógica, podendo, se necessário, solicitar assessoria da Mantenedora.

§ 3º - O Projeto de Vida do estudante determinará os percursos e itinerários formativos adequados às condições de aprendizagem, as competências básicas já adquiridas, às possibilidades de integração as condições estruturais de vida, locomoção, materiais e acesso ao currículo.

§ 4º - A EJA, com ênfase na Educação ao Longo da Vida para o atendimento dos estudantes com deficiência, transtornos funcionais específicos e transtorno do espectro autista, exige Atendimento Educacional Especializado (AEE), complementar e, preferencialmente, no mesmo turno da oferta, com possibilidade de ampliação.

§ 5º - As turmas da EJA com ênfase na Educação ao Longo da Vida deverão ser ofertadas em instituições devidamente credenciadas e autorizadas pelo sistema de ensino, organizando suas especificidades curriculares, metodológicas, de materiais, de avaliação e outras na Proposta Pedagógica da escola.

§ 6º - As turmas organizadas no princípio de Educação ao Longo da Vida deverão acolher os estudantes no 1º segmento, de acordo com as normas desta Resolução e o seu acompanhamento será feito, além do(a) professor(a) da turma, pela equipe gestora e pela coordenação pedagógica da escola/unidade ofertante, que encaminharão seu atendimento nos segmentos seguintes, de acordo com seu projeto de vida.

§ 7º - A avaliação e certificação dos estudantes da EJA com ênfase na Educação ao Longo da Vida serão a partir da definição de currículos diferenciados, com itinerários formativos, que atendam a singularidade do público da Educação Especial, refugiados e migrantes, pessoas privadas de liberdade, população de rua, zonas rurais e outras.

Ingresso na EJA

Art. 7º Obedecidos o disposto no Art. 4º, incisos I e VII, da Lei nº 9.394/96 (LDBEN) e a regra da prioridade para o atendimento da escolarização obrigatória, a idade mínima para o ingresso é de 15 (quinze) anos completos, para os cursos da EJA e para a realização de exames de conclusão do Ensino Fundamental (1º e 2º segmentos).

Art. 8º O ingresso do estudante dar-se-á em qualquer época do ano, mediante comprovação de escolaridade ou não, sendo que, em ambos os casos, deve ser situado no espaço-tempo adequado as suas aprendizagens, possibilidades de crescimento e a organização curricular da modalidade, por meio de:

I) matrícula por transferência, no caso de o estudante apresentar histórico de transferência da modalidade EJA;

II) reclassificação, realizada mediante avaliação, quando o estudante possui documentação escolar com forma diferenciada de organização curricular, podendo ser da própria escola ou de escola situada no País ou no exterior;

III) classificação, realizada mediante avaliação, quando o estudante possui escolarização anterior e sem documentação comprobatória.

Parágrafo único. A avaliação de ingresso do estudante da EJA deverá ser por meio de instrumento elaborado pelos professores da modalidade com apoio da assessoria pedagógica da Mantenedora, a fim de classificar ou reclassificar o estudante, de acordo com a organização curricular da modalidade.

Art. 9º O aproveitamento de estudos e conhecimentos adquiridos antes do ingresso na EJA, bem como os critérios para verificação de rendimento escolar, devem ser garantidos aos jovens e adultos, tal como prevê a LDBEN em seu art. 24, transformados em horas-atividades ou unidades pedagógicas a serem incorporadas ao currículo escolar do(a) estudante.

Parágrafo único. O aproveitamento de estudos ou conhecimentos informais a serem aproveitados em forma de carga horária parcial ou integral, de elementos relacionados as áreas do conhecimento ou componentes curriculares, serão comprovados, respectivamente, por meio de análise de documentação comprobatória de escolarização ou de certificação de competências adquiridas ao longo da vida, permitindo a classificação ou reclassificação do estudante de acordo com a organização curricular da modalidade, sendo realizada pela equipe da escola, podendo ser acompanhada pela Mantenedora, caso solicitado.

Organização e Duração dos Cursos da EJA do 1º e 2º segmentos

Art. 10. A modalidade da EJA, na etapa do EF, 1º ou 2º segmentos, é organizada em regime semestral, com a possibilidade de flexibilização

do tempo para cumprimento da carga horária exigida, sendo que para cada segmento, há uma correspondência com as habilidades de competências da Educação Básica e carga horária específica, possibilitando a flexibilização dos tempos e espaços.

Art. 11. A oferta da EJA no Ensino Fundamental, organiza-se em:

§ 1º - Para o 1º segmento/anos iniciais, ofertado exclusivamente de forma presencial, tem como objetivo a alfabetização inicial e uma qualificação profissional inicial e a duração mínima é de 800 horas, respeitando o que segue:

a) mínimo de 150 horas, contemplar componentes essenciais para alfabetização;

b) mínimo de 150 horas, para o ensino de noções básicas de matemática.

§ 2º – Para o 2º segmento/anos finais, os Cursos da EJA poderão ser na forma presencial, tendo como objetivo o fortalecimento da integração da formação geral e a duração da carga horária total mínima de 1.600 (mil e seiscentas) horas, assim organizadas:

I – 1.600 horas (mil e seiscentas) horas de formação geral básica.

Currículo

Art. 12. Para a organização do currículo da EJA, na etapa do EF, a escola deve observar as Diretrizes Curriculares e Operacionais Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos vigentes que tratam da modalidade.

§ 1º - O currículo de que trata o caput deste artigo deve atender aos princípios:

I) da flexibilização, significando o aproveitamento das experiências diversas que os estudantes trazem consigo, a busca pelo acesso aos bens culturais de valorização da pessoa, o resgate da autoestima, por meio da construção e reconstrução do conhecimento, a fim de favorecer o processo contínuo de inclusão de todos.

II) da educação integral e do processo de aprendizagem centrado no estudante;

III) do reconhecimento de que a construção do conhecimento ocorre de maneira diferenciada em cada indivíduo e somente é significativa se forem consideradas as singularidades dos saberes e das vivências dos sujeitos envolvidos no processo.

§ 2º - Para o atendimento de estudantes com deficiência, a escola deve observar as Diretrizes da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva e legislação vigente, bem como contar com assessoramento e apoio de profissionais especializados ao trabalho pedagógico.

Art. 13. Os currículos dos cursos da EJA, independente de segmento e forma de oferta, deverão garantir, na sua parte relativa à formação geral básica, os direitos e objetivos de aprendizagem, expressos em competências e habilidades nos termos da Política Nacional de Alfabetização (PNA) e da BNCC, tendo como ênfase o desenvolvimento dos componentes essenciais para o ensino da leitura e da escrita, assim como das competências gerais e as competências/habilidades relacionadas à Língua Portuguesa, Matemática e Inclusão Digital.

Art. 14. A Educação Física é componente curricular obrigatório do currículo da EJA e sua prática é facultativa aos estudantes nos casos previstos na Lei nº 10.793, de 1º de dezembro de 2003. Esse componente curricular é fundamental para trabalhar temas relacionados à saúde física e psíquica em um processo de aprendizagem contextualizado.

Art. 15. A Língua Inglesa é um componente curricular de oferta obrigatória a partir do 2º segmento.

Art. 16. O Ensino Religioso é oferecido conforme determina a legislação vigente.

Metodologia

Art. 17. As metodologias que melhor atendem a EJA preveem um conjunto de princípios, de ações e/ou práticas planejadas e desenvolvidas que buscam a inter-relação entre o conhecimento historicamente sistematizado e o senso comum, proporcionando, por meio do diálogo entre ambos uma construção crítica para a transformação da realidade.

§ 1º - As metodologias ativas devem ser priorizadas pelo coletivo dos professores, a fim de buscar a promoção do ensino contextualizado para gerar aprendizagens significativas e colaborativas, incentivando o uso dos recursos da inteligência, de forma a transformar ideias em resultados e, consequentemente, instigando a pensar, criar, inovar, decidir e resolver.

§ 2º - A opção metodológica da Escola deve considerar o estudante como sujeito de seu próprio conhecimento e desenvolvimento e, por isso, ser o centro do processo educativo.

Avaliação

Art. 18. A avaliação na EJA é resultado da articulação entre as diferentes áreas do conhecimento e os componentes curriculares, de modo que os objetos do conhecimento trabalhados devem resultar em desenvolvimento de habilidades e aprofundamento de competências, da adoção de atitudes, da constituição de valores e da formação de conceitos.

§ 1º A avaliação dos estudantes da EJA com ênfase na Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida deve considerar o currículo diferenciado e acessível, de forma a diagnosticar a singularidade do público da Educação Especial. A média de aprovação será 6,0 (seis).

Controle da Frequência dos Estudantes

Art. 19. Para a aprovação, o estudante deve apresentar frequência mínima de 75% da carga horária presencial definida no regime curricular da modalidade e, no caso de infrequência deverá a escola aplicar os procedimentos pertinentes.

§ 1º No caso de infrequência, ultrapassado o limite de 25% de faltas, deve o(a) estudante justificar as ausências por meio do requerimento de Ausência Justificada, o qual será analisado pela equipe gestora da escola, para posteriormente, ter direito às atividades compensatórias domiciliares, buscando a inclusão social plena do jovem, adulto e idoso, a partir do direito à educação, de sua dinâmica de vida e da realidade da sociedade moderna.

§ 2º No caso de deferimento do requerimento, a aprovação estará vinculada à obtenção de 50% (cinquenta por cento) da consolidação das habilidades, das competências, das atitudes, dos valores e dos conceitos em cada área do conhecimento ou componente curricular, bem como a realização de atividades compensatórias domiciliares.

§ 3º O controle da frequência do estudante fica a cargo da escola, conforme disposto no Regimento Escolar Padrão ou no Regimento próprio.

Registros Escolares

Art. 20. As escolas que ofertam a EJA devem assegurar e documentar a vida escolar, por meio de registros que retratam a singular caminhada de cada estudante.

§ 1º Todos os procedimentos adotados para cada estudante devem ser registrados na pasta individual da vida escolar.

§ 2º Deve a escola organizar o registro do currículo trabalhado no diário de classe com a respectiva carga horária em conformidade com o regime curricular da modalidade.

§ 3º Ao final de cada fase do regime curricular da modalidade, a escola deve emitir as Atas de Resultados Finais dos estudantes concluintes.

§ 4º Cabe à escola expedir o Histórico Escolar de Transferência ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, conforme o caso, apondo todos os registros necessários, com clareza e objetividade, a fim de historiar a vida escolar de cada estudante.

Disposições Gerais

Art. 21. Para os jovens entre 15 (quinze) e 17 (dezessete) anos não trabalhadores, deverão ser, sempre que possível, priorizadas oportunidades educacionais apropriadas, vinculadas ao ensino regular diurno, de acordo com a demanda, e que considerem as suas características, seus interesses, suas potencialidades, suas necessidades e suas expectativas em relação à vida, às culturas juvenis e ao mundo do trabalho.

Art. 22. O Sistema Municipal de Ensino deverá acompanhar a oferta de formação inicial e continuada de professores da Educação Básica promovida pelo Sistema Nacional em estreita relação com as instituições formadoras de professores, preferencialmente públicas, a fim de possibilitar tal formação aos professores que atuam na EJA.

Art. 23. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 05 de fevereiro de 2024.

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretário de Educação

ANDREZZA VICÊNCIA RODRIGUES SACRAMENTO
Presidente Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:F79D2C7C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
DECRETO MUNICIPAL Nº 120/2024

EMENTA: Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais, agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedade cooperativa de consumo nas licitações e processos de contratação direta de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Xexéu.

O Prefeito do Município de Xexéu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Xexéu, e;

Considerando a necessidade de regulamentar a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, no tocante ao tratamento diferenciado a ser conferido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e demais, nos procedimentos de aquisições dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal;

Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos relacionados com o disposto nos arts. 42 a 45 e arts. 47 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, conforme estabelecido no Art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando, ainda, a necessidade de utilizar o poder de compra governamental em vista a fortalecer a economia interna do município e a ampliação do acesso às compras governamentais pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedade cooperativa de consumo.

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedade cooperativa de consumo, serviços e obras no âmbito da administração pública municipal.

Art. 2º. Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento diferenciado e favorecido e diferenciado e simplificado para às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedade cooperativa de consumo, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e alterações, objetivando:

I - a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; ampliação da eficiência das políticas públicas;
II - o incentivo à inovação tecnológica;
III - o fomento do desenvolvimento local, através do apoio aos arranjos produtivos locais e associativismo; e
IV - estimular o uso do poder de compra do Município, articulando diversos fatores e agentes, em uma ação integrada e abrangente, promovendo assim o desenvolvimento socioeconômico do Município de Xexéu.

§1º Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta e indiretamente pelo Município.

§ 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município de Xexéu, onde será executado o objeto da contratação;

II - âmbito regional - limites geográficos dos Municípios integrantes da Região de Desenvolvimento da Mata Sul - RD 10 do Estado de Pernambuco, de acordo com o Art. 1º, inciso X da Lei Complementar Estadual nº 388, de 27 de abril de 2018 e suas atualizações, sendo eles: *Água Preta, Amaraji, Barreiros, Belém de Maria, Catende, Chã Grande, Cortês, Escada, Gameleira, Jaqueira, Joaquim Nabuco, Maraial, Palmares, Primavera, Quipapá, Ribeirão, Rio Formoso, São Benedito do Sul, São José da Coroa Grande, Sirinhaém, Tamandaré, Vitória de Santo Antão, Xexéu;*

III - microempresas e empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, que atendam aos critérios estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006;

IV - sociedade cooperativa se dará nos termos do art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e do art. 4º da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

§3º O Município de Xexéu poderá estabelecer no ato convocatório prioridade de contratação para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedade cooperativa de consumo, conforme artigo 48, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

§4º Deverá ser exigida do licitante a ser beneficiado a declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir

do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Art. 3º. Sem prejuízo da economicidade, as compras de bens e serviços por parte dos órgãos da Administração Pública Municipal deverão ser planejadas de forma a possibilitar a mais ampla participação de microempresas e empresas de pequeno porte e demais locais ou regionais.

Art. 4º. Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, os órgãos ou entidades contratantes deverão, sempre que possível:

I - padronizar e divulgar as especificações dos bens, serviços e obras contratadas, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte e demais sediadas local e regionalmente;
II - instituir cadastro próprio, de livre acesso, e mantê-lo atualizado para identificar as microempresas e empresas de pequeno porte e demais sediadas local e regionalmente, com as respectivas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações;
III - promover a padronização e a divulgação de modelos de editais, termos de referência e demais documentos licitatórios.

Art. 5º. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista de microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedade cooperativa de consumo que se enquadrem nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

§ 1º Para aplicação do disposto no*caput*, o prazo para a regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação, nas modalidades de licitação previstas na Lei nº 14.133/2021, bem como no ato de contratação nos processos administrativos de contratação direta.

§ 2º A prorrogação do prazo previsto no *caput* poderá ser concedida, a critério da administração pública, desde que requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

§ 3º A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal e trabalhista de que tratam o *caput* e o § 2º.

§ 4º A não regularização da documentação no prazo previsto no *caput* e parágrafo segundo implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

Art. 6º. Para o cumprimento do disposto nesta lei a administração pública municipal adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações, em especial àquelas constantes dos artigos 42 a 49, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte e demais, especialmente:

I - comprovação da regularidade fiscal e trabalhista somente para efeito de assinatura do contrato;
II - preferência de contratação em caso de empate, como disciplinado no artigo 44 da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006;
III - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte e demais, nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), definido em lote(s) ou em item(ns);
IV - em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, poderá exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
V - em certames para aquisição de bens de natureza divisível, deverá haver cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§1º Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos inciso III do *"caput"* deste artigo e as cotas de até 25% previstas no inciso V do *"caput"* deste artigo, poderão ser destinados às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Xexéu - PE, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, ou diante da inexistência destas, poderão ser ampliados às microempresas e empresas de pequeno porte regionais, conforme Art. 2º, § 2º, inciso II deste Decreto, e em último caso, aquelas sediadas em municípios situados no Estado de Pernambuco.

§2º Na realização de processos licitatórios exclusivos poderão ser empregadas quaisquer das modalidades de licitação, processos de contratação direta e procedimentos auxiliares da licitação, conforme Lei nº 14.133/2021.

§3º A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte local ou regional será verificada pela autoridade competente que demandará a realização do certame, nos processos licitatórios exclusivos previstos no inciso III deste artigo e nas cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) previstas no inciso V, quando aplicado o disposto do § 1º.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto neste Decreto aos processos com instrumentos convocatórios publicados antes da data de sua entrada em vigor.

Art. 8º. Revogam-se as demais disposições em contrário, inclusive o Decreto Municipal nº 036/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU/PE, em 26 de Março de 2024.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:DC4A27D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº412 /2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Cabo de Santo Agostinho, o Servidor **JOÃO PAULO MONFORT DA SILVA**, mat. 15.659, ocupante do cargo de Professor. sem prejuízo em seus vencimentos. A cessão será mediante **PERMUTA** com a Servidora do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Cabo de Santo Agostinho, Sra. **EMELINE APOLONIA DE MELO FERREIRA**, Mat. 33733, ocupante do cargo de Professor. Contar os efeitos a partir de 01.02.2024 a 31.12.2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 26/03/2024.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:A8200201

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº343 /2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Renovar a cessão da Servidora **VANESSA FONSECA DE MELO**, mat. 14.923, ocupante do Cargo de Professor, junto à Prefeitura Municipal de Igarassu, sem prejuízo em seus vencimentos. A cessão será mediante **PERMUTA** com a Servidora do quadro de pessoal da Prefeitura de Igarassu, Sra. **ADRIANA MARIA GOMES**, Mat. 009818, ocupante do cargo de Professor. Contar os efeitos a partir de 01.01.2024 a 31.12.2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 15/03/2024.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:CDF998B6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

Torna-se público que o **Instituto de Previdência Social do Município do Paulista – PREVIPAULISTA**, por meio da Coordenadoria Administrativa Financeira, sediada na Rua Dr. Demócrito de Souza nº 26, Bairro Nobre, Paulista/PE, realizará Dispensa, com critério de julgamento MENOR PREÇO**,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Endereço para recepção de proposta: financeiro.previpaulista@gmail.com
Início do acolhimento de proposta: 02/04/2024.
Término do acolhimento de proposta: 05/04/2024 até às 14h.

Paulista/PE, 01 de Abril de 2024.

RAQUEL SILVA
Apoio

Publicado por:
Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:41042E42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA ERRATA AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 DO DIA 13/12/2023 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SOSP

OBJETO: **PROCESSO Nº 026/2023** – OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO,PINTURA,ELETRICA,HIDRAULICA, JARDINAGEM,ACESSORIOS E EPI'S,PARA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.** Tendo em vista que se havia publicado valor final divergente, segue a seguinte redação: **ONDE SE LÊ**: "**HOMOLOGO** como vencedor do certame, a seguinte empresa **LUIZ MAURO FERREIRA**(01.397.622/0001-68) com os lotes: 2, 3, 4, 8 no valor total de R$3.130.137,99 (três milhões e cento e trinta mil e cento e trinta e sete reais e noventa e nove centavos). Perfazendo valor total de R$7.348.801,99(sete milhões e trezentos e quarenta e oito mil e oitocentos e um reais e noventa e nove centavos", **LEIA-SE**: "**LUIZ MAURO FERREIRA**(01.397.622/0001-68) com os lotes: 2, 3, 4, 8 no valor total de R$ 3.129.794,17 (três milhões e cento e vinte e nove mil e setecentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos). Perfazendo valor total de R$ 7.348.458,17(sete milhões e trezentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos)". Todos os demais termos e condições estabelecidos permanecem inalterados.

Paulista, 01/04/2023.

GEORGE WASHINGTON JAIME DE FREITAS
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Rosely Mendes da Silva
Código Identificador:628AB136

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº 279/2023 – OBJETO: **FORMALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, PARA ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULISTA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Após análise do procedimento, ouvida a assessoria jurídica e, estando o mesmo de acordo com a Lei nº 10.520/2002 c/c a Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** como vencedora do certame, a seguinte empresa: **SOLIVETTI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.904.492/0001-64, **arrematante do objeto**, totalizando o valor dos itens de **R$ 1.814.999,40 (um milhão e oitocentos e quatorze mil e novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)**.

Paulista/PE, 01 de abril de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretário de Administração

Publicado por:
Leonardo Soares Lima Damasceno
Código Identificador:54F19F95

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 007/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 007/2024
CONTRATANTE **Prefeitura Municipal do Paulista**, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: **SERVIZI TERCEIRIZADOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 48.012.804/0001-37, OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de adequação das salas multidisciplinares das escolas Teresinha Camaroti e Maria das Neves, através das emendas parlamentares municipais 58 e 60/2022, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes no processo. Valor total de **R$ 59.518,06 (cinquenta e nove mil, quinhentos e dezoito reais e seis centavos),** Vigência: 60 (sessenta) dias. Dotação orçamentária: 19102 – Fundo Municipal de Educação do Paulista – Administração Direta; 12 – Educação; 361 – Ensino Fundamental, 2011 – Ensino Fundamental de Qualidade, 3036 – Aquisição, Construção, Ampliação, Adequação, 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 44905100 – Obras e Instalações, 15410000 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF 30%, conforme nota de empenho nº 1046
Paulista, 15 de março de 2024.

KATIA CLEMENTE BATISTA
Secretária de Educação

Publicado por:
Thais Maria Costa Leite
Código Identificador:62DD6D8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 –FMAS

Ata de Registro de Preços Nº 001/2024 – FMAS; Processo Licitatório Nº: 008/2023. Pregão Eletrônico Nº 008/2023 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à Cozinha Comunitária do Município da Água Preta/PE. Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA; Fornecedor Registrado: **MUNDAU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA ME** - CNPJ: 27.329.793/0001-43; Vigência: 08/02/2024 a 08/02/2025. Itens e Valores registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CATALOGO DE COMPRAS.GOV.BR	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁTIO	VALOR TOTAL
05	Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca , Base Da Massa: De Sêmola/Semolina , Ingredientes Adicionais: Com Ovos , Apresentação: Espaguete	458955	PETYAN	Embalagem 500,00G	3840	R$ 3,16	R$ 12.134,40
VALOR TOTAL:							**R$ 12.134,40**

Água Preta/PE, 01 de abril de 2024.

JAYNE LETÍCIA SILVA PEDROSA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Bruno Mendes Dias
Código Identificador:9EB66AB4

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 –FMAS

Ata de Registro de Preços Nº 002/2024 – FMAS; Processo Licitatório Nº: 008/2023. Pregão Eletrônico Nº 008/2023 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à Cozinha Comunitária do Município da Água Preta/PE. Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA; Fornecedor Registrado: **HUMBERTO VICTOR ALBERTINS C DA SILVEIRA ALIMENTOS ME**- CNPJ: 46.765.726/0001-13; Vigência: 08/02/2024 a 08/02/2025. Itens e Valores registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CATALOGO DE COMPRAS.GOV.BR	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁTIO	VALOR TOTAL
01	CONDIMENTO Tipo: Cominho, Apresentação: Pó	463937	MARATA	Embalagem 100G	2400	R$ 1,20	R$ 2.880,00
02	CONDIMENTO Tipo: Urucum, Apresentação: Pó Informação Adicional: Colorau	463891	MARATA	Embalagem 100G	2400	R$ 1,70	R$ 4.080,00
03	VINAGRE Matéria-Prima: Aceto Balsâmico, Tipo: Neutro, Acidez: 4 PER, Aspecto Físico: Líquido , Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos	381379	MOLHITO	Frascos 500,00 ML	192	R$ 2,63	R$ 504,96
07	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL Tipo: Puro, Espécie Vegetal: Soja, Tipo Qualidade: Tipo 1	463692	SOYA	Embalagem 900,00 ML	120	R$ 5,79	R$ 694,80
08	SAL Tipo: Refinado, Aplicação: Alimentícia, Teor Máximo Sódio: 360 MG/G, Aditivos: Iodo/Prussiato Amarelo Soda, Acidez: 7,50 P	216912	LEBRE	Pacote 1,00 KG	120	R$ 1,60	R$ 192,00
09	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Costela , Apresentação: Cortada , Estado De Conservação: Congelado (A)	447412	FRIBOI	Quilograma	1920	R$ 19,90	R$ 38.208,00
10	CARNE SALGADA Tipo Corte: Paleta (Pá) - Charque, Origem: Bovina, Apresentação: Em Mantas, Estado De Conservação: Seco(A)	447729	FRIBOI	Quilograma	1920	R$ 25,69	R$ 49.324,80
VALOR TOTAL:							**R$ 95.884,56**

Água Preta/PE, 01 de abril de 2024.

JAYNE LETÍCIA SILVA PEDROSA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Bruno Mendes Dias
Código Identificador:4AEEC9B1

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 –FMAS

Ata de Registro de Preços Nº 003/2024 – FMAS; Processo Licitatório Nº: 008/2023. Pregão Eletrônico Nº 008/2023 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à Cozinha Comunitária do Município da Água Preta/PE. Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA; Fornecedor Registrado: **MUNDAU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA ME** - CNPJ: 27.329.793/0001-43; Vigência: 28/02/2024 a 28/02/2025. Itens e Valores registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CATALOGO DE COMPRAS.GOV.BR	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁTIO	VALOR TOTAL
04	Leguminosa Variedade: FEIJÃO CARIOCA, Tipo: Tipo 1	464553	PREDILETO	Embalagem 1,00 KG	1920	R$7,28	R$ 13.977,60
VALOR TOTAL:							**R$ 13.977,60**

Água Preta/PE, 01 de abril de 2024.

JAYNE LETÍCIA SILVA PEDROSA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Bruno Mendes Dias
Código Identificador:3920F4F7

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024 – FME

Ata de Registro de Preços Nº 001/2024 – FME; Processo Licitatório Nº 001/2024. Pregão Eletrônico Nº 001/2024 - SRP. Compras. Objeto**:** Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à Merenda Escolar do município da Água Preta/PE. Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ÁGUA PRETA. Fornecedor Registrado: SÃO JORGE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.658.012/0001-83; Vigência: 06/03/2024 a 06/03/2025.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CATÁLOGO DE COMPRAS.GOV	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁTIO	VALOR TOTAL
1 - Cota Principal	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Patinho , Apresentação: Moida , Estado De Conservação: Congelado(A)	447446	FRIBOI/GRUPO JBS	Embalagem 1 KG	9.900	R$ 10,58	R$ 104.742,00
2 - Cota Principal	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Coxão Mole , Apresentação: Peça Inteira , Estado De Conservação: Congelado(A)	447431	FRIBOI/GRUPO JBS	Quilograma	7.200	R$15,48	R$ 111.456,00
3 - Cota Principal	Carne Salgada Tipo Corte: Ponta De Agulha - Charque , Origem: Bovina , Apresentação: Em Mantas , Estado De Conservação: Seco(A)	447734	IGUAÇU/IND.DE CHARQUE LTDA	Quilograma	6.300	R$23,84	R$150.192,00
4 - Cota Principal	Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango , Tipo Corte: Filé De Peito , Apresentação: Fatiado , Estado De Conservação: Congelado(A) , Processamento: Sem Pele, Sem Osso	447581	NATTO/NOTARO ALIMENTOS LTDA	Quilograma	12.600	R$15,35	R$ 193.410,00
5 - Cota Principal	Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango , Tipo Corte: Coxa E Sobrecoxa , Apresentação: Inteiro , Estado De Conservação: Congelado(A) , Processamento: Sem Pele, Sem Osso	451063	NATTO/NOTARO ALIMENTOS LTDA	Quilograma	9.000	R$ 8,00	R$ 72.000,00
6 - Cota Principal	Embutido Tipo: Linguiça Calabresa , Tamanho: Grossa , Tipo Preparação: Defumada , Estado De Conservação: Resfriado(A),	447702	SEARA/SEARA ALIMENTOS LTDA	Quilograma	5.400	R$ 17,99	R$ 97.146,00
7 - Cota Principal	Ovo Origem: Galinha , Grupo: Branco , Classe: A , Tipo: Grande	446618	ZÉ DO OVO/ATACADO E VAREJO	Bandeja 30 UN	4.320	R$ 14,34	R$ 61.948,80
8	Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo: Tipo Françês/De Sal , Tipo Adicional: Bisnaga , Ingredientes Adicionais: De Alho , Apresentação: Fresco/Resfriado , Tipo Embalagem: Embalagem Individual	460380	PÃO & CIA	Quilograma	750	R$ 10,16	R$ 7.620,00
9	Açúcar Tipo: Cristal , Prazo Validade Mínimo: 12 Meses	463989	PUREZA/DIST.PUREZA LTDA	Embalagem 1 KG	15.000	R$ 3,63	R$ 54.450,00
10	Amido Base: De Milho	459077	MAISENA/ UNILEVER BRASIL	Embalagem 500 G	4.000	R$ 3,58	R$ 14.320,00
11 - Cota Principal	Arroz Beneficiado Tipo: Parboilizado , Subgrupo: Polido , Classe: Longo Fino , Qualidade: Tipo 1	458908	CAÇAROLA/ CAÇAROLA COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA	Embalagem 1 KG	18.000	R$ 5,20	R$ 93.600,00
12	Biscoito Apresentação: Redondo , Sabor: Não Aplicável , Classificação: Doce , Características Adicionais: Sem Recheio , Tipo: Maria	232236	MAURICÉA/ MAURICÉA ALIMENTOS LTDA	Pacote 350 G	5.000	R$ 3,65	R$ 18.250,00
13	Biscoito Sabor: Salgado , Características Adicionais: Integral E Sem Recheio , Tipo: Cream Cracker	460235	MAURICÉA/ MAURICÉA ALIMENTOS LTDA	Pacote 350 G	5.000	R$ 3,53	R$ 17.650,00
14	Café Apresentação: Torrado Moído , Intensidade: Suave , Tipo: Tradicional , Empacotamento: Vácuo	463594	CRUZEIRO/CAFÉ CRUZEIRO DO SUL	Pacote 250 G	5.000	R$ 5,00	R$ 25.000,00
15	Condimento Tipo: Urucum , Apresentação: Pó	463937	GRÃO VERDE/GRÃO VERDE COM.DE CAFÉ	Pacote de 100g	35.000	R$ 0,62	R$ 21.700,00
16	Farinha De Milho Grão: Amarelo , Tipo: Fubá , Característica Adicional: Transgênico , Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico	479080	CUSCUVITA/ KIVITA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - KIVITA	Embalagem 500 G	35.000	R$ 1,27	R$ 44.450,00
17	Leguminosa Variedade: Feijão Carioca , Tipo: Tipo 1	464553	DELTA/DELTA ALIMENTOS	Embalagem 1 KG	7.500	R$ 6,87	R$ 51.525,00
18	Leguminosa Variedade: Feijão Preto , Tipo: Tipo 1 , Apresentação: Orgânica	472894	DELTA/DELTA ALIMENTO	Embalagem 1 KG	5.000	R$ 7,40	R$ 37.000,00
19	Leite Em Pó Origem: De Vaca , Teor Gordura: Integral , Solubilidade: Instantâneo	446019	CCGL/COOPERATIVA CENTRAL GAÚCHA LTDA	Embalagem 200 G	10.500	R$ 4,99	R$ 52.395,00

20	Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca , Base Da Massa: De Sêmola/Semolina , Ingredientes Adicionais: Com Ovos , Apresentação: Espaguete.	458955	ALIANÇA/ ALIANÇA COM.DIST.ALIMENTOS	Embalagem 500 G	15.000	R$ 3,12	R$ 46.800,00
21	Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca , Base Da Massa: De Farinha De Trigo , Apresentação: Parafuso	458974	PRIMOR/ PRIMOR IND.E COM	Embalagem 500 G	11.500	R$ 3,98	R$ 45.770,00
22	Gordura vegetal, composição básica: mínimo de 80% de gordura, subtipo: cremosa, tipo margarina, sabor: com sal	463699	PRIMOR/ PRIMOR IND.E COM	EMBALAGEM 500 G	2.500	R$ 4,90	R$ 12.250,00
23	Óleo Vegetal Comestível Tipo: Puro , Espécie Vegetal: Soja , Tipo Qualidade: Tipo 1	463692	SOYA/SOYA DIST.DE PROD.ALIMENTICIOS LTDA	Embalagem 900 ML	8.500	R$ 6,59	R$ 56.015,00
24	Sal Tipo: Refinado , Aplicação: Alimentícia , Teor Máximo Sódio: 360 MG/G, Aditivos: Iodo/Prussiato Amarelo Soda , Acidez: 7,50 P	454017	DUDU/IND.LTDA	Pacote 1 KG	2.100	R$ 0,71	R$ 1.491,00
25 - Cota Principal	Peixe Em Conserva Variedade: Sardinha , Apresentação: Descabeçada E Eviscerada , Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível	449006	NAÚTICA/SMG IND.LTDA	Embalagem 125 G	31.500	R$ 3,59	R$ 113.085,00
26	Condimento Tipo: Cominho , Apresentação: Pó	463891	GRÃO VERDE/GRÃO VERDE COM.DE CAFÉ	Pacote de 100g	35.000	R$ 0,98	R$ 34.300,00
27	Vinagre Matéria-Prima: Álcool De Cerais , Tipo: Neutro , Acidez: 4,20 PER, Aspecto Físico: Líquido , Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos	217095	MOLHITO/MOLHITO LTDA	Frasco 500 ML	11.000	R$ 1,36	R$ 14.960,00
28 - Cota Reservada ME/EPP/MEI do ITEM 01	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Patinho , Apresentação: Moida , Estado De Conservação: Congelado(A)	447446	FORTBOI/FORTBOI IND.DE ALIMENTOS LTDA	Embalagem 1 KG	1.100	R$ 10,58	R$ 11.638,00
29 -Cota Reservada ME/EPP/MEI do ITEM 02	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Coxão Mole , Apresentação: Peça Inteira , Estado De Conservação: Congelado(A)	447431	FRIBOI/GRUPO JBS	Quilograma	800	R$ 15,48	R$ 12.384,00
30 - Cota Reservada ME/EPP/MEI do ITEM 03	Carne Salgada Tipo Corte: Ponta De Agulha - Charque , Origem: Bovina , Apresentação: Em Mantas , Estado De Conservação: Seco(A)	447734	IGUAÇU/IND.DE CHARQUE LTDA	Quilograma	700	R$ 23,84	R$ 16.688,00
31 - Cota Reservada ME/EPP/MEI do ITEM 04	Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango , Tipo Corte: Filé De Peito , Apresentação: Fatiado , Estado De Conservação: Congelado(A) , Processamento: Sem Pele, Sem Osso	447581	NATTO/NOTARO ALIMENTOS LTDA	Quilograma	1.400	R$ 15,35	R$ 21.490,00
32 - Cota Reservada ME/EPP/MEI do ITEM 05	Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango , Tipo Corte: Coxa E Sobrecoxa , Apresentação: Inteiro , Estado De Conservação: Congelado(A) , Processamento: Sem Pele, Sem Osso	451063	NATTO/NOTARO ALIMENTOS LTDA	Quilograma	1.000	R$ 8,00	R$ 8.000,00
33 - Cota Reservada ME/EPP/MEI do ITEM 06	Embutido Tipo: Linguiça Calabresa , Tamanho: Grossa , Tipo Preparação: Defumada , Estado De Conservação: Resfriado(A),	447702	SEARA/SEARA ALIMENTOS LTDA	Quilograma	600	R$ 17,99	R$ 10.794,00
34 - Cota Reservada ME/EPP/MEI do ITEM 07	Ovo Origem: Galinha , Grupo: Branco , Classe: A , Tipo: Grande	446618	ZÉ DO OVO/ATACADO E VAREJO	Bandeja 30 UN	480	R$ 14,34	R$ 6.883,20
35 - Cota Reservada ME/EPP/MEI do ITEM 11	Arroz Beneficiado Tipo: Parboilizado , Subgrupo: Polido , Classe: Longo Fino , Qualidade: Tipo 1	458908	CAÇAROLA/ CAÇAROLA COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA	Embalagem 1 KG	2.000	R$ 5,20	R$ 10.400,00
36 - Cota Reservada ME/EPP/MEI do ITEM 25	Peixe Em Conserva Variedade: Sardinha , Apresentação: Descabeçada E Eviscerada , Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível	449006	NAÚTICA/SMG IND.LTDA	Embalagem 125 G	3.500	R$ 3,59	R$ 12.565,00
VALOR TOTAL							R$ 1.664.368,00

Água Preta/PE, 01 de abril de 2024.

CÍCERO SILVA CALADO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Bruno Mendes Dias
Código Identificador:247B6F13

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 001/2024 – FMS

Ata de Registro de Preços Nº 001/2024 – FMS; Processo Licitatório Nº 001/2024. Pregão Eletrônico Nº 001/2024 - SRP. Compras. Objeto**:** Registro de Preços para eventual aquisição de VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO - TIPO AMBULÂNCIA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Água Preta/PE. Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ÁGUA PRETA PRETA - PE; Fornecedor Registrado: NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.914.425/0001-20; Vigência: 15/03/2024 a 15/03/2025.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA/ MODELO/ ANO	VALOR UNT	VALOR TOTAL

01	AMBULANCIA - AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO SIMPLES REMOÇÃO - TIPO A - AMBULÂNCIA ZERO KM, ANO E MODELO 2024/2024, PEQUENO PORTE, SIMPLES REMOÇÃO, TIPO FURGONETA, AR-CONDICIONADO ORIGINAL, COR BRANCA. TIPO FIAT - FIORINO OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. MODELO- AMBULÂNCIA TIPO FURGONETA. DIMENSÕES COMPRIMENTO DO VEÍCULO MÍNIMO: 4.000 MM; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMOS 2.500 MM: MOTORIZAÇÃO DE 1300CC A 1800CC, MÍNIMO DE 08 VÁLVULAS, MÍNIMO DE 85CV, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE NO MÍNIMO DE 3.OOO M³, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMO DE 650KG. MOTOR: DIANTEIRO 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL: BICOMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMO DE 55 LTS, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA; RODAS: EM ALUMÍNIO OU EM AÇO COM CALOTAS, MÍNIMO ARO 14'; CÂMBIO; (VER ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL).	UND	4	FIAT / FIORINO ENDURANCE 1.4 FLEX AMBULÂNCIA 2024/2024	R$ 127.900,00	R$ 511.600,00

Água Preta/PE, 01 de abril de 2024.

WANDERSON HENRIQUE DE MELO ARRUDA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Mateus Viana de Assis
Código Identificador:373784A6

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 002/2024 – FMS

Ata de Registro de Preços Nº 002/2024 – FMS; Processo Licitatório Nº 001/2024. Pregão Eletrônico Nº 001/2024 - SRP. Compras. Objeto**:** Registro de Preços para eventual aquisição de VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO - TIPO AMBULÂNCIA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Água Preta/PE. Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ÁGUA PRETA PRETA - PE; Fornecedor Registrado: RENOVO MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.111.920/0001-27; Vigência: 21/03/2024 a 21/03/2025.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA/ MODELO/ ANO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
02	AMBULÂNCIA VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÁO 4X4, ZERO KM, 2024/2024. COM MOTOR DE NO MINIMO 2.8 DIESEL COM NO MINIMO 180CV TURBO DIESEL, AIR-BAG P/ OS OCUPANTES DA CABINE. FREIO C/ (A.B.S.) NAS QUATRO RODAS, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU DO ANO POSTERIOR, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, IMPLEMENTADO C/ BAÚ DE ALUMINIO OU FIBRA DE VIDRO, ADAPTADO COM PORTAS TRASEIRAS, SISTEMA DE AR CONDICIONADO NO COMPARTIMENTO DO PACIENE, C/ CAPACIDADE MIN. DE CARGA 1.000 KG, C/ TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SERIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN; CAPACIDADE VOLUMETRICA NÃO INFERIOR A 5,5 METROS CÚBICOS NO TOTAL. SIST. ELÉTRICO ORIGINAL DO VEÍCULO, CARROCERIA EM CHAPA DE AÇO COM FIBRA DE VIDRO (BAÚ), NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, DEVERÁ TER: ARMARIOS, BANCO DE PACIENTE COM CINTOS DE SEGURANÇA E ENCOSTO DAS COSTAS, SISTEMA DE AR-CONDICIONADO SOMENTE FRIO E VENTILAÇÃO DOTADA DE 1 VENTILADOR INSUFLADOR E 1 EXAUSTOR, NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14.561; SISTEMA DE OXIGÉNIO: O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR UM SISTEMA FIXO DE OXIGÉNIO ALÉM DE SER ACOMPANHADO POR UM SISTEMA PORTÁTIL DE OXIGENAÇÃO; SISTEMA FIXO DE OXIGÉNIO (REDES INTEGRADAS AO Veículo): CONTENDO UM CILINDRO DE OXIGÉNIO DE NO MÍNIMO 20 LITROS, LOCALIZADO NA TRASEIRA DA VIATURA, ENTRE O ARMÁRIO E A PORTA TRASEIRA. EM SUPORTE INDIVIDUAL, COM CINTAS REGULÁVEIS E MECANISMO CONFIÁVEL RESISTENTE A VIBRAÇÕES, TREPIDAÇÕES VOU CAPOTAMENTOS, POSSIBILITANDO RECEBER CILINDROS DE CAPACIDADE DIFERENTES, EQUIPADO COM VÁLVULA PRÉ-REGULADA PARA 3,5 A 4,0 KGF/CM2 E MANÓMETRO; TODOS OS COMPONENTES DESSE SISTEMA DEVERÃO RESPEITAR AS NORMAS DE SEGURANÇA (INCLUSIVE VEICULAR) VIGENTES E APLICÁVEIS. OS SUPORTES DOS CILINDROS NÃO PODERÃO SER FIXADOS POR MEIO DE REBITES. MACA: MACA RETRÁTIL, DO TIPO PANTOGRÁFICA OPERÁVEL POR NO MÍNIMO DUAS PESSOAS, TOTALMENTE CONFECCIONADA EM DURALUMÍNIO,CAPAZ DE SUPORTAR NO MÍNIMO 150 KG DE PESO;	UND	01	CHEVROLET S10 4X4 Adaptada para Ambulância Simples Remoção 2024/2024	R$ 269.999,99	**R$ 269.999,99**

	INSTALADA LONGITUDINALMENTE NO SALÃO DE ATENDIMENTO; COM NO MÍNIMO 1.800 MM DE COMPRIMENTO, COM A CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE DO VEÍCULO; COM PÉS PANTOGRÁFICOS DOBRÁVEIS, PROVIDA DE RODÍZIOS CONFECCIONADOS EM MATERIAIS RESISTENTES A OXIDAÇÃO, COM PNEUS DE BORRACHA MACIÇA E SISTEMA DE FREIOS; PROJETADA DE FORMA A PERMITIR A RÁPIDA RETIRADA E INSERÇÃO DA VÍTIMA NO COMPARTIMENTO DA VIATURA. ESTA MACA DEVE DISPOR DE TRÊS CINTOS DE SEGURANÇA FIXOS À MESMA, EQUIPADOS COM TRAVAS RÁPIDAS, QUE PERMITAM PERFEITA SEGURANÇA E DESENGATE RÁPIDO, SEM RISCOS PARA A VÍTIMA. DEVE SER PROVIDA DE SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO TRONCO DO PACIENTE EM PELO MENOS 45 GRAUS. UMA VEZ DENTRO DO VEÍCULO, ESTA MACA DEVE FICAR ADEQUADAMENTE FIXA À SUA. SISTEMA DE SINALIZADOR NA COR VERMELHA EM LED DE ALTA POTENCIA COM SIRENE EM 05 TONS DE ALTA DENSIDADE. ADESIVAÇÃO CONFORME O PADRÃO AMBULANCIA. GARANTIA DE NO MINIMO 01 ANO OU 100.000KM, O QUE OCORRER PRIMEIRO. Veículo: novo, zero quilômetro, primeiro registro deverá estar em nome da PREFEITURA, sendo fornecido por concessionária ou montadora, conforme Art. 120 e 122, do Código de trânsito Brasileiro (Lei federal nº 9.503 de 23 Set 1997) e obedecendo a Lei nº 6.729, de 28 de novembro de 1979 (Lei Ferrari).					

Água Preta/PE, 01 de abril de 2024.

WANDERSON HENRIQUE DE MELO ARRUDA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Mateus Viana de Assis
Código Identificador:6415F727

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 003/2024 – FMS

Ata de Registro de Preços Nº 003/2024 – FMS; Processo Licitatório Nº 001/2024. Pregão Eletrônico Nº 001/2024 - SRP. Compras. Objeto**:** Registro de Preços para eventual aquisição de VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO - TIPO AMBULÂNCIA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Água Preta/PE. Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ÁGUA PRETA PRETA - PE; Fornecedor Registrado: CAMMINARE MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.741.144/0001-83; Vigência: 21/03/2024 a 21/03/2025.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA/ MODELO/ ANO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
03	AMBULÂNCIA no / Modelo 2024/2024 FURGÃO DE FABRICA, ADAPTADA EM AMBULÂNCIA+ AR CONDICIONADO (CABINE E SALÃO DO PACIENTE), Diesel, com 135 CV, Cor branca, com adesivagem padrão. CARACTERÍSTICAS MINIMAS DA AMBULÂNCIA DO SIMPLES REMOÇÃO AMBULÂNCIA COM 10,8M³ / FURGÃO DE FABRICA DE TETO ALTO, COR BRANCA, ADESIVAGEM PADRÃO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ISOLAMENTO TÉRMICO Isolamento térmico e acústico em placas nas laterais e teto do veículo; Revestimento do teto e das laterais conforme CONTRAN 498/2014 permitindo fácil e rápida higienização; Piso nivelado em compensado naval sem emendas com vedação e calafetagem conforme CONTRAN 498/2014; Divisória entre a cabine do motorista e salão de atendimento podendo ser com Janela de correr ou com abertura de passagem; JANELAS Janela lateral instalada na porta lateral corrediça, com vidro opaco e deslizante no padrão ambulância; Vidros padrão ambulância nas portas traseiras; BANCOS E MACA Banco baú confeccionado em compensado naval revestido em fórmica, com cinto de segurança para no mínimo 2 passageiros homologado conforme CONTRAN 416/2012, NBR 14561 e NBR 6091 com acento, encosto e apoio de cabeça estofados; Banco giratório para médico, em estrutura de aço, com cinto de segurança retrátil instalado na cabeceira da maca, com assento, encosto e apoia cabeça em espuma injetada, revestidos em courvin; Maca retrátil em alumínio, com regulagem de altura de cabeça, colchonete em espuma revestido de material impermeável com costura eletrônica e conforme CONTRAN 498/2014; Acabamentos em aço inox na entrada e locais de descanso das rodas da maca ; MÓVEIS Armário padrão UTI confeccionado em compensado naval com revestimento em fórmica na cor cinza platina e branco polar, instalado em toda lateral esquerda, com cantos arredondados, composto de balcão para	UND	01	FORD TRANSIT COM ADAPTAÇÕES PARA AMBULÂNCIA 2024/2024	R$ 273.000,00	**R$ 273.000,00**

	equipamentos médicos com frontal, armário superior e inferior com portas deslizantes em acrílico, sistemas de travamento e puxadores, armário para acondicionamento de cilindro de oxigênio, local para armazenamento de pranchas de coluna, vão para bateria, prateleiras abertas e central elétrica; ELÉTRICA Central elétrica composta de disjuntores termomagnéticos; 01 (uma) bateria auxiliar de 12V, mínimo 105 Ah; Inversor de tensão 220V de 3000 watts; Painel elétrico interno, na parede lateral sobre a bancada, com mínimo 04 (quatro) tomadas tripolares (2P+T) de 220V e 02 (duas) tomadas 12V, além de interruptores para luminárias e ventiladores; Iluminação interna com luminárias em LED, embutidas no teto; Farol de embarque instalado sobre as portas traseiras; 01 (um) Exaustor no compartimento de atendimento; Sinalizador visual e acústico em barra linear de policarbonato translúcido com tratamento UV em LED de alta potência vermelho e sirene eletrônica, aprovado nas normas SAE J575 e SAE J595; Sinalização externa de advertência composta por 06 (seis) lanternas quadradas pulsantes em LED nas laterais, sendo duas na cor vermelhas de cada lado e uma na cor branca de cada lado, além de duas lanternas retangulares pulsantes vermelhas na traseira do veículo; 01 (uma) Cadeira de Rodas dobrável para pacientes adultos com estrutura reforçada e confeccionada em alumínio, com assento e encosto confeccionados em material resistente e impermeável, rodas com pneus de borracha, devendo ser alojada junto à divisória no lado esquerdo por um sistema de fixação que permita fácil colocação remoção; EQUIPAMENTOS Suporte para soro e plasma móvel instalado no balaústre, tipo deslizante, para ajuste de uso no sentido longitudinal do paciente Suportes para cilindro (oxigênio e ar comprimido) de 16 litros cada, montados dentro do armário fixados na estrutura original do veículo por reforço próprio confeccionado em aço, com cinta e catraca de fixação; Lixeira plástica embutida na lateral do banco baú; Prancha longa e curta em compensado com tirantes; Suporte para a bomba de infusão; Tiras em nylon para fixação dos equipamentos médicos; SISTEMA DE OXIGÊNIO Sistema fixo de oxigênio contendo: 01 (um) cilindros de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro; 01 (uma) régua tripla completa com saídas para oxigênio composto de fluxômetro, umidificador, máscara com chicote, sendo o fluxômetro para aspirador com frasco e ponto respirador; BALAUSTRE Balaústre em tubo encapsulado, instalado no teto; GRAFISMO Palavra AMBULÂNCIA na dianteira em forma invertida e na traseira AMBULÂNCIA normal; 02 (duas) cruzes vermelhas nas laterais; AR-CONDICIONADO					

Água Preta/PE, 01 de abril de 2024.

WANDERSON HENRIQUE DE MELO ARRUDA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Mateus Viana de Assis
Código Identificador:135DEBAC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº *002/*2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024

Fundo Municipal de Ação Social de Barreiros/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 01.856.164/0001-88**, com sede na Rua Luiz Do Rego, Nº 14, Centro – Barreiros -, representada por seu Gestor **Carlos Roberto Marinho Da Costa, CPF: 032.579.024-37**, doravante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**

Empresa **S. A. DISTRIBUIDORA E CONSULTORIA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 36.636.265/0001-28** R. Estácio Coimbra, Nº 1188, Centro, CEP: 55.540-000, Palmares- PE, neste ato representada por **Srª Sabrina Alves Da Silva**, portador da **Carteira de Identidade nº 10.277.558 - SDS, inscrito no CPF nº 125.710.714-32.**

Do Objeto, REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEIXE CONGELADO TIPO CORVINA INTEIRA CONGELADO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NO PERÍODO DA SEMANA SANTA PARA ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE BARREIROS/PE.
Aos dias, 18 de Março.

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
PEIXE CONGELADO INTEIRO: Tipo corvina, inteiro, de primeira qualidade, integro, congelado por processo rápido, não apresentar sinal de descongelamento, medindo	KG	24.045	R$ 12,30	R$

no mínimo 30 centímetros acondicionados em embalagem de 2 KG, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99 e outras legislação especifica. O produto ainda deverá vir acondicionado em veículo tipo frigorífico, o qual permanecerá no local indicado pela Secretaria Municipal de Assistência e do Desenvolvimento Social. O produto deve ser embalado em sacolas plásticas. **MARCA: LAGUBRAS**				286.590,00
PEIXE CONGELADO INTEIRO: Tipo corvina, inteiro, de primeira qualidade, integro, congelado por processo rápido, não apresentar sinal de descongelamento, medindo no mínimo 30 centímetros acondicionados em embalagem de 2 KG, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99 e outras legislação especifica. O produto ainda deverá vir acondicionado em veículo tipo frigorífico, o qual permanecerá no local indicado pela Secretaria Municipal de Assistência e do Desenvolvimento Social. O produto deve ser embalado em sacolas plásticas. **MARCA: LAGUBRAS**	KG	5.955	R$ 12,30	R$ 82.410,00
VALOR GLOBAL MAXIMO ACEITAVEL.....R$				R$ 369.000,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS, será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CARLOS ROBERTO MARINHO DA COSTA
- Contratante

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:EE467F61

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº Nº 001/2024 CONDUZIDO PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO DO RIO PARDO – COMAR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA – ***PE*** *inscrito no CNPJ Nº* ***11.431.858/0001 – 27****, através da sua secretária a Srª.* ***ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES*** *torna publico a adesão à* ***Ata de Registro de Preços 001/2024*** *oriunda do Processo de Licitação nº 017/2023 Pregão Eletrônico nº 010/2023, conduzido pelo Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto do Rio Pardo – COMAR, para contratação da empresa* ***BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES de CNPJ Nº 03.353.258/0001-60****, estabelecida à Avenida Imperatriz Leopoldina, 1248 Sala 508 Bairro: Vila Leopoldina, São Paulo / SP, neste ato representada pelo representante legal o Sr. Alberto Fernando Fontolan, Carteira de Identidade nº14.230.552-2 e CPF nº128.132.398-52, para o fornecimento de 01 (uma) unidade de VEÍCULO TIPO FURGÃO – UNIDADE DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO para atender as necessidades Fundo Municipal de Saúde do Município de Carnaíba PE. Conforme Termo de Referência.*

ITEM	*ESPECIFICAÇÃO*	*UND*	*MARCA*	*QUANT.*	*VALOR UNITÁRIO*	*VALOR TOTAL*
08	*VEÍCULO TIPO FURGÃO- 0 KMADAPATADO PARA UNIDADE DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO Requisitos Mínimos: veículo tipo furgão novo, ZERO KM adaptado para unidade móvel odontológica, com potência mínima de 160cv; PROCONVE P8, torque máximo de no mínimo 38kgfm; compartimento de carga de no mínimo 10,5 m³; Peso bruto total (PBT) de no mínimo 3.500 kg; tração traseira , teto alto, capacidade para 01 (um) motorista e 02 passageiros na cabine, vidros elétricos nas portas dianteiras, porta lateral com corrediça e portas traseiras duplas, rodas em aço e pneus com capacidade de carga originais de fábrica. Tanque de combustível com capacidade mínima de 65L, tanque ARLA32 mínimo: 17 Litros, transmissão manual de no mínimo 6 (seis) marchas à frente e 1 (uma ré), pintada em cor Branca; ar condicionado, Trava elétrica, rádio com entrada USB e Bluetooth, devendo atender as normas vigentes que versa sobre o controle de gases poluentes; Especificações Técnicas PROCONVE 8 CONTRAN EURO VI. CONFORME DESCRITIVO COMPLETO NO TERMO DE REFERENCIA ITEM 8-H Marca: MERCEDES BENZ Fabricante: MERCEDES BENZ Modelo: SPRINTER.*	*UND*	*Marca: MERCEDES BENZ Fabricante: MERCEDES BENZ Modelo: SPRINTER.*	*1*	*R$ 591.900,00*	*R$ 591.900,00*

**** VALOR TOTAL: 591.900,00 (quinhentos e noventa e um mil e novecentos reais)***

Carnaíba, 26 de março de 2024

Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba
ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:73F66E75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:00017/2023

Aos 29 dias do mês de Fevereiro de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Mun. de Saúde Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00028/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos controlados, básicos e de distribuição gratuita, a serem destinados as unidades de saúde do município de Casinhas, durante um período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - CNPJ nº 07.622.498/0001-73.

VENCEDOR: HOSPITALMED LTDA						
CNPJ: 29.868.059/0001-88						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
4	ÁCIDO ASCÓRBICO SOLUÇÃO ORAL 200 ML – FRASCO C/20 ML	NATULAB	Unidades	2000	1,20	2.400,00
6	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS – FRASCO COM 100 ML	HADASSAH	Frascos	500	3,23	1.615,00
7	ALBENDAZOL 40 MG/ML – SUSPENSÃO ORAL – FRASCO C/ 10 ML	GEOLAB	Frascos	1000	1,44	1.440,00
12	AMBROXOL – AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 6 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO COM 120 ML	FARMACE	Frascos	1500	3,48	5.220,00
16	AMOXICILINA 500 MG – COMPRIMIDO OU CÁPSULA	UNICHEM	Comprimido	30000	0,22	6.600,00
18	ANLODIPINO, BESILATO 5 MG – COMPRIMIDO	GEOLAB	Comprimido	80000	0,04	3.200,00
21	ATENOLOL 25 MG, COMPRIMIDO	BIOSINTETICA	Comprimido	40000	0,04	1.600,00
23	AZITROMICINA 500 MG – COMPRIMIDO	PHARLAB	Comprimido	20000	0,81	16.200,00
31	CETOCONAZOL 2% XAMPU, FRASCO 100 ML	NATIVITA	Unidades	100	4,91	491,00
32	CETOCONAZOL 200 MG – COMPRIMIDO	PHARLAB	Comprimido	10000	0,34	3.400,00
33	CETOCONAZOL 20MG/G, CREME DERMATOLÓGICO 30G	HIPOLABOR	Bisnagas	200	3,00	600,00
34	CLARITROMICINA 500 MG – COMPRIMIDO	PHARLAB	Comprimido	2000	1,97	3.940,00
39	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 0,4 MG/ML – XAROPE – FRASCO C/ 100 ML	NATULAB	Frascos	2000	1,92	3.840,00
41	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), FRASCO COM 10 ML	FARMACE	Frascos	10000	1,14	11.400,00
55	GLIBENCLAMIDA 5 MG – COMPRIMIDO	GEOLAB	Unidades	150000	0,04	6.000,00
56	GLICLAZIDA 30MG COMPRIMIDO	EMS	Unidades	5000	0,17	850,00
60	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML – SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 100 ML	IMEC	Frascos	2000	2,34	4.680,00
79	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 4 MG/ML – SOLUÇÃO ORAL – FRASCO COM 10 ML	BELFAR	Frascos	1000	1,56	1.560,00
82	METRONIDAZOL 100 MG/G, GEL VAGINAL – BISNAGA C/ 50 G ACOMPANHADA DE APLICADORES DESCARTÁVEIS	PRATI	Bisnagas	2000	6,06	12.120,00
88	NISTATINA 100.000 UI/ML – SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 30 ML	PRATI	Frascos	500	4,80	2.400,00
92	OMEPRAZOL 40 MG – COMPRIMIDO OU CAPSULA	BELFAR	Cápsulas	20000	0,13	2.600,00
93	PARACETAMOL 200 MG/ML – SOLUÇÃO ORAL – FRASCO COM 15 ML	EMS	Frascos	10000	1,39	13.900,00
94	PARACETAMOL 500 MG – COMPRIMIDO	HIPOLABOR	Comprimido	30000	0,10	3.000,00
95	PAROXETINA, CLORIDRATO DE 20 MG, COMPRIMIDO	LEGRAND	Comprimido	15000	0,20	3.000,00
97	PERMETRINA 10 MG – LOÇÃO – FRASCO C/ 60 ML	NATIVITA	Frascos	500	2,27	1.135,00
98	PREDNISONA 20 MG – COMPRIMIDO	HIPOLABOR	Comprimido	30000	0,16	4.800,00
107	SULFADIAZINA DE PRATA 1% – CREME DERMATOLÓGICO – BISNAGA COM 30 G	NATIVITA	Bisnagas	500	4,67	2.335,00
108	SULFAMETOXAZOL – SULFAMETOXAZOL COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA , CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG, COMPRIMIDO	PRATI	Comprimido	2000	0,24	480,00
109	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA (40+8) MG/ML – FRASCO COM 100ML	EMS	Frascos	1000	3,58	3.580,00
116	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE 80 MG – COMPRIMIDO	EMS	Comprimido	5000	0,38	1.900,00
117	BROMOPRIDA APRESENTAÇÃO: GOTAS , DOSAGEM: 4 MG/M, FRASCO C/ 20 ML	NATIVITA	Unidades	200	2,28	456,00
119	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG, COMPRIMIDO	BIOLAB	Comprimido	10000	0,39	3.900,00
120	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG, COMPRIMIDO	BIOLAB	Comprimido	15000	0,62	9.300,00
122	ALPRAZOLAM 2 MG, COMPRIMIDO	G–GERMED	Comprimido	5000	0,11	550,00
129	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG – COMPRIMIDO	CRISTALIA	Comprimido	10000	0,21	2.100,00
130	CITALOPRAM, BROMIDRATO DE 20 MG, COMPRIMIDO	PRATI	Comprimido	5000	0,14	700,00
134	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	Comprimido	40000	0,23	9.200,00
139	FENOBARBITAL 100 MG – COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	Comprimido	15000	0,12	1.800,00
140	FENOBARBITAL 40 MG/ML – SOLUÇÃO ORAL – FRASCO C/ 20 ML	UNIAO QUIMICA	Frascos	800	3,48	2.784,00
146	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG	GEOLAB	Comprimido	5000	0,14	700,00
150	LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML – SOL ORAL – FRASCO	CRISTALIA	Frascos	300	11,22	3.366,00
158	PAROXETINA, CLORIDRATO DE 20 MG, COMPRIMIDO	LEGRAND	Comprimido	15000	0,20	3.000,00
170	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 50 MG/ML – SOLUÇÃO ORAL – FRASCO COM 100 ML	HIPOLABOR	Frascos	500	4,92	2.460,00
TOTAL						**166.602,00**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Mun. de Saúde Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00028/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00028/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- HOSPITALMED LTDA.
CNPJ: 29.868.059/0001-88
Valor: R$ 166.602,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas - PE, 29 de Fevereiro de 2024.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:B4ABDF00

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CMDI-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/CMDPI/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS RELATIVOS À PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOA IDOSAS QUE PODERÃO SER FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA(CMDPI)** de Garanhuns, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS (SASDH)**, responsável pela gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMI), no uso de suas atribuições e com base nas deliberações das Plenárias Ordinárias do CMDPI ocorrida aos dias, 31 de janeiro de 2024 e 27 de março de 2024 torna público o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/FMI/2024**, para a seleção de projetos, a serem financiados com recursos captados através do **Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**, que estejam em consonância com as políticas públicas da Pessoa Idosa do Município de Garanhuns e obrigando-se à fiel observância das disposições contidas nas Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, e pelas demais disposições legais aplicáveis, assim como pelo disposto no presente Edital.

1. DA COMISSÃO

1.1 A Comissão de Seleção de Projetos, instituída pela Resolução nº 004/2024, será composta por Conselheiros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, sob a presidência do primeiro:

I – Joaquim Bernardino Leite – Representante da Sociedade Civil;

II – Marilda Alves Bezerra – Representante da Sociedade Civil

III – Moacyr Evangelista dos Santos – Representante da Secretaria Municipal de Educação;

IV – Suzana Santos Silva – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento.

1.2 Serão impedidos de participar da Comissão de Seleção e Julgamento de Projetos pessoas que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenham mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades participantes do presente chamamento público ou que sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse.

1.3 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção de Projetos poderá solicitar assessoramento jurídico.

1.4 A Comissão de Seleção de Projetos poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, devendo, em qualquer situação, serem observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 O calendário do presente edital é o que segue:

DESCRIÇÃO DO ITEM	DATA
Publicação do Edital	28/03/2024
Prazo para impugnação do Edital	28/03/2024 a 01/04/2024
Inscrições de Projetos	02/04/2024 até 10/04/2024
Análise da documentação/projetos	11/04/2024
Publicação da lista preliminar dos projetos	12/04/2024
Prazo para recurso	15/04/2024 e 16/04/2024
Prazo para análise de recurso e Resultado Final 30/04/2024	17/04/2024

3. DO OBJETO

3.1 Constitui objeto do presente Edital a seleção de Projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Garanhuns, Estado de Pernambuco – FMI, gerenciados pelo CMDPI, que serão repassados através da subscrição do respectivo Termo de Fomento.

3.2 Para os fins deste edital entende-se por Projeto um evento não repetitivo, caracterizado por uma sequência clara e lógica de ações, com inicio, meio e fim, destinado a atingir um objetivo claro e definido, conduzido por pessoas dentro de critérios pré-estabelecidos de tempo, custos e recursos envolvidos, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela Administração Pública e pela Organização da Sociedade Civil – OSC.

3.3 Serão considerados os Projetos Governamentais e das Organizações da Sociedade Civil - OSC, cujos Planos de Trabalho prevejam ações a serem desenvolvidas no período de até doze meses, que abranjam programas de promoção, proteção e de defesa de direitos, tendo como beneficiários as pessoas idosas, segundo as linhas de ações previstas na Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa.

3.4 os Projetos poderão ser prorrogados renovados, de acordo com o Edital do Parceiro do Idoso;

3.5 A Proponente deverá seguir rigorosamente as instruções apresentadas por este Edital, sendo que a não observância de quaisquer de suas disposições poderá levar à desclassificação da proposta, independentemente dos motivos que possam ser alegados.

3.6 Alegações de desconhecimento dessas Instruções não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas na apresentação da proposta.

3.7 A Organização da Sociedade Civil e o Governo poderão apresentar apenas 01 (uma) proposta de projeto para financiamento com recursos a serem captados através deste Edital.

3.8 Para proposta apresentada, a proponente deverá indicar uma das modalidades de aréa de atuação principal elencadas no item 4.1 deste Edital.

3.9 A proposta de projeto apresentada deve, obrigatoriamente, estar em conformidade com programas desenvolvidos pelo Governo e pela Organização da Sociedade Civil voltados à pessoa idosa, os quais devem estar devidamente inscritos no CMDPI/Garanhuns.

3.10 A proposta de projeto somente será submetido à avaliação se a Organização da Sociedade Civil proponente estiver com registro regular no CMDPI de Garanhuns.

3.11 Não será aceita a inscrição e entrega de documentos de forma diferente do previsto nas instruções estabelecidas neste Edital, salvo por solicitação do CMDPI.

3.12 Fica o Governo e a OSC obrigados a mencionar o Santander Parceiro do Idoso, o Fundo Municipal dos Direitos da da Pessoa Idosa (FMI/Garanhuns) e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SASDH), através da utilização das respectivas logomarcas, em suas campanhas, peças de comunicação institucional e demais materias que vierem a ser produzidos em decorrência de proposta financiada com recursos provenientes deste Edital de Chamamento Público.

3.13 Este procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

4. DAS MODALIDADES E PROPOSTAS:

4.1 Os Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa podem inscrever projetos, programas e serviços voltados para a proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, oferecendo atendimento direto a essa população.
4.2 As iniciativas devem atender minimamente aos seguintes critérios:
Projetos devem estar alinhados com as diretrizes e normas do Estatuto do Idoso e demais legislações que organizam o Sistema de Garantia de Direitos da Pessoa Idosa.
Projetos devem ser direcionados para atender às prioridades identificadas nos diagnósticos, dados da vigilância socioassistencial e/ou nos planos municipais e estaduais sobre a situação dos direitos da pessoa idosa existentes no município.
Projetos devem ser executados pelo poder público (secretarias de assistência social, saúde, educação, entre outras) ou por organizações da sociedade civil (OSC).
4.3 Projetos cujas atividades estejam relacionadas aos seguintes temas:
Instituição de Longa Permanência.
Centro Dia.
Atendimento Domiciliar.
Trabalho degradante, trabalho escravo, mendicidade, violência patrimonial.
Maus-tratos, negligência e abandono (material, afetivo e moral) contra a pessoa idosa.
Combate à violência física, química e psicológica.
Situação de rua.

4.4 Projetos cujo público principal sejam pessoas idosas:
Com direito ameaçado ou violado (em situação de negligência, abuso físico, violência psicológica, entre outros).
Minorias sociais e povos tradicionais.
Pessoa Idosa em maior vulnerabilidade social.
Projetos cujos objetivos/resultados fortaleçam o Sistema de Garantia de Direitos, especialmente tornando-se uma política pública permanente/institucionalizada.

4.5 LIMITE DE APOIO

I - As iniciativas de baixa complexidade, como Serviços de Convivência Familiar e Fortalecimento de Vínculos, serão apoiadas com um valor máximo de **R$ 250 mil por ano**.

II- As iniciativas de média e alta complexidade, como Centro Dia e Instituição de Longa Permanência, poderão solicitar até **R$ 400 mil por ano**.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
Poderão participar na condição de proponentes, para este Edital, o Poder Público Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei nº 13.019/2014, que atendam aos critérios do Artigo 33, Incisos I a V do mesmo texto legal, e:
Atendam a todas as exigências previstas por este Edital e mais legislação vigente à época da celebração da parceria pretendida;
Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto deste edital;
Não tenham fins lucrativos;
Tenham sido constituídas há, no mínimo, um ano, contados a partir da data de publicação deste edital;
Sejam diretamente responsáveis pela promoção e execução de projeto/atividade objeto da parceria, e respondam legalmente perante a Administração Pública pela fiel execução da parceria e pelas prestações de contas;
Comprovem possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou em atividade/projeto semelhante em sua natureza e/ou características;
Comprovem possuir capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
Comprovem dispor de instalações e condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
Estejam regularmente inscritas, no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Garanhuns.

Não são passíveis de parcerias OSC's cuja sua natureza e/ou ações propostas:
Estejam inadimplentes junto ao Município de Garanhuns, inclusive em relação às irregularidades relativas à prestação de contas de recursos recebidos através de parcerias anteriormente firmadas;
Estejam em débito junto a órgão ou entidade da Administração pública municipal, pertinentes a obrigações fiscais ou contribuições legais;
Tenham destinado recursos públicos como contribuições, auxílios ou subvenções a instituições com fins lucrativos;
Não estejam inscritas, ou o programa do qual o projeto apresentado faça parte não esteja registrado, no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; e
Se enquadrem nas demais vedações previstas pela legislação vigente, em especial na Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações.

6. DOS ITENS FINANCIÁVEIS
Cabera ao Poder Púclico e a **OSC** distribuir as despesas previstas para o atendimento do objeto proposto entre os itens financiáveis abaixo relacionados, que devem constar na proposta apresentada, desde que diretamente vinculados ao desenvolvimento das ações propostas, em percentuais e quantidades compatíveis à proposta de execução do objeto e em consonância com os preços praticados no mercado:
Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com vale transporte, pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais e demais encargos sociais e trabalhistas;

Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
Custos com materiais de consumo e serviços de terceiros, sejam eles, de natureza direta e/ou indireta, indispensáveis à execução do objeto (ex. aluguel de espaço, contas de energia elétrica, água e esgoto, alimentação, combustível, material e serviços de limpeza, material de higiene, etc.);
Serviços profissionais complementares, diretamente relacionados e necessários à execução do objeto, desde que estes não venham a executar diretamente o objeto da parceria;
Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e materias de consumo essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.
Para os serviços de profissionais para execução do projeto, o valor máximo a ser pago por profissional será o valor do piso básico praticado pelo Município de Garanhuns aos seus servidores, quando respeitada a mesma carga horária.
Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, o Poder Público e a **OSC** deverá observar o Termo de Fomento firmado e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014.
O pagamento de remuneração da equipe contratada pelo Poder Público e a Organização da Sociedade Civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

7. DOS ITENS NÃO FINANCIÁVEIS
Não serão financiados, entre outras despesas, com recursos provenientes deste Edital:
7.1.1 Pagamento de taxas de gestão/administração/bancárias ou provisões;
7.1.2 Pagamento de juros ou multas de qualquer espécie;
7.1.3 Indenizações;
7.1.4 Despesas ou investimentos realizados fora da vigência do Termo de Fomento;
7.1.5 Utilização de recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria.
7.1.6 Remuneração, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas na legislação vigente;
7.1.7 Financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente;

8. DAS FORMAS DE FINANCIAMENTO
8.1 Os Projetos selecionados pelo presente Edital serão financiados exclusivamente com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMI.
8.2 Os Recursos financeiros serão disponibilizados em dotação orçamentária própria do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMI
8.3 Diante da demanda apresentada no Município de Garanhuns na seara da Política dos Direitos da Pessoa Idosa, o CMDPI, através da respectiva Comissão, poderá aprovar ou não o Projeto apresentado pelo Governo Municipal e pela Organização da Sociedade Civil – OSC, de acordo com o previsto no presente Edital.

9. DA ANÁLISE DOS PROJETOS
9.1 Para avaliação dos Projetos apresentados pelo Poder Público e pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC, a Comissão de Seleção de Projetos observará os seguintes quesitos:
a) As disposições do Presente Edital de Chamamento Público, bem como a avaliação dos documentos necessários para a formalização da parceria e demais requisitos previstos na Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações;
b) A consonância com a legislação e normativas vigentes relacionadas à pessoa idosa, em especial ao Estatuto da Pessoa Idosa e aos Planos Nacional, Estadual e Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
c) Capacidades técnica e gerencial da Organização da Sociedade Civil - OSC para executar o Projeto, com a observância dos requisitos previstos na Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações.

10. DO REGISTRO DO PROJETO – PLANO DE TRABALHO
10.1 As propostas do Poder Público e das Organizações da Sociedade Civil – OSC somente serão consideradas aprovadas se a proponente estiver devidamente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, devendo possuir sua documentação legal atualizada e apresentar no ato do registro da proposta os documentos comprobatórios de sua constituição e funcionamentos regulares e demais documentos previstos neste Edital em consonância a Lei n.º 4.065/2014 e Lei Federal 13.019/2014;

10.2 As Organizações da Sociedade Civil - OSC deverá apresentar, no ato do registro da proposta, os seguintes documentos, além do Plano de Trabalho:
Oficio endereçado ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa, solicitando a celebração do Termo de Fomento, indicando o valor solicitado para a sua execução e justificando a sua finalidade;
Estatuto Social registrado e de eventuais alterações;
Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual e declaração do representante legal da entidade informando se estes dirigentes ocupam cargo ou emprego público na Administração Pública Municipal;
Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, telefone, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;
Cópia da cédula de identidade, do CPF do representante legal e comprovação de residência do representante legal, com validade não superior a 90 (noventa) dias;
Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, com validade não superior a 90 (noventa) dias;
Certificado de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ superior a 01 (um) ano;
Certificado de Registro no CMDPI atualizado, e no CMAS quando pertinente;
Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal de Garanhuns;
Projeto técnico, contendo histórico da Entidade;
Plano de trabalho;
Planilha de aplicação de recursos;
Documentação complementar, que de acordo com a Lei Municipal nº 4.065/2014, Art. 2º, §2º - Para os instrumentos que visem à execução de obras, instalações, reforma e/ou ampliação do imóvel, serão exigidos:
Escritura do imóvel que receberá as benfeitorias;

Projeto básico de engenharia e arquitetura assinado por profissional registrado no órgão de classe competente, com apresentação de documento de responsabilidade técnica;
Memorial descritivo;
Planilha orçamentária.

10.3- Apenas no ato da assinatura do Termo de Fomento a OSC deverá apresentar:
a) Certidões:
1. Certidão regularidade fiscal estadual;
2. certidão negativa de débitos fiscal Federal;
3. Certidão negativa de débitos fiscal Estadual;
4. Certidão negativa de débitos fiscal Municipal,
5. Certificado de Regularidade do FGTS;
6. CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

b) Apresentação do extrato bancário de conta zerada, aberto em Banco Público.

10.4 O registro da proposta de Projeto pela Organização da Sociedade Civil - OSC implica na aceitação tácita dos termos deste Edital.

10.5 Não poderão participar ou celebrar o Termo de Fomento as Organizações da Sociedade Civil – OSC que:
Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
Não esteja regularmente inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Garanhuns, ou o Atestado de Funcionamento esteja desatualizado/vencido;
Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental, na qual será celebrado o Termo de Fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
Entende-se por membros de poder referido no itém anterior: do executivo: prefeito, governador e presidente; do legislativo: deputado, vereador e senador; do judiciário: juízes, desembargadores e ministros; do ministério público: promotores e procuradores.
Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:
I – For sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente
imputados;
II – For reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição.
A apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
Tenha entre seus dirigentes pessoa: cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.
h) Não atender ao item 3.12 ficando impedida de apresentar proposta no próximo Edital de Chamamento Público do CMDPI Garanhuns/PE.

10.6 Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

11. DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS
11.1 O período de registro dos projetos será compreendido entre 02/04/2024 a 10/04/2024.

11.2 Os projetos deverão ser apresentados em 02 (duas) vias, acompanhados dos documentos indicados no item 10.2.

11.3 As inscrições deverão ser protocoladas em 02 (duas) vias com envelope lacrado na sede do CMDPI– Casa dos Conselhos, das 8h às 14h, na Rua Ernesto Dourado, nº 890, Heliópolis, CEP 55.280-000, Garanhuns/PE.

11.4 Não será aceita apresentação de Projetos após o prazo estabelecido neste Edital.

11.5 Todos os projetos apresentados tempestivamente serão analisados pela Comissão de Seleção de Projetos do **CMDPI,** que fará publicar a lista dos aprovados no Diário Oficial do Município de Garanhuns.

12. DO CONTEÚDO DOS PROJETOS
12.1 Os Projetos deverão conter:
descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
A previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas;
forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a elas atreladas;
definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas e resultados.

13. DA CONTRAPARTIDA
13.1 Fica facultada a existência de contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis, os quais deverão estar claramente detalhados no Projeto, se houver.

14. DAS COMISSÕES

14.1 Os Projetos serão analisados pela Comissão de Seleção de Projetos, composta por Conselheiros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, instituída conforme o item 1.1 deste Edital.

14.2 Os Projetos serão analisados em duas fases, conforme o item 16.1, bem como serão analisados os recursos pela Comissão de Seleção e Julgamento de Projetos, os quais poderão ser mantidos ou alterados os resultados.

14.3 Cabe recurso judicial da decisão final.

14.4 Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-CMDPI poderá reunir-se extraordinariamente, para deliberar sobre os Projetos.

14.5 A Comissão de Monitoramento e Avaliação, composta por Conselheiros representantes do Poder Público, será responsável por monitorar e avaliar as parcerias, durante a execução do Plano de Trabalho.

15. DA METODOLOGIA DE ANÁLISE DOS PROJETOS

As propostas serão avaliadas pela Comissão de Seleção de Projetos, em duas fases, sendo:

FASE DE ANÁLISE: nesta fase a Comissão de Seleção de Projetos fará a análise dos Projetos apresentados.

FASE DE SELEÇÃO: nesta fase, a Comissão de Seleção de Projetos selecionará os Projetos aptos ao financiamento, avaliando-os em conformidade com os determinantes deste Edital e com a disponibilidade financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

16. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

16.1 Na avaliação para fins de classificação das propostas apresentadas, serão levados em conta os fatores abaixo discriminados, dentro da seguinte metodologia de pontuação:

Item	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO		Pontuação Máxima
A	**Análise dos objetivos e resultados esperados**	**Nota**	**35**
	1. Os objetivos gerais e específicos apresentados estão definidos de forma clara? (nota de 0 a 5)		
	2. A proposta possui cronograma de execução detalhado, com menção de horários, local da execução e de como serão desenvolvidas as atividades? (nota de 0 a 5)		
	3. As metas da proposta estão descritas de forma clara e detalhada? (nota de 0 a 5)		
	4. As metas e objetivos da proposta são coerentes com os gastos apresentados? (nota de 0 a 5)		
	5. A proposta demonstra que as metas quantitativas e qualitativas apresentadas podem ser alcançadas através das ações propostas? (nota de 0 a 5)		
	6. Os indicadores e métricas de resultados a serem utilizados pela OSC são suficientes e avaliam os resultados de forma objetiva? (nota de 0 a 5)		
	7. A proposta descreve com clareza a metodologia que irá utilizar para atingir seus objetivos? (nota de 0 a 5)		
B	**Análise da Capacidade Técnico Operacional**	**Nota**	**15**
	1. A proposta prevê o perfil da equipe a serem alocada para o desenvolvimento das atividades, com indicação da qualificação profissional, as atribuições e responsabilidades de cada profissional ou área? (nota de 0 a 10)		
	2. A proposta prevê número de pessoas que serão empregadas e o critério de distribuição de pessoal para a execução das atividades? (nota de 0 a 5)		
C	**Análise da Experiência da OSC**	**Nota**	**10**
	1. A OSC possui experiência na coordenação de projetos de natureza e complexidade semelhante, desenvolvido no município (nota de 0 a 10)?		
D	**Análise das Prioridades do Município**	**Nota**	**30**
	1. A proposta atende qual prioridade do Município? (nota de 0 a 30)? Prioridade 1 – Área da Assistência Social e Educação – 30 pontos Prioridade 2 – Áreas Saúde – 25 pontos		
E	**Análise do Caráter Inovador da proposta no Município**	**Nota**	**05**
	A proposta é inovadora? (nota de 0 a 5)		
F	**Proposta de OSC que contemple em seu plano de trabalho a contratação de Jovem Aprendiz.** (nota de 0 a 5)	**Nota**	**05**
Pontuação máxima			**100 pontos**

16.1.2 As notas atribuídas às questões previstas nos itens A, B, E e F deverão seguir a metodologia:
I. Nota 0 – Não atende ao aspecto observado
II. Nota 1 ou 2 – Atende parcialmente ao aspecto observado
III. Nota 3 – Atende satisfatoriamente ao aspecto observado
IV. Nota 4 ou 5 – Atende Plenamente ao aspecto observado

16.1.3 As notas atribuídas às questões previstas nos itens C e D deverão seguir a metodologia:
I. Nota 0 – Não atende ao aspecto observado
II. Nota 1 a 5 – Atende parcialmente ao aspecto observado
III. Nota 6 a 8 – Atende satisfatoriamente ao aspecto observado
IV. Nota 9 a 10 – Atende Plenamente ao aspecto observado

16.2 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no somatório do critério de julgamento previsto na letra "D". Caso essa regra não solucione o empate, a questão será decidida pela maior pontuação no critério de julgamento previsto na letra "A". E se ainda assim houver empate, a questão será decidida pelo maior tempo de registro no CMDPI, mas se o empate persisitir será decidida pelo maior tempo de fundação da OSC.

16.3 Considera-se aprovado para ser financiado o projeto que obtiver pontuação igual ou maior que 60 pontos.

16.4 As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela acima, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção de Projetos, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

16.5 A reprovação do Projeto, com a respectiva justificativa, será de imediato comunicado expressamente à Organização da Sociedade Civil – OSC e ao Projeto Governamental proponente.

16.6 A reprovação do Projeto poderá ser objeto de recurso, que deverá ser apresentado junto ao CMDPI em até 48 (quarenta e oito) horas da comunicação do indeferimento à Organização da Sociedade Civil – OSC e ao Governo.

16.7 Após o parecer da Comissão de Seleção e Julgamento de Projetos, o recurso interposto seguirá para apreciação e deliberação da Plenária do CMDPI, que será convocada extraordinariamente, sendo publicada a decisão final no diário oficial do municipio.

17. DA DURAÇÃO DO FINANCIAMENTO
17.1 O financiamento dos projetos aprovados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMI será realizado sob a forma de Termo de Fomento, a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Garanhuns, o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e a Organização da Sociedade Civil - OSC executora, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem interrupção, sendo seguido os requisitos para a celebração do termo de fomento conforme legislação vigente na data da celebração.

17.2 Em caso excepcional, o Termo de Fomento poderá ser prorrogado por até 12 (doze) meses, a pedido da Organização da Sociedade Civil - OSC, bem como poderá ser renovado de acordo com o Edital do Santander Parceiro do Idoso;

18. DOS REPASSES
18.1 O repasse do recurso deverá ser feito mediante depósito em conta corrente específica para execução do projeto.

19. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
19.1 A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas na legislação vigente e nas instruções do Tribunal de Contas, além de prazos e normas de elaboração constantes no presente Edital.

19.2 Durante a execução do Projeto deverá ser apresentada a prestação de contas, que abarcará Relatório de Atividades e Relatório de Execução Financeira do Termo de Fomento.

19.3 Deverão constar nos Relatórios indicados no caput do presente artigo:
a) Relatório de Atividades: descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido no período, em razão da execução do objeto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) Relatório de Execução Financeira do Termo de Fomento: descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto.

19.4 Os Relatórios indicados no presente artigo deverão ser analisados e homologados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada.

19.5 O dever de prestar contas surge no momento da liberação dos recursos financeiros.

19.6 A prestação de contas anual deverá ser entregue, impreterivelmente, até 90 (noventa) dias do término do Projeto de acordo com a data do repasse financeiro pelo Município.

19.7 A Organização da Sociedade Civil - OSC e a unidade governamental executora deverá ter uma conta específica, aberta em Banco Público para cada Projeto, contemplado para realização dos depósitos e movimentações, e servir apenas para a realização do Projeto.

19.8 A prestação de contas final será feita mediante a apresentação de Relatório de Execução do Objeto, a ser elaborado pela Organização da Sociedade Civil - OSC, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, até o período de que trata a prestação de contas.

19.9 A Organização da Sociedade Civil - OSC também deverá apresentar, na prestação de contas final, o Relatório de Execução Financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto.

19.10 A prestação de contas da parceria observará as disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no Termo de Fomento, de acordo com as regras deste Edital e à luz da e Lei 13.019/2014 e suas alterações.

19.11 As impropriedades que deram causa à rejeição da prestação de contas serão registradas em plataforma eletrônica de acesso público, devendo ser levadas em consideração por ocasião da assinatura de futuras parcerias.
19.12 As prestações de contas serão avaliadas:
Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: (omissão no dever de prestar contas, descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho, dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico, e desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos).

20. DA DOCUMENTAÇÃO
20.1 A prestação de contas, no que tange ao Relatório Financeiro, deverá ser acompanhada dos seguintes documentos, os quais deverão demonstrar que os custos estão de acordo com Plano de Trabalho e Plano de Aplicação Financeira:
Extrato bancário;

Comprovantes fiscais (notas fiscais, contratos e respectivos recibos), que contenham, no mínimo, razão social, CNPJ, endereço, discriminação do material adquirido ou da prestação do serviço contratado (neste caso, constando o nome do profissional, CPF e endereço completo), quantidade, valor unitário, e total gasto;

Guia de recolhimento dos encargos trabalhistas incidentes, efetuando a comprovação da quitação mensalmente, desde que tenha sida realizada até o dia anterior ao da entrega dos documentos;

Tributos pertinentes recolhidos.

20.2 Os documentos fiscais referentes aos processos de prestações de contas deverão corresponder, em suas datas de emissão e, ou de quitação, ao período de competência dos repasses recebidos, isto é, deve-se observar a correspondência da data de referência dos recursos recebidos e das despesas efetuadas.

20.3 A prestação de contas deverá ser acompanhada de Relatório das atividades desenvolvidas, assinado pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil - OSC e do técnico responsável pelo Projeto, devendo constar, no mínimo:
Descrição das atividades desenvolvidas, de acordo com o Plano de Trabalho, ressaltando os facilitadores e dificultadores;
Parcerias obtidas;
Resultados alcançados com comparativo das metas propostas no Plano de Trabalho;
Registro fotográfico e/ou video das ações e dos bens adquiridos;
Lista de presença dos atendidos ou relação dos beneficiários constando o CPF;
Análise quantitativa, qualitativa e resultado dos indicadores, conforme sistema de monitoramento e avaliação.

20.4 Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas aplicáveis à parceria, o Pleno do CMDP poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Organização da Sociedade Civil - OSC as seguintes sanções, de forma isolada ou cumulativa:
Advertência;
Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Organização da Sociedade Civil - OSC ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra b.

Suspensão do registro da Organização da Sociedade Civil - OSC no cadastro do COMDICA;

Suspensão do recebimento das parcelas vincendas, em caso de repasse fracionado; VI cassação do registro da Organização da Sociedade Civil - OSC no COMDICA; VII devolução do valor repassado ao FMDCA.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Em caso de omissão do presente Edital deverá ser seguido o estabelecido na Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, no que couber.

21.2 Este Edital poderá ser impugnado em até 3 (três) dias após sua publicação, por petição dirigida ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI e protocolado junto a Secretaria Executiva, na Rua Ernesto Dourado, 890, Heliopolis, Garanhuns-PE, de segunda a sexta, das 08:00 às 14:00, não sendo aceito o envio e/ou protocolo por outros meios.

21.3 O teor da impugnação deverá ser analisado pela Comissão deste Edital em até 2 (dois) dias, a contar da data do respectivo protocolo.

21.4 Havendo fundamento na impugnação será providenciado a alteração do edital, ou em caso de revogação e anulação, deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município o motivo ensejador do ato administrativo.

21.5 Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

21.6 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção e Julgamento de Projetos em conformidade com as disposições constantes na legislação pertinente e neste Edital.

21.7 Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Municipio ou publicizado em outros meios de comunicação, inclusive será afixado no átrio da Casa dos Conselhos.

Garanhuns, 28 de março de 2024.

JOAQUIM BERNARDINO LEITE
Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento de Projetos

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:550565A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 572/2024, EM 01 DE ABRIL DO ANO DE 2024.

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Itapetim para atender despesas não previstas na Lei Municipal N.º 555/2023, que dispõe sobre o Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2024, dando outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo do Município de Itapetim-PE, está autorizado a abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Itapetim-PE no valor de R$ 244.300,00 (Duzentos e quarenta e Quatro Mil e Trezentos Reais), destinado a dar aporte orçamentário a Unidade Orçamentária abaixo discriminada, criando-se na respectiva Unidade Orçamentária o elemento de despesa, com respectiva codificação e valor, abaixo discriminado:

07.001 – Secretaria de Desenvolvimento Social
Fonte de Recursos: 1660 - Repasse Governo Federal

	082430018		**PROTEÇÃO SOCIAL BASICA PORT. 751/2022**		
579	3390.14	99	1.660.0000 DIARAS CIVIL		R$ 4.000,00
580	3390.30	99	1.660.0000 MATERIAL DE CONSUMO		R$ 18.000,00
581	4490.52	99	1.660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$ 18.000,00
592	3390.39	99	1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		R$ 8.000,00
			Total da Atividade:		**48.000,00**
	082430018		**MANUTENÇÃO DAS AÇOES DO PROCAD**		
582	3190.04		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R$ 10.000,00
583	3390.30		MATERIAL DE CONSUMO		R$ 20.000,00
584	3390.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		R$ 23.000,00
				Total da Atividade:	**R$ 53.000,00**
	20606000	**2105**	**Programa Compra Direta Local (PAA)**		
			Objetivo: Programa Compra Direta Local (PAA)		
	3.3.90.14	99	1.701.0000 DIÁRIAS - CIVIL		R$ 2.000,00
	3.1.90.04	99	1.661.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R$ 6.000,00
148	3.1.90.13	99	1.500.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fiscal	R$ 6.900,00
149	3.3.90.30	99	1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	R$ 6.900,00
150	3.3.90.32	99	1.500.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fiscal	R$ 2.800,00
151	3.3.90.36	99	1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	R$ 2.800,00
152	3.3.90.39	99	1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	R$ 6.900,00
				Total da Atividade:	**R$ 34.300,00**
	082440018	**Aquisição de equipamentos pra rede socioassistencial CRAS CREAS SCFV**			
		Objetivo: Aquisição de equipamentos pra rede socioassistencial CRAS CREAS SCFV			
	449.052	99	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	SEGURIDADE	R$ 210.000,00
				Total da Atividade:	**R$ 210.000,00**

Art. 2º. Os recursos destinados ao crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terão origem naqueles estabelecidos no art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º. O Decreto Executivo que abrir o crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terá termo inicial de vigência na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições ordinárias contrárias a aplicação desta Norma.

Art. 5º. A presente Norma possui termo inicial de vigência na data de sua publicação.

Itapetim-PE.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:2188FA30

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032/2024

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.404.666,00 em favor da Secretaria de Obras, da Secretaria de Gestão Urbana e da Secretaria de Esportes e Juventude.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal N° 6.340, de 29 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de investimentos da Secretaria de Obras, da Secretaria de Gestão Urbana e da Secretaria de Esportes e Juventude, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, relativo ao exercício de 2024, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Obras, da Secretaria de Gestão Urbana e da Secretaria de Esportes e Juventude no valor de R$ 10.404.666,00 (dez milhões, quatrocentos e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

27	**SECRETARIA DE OBRAS**	
27.001	**SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA**	
15.451.3051.3.015	**Construção, Ampliação e Requalificação de Equipamentos, Prédios e Espaços Públicos**	
4.4.90.51-1500-447	Obras e Instalações	676.166,00
4.4.90.51-1700-26891	Obras e Instalações	286.500,00
15.451.3051.3.053	**Requalificação do Sistema Viário Municipal**	
4.4.90.51-1700-457	Obras e Instalações	1.250.000,00
28	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**	
28.001	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA**	
15.451.3052.4.054	**Requalificação e Conservação de Vias Públicas**	
4.4.90.39-1754-26954	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.039.000,00
29	**SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE**	
29.001	**SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE - ADM. DIRETA**	
27.812.3027.4.074	**Administração dos Espaços e Equipamentos Públicos de Esportes**	
4.4.90.52-1500-647	Equipamentos e Material Permanente	111.650,00
4.4.90.92-1500-26935	Despesas de Exercícios Anteriores	41.350,00
	TOTAL	**10.404.666,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° deste Decreto são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

27	**SECRETARIA DE OBRAS**	
27.001	**SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA**	
15.451.3051.3.013	**Revitalização da Orla Marítima**	
4.4.90.51-1700-445	Obras e Instalações	1.250.000,00
15.451.3053.4.127	**Realização de Serviços de Pavimentação e de Logradouros Urbanos**	
3.3.90.36-1500-493	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.39-1500-494	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
3.3.90.93-1500-495	Indenizações e Restituições	50.000,00
4.4.90.51-1500-496	Obras e Instalações	609.166,00
4.4.90.52-1500-498	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
4.4.90.92-1500-499	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
17.512.3051.3.012	**Implementação e Ampliação de Sistemas de Macro e Microdrenagem e Saneamento Básico**	
4.4.90.51-1700-524	Obras e Instalações	286.500,00
28	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**	
28.001	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA**	
15.451.3052.3.007	**Requalificação dos Espaços de Convivência Pública**	
4.4.90.51-1754-552	Obras e Instalações	1.039.000,00
15.451.3052.4.115	**Manutenção e Requalificação das Vias Públicas do Sítio Histórico**	
4.4.90.51-1754-577	Obras e Instalações	2.000.000,00
15.451.3052.4.115	**Aumento na Eficiência da Iluminação Pública**	
4.4.90.51-1754-604	Obras e Instalações	5.000.000,00
	TOTAL	**10.404.666,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 31 de janeiro de 2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 26 de março de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:17B42EAF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 053 - FME, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 053 - FME, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas, em 03 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 129/2024, C.I. Nº 133/2024, C.I. Nº 139/2024, C.I. Nº 141/2024, C.I. Nº 142/2024, C.I. Nº 144/2024, C.I. Nº 145/2024, C.I. Nº 147/2024, C.I. Nº 149/2024, C.I. Nº 216/2024, C.I. Nº 217/2024, C.I. Nº 231/2024, C.I. Nº 265/2024, C.I. Nº 290/2024, C.I. Nº 136/2024, C.I. Nº 154/2024, C.I. Nº 150/2024, C.I. Nº 138/2024, C.I. Nº 143/2024, C.I. Nº 137/2024, C.I. Nº 151/2024, C.I. Nº 155/2024, C.I. Nº 152/2024, C.I. Nº 148/2024, C.I. Nº 131/2024, C.I. Nº 146/2024, C.I. Nº 132/2024, C.I. Nº 130/2024, C.I. Nº 135/2024, C.I. Nº 134/2024, C.I. Nº 140/2024, C.I. Nº 153/2024 e C.I. Nº 174/2024, oriundas da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade da Secretaria Municipal de Educação, a saber:

Nome	CPF.	Nome Cargo Atual
ADRIANA PAULA PEREIRA DE SANTANA	989.294.374-00	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ALCINEIDE ALVES DE LIRA	492.949.624-15	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ALDINERES BARBOSA DO MONTE	038.584.934-65	PROFESSOR
ALEXSANDRA GOMES	078.431.644-99	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ALLAN SANDRO ANACLETO ALVES	118.859.784-13	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ALLEFY HENRIQUE GOMES	110.226.914-06	AUXILIAR ESCOLAR
AMANDA KAROLINA DA SILVA SANTOS	108.793.794-99	PROFESSOR
AMANDA MARIA DA CONCEICAO DE ANDRADE ALVES DE HOLANDA	045.636.844-22	PROFESSOR
ANA ALICE MARIANE GONCALVES	109.272.734-54	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANA BEATRIZ MOTA DOS SANTOS	094.834.784-80	PROFESSOR
ANA CARLA MARIA DA SILVA	109.652.094-07	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANA CLAUDIA PERES TORRES	745.728.494-04	PROFESSOR
ANA FLAVIA DOS SANTOS	014.548.284-71	PROFESSOR
ANA GLEICE VIEIRA DA SILVA	100.823.554-79	AUXILIAR ESCOLAR
ANA KARLA ALVES DE OLIVEIRA DA SILVA	036.827.334-26	AUXILIAR ESCOLAR
ANA LUIZA MARCIANO VICENTE	106.417.544-93	PROFESSOR
ANA MARIZA MARQUES DA SILVA	153.460.914-83	AUXILIAR ESCOLAR
ANA NATALIA DA SILVA	085.134.044-03	PROFESSOR
ANA PAULA DO NASCIMENTO	963.675.124-20	AUXILIAR ESCOLAR
ANA PAULA ESTACIO RIBEIRO	075.923.014-58	PROFESSOR
ANDREIA RODRIGUES DA SILVA	103.732.734-95	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANGELA MARIA INACIO DA SILVA NASCIMENTO	030.918.554-81	PROFESSOR
ANNE ALINY DOS SANTOS AMORIM ARAUJO	096.053.834-89	PROFESSOR
AURILEIDE MARIA DE OLIVEIRA	047.896.424-29	PROFESSOR
CAMILA PATRICIA DE ALBUQUERQUE	142.212.384-70	AUXILIAR DE SALA
CARLA PATRICIA SOARES DE SOUZA SILVA	071.831.584-70	AUXILIAR ESCOLAR
CARLOS ROBERTO DAS NEVES SILVA FILHO	125.966.694-80	PORTEIRO
CATARINE PAULINO DE CARVALHO OLIVEIRA	039.121.854-92	PROFESSOR
CELIO ROBERTO DA SILVA JUNIOR	129.792.354-58	AUXILIAR ESCOLAR
CLAUDIA MARIA DA SILVA	032.935.934-70	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
CLAUDIANA ALVES DA SILVA	028.136.824-46	AUXILIAR DE SALA
CLAUDIANE VELOSO DA SILVA	112.832.784-80	AUXILIAR ESCOLAR
CLECIANA ANTONIA DA SILVA	096.509.474-00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CRISTIANE MARIA DE OLIVEIRA	062.898.484-70	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
CRISTIANE MONTEIRO BARACHO	079.204.384-70	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CRISTINA MARIA DA SILVA	082.127.724-38	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DACILENE AUXILIADORA DA SILVA	111.839.734-70	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DALVANI MANOEL DOS SANTOS FREITAS	126.395.474-02	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DANIEL VENSCELAU NUNES	390.699.744-87	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
DANIELA FRANCISCA DA SILVA	048.345.984-46	PROFESSOR
DANIELLE PATRICIA DOS SANTOS CAVALCANTE DE OLIVEIRA	046.196.044-37	PROFESSOR
DANILO JOSE DOS SANTOS	018.054.114-54	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
DANUBIA DE LIMA SANTOS	111.896.474-86	AUXILIAR ESCOLAR
DAYSE ALVES PEREIRA	078.311.914-37	AUXILIAR DE DISCIPLINA
DENIS PEREIRA DOS SANTOS	112.720.784-93	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DEOLINDA MARQUES DA CRUZ	085.893.264-46	AUXILIAR ESCOLAR
DIOGENES VALENTIM DA SILVA	110.836.294-09	PROFESSOR
DSANDRO ANDRADE DA SILVA	666.842.504-68	AUXILIAR ESCOLAR
EDILEIDE EMILIA DOS SANTOS	053.556.504-65	PROFESSOR
EDILENE DA SILVA	087.928.334-38	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EDILENE ELIAS DA SILVA	075.004.584-10	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
EDILENE MARIA DA SILVA	070.084.694-89	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
EDILEUSA MARQUES DE ANDRADE	800.536.704-00	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
EDILEUZA RAIMUNDA DA LUZ SILVA	075.401.824-58	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EDILZA PEDROSA DA SILVA	086.075.704-80	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
EDJANE ANACLETO DA SILVA	051.457.794-02	AUXILIAR ESCOLAR
EDJANE FRANCISCA DE SANTANA	048.502.254-03	PROFESSOR
EDJANE OLIVEIRA DA SILVA	046.918.594-54	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EDLEUSA PAULO DE LIMA	066.846.134-98	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EDNA FERREIRA DA SILVA	053.141.734-41	AUXILIAR ESCOLAR
EDNA MARIA DOS SANTOS	688.424.574-34	PROFESSOR
EDUARDO NASCIMENTO DA SILVA	115.037.104-83	PORTEIRO -
ELAINE CRISTINA DE SOUSA	050.833.494-26	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ELIANA VICENTE DA SILVA	055.770.354-90	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELIANE ALEXANDRE DOS SANTOS	732.364.544-15	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELIDIVANIA DOS SANTOS RODRIGUES	115.685.564-03	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ELISANGELA MARIA GOMES	079.172.864-10	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ELISANGELA VIEIRA DO MONTE SOTERO DE ANDRADE	801.073.894-87	PROFESSOR
ELIZABETE ARAGAO DOS SANTOS NASCIMENTO	026.348.624-90	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ERASMO ARLINDO DA SILVA	095.036.984-56	AUXILIAR ESCOLAR
ERCILIA FERNANDA BELARMINO DE LIMA	084.411.234-89	PROFESSOR
ERIKA EMILLY DE SOUSA FERREIRA	136.340.714-78	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ESPEDITO LUIZ CARNEIRO RANGEL	320.382.083-87	AUXILIAR ESCOLAR
EVANDIR TAVARES DA MOTA	030.246.634-79	PROFESSOR
EVELLYN PALOMA BARBOSA DA SILVA	123.000.514-51	AUXILIAR ESCOLAR
FABIANA GENUINO DE FRANCA	065.633.274-35	INTERPRETE LIBRAS
FABIANA NUNES SANTIAGO	049.262.644-80	PROFESSOR
FABIO CRISTOVAO DOS ANJOS	058.217.874-67	PROFESSOR
FATIMA LEONOURA CAMPOS PESSOA CAVALCANTI	294.249.174-49	PROFESSOR
FERNANDA SILVA DE SANTANA	110.326.754-03	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FERNANDO DE LIRA SOUZA	398.219.354-00	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
FERNANDO ELIAS DA SILVA	380.792.084-68	AUXILIAR ESCOLAR

FERNANDO GOMES DE SOUZA	100.005.634-12	AUXILIAR ESCOLAR
FERNANDO LUIS FERREIRA CABRAL	409.462.154-72	PROFESSOR
FLAVIA DOS SANTOS CAVALCANTI	060.090.304-47	AUXILIAR ESCOLAR
FLAVIA MARIA DE MELO SOARES	059.933.154-23	PROFESSOR
FRANCIDALVA FARIAS DA SILVA	051.930.924-38	PROFESSOR
FRANCISLAYNE DANUBIA DA SILVA PIMENTEL	123.723.834-00	INTERPRETE LIBRAS
GABRIELA DA SILVA CONSTANTINO	101.039.344-80	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GABRIELA HELENA BATISTA DA SILVA	121.598.414-63	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GERLANE CARVALHO BENTO PEDROSA	014.661.844-00	PROFESSOR
GESIKA RAFAELA LINS LACERDA	085.052.644-28	PROFESSOR
GILDA JOSEFA DA SILVA	688.435.424-00	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GILDO JOSE DOS SANTOS	862.626.534-49	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GISELE FLAVIA OLIVEIRA DA SILVA	106.803.714-86	AUXILIAR ESCOLAR
GLAUCIA NUNES DO NASCIMETNO	053.941.824-26	AUXILIAR DE DISCIPLINA
GLAUCIA TEREZINHA DA CUNHA	081.221.684-93	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GLAUCILENE FELICIANO DOS SANTOS	036.855.894-07	PROFESSOR
GRACIELA TRAJANO DOS SANTOS	085.791.114-71	AUXILIAR ESCOLAR
GRACIETE CELESTINA DA CONCEICAO	087.416.354-42	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRACILENE EUGENIO DA SILVA ARAUJO	104.761.534-76	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GYRLYNE MARIA DE ANDRADE SILVA	769.660.384-15	PROFESSOR
HORTENSIA TAISE DA SILVA DE SOUZA	088.925.364-19	PSICÓLOGO EDUCACIONAL
ITACIANA DE ARAUJO TEIXEIRA	031.032.864-06	PROFESSOR
IVANEIDE GONÇALVES DA SILVA	898.358.834-91	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
IVANIA VICENTE DE LIMA	044.165.864-42	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
IVANICE DE SOUZA BEZERRA	040.431.064-83	PROFESSOR
IVANICE MARIA DOS SANTOS	093.226.114-05	PROFESSOR
JAIRO FERREIRA CAVALCANTE	040.673.724-00	PROFESSOR
JANEIDE ANDRADE SANTOS	032.215.564-97	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
JAQUELINE MARIA DA SILVA	106.946.404-09	AUXILIAR DE DISCIPLINA
JEREMIAS PAULO DOS SANTOS	070.162.724-78	PROFESSOR
JOAO BATISTA ANACLETO DE SOUSA	696.635.804-53	PORTEIRO
JOAO FRANCISCO DA SILVA FILHO	080.400.724-17	PORTEIRO
JOICE SOARES DA SILVA	111.615.294-03	PROFESSOR
JONAS VICTOR DA SILVA PEREIRA	127.993.084-57	AUXILIAR ESCOLAR
JORGE LUIZ MARTINIANO DE BARROS	039.499.884-75	PORTEIRO
JOSE ANTONIO GOMES DA SILVA	427.049.794-72	AUXILIAR ESCOLAR
JOSE DIEGO DA SILVA	128.482.364-42	PORTEIRO
JOSE LITO HOLANDA CAVALCANTE FILHO	900.132.714-15	PROFESSOR
JOSE LUIZ ROSA HENRIQUES	114.443.114-09	AUXILIAR ESCOLAR
JOSEANE DE FATIMA DA SILVA	390.690.954-91	PROFESSOR
JOSEFA VENANCIO DA SILVA	035.780.774-02	PROFESSOR
JOSELANE MARIA ADRIAO RODRIGUES	067.755.504-05	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
JOSELICE SALVIANA DA SILVA FILHA	119.839.004-27	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSENILDO MOREIRA DA SILVA	734.551.304-10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSILENE BELARMINO DE ARRUDA	899.281.134-91	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
JUCILEIDE DE OLIVEIRA FERREIRA	032.574.984-11	AUXILIAR ESCOLAR
JULIANA BORGES DA SILVA	105.249.104-99	PROFESSOR
JULIANA MARIA DA SILVA	709.647.644-07	AUXILIAR DE DISCIPLINA
JULIANA MARIA DA SILVA	072.451.554-29	PROFESSOR
JULIANA MELO DE ALMEIDA	010.408.774-94	PROFESSOR
JULIANY MARIA DOS SANTOS	101.037.494-03	PROFESSOR
KARLA KARULINY TELES MONTEIRO GUSMAO	086.768.544-16	PROFESSOR
KATIENE ANACLETO DOS SANTOS	088.925.304-88	AUXILIAR DE SALA
KELLYTON RENAN GOMES FRANCISCO	707.495.494-24	PORTEIRO
LAYARA LEILANE DE ARAUJO VILARIM	097.180.214-93	AUXILIAR ESCOLAR
LEANDRA COSMA SOARES	092.332.284-10	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
LEILA DE ALMEIDA FAGUNDES	035.959.524-30	PROFESSOR
LEONARDO ELIAS OLIVEIRA DA SILVA	065.139.714-62	PROFESSOR
LETICIA BORGES DA SILVA	069.570.524-51	PROFESSOR
LETICIA DA SILVA DIAS	154.360.924-46	AUXILIAR DE SALA
LETICIA EDUARDA LIMA DOS SANTOS	156.053.494-06	AUXILIAR ESCOLAR
LETICIA SVEDESE	122.811.854-00	AUXILIAR ESCOLAR
LEVI PEDRO DA SILVA	051.693.414-74	PORTEIRO
LIDIANE DE SOUZA DA SILVA	088.426.594-36	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LIDIANE GOMES FELIPE DA SILVA	070.053.844-58	PROFESSOR
LIDIANE JOSE DA SILVA	093.816.754-57	PROFESSOR
LINDACI MENDES PEREIRA RODRIGUES	013.036.954-30	PROFESSOR
LUCAS GOMES DE FREITAS	710.326.054-05	AUXILIAR ESCOLAR
LUCIANA MARIA DE SANTANA SOARES	063.469.574-65	PROFESSOR
LUCIENE ALBERTINA DA SILVA DE MOURA	053.739.474-58	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LUCRECIA MARIA DE SANTANA	110.479.884-02	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LUIZ RODRIGO SANTOS DE FREITAS	114.778.364-03	PROFESSOR
MADALENA MARIA GOMES	051.877.064-89	PROFESSOR
MANOELA MARIA DE SANTANA	093.602.594-89	AUXILIAR ESCOLAR
MANUELA FERREIRA DOS SANTOS	100.760.514-63	PROFESSOR
MARCIA RODRIGUES DA SILVA	013.794.384-97	AUXILIAR ESCOLAR
MARCUS ANTONIO DE FRANCA	162.074.494-52	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
MARIA BETANIA DOS SANTOS SILVA RODRIGUES	064.542.144-86	PROFESSOR
MARIA CLARA OLIVEIRA	118.309.714-09	PROFESSOR
MARIA CRISTINA GOMES	398.492.104-78	AUXILIAR ESCOLAR
MARIA DA CONCEICAO DE LIMA	063.876.844-63	PROFESSOR
MARIA DA CONCEICAO SANTANA VALENTIM BERNARDO	772.768.414-72	PROFESSOR
MARIA DA CONCEICAO SOARES DE ANDRADE	079.491.164-12	PROFESSOR
MARIA DA CONCEICAO VICENTE DOS SANTOS	011.236.764-02	PROFESSOR
MARIA DAS DORES DA SILVA BARROS	126.326.314-32	AUXILIAR DE SALA
MARIA DAS GRACAS GOMES DA SILVA	390.699.824-04	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
MARIA DAS GRACAS GOMES DA SILVA	998.816.244-87	PROFESSOR
MARIA DE FATIMA FERNANDO DA SILVA	906.409.854-91	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
MARIA DE FATIMA NASCIMENTO DA SILVA	092.256.884-74	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

MARIA DE LOURDES DE LIRA	440.881.244-72	PROFESSOR
MARIA DO CARMO DE FRANCA	064.722.834-35	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA ELIZABETE DA SILVA	454.577.944-15	PROFESSOR
MARIA HELENA BEZERRA DA SILVA	074.601.254-31	PROFESSOR
MARIA JOSE DA SILVA	769.542.264-91	AUXILIAR ESCOLAR
MARIA JOSE DA SILVA	688.435.854-87	PROFESSOR
MARIA JOSE FERREIRA	782.272.834-20	AUXILIAR ESCOLAR
MARIA JOSE SALES DE LIMA	043.656.794-65	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
MARIA JOSE SOARES DOS SANTOS	043.672.064-75	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
MARIA JOSENILDA ALVES	072.269.014-20	INTERPRETE LIBRAS
MARIA LUCIA DA SILVA XAVIER	718.112.654-72	AUXILIAR ESCOLAR
MARIA RAFAELA PATRICIA SOUZA DA SILVA	095.566.414-40	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
MARIA ROSEANE FERREIRA	880.174.514-15	PROFESSOR
MARIA SUELI GOMES DA SILVA	063.469.214-36	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
MARIA VITORIA FERREIRA DA SILVA	175.332.774-14	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
MARIELLE ASHELE SILVA DE OLIVEIRA LIMA	137.644.354-61	AUXILIAR ESCOLAR
MARILIA GABRIELY CARDEIRA DOS SANTOS	013.586.454-26	PROFESSOR
MARTHA KARINE BATISTA SILVA	074.859.834-07	PROFESSOR
MATTEO ALLEGREZZA	717.085.744-84	PROFESSOR
MILLENA GABRIELA DOS SANTOS SILVA	127.160.054-43	AUXILIAR ESCOLAR
MIQUEIAS SOARES DE SOUZA	051.351.664-67	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
MONICA BARBOSA DA SILVA	417.483.954-91	PROFESSOR
MYCHELLE ALVES DANTAS	042.348.964-03	PROFESSOR
NADJA ALVES DE SANTANA	104.066.274-95	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
NATALINE DO NASCIMENTO SILVA	096.509.514-23	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NATANAEL GOMES DE MOURA	808.678.394-49	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NAYANE PAULA DE FARIAS SILVA	115.982.824-50	INTERPRETE LIBRAS
NICOLE GEORGIA OLIVEIRA DA SILVA	119.043.654-00	AUXILIAR ESCOLAR
NIEDJA MARIA DE LIMA COSTA	075.236.634-35	PROFESSOR
ORIVANIA JUSTINO DA SILVA	042.972.314-84	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
PEDRO ARTUR HIGINO VIEIRA	153.645.984-46	PORTEIRO
PETRUCIO LOPES DE SOUZA	059.228.494-84	PORTEIRO
RAFAELA CRISTINA DE FRANÇA GOMES	089.042.894-83	PROFESSOR
RAFAELA DE FRANCA RIBEIRO	151.336.714-58	INTERPRETE LIBRAS
RAQUEL ABELARDO DE SANTANA	867.941.084-53	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RENATA RODRIGUES DUARTE	048.931.544-51	PROFESSOR
RENATO RODRIGO DA SILVA ARAUJO	087.955.434-73	PROFESSOR
ROBERTO JOSE DE ANDRADE DA SILVA	098.369.064-28	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
RONALDO CLOVIS DA SILVA	095.002.644-12	PROFESSOR
RONIERISSON MONTEIRO DA SILVA	088.896.774-81	PROFESSOR
ROSA MARIA DE ARAUJO NUNES GONÇALVES	688.434.024-04	PROFESSOR
ROSANA MARIA COSME DA SILVA GONCALVES	026.353.124-43	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ROSANGELA FRANCISCA DE SOUZA	067.507.864-48	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROSANGELA MARIA DA SILVA FARIAS	043.529.954-95	PROFESSOR
ROSELANE MARIA LINS	054.334.974-88	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROSEMERE ALVES DE SOUZA	106.931.374-28	AUXILIAR ESCOLAR
ROSILDA CANDIDO DOS SANTOS	898.877.864-20	PROFESSOR
ROSILEIDE DE ANDRADE CRUZ	592.321.294-34	PROFESSOR
ROSIMERY BATISTA DA SILVA	079.250.954-40	AUXILIAR ESCOLAR
ROSINEIDE CRISTINA COUTINHO DE BARROS MENDONÇA	038.208.254-01	PROFESSOR
ROSINEIDE EDUARDO DOS SANTOS	044.387.204-00	PROFESSOR
ROZANA MARIA DA SILVA	092.175.814-61	PROFESSOR
ROZILDA NUNES DA SILVA RAMOS	048.135.624-00	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
RUBENVAL ALVES DO NASCIMENTO	053.532.094-94	PORTEIRO
RUTH GABRIELLY MARQUES DA SILVA	707.965.894-29	AUXILIAR ESCOLAR
SANDRA CRISTINA MACHADO DA SILVA	493.682.224-87	PROFESSOR
SANDRA MARIA CORREA DE MEDEIROS	743.504.204-87	PROFESSOR
SANDRA MARIA DA SILVA	899.507.714-04	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SANDRA MARIA DA SILVA SOARES	072.542.504-04	PROFESSOR
SARA FELIX DA SILVA	155.682.284-77	AUXILIAR ESCOLAR
SEVERINA JUDITE DA SILVA	019.604.214-33	PROFESSOR
SOLANGE BERTO DA SILVA	067.997.434-24	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
SONIA MARIA DA SILVA	023.069.524-85	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
SONIA MARIA DA SILVA SOARES	792.761.214-04	PROFESSOR
SONIA MARIA DOS SANTOS	800.543.584-34	PROFESSOR
STEFFANY IRAQUITAN DA SILVA	713.576.364-58	AUXILIAR DE SALA
SUSICLEIDE LINDALVA DE LIMA	035.707.794-67	AUXILIAR ESCOLAR
SUZANA GOMES DE FARIAS	097.637.334-30	AUXILIAR ESCOLAR
SUZANE VIEIRA DE SOUZA	090.799.784-85	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
SYNTHIA KAROLINE BARBOSA PONCIANO SILVA FIRMO	059.209.394-86	AUXILIAR ESCOLAR
TANIA MARIA DOS SANTOS DANTAS	071.144.054-99	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
THIALLY CAMILA DOS SANTOS COELHO	140.931.724-20	INTERPRETE BRAILISTA
TUANNY CARINNY DE SANTANA SILVA	099.573.314-77	PROFESSOR
VALDEMIR BARBOSA GUSMAO	298.123.304-10	PORTEIRO
VALDENI JOSE DA SILVA	047.283.404-57	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VERA LUCIA CANDIDO DE FARIAS	045.078.304-94	AUXILIAR DE SALA
VERONICA SILVA MONTEIRO	071.891.214-47	PROFESSOR
VITORIA MARIA RANGEL CAVALCANTI	124.655.684-77	AUXILIAR ESCOLAR
VIVIANNE VIRGINIA NUNES DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA	080.808.394-50	PROFESSOR
WANDERSON RAFAEL DA SILVA GONCALVES	105.514.284-30	PROFESSOR
WELLINGTA SOARES DA SILVA	064.532.704-20	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
WILMA KELI GOMES DE LIMA	069.444.724-22	PROFESSOR

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 05 de Fevereiro de 2024.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:23FDE6B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 001/2024 - PROCESSO Nº 014/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2023

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Março de 2024 (dois mil e vinte e quatro) o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE** , inscrito no CNPJ sob o nº 10.769.869/0001-59, com sede na Rua João Roque da Silva, 349 – Centro - Santa Cruz da Baixa Verde (PE), neste ato representado por sua Prefeito, Sr. **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2023, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada, doravante denominada FORNECEDORES, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 013/2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Fundo Municipal de Saúde, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de contratação de para o fornecimento parcelado de materiais penso, destinados às Unidades Básicas de Saúde, Hospital e demais Unidades Gestoras do Município de Santa Cruz da Baixa Verde - PE, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

EMPRESA: JJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – com sede na Rua Osvaldo de Godoy, nº 311, AABB – Serra Talhada – Pernambuco, CEP 56.912.260, CNPJ: 07.187.827/0001-03, neste ato representada pelo(a) Procurador o Senhor(a) HAILTON WANDERLEY R DE CARVALHO , CPF nº 358.721.244-34, Carteira de Identidade nº 2683218 SSP/PE, brasileiro(a), casado(a), empresário(a), residente na Rua Osvaldo de Godoy, nº 311 -A, AABB – Serra Talhada – Pernambuco.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL MADEIRA, TIPO DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO 14, FORMATO TIPO ESPÁTULA, LARGURA 1,50, ESPESSURA 2 PCT c 100 und	PC	50	THEOTO	5,60	280,00
6	AGULHA DESCARTÁVEL 25x8 HIPODÉRMICA - CANHÃO PLÁST ICO ATÓXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS; HASTE EM ACO INOX; COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA CILINDRICA-OCA-RETA; COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO; PROTETOR PLASTICO, ATOXICO EM POLIPROPILENO; NAS DIMENSOES DE 25 X 08 MM; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTERIL; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 09259. BEC: 152927	UN	100	SOLIDOR	0,11	11,00
9	AGULHA RAQUI 27 G X 3 ½ 90 X 4 Agulha anestésica - Agulha Anestésica Material: Aço Inoxidável , Aplicação: P/ Raquidiana , Componente: C/ Mandril Ajustado , Dimensão: 27 G X 3 1/2" , Conector Universal: Conector Luer Lock, C/ Visor Transparente , Tipo Ponta: Ponta Quincke , Tipo Uso: Descartável , Esterilidade: Estéril	UN	500	PROCARE	3,40	1.700,00
13	ALGODÃO, TIPO ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO EM MANTAS, MATERIAL EM FIBRA DE ALGODÃOCRÚ, TAMANHO 20CM X 180CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUALEMBALAGEM INDIVIDUAL	ROL C/20 CM	50	CREMER	19,92	996,00
18	ATADURA GESSADA, MATERIAL TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, LARGURA 20 CM, COMPRIMENTO 300 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	UN	250	ORTOFEN	5,60	1.400,00
22	CATETER INTRAVENOSO N¨ 20 Cateter para acesso venoso periférico em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico com ponta atraumática, ponta trifacetada, calibre 22 G. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível câmara para visualização do sangue transparente e quadrada	UN	2.000	ABL	0,96	1.920,00
24	CATETER INTRAVENOSO N¨ 24 Cateter para acesso venoso periférico em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico com ponta atraumática, ponta trifacetada, calibre 22 G. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível câmara para visualização do sangue transparente e quadrada	UND	150	ABL	0,98	147,00
26	CATETER NASAL P/OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	UN	1.000	MEDSONDA	1,60	1.600,00
30	COLETOR URINA, MATERIAL EM PVC TRANSPARENTE, TIPO SISTEMA ABERTO, APRESENTAÇÃO GRADUADO, COM ALÇA, CAPACIDADE COM GRADUAÇÃO EM 100 A 1.200, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EM PVC CRISTAL, COM CLAMP, USO DESCARTÁVEL	UN	400	MEDSONDA	5,75	2.300,00
53	Kit Esfigmomanômetro E Estetoscópio Rappaport Cinza Premium (Cód.61890953) Aparelho De Pressão Arterial Esfigmomanômetro Aneróide G-Tech, É Indicado Para A Medição Da Pressão Arterial Sanguínea. É Um Aparelho De Alta Precisão E Extrema Qualidade	UND	50	SOLIDOR	74,00	3.700,00
54	KIT UMIDIFICADOR COM MÁSCARA ADULTO: EQUIPAMENTO DESENVOLVIDO PARA UMEDECER OXIGÊNIO INALADO. SISTEMA DIFUSOR POR ONDE PASSA O FLUXO DETERMINADO NO FLUXÔMETRO, QUE FAZ COM QUE A ÁGUA BORBULHE E PEQUENAS PARTÍCULAS DESPRENDAM-SE MISTURANDO-SE AO OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO E SAINDO DO FRASCO. KIT UMIDIFICADOR P/ OXIGÊNIO. ACOMPANHA TAMPA INJETADA E BORBOLETA INJETADA C/ ENXERTO EM METAL (PADRÃO ABNT), FRASCO EM PVC DE 250 ML COM BOCA LARGA NÍVEL MÍN. E MÁX., EXTENSÃO DE PVC ATÓXICO DE 1,20M C/ CONECTORES E MÁSCARA ADULTA.	UND	25	RWR	15,60	390,00
57	LAMINA VIDRO FOSCA AMINA USO LABORATORIO - LAMINA USO LABORATORIO - TIPO: COMUM; NUMERO ORIFICIO: NAO APLICAVEL; DIMENSOES (L X C): 26 X 76MM ; ESPESSURA: 1,0 A 1,2 MM; TIPO PONTA: FOSCA LAPIDADA; MATERIA-PRIMA: VIDRO; APLICACAO: MICROSCOPIA;CX C/50 MS: ISENTO	CX	160	WILTEX	6,12	979,20
65	Papel Grau Cirurgico Todos os Tamanhos - Dr. Luvas - 8cm x 100m	UND	70	CIEX	28,42	1.989,40
82	SONDA URETRAL, MATERIAL PVC ATÓXICO SILICONIZADO, TAMANHO N 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MALEÁVEL,TRANSPARENTE,ATRAUMÁTICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM	UND	750	SOLIDOR	0,97	727,50

	EMBALAGEM INDIVIDUAL					
						18.140,10

Valor Total da **J.J. DISTRIBUIDORA** R$: 18.140,10 (dezoito mil, cento e quarenta reais e dez centavos)

EMPRESA: HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, estabelecida à Rua Expedito Simões, nº 98, Centro, Calumbi - PE, CEP 56.930-000, inscrita no CNPJ n.º 26.754.510/0001-48, por intermédio de seu representante legal o Sr ULISSES ELTON CORDEIRO DE SANTANA, portador da Carteira de Identidade n.º 7126817 SDS/PE e do CPF n.º 068.549.464-09.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.		P. UNIT	P. TOTAL
70	SCALP N° 23 DISPOSITIVO ATRAVÉS DO QUAL FLUIDOS PODEM SER INTRODUZIDOS OU RETIRADOS DO SISTEMA CIRCULATÓRIO HUMANO CONSTITUÍDO DE CÂNULA ASA TUBO 140 CONECTOR FÊMEA PROTETOR DE CÂNULA E TAMPA EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE FILME PLÁSTICO TERMO FORMÁVEL E PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADOS A GÁS ÓXIDO DE ETILENO	UND	1500	SAFER	0,81	1.215,00

Valor da **HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -** R$: 1.215,00 (um mil, duzentos e quinze reais)

EMPRESA: INFINITI CONFECCAO LTDA, CNPJ: 23.829.339/0001-09, com sede a Rua**:** Avenida Genei Uehara, 1263, Residencial Nova Itália, Cianorte - PR **CEP:** 87203-196 **Telefone:** (44) 3629-1275 (44)99770-2015 **IE:** 90747485-27 **IM:** 1839900 **E-mail:** infiniti.licitacoes@gmail.com - REPRESENTANTE LEGAL: Marina Testa, brasileira, solteira, nascida em 14.09.1987, portadora da CNH nº 05842216212 DETRAN/PR, e inscrita no CPF sob nº 064.458.499-89, residente e domiciliada sito à Rua Washington Luiz, nº 60, Zona 07, no Município de Cianorte, Estado do Paraná, CEP: 87208-018.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	M,ARCA	P. UNIT	P. TOTAL
19	Avental descartável.- manga longa.- elástico nos punhos- unidade.- Marca : Prolevite. DESCRITIVO TÉCNICO- Confeccionado em TNT (Tecido Não Tecido)- Gramaturas: 20g/m², 30g/m² ..	UND	1.000	MARCA PROPRIA	5,35	5.359,99
						5.359,99

Valor da empresa **INFINITI CONFECCAO LTDA** R$: 5.359,99(cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais, noventa e nove centavos)

EMPRESA: NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 15.218.561/0001-39 I.E. - 16.195.920-2 ENDEREÇO: RUA DOUTOR DJALMA HERCULANO PORTO, N° 300 - DISTRITO INDUSTRIAL - CAMPINA GRANDE – PB, TELEFONE: 3113 - 4312, vem através de seu representante legal o Senhor NEILTON NEVES DOS SANTOS NACIONALIDADE: BRASILEIRO, ESTADO CIVIL: CASADO PROFISSAO: EMPRESARIO, IDENTIDADE: 1252530 SSP-PB, CPF: 675.637.594-68

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
17	ATADURA GESSADA, MATERIAL TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, LARGURA 15 CM, COMPRIMENTO 300 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	UN	250	ORTOFEN	4,51	1.127,50
29	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE TOTAL 7 L, ACESSÓRIOS ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UN	800	DESCARBOX	5,35	4.280,00
66	POVIDINE DE GERMANTE 1000 ML	LT	100	VIC PHARMA	45,76	4.576,00
67	POVIDINE TÓPICO 1000 ML Iodopovidona (pvpi) - Forma Farmaceutica: Solução Tópica Aquosa, Concentração: A 10% (Teor De Iodo 1%)	LT	200	VIC PHARMA	50,05	10.010,00
97	VASELINA LÍQUIDA 1000 ML	LT	75		35,94	2.695,50
						22.689,00

Valor da empresa **NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**: R$: 22.689,00 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais)

EMPRESA: INTERJET COMERCIAL EIRELI, sob o CNPJ N.º. 59.403.410/0001-26, sediada a Rua Sobrália, n.º 422 na Vila Géa – São Paulo SP, declara sob as penas da lei, por intermédio de seu representante legal a Sra. Leonice Rodrigues Scarpato, portadora da Cédula de Identidade nº 11.528.314-6 SSP/SP e CPF nº 032.697.638-83

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
10	ÁLCOOL ETÍLICO 70%	LT	800	CICLO FARMA	10,59	8.472,00
12	ALGODÃO HIDROFILO 500 GR. EM ROLO-EM MANTA UNIFORME LIVRE DE IMPUREZAS, MANCHAS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO; LIVRE DE ALVEJANTE OPTICO, APRESENTAR PH ENTRE 5.0 E 8.0 SER ATOXICO E APIROGENICO.APRESENTAR HIDROFIBILIDADE MENOR QUE 30 SEGUNDOS,GRAU DE ALVURA SUPERIOR A 70%	PC	800	MEDI HOUSE	22,85	18.280,00
35	ESPARADRAPO, LARGURA 100 MM, COMPRIMENTO 4,50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPERMEÁVEL 1 FACE, MASSA ADESIVA ZNO, RESISTENTE, COR BRANCA, MATERIAL DORSO TECIDO DE ALGODÃO	RL	800	MISSNER	17,88	14.310,00
64	MASCARA DESC. C/ ELAST.TRIPLA BRANCA C/50 und	CX	500	DESCARPACK	17,44	8.720,00
76	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 1 ML, TIPO BICO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA (ESCALA ML),NUMERADA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	12000	DESCARPACK	0,47	5.634,00
77	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 10 ML, TIPO BICO BICO CENTRAL LUERLOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	15000	DESCARPACK	0,87	13.099,50
						68.515,50

Valor da empresa **INTERJET COMERCIAL EIRELI** R$: 68.515,50 (sessenta e oito mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta centavos)

EMPRESA: TYTO SAUDE LTDA, CNPJ sob n.º 37.154.876/0001-00, sediada a Rua Flor da Verdade , 167, Loja 01, bairro Jardim Alvorada, CEP 30.840-110 – Belo Horizonte -MG, por intermédio de seu representante legal o Srº **GUSTAVO JIVAGO MARTINS MACHADO** brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 25/03/1992, portador da carteira de identidade n.°. M 12.088-934, expedida pela SSP/MG, e CPF n.°. 121.064.216-64, residente e domiciliado à Rua Flor da Verdade, número 170, bairro Jardim Alvorada, município Belo Horizonte – Minas Gerais.

.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
60	LUVA CIRURGICA, EM LATEX, ESTERIL, DESCARTAVEL, Nº 7.5: CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL FORMATO ANATOMICO, PUNHO	PARES	1200		2,30	2.760,00

	COM BAINHA E FRISOS, ANTIDERRAPANTE LUBRIFICADA COM ABSORVIVEL, ENVELOPADO AOS PARES CONTENDO NESTE O TAMANHO DA LUVA. A EMBALAGEM PRIMARIA E INDIVIDUAL DEVERÁ CONTER TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, O TAMANHO DA LUVA, NOME E MARCA DO PRODUTO, DADOS DO FORNECEDOR E ENDEREÇO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA					
61	LUVA CIRURGICA, EM LATEX, ESTERIL, DESCARTAVEL, Nº 8.0: CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL FORMATO ANATOMICO, PUNHO COM BAINHA E FRISOS, ANTIDERRAPANTE LUBRIFICADA COM ABSORVIVEL, ENVELOPADO AOS PARES CONTENDO NESTE O TAMANHO DA LUVA. A EMBALAGEM PRIMARIA E INDIVIDUAL DEVERÁ CONTER TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, O TAMANHO DA LUVA, NOME E MARCA DO PRODUTO, DADOS DO FORNECEDOR E ENDEREÇO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA.	PARES	1200		2,30	2.760,00
62	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8,50, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C ABERTURA ASSÉPTICA PAR	PARES	1200		2,30	2.760,00
63	LUVA PROCEDIMENTO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO CX C 100 UNDS	CX	150		25,00	3.750,00
						12.030,00

Valor da empresa **TYTO SAUDE LTDA**: R$: 12.030,00 (dose mil e trinta reais)

EMPRESA: PHARMAPLUS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o Nº 03.817.043/0001-52, situada a Rua João Domingos Sobrinho, Nº 91, Bairro Manoela Valadares na cidade de Afogados da Ingazeira no estado de Pernambuco, CEP: 56.800-000, neste ato representado pelo Sr. Joseph Domingos da Silva, Brasileiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Luiz de França Amaral, N ° 95, Manoela Valadares - Afogados da Ingazeira - PE, CPF nº 25.517.594-04, Carteira de Identidade nº 02363216894 DETR/PE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
15	ATADURA DE CREPE - não estéril, hipoalérgica, com fibras 100% de algodão cru, trama regular com no mínimo 13 fios/cm², não abrasiva. TAMANHO: 15 cm de largura e aproximadamente 1.80m de comprimento em repouso. Bordas com acabamento que impeça o desfiamento, não eslástica, enrolada uniformemente de forma contínua e cilíndrica, embalada infividualmente, com dados de identificação, procedência de acordo com a RDC 185 de 22/10/2001. e registro no MS/ANVISA. Com validade mínima de 3 anos. Certificado das especificações (características do produto) acima solicitadas. COTE COM 12 UNIDADES	UM	1500	ULTRA TEXTIL	0,72	1.080,00
16	ATADURA DE CREPE"; DE 20 CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO; COM ACABAMENTO LATERAL E EXTREMIDADES NAO DESFIAVEIS, MACIA, ABSORVENTE; NAO ABRASIVA, HIPOALERGENICA, TRAMA REGULAR COM NO MINIMO 13 FIOS/CM2; EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	UND	1200	ULTRA TEXTIL	0,94	1.128,00
37	ESPÉCULO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	UN	2500	VAGISPEC	1,90	4.740,00
40	FILME RX 24 X 30 CM CX C /100 FLS	cx	40	FUJIFILM	188,55	7.542,00
42	FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO 2-0, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,5 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	CX C/24UN	50	SHALON	117,14	5.857,00
46	FIXADOR CELULAR AEROSSOL C /100 ML	UN	200	KOLPLAST	9,36	1.872,00
49	GEL P/ ULTRASSONOGRAFIA 1 KG	KG	200	ASFER	9,60	1.920,00
58	LANCETA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA, USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO ULTRA FINA	CX/100	500	DESCARPACK	10,08	5.040,00
68	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO	UND	10000	DMADEITEX	0,33	3.300,00
						32.479,00

Valor da empresa **PHARMAPLUS LTDA** R$: 32.479,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais).

EMPRESA: MARIA E FERREIRA (ATTIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR), inscrita no CNPJ nº 45.357.178/0001-22, por intermédio de seu representante legal a Sra. MARIA EDNILSA FERREIRA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.804.992 e do CPF nº 279.329.968-56

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
5	AGULHA DESC 25 X 7 TIPO PONTA PONTA QUINCKE, COMPONENTE C/ MANDRIL, CONECTOR UNIVERSAL CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UN	80	ABL	0,06	4,70
7	AGULHA DESCARTÁVEL, COM AS SEGUINTESCARACTERÍSTICAS:- HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA.- TAMANHO: 13 X 4,5.- ESTÉRIL; COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO DE PLÁSTICORESISTENTE E ATÓXICO.- AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA.- POSSUI UM PROTETOR ARTICULADO PRÉ ACOPLADO AOCANHÃO E/OU QUE PROTEGE TOTALMENTE A AGULHA APÓS OACIONAMENTO DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COMPATÍVELCOM CONEXÕES LUER LOCK E LUER SLIP.- EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DECELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO.- COM TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DEFABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.- REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.-	UND	80	ABL	0,13	10,08
11	Álcool iodado contendo 0,1% de iodo, frasco com 1000ml, original do fabricante, deve atender a legislação vigente e pertinente ao produto. LT	LT	200	VIC PHARMA	21,19	4.237,80
14	ATADURA CREPE 10 CM X 4,5 M 13 FIOS LOLO 1,8OM	RL	1.000	LUDAN YORK	0,71	710,00
21	CAMPO OPERATÓRIO, TIPO TECIDO 100% ALGODÃO, SIMPLES, COMPRIMENTO 45 CM, LARGURA 50 CM, TEXTURA 15 FIOS/CM2, MATERIAL ACABAMENTO C/ PONTO OVERLOCK, CORBRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 CAMADAS,CANTOS ARREDONDADOS, TIPO USO CADARÇO DUPLO MÍNIMO 18CM PACOTE COM 50 UNIDADES:	PC	50	BIOTEXTIL	63,44	3.171,93
23	CATETER INTRAVENOSO N¨ 22 Cateter para acesso venoso periférico em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico com ponta atraumática, ponta trifacetada, calibre 22 G. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível câmara para visualização do sangue transparente e quadrada	UN	3500	HARSORIA	0,83	2.915,50
25	CATETER INTRAVENOSO, MATERIAL TEFLON OU POLIURETANO, CALIBRE 18 G, APLICAÇÃO PERIFÉRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SILICONIZADO,CÂMARA REFLUXO,TAMPA PROTETORA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO RADIOPACO, COMPONENTES AG. AÇO INOX,BISEL CURTO,TRIFACETADO, COR PADRÃO DE CORES UNIVERSAL(NBR ISO 10555 5), COMPONENTE CONECTOR LUER,PROTETOR ENCAIXE	UN	2000	HARSORIA	1,02	2.030,00
27	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL 13 L, ACESSÓRIOS ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDAD E, TIPO USO DESCARTÁVEL	UN	350	DESCARBOX	7,36	2.577,40
28	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL 20 L, ACESSÓRIOS ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDAD E, TIPO USO DESCARTÁVEL	UN	800	DESCARBOX	10,36	8.284,27
31	COMPRESSA DE GASE - HIDRÓFILA 7,5 X 7,5 CM. COM 8 DOBRAS E 9 FIOS, CADA COMPRESSA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 80% A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. PACOTE COM 500 UNIDADES	PC	800	ABL	24,71	19768
32	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA CONTÍNUA ADULTO, DESCARTÁVEL, COM GEL, COMPATÍVEL COM QUALQUER MONITOR. ELETRODO PARA ECG, CONFECCIONADO EM ESPUMA, COM SUPERFÍCIE MICROPOROSA, PRÉ-GELEIFICADO COM GEL CONDUTOR SÓLIDO, COM FACE	CX/50	250	LESSA	20,16	5.040,00

	INFERIOR ADESIVA HIPOALERGÊNICA PROTEGIDA E EXTRA-ADERENTE, COM PINO DE ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL E CONTRA PINO DE CLORETO DE PRATA. EMBALADO EM SACO AL UMINIZADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO,					
33	Equipo macro gotas Deverá conectar o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) ao dispositivo de acesso venoso (scalp, cateter intravenosos ou agulha), viabilizar o controle de fluxo de soluções. Possuir lanceta perfurante para conexão ao recipiente, câmara para visualização de gotejamento, extensão em PVC, controlador de fluxo tipo pinça rolete, conexão para dispositivo de acesso venoso. Esterilizado e acondicionado em embalagem plástica, atóxico e apirogênico. REGISTRO ANVISA.	UN	2.000	ABL	1,50	3.005,33
38	ESPÉCULO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	UN	2500	VAGISPEC	1,57	3.920,00
39	ESPÉCULO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICASADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	UN	2000	VAGISPEC	1,46	2.926,00
41	FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO 0, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL	CX/24	150	TECHNOFIO	122,93	18.439,75
43	FITA HOSPITALAR - Fita Hospitalar Material: Dorso Em Não Tecido , Componentes: Adesivo Acrílico , Dimensões: Cerca De 2,5 X 10 CM, Tipo: Microporosa , Características Adicionais: Hipoalergênico , Tipo Uso: Uso Único , Esterilidade: Estéril	RL	1250	WILTEX	5,47	6.833,75
44	FITA ADESIVA, P/ AUTOCLAVE, 19 MM X 30 M. Fita adesiva com indicador de temperatura, medindo 19 mm de largura e 30 m de comprimento, confeccionada em papel crepado que aceite escrita para identificação do material, recoberto de substância adesiva uniformemente distribuída, com aderência eficiente e duradoura, porém, de fácil remoção, sem rasgar, deixar resíduos ou manchas na superfície, capaz de resistir à umidade e às condições térmicas da autoclavagem, com marcação termossensível, em forma de listas impressas com tinta especial, que se tornem marrom ou pretas, quando submetidas às temperaturas utilizadas na esterilização em autoclave. Enrolada em anel rígido. Deve ser armazenada em temperatura ambiente, sem que haja alteração do produto	RL	1500	MASTERFIX	6,37	9.562,00
47	FIXADOR CITOLÓGICO FRASCO COM 100 ML, SPRAY, FIXAÇÃO DE ESFREGAÇOS FEITOS A PARTIR DE MATERIAL COLHIDO DA EXTOCÉRVICE, ENDOCÉRVICE, PAREDE VAGINAL E ESFREGAÇOS DE MATERIAL COLHIDO EM OUTRAS ÁREAS DO ORGANISMO	UN	20	CRALPLAST	13,86	277,20
50	GLICOSIMETRO - Aparelho glicosímetro para medir índices de glicose no sangue, com memória de armazenamento, data e hora que foi feito e 10 segundos para completar a medição. On Call Plus	UND	100	ONCAL	57,60	5.759,83
52	GORRO HOSPITALAR - GORRO HOSPITALAR, MATERIAL* NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO ELÁSTICO NUCA, COR* SEM COR, GRAMATURA* CERCA DE 50 G/M2, TAMANHO ÚNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSITCAS ADICIONAIS 1 HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEXPCT/100 UN	PC	75	ABL	16,51	1.238,48
55	LÂMINA CIRURGICA N* 24, DESCARTAVEL, P/ BISTURI, EM ACO INOXIDAVEL, CATMAT 361077 - LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 20, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	60	WILTEX	36,69	2.201,14
56	LAMINA CIRÚRGICA N°11 CX C/ 100	CX	60	WILTEX	24,03	1.442,07
59	LIDOCAÍNA 2% GEL 30 G	BN	1000	PHARLAB	5,55	5.546,33
69	SCALP N° 19 DISPOSITIVO ATRAVÉS DO QUAL FLUIDOS PODEM SER INTRODUZIDOS OU RETIRADOS DO SISTEMA CIRCULATÓRIO HUMANO CONSTITUÍDO DE CÂNULA ASA TUBO 140 CONECTOR FÊMEA PROTETOR DE CÂNULA E TAMPA EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE FILME PLÁSTICO TERMO FORMÁVEL E PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADOS A GÁS ÓXIDO DE ETILENO	UND	5000	WILTEX	0,46	2.275,00
71	SCALP N° 25 DISPOSITIVO ATRAVÉS DO QUAL FLUIDOS PODEM SER INTRODUZIDOS OU RETIRADOS DO SISTEMA CIRCULATÓRIO HUMANO CONSTITUÍDO DE CÂNULA ASA TUBO 140 CONECTOR FÊMEA PROTETOR DE CÂNULA E TAMPA EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE FILME PLÁSTICO TERMO FORMÁVEL E PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADOS A GÁS ÓXIDO DE ETILENO	UND	8000	SAFER	0,43	3.438,40
72	SCALP N°21 DISPOSITIVO ATRAVÉS DO QUAL FLUIDOS PODEM SER INTRODUZIDOS OU RETIRADOS DO SISTEMA CIRCULATÓRIO HUMANO CONSTITUÍDO DE CÂNULA ASA TUBO 140 CONECTOR FÊMEA PROTETOR DE CÂNULA E TAMPA EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE FILME PLÁSTICO TERMO FORMÁVEL E PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADOS A GÁS ÓXIDO DE ETILENO	UND	8500	WILTEX	0,44	3.748,50
73	SCALP N°27 DISPOSITIVO ATRAVÉS DO QUAL FLUIDOS PODEM SER INTRODUZIDOS OU RETIRADOS DO SISTEMA CIRCULATÓRIO HUMANO CONSTITUÍDO DE CÂNULA ASA TUBO 140 CONECTOR FÊMEA PROTETOR DE CÂNULA E TAMPA EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE FILME PLÁSTICO TERMO FORMÁVEL E PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADOS A GÁS ÓXIDO DE ETILENO	UND	7500	SAFER	0,41	3.066,00
74	SERINGA DESC 20 ML C/AG	UND	9500	SR	0,66	6.228,83
75	SERINGA DESC3 ML C/AG	UND	6000	SR	0,30	1.806,00
78	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 5 ML, TIPO BICO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA C/ AGULHA 22 G X 1', COMPONENTE ADICIONAL C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	9500	ABL	0,36	3.444,70
79	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 16, ATÓXICA,ATRAUMÁTICA,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	UND	750	FOYOMED	1,35	1.015,00
80	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 18, ATÓXICA,ATRAUMÁTICA,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	UND	750	MARK MED	1,54	1.153,25
81	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE LONGA, C/ORIFICIO LATERAL,CONECTOR C/TAMPA PRESA AO TUBO, Nº20, ATÓXICA,ATRAUMÁTICA,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	500	BIOBASE	1,75	877,33
83	SONDA URETRAL, MATERIAL PVC ATÓXICO SILICONIZADO, TAMANHO N 12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MALEÁVEL,TRANSPARENTE,ATRAUMÁTICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	750	BIOBASE	0,84	628,95
84	SONDA URETRAL, MATERIAL PVC ATÓXICO SILICONIZADO, TAMANHO N 14, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MALEÁVEL,TRANSPARENTE,ATRAUMÁTICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	750	BIOBASE	0,73	544,95
85	SONDA URETRAL, MATERIAL PVC ATÓXICO SILICONIZADO, TAMANHO N 6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MALEÁVEL,TRANSPARENTE,ATRAUMÁTICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	750	BIOBASE	1,11	829,50
86	SONDA URETRAL, MATERIAL PVC ATÓXICO SILICONIZADO, TAMANHO N 8,	UND	750	MEDSONDA	0,88	659,40

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MALEÁVEL,TRANSPARENTE,ATRAUMÁTICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL					
87	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 16, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA	UND	750	MADONDA	0,78	584,85
88	SONDA, MATERIAL LÁTEX SILICONIZADO, TIPO FOLEY, TAMANHO N 14, QUANTIDADE VIAS 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BALÃO DE 30 ML, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS ARRED., TIPO USO VÁLVULA BORRACHA P TODAS OS TAMANHOS SERINGA, ESTERILIDADE FUNIL DRENAGEM C CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, COMPONENTES CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA, MODELO EMBALAGEM INTERNA C PICOTE NAS PONTAS, FORMATO DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA,EMB.INDIVIDUAL(MS)	UND	250	WELL LEAD	2,32	578,90
89	SONDA, MATERIAL LÁTEX SILICONIZADO, TIPO FOLEY, TAMANHO N 16, QUANTIDADE VIAS 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BALÃO DE 30 ML, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS ARRED., TIPO USO VÁLVULA BORRACHA P TODAS OS TAMANHOS SERINGA, ESTERILIDADE FUNIL DRENAGEM C CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, COMPONENTES CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA, MODELO EMBALAGEM INTERNA C PICOTE NAS PONTAS, FORMATO DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA,EMB.INDIVIDUAL(MS)	UND	400	GLOMED	2,32	926,24
90	SONDA, MATERIAL LÁTEX SILICONIZADO, TIPO FOLEY, TAMANHO N 18, QUANTIDADE VIAS 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BALÃO DE 30 ML, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS ARRED., TIPO USO VÁLVULA BORRACHA P TODAS OS TAMANHOS SERINGA, ESTERILIDADE FUNIL DRENAGEM C CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, COMPONENTES CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA, MODELO EMBALAGEM INTERNA C PICOTE NAS PONTAS, FORMATO DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA,EMB.INDIVIDUAL(MS	UND	250	WELL LEAD	2,46	615,65
91	SONDA, MATERIAL LÁTEX SILICONIZADO, TIPO FOLEY, TAMANHO N 20, QUANTIDADE VIAS 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BALÃO DE 30 ML, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS ARRED., TIPO USO VÁLVULA BORRACHA P TODAS OS TAMANHOS SERINGA, ESTERILIDADE FUNIL DRENAGEM C CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, COMPONENTES CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA, MODELO EMBALAGEM INTERNA C PICOTE NAS PONTAS, FORMATO DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA,EMB.INDIVIDUAL(MS)	UND	250	TOP MED	2,83	708,05
92	SONDA, MATERIAL LÁTEX SILICONIZADO, TIPO FOLEY, TAMANHO N 22, QUANTIDADE VIAS 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BALÃO DE 30 ML, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS ARRED., TIPO USO VÁLVULA BORRACHA P TODAS OS TAMANHOS SERINGA, ESTERILIDADE FUNIL DRENAGEM C CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, COMPONENTES CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA, MODELO EMBALAGEM INTERNA C PICOTE NAS PONTAS, FORMATO DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA,EMB.INDIVIDUAL(MS)	UND	750	WELL LEAD	3,03	2.272,20
95	Touca Descartável Branca Produzida a partir de polipropileno/tecido não tecido (TNT), sanfonada e com elástico, de gramatura mínima de 10, fabricada utilizando a soldagem eletrônica por ultrassom, com tamanho de 45x52 cm. Acondicionada em embalagem com 100 unidades	CX	500	ABL	16,36	8.179,50
						153.482,76

Valor da empresa **MARIA E FERREIRA (ATTIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR**): 153.482,76 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos)

EMPRESA: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ Nº 08.674.752/0003-01, sediada na Rua Capitão Barroso Pereira , 185 - Boa Viagem, Recie/PE, por intermédio de seu representante legal o Senhor JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA, portador do Registro Geral nº. 4.145.398 SDS-PE e CPF nº 666.668.724-87.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
36	ESPÁTULA DE AYRES: EM MADEIRA, COM RIGIDEZ COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, COM BORDAS ARREDONDADAS, BEM-ACABADAS, SEM REBARBAS E COM A SUPERFÍCIE LISA, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 0,5 CM DE LARGURA POR 18 CM DE COMPRIMENTO. ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 100 (CEM) UNIDADES.	PC	200	VIGISPEC	15,70	3.140,00
48	Fixador para Raio-X automático, galão com 38 litros (Obs.: data de validade, lote registrado da ANVISA).	GL	30	IBF	287,61	8.628,30
						11.768,30

Valor da empresa **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**: 11.768,30 (onze mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta centavos)

VALOR GLOBAL DA ATA R$ 325.680,66 (trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos).
2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 011/2023.

2.2 – O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 0013/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será Triunfo (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Santa Cruz da Baixa Verde/PE 25 de março de 2024

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:F311C2A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/ 2024 / COC / GM / SEMAD

A Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Tabira, no uso de suas atribuições e em conformidade com os itens 11 11.11.1,11.11.1.1,11.11.1,2,11.11.1.3,11.11.1.4,11.12,11.12.1,11.12.2,11.12.3,11.12.4,11.12.5,11,12.6,11.12.7,11.12.8,11.12.9, do Edital N° 001 / 2018, de abertura do concurso público, torna público a CONVOCAÇÃO dos candidatos para o cargo de Guarda Municipal, para a sexta etapa correspondente ao **CURSO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL -CFAGM/2024.**

DA MATRÍCULA
1.1. Para o II Curso de Formação e Aperfeiçoamento de Guarda Municipal – CFAGM/, o candidato deverá cumprir todas as exigências e instruções contidas nos itens 11.11,11.11.1,11.11.1.1,11.11.1.2,11.11.1.3,11.11.1.4,11.12,11.12.1,11.12.2,11.12.3,11.12.4,11.12.5,11.12.6,11.12.7,11.12.8,11.12.9 e demais instruções constantes neste Edital e no Edital de Convocação para o II Curso de Formação e Aperfeiçoamento de Guarda Municipal - CFAGM/2024.

1.2. O candidato deverá comparecer a Secretaria de Administração da Prefeitura de Tabira, nas datas, local e horário abaixo especificados:

DATAS: 18 (dezoito) e 19 (dezenove) de abril de 2024
LOCAL: Prefeitura Municipal de Tabira
ENDEREÇO: Rua Albertina Xavier Pires, 239, Centro, Tabira-PE
HORÁRIO: 08h00 às 13h00 (horário local)

Não será permitida, em nenhuma hipótese, a efetivação de matrículas de candidatos após as datas previstas no item 1.2 deste Edital.

Para efetivação de Matrícula no II Curso de Formação e Aperfeiçoamento da Guarda Municipal – CFAGM/2024, o candidato deverá entregar a Ficha de Matrícula, Anexo I deste Edital devidamente preenchida e acompanhada da documentação exigida, abaixo indicada, com cópias autenticadas:

I -RG;
II -CPF;
Ill -CNH nas categorias "A" e "B";
lv -Comprovante de endereço.

1.5. O candidato deverá imprimir a Ficha de Matrícula e preenchê-la em letra de forma com caneta de tinta azul ou preta, corretamente e completamente, sem emendas ou rasuras, anexar a documentação exigida.

1.6. Será eliminado automaticamente do certame:

a) O candidato que ao término do período estabelecido no item 1.2 deste Edital, não tiver efetivado a matrícula no II Curso de Formação e Aperfeiçoamento de Guarda Municipal -CFAGM/2024;

b) O candidato que não comparecer nas datas descritas no item 1.2 deste Edital, para efetivação da matrícula do II Curso de Formação e Aperfeiçoamento de Guarda Municipal -CFAGM/2024.

2. DA PUBLICACÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O II CURSO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE GUARDA INDIVIDUAL

2.1 A publicação do edital de convocação dos matriculados para II Curso de Formação e Aperfeiçoamento de Guarda Municipal -CFAGM/2024 será feita no dia 19 (dezenove) de abril de 2024, após o encerramento das matriculas, a partir das 14:00 horas.

CANDIDATOS CONVOCADOS

3.1. Relação nominal dos candidatos que deverão entregar à Secretaria de Administração a Ficha de Matrícula Anexo I deste Edital e os documentos exigidos no item 1.4, para efetivação de Matriculas no II Curso de Formação e Aperfeiçoamento de Guarda Municipal - CFAGM/2024, nas datas, local e horário especificado no item 1.2 deste Edital.

Nº	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
01	0114	JOÃO REINALDO PEREIRA DA SILVA
02	0052	EDIGLEY RODRIGUES BEZERRA
03	0033	CASSIO APARECIDO BARBOZA RAMOS
04	0221	VINICIUS FERRO DA COSTA
05	0088	INACIO CESAR DA SILVA PALMEIRA
06	0013	ALGONES RODRIGUES DA SILVA
07	0227	WILLIAM GUTEMBERG SANTOS SILVA
08	0163	LUCAS LEANDRO BARBOZA TORRES
09	0187	MILTON DE SIQUEIRA SILVA
10	0053	EDINAILSON DA SILVA ATANASIO
11	0099	JAKIANE SOUZA DOS SANTOS
12	0089	ISAAC HENRIQUE GOMES ARAUJO
13	0169	LUIZ GONZAGA DE QUEIROZ FILHO

Nº	INSCRIÇÃO	CANDIDATA
01	0012	GEISA DA SILVA ATANASIO
02	0011	EDNA REJANE SOARES BARROS

Tabira, 01 de abril de 2024.

MARCUS VINÍCIUS FERREIRA DE MORAIS
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso

ANEXO I

FICHA DE MATRÍCULA PARA O II CURSO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE GUARDA MUNICIPAL – 2024

CARGO: GUARDA MUNICIPAL	Nº DE INSCRIÇÃO:
DADOS PESSOAIS	
Nome:	
Data de nascimento:	
Sexo:	
Naturalidade:	
RG: Órgão Emissor: CPF:	
ENDEREÇO	
Rua/Avenida:	
Bairro:	
Cidade: CEP:	
Estado:	
Telefone fixo: Celular:	
E-mail:	

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTA FICHA DE MATRÍCULA SOB PENA DE RESPONSABILIDADE LEGAL, CIVIL, ADMINISTRATIVA E CRIMINAL.

Tabira, _____ de abril de 2024.

_____ _____
Assinatura do Candidato Assinatura de Resp. pela Matrícula
.....
GUARDA MUNICIPAL DE TABIRA
I CURSO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL
RECIBO DE MATRÍCULA E ENTREGA DE DOCUMENTOS

NOME:
CARGO: GUARDA MUNICIPAL

_____ _____
Assinatura do Resp. pela matrícula Data

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:88E1808D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
7ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023

7ª CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023

O Município de Toritama - PE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna pública a 7ª Convocação do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2023, para contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município, face à necessidade de continuidade dos programas, projetos e serviços no ano de 2024.

1 DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CONVOCAÇÃO
1.1 Divulga lista de convocação para contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município, através do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social.
1.2 A lista será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (www.diariomunicipal.com.br/amupe), no site da Prefeitura Municipal de Toritama (www.toritama.pe.gov.br), mural de avisos na entrada da Prefeitura Municipal de Toritama, e enviada através de e-mail e/ou carta registrada para os endereços indicados pelo candidato no ato de inscrição, munidos da documentação descrita a seguir:

2 DA CONTRATAÇÃO
2.1 Os contratos por excepcional interesse público serão celebrados em Regime Especial de Direito Administrativo, de acordo com a necessidade da Administração Pública.
2.2 O candidato classificado deverá estar ciente da carga horária a cumprir, considerando possíveis incompatibilidades de horários por outros vínculos de trabalho, emprego ou estudo.
2.3 O candidato classificado deverá estar ciente da função a ser exercida, obedecendo às regras da Secretaria Municipal de Assistência Social e legislações vigentes.
2.4 O contrato é por excepcional interesse público e seu prazo de vigência será de **08 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024.** O mesmo extinguir-se-á sem direito a indenizações:
a) Por término do prazo contratual;
b) Por iniciativa da Administração Pública;
c) Com a posse de servidores aprovados em concurso público; e
d) Por iniciativa do contratado, com interesse manifestado por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.
2.5 Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na Legislação Vigente, o candidato classificado e convocado para contratação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72;
c) Ter idade mínima 20 (vinte) anos na data da contratação, para o cargo de Motorista, e de 18 (dezoito) anos para os demais cargos.
d) Possuir a escolaridade e as exigências para o cargo a que concorreu, conforme previsto neste Edital.
e) Estar quite com as obrigações militares se candidato do sexo masculino.
f) Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais.
g)Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais.
2.6 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes e a necessidade do Município.
2.7 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo deverão comparecer, pessoalmente, vedada a constituição de procurador para esse fim, à Casa dos Conselhos, situada à Rua - João Chagas, n° 133-A, Centro, Toritama - PE, nos dias e horários previstos no Calendário de Eventos (Anexo V), atendendo à convocação Editalícia publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (www.diariomunicipal.com.br/amupe), no site da Prefeitura Municipal de Toritama (www.toritama.pe.gov.br), mural de avisos na entrada da Prefeitura Municipal de Toritama, e enviada através de e-mail e/ou carta registrada para os endereços indicados pelo candidato no ato de inscrição, munidos da documentação descrita a seguir:
a) Cópia do documento do Registro Geral - RG;
b) Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
d) Cópia do Título de Eleitor;
e)Comprovante de quitação eleitoral, (obtido no site www.tse.gov.br ou em um Cartório Eleitoral).
f) Cópia do Certificado de Reservista, apenas para candidatos do sexo masculino.
g) Cópia do comprovante de residência (atualizado dos últimos 30 dias);
h) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
i) Cópia do Documento de Inscrição no PIS/PASEP
j) Certidão de Antecedentes Criminal Estadual e Federal;
k)Cópia de documento que comprove a escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
l)Cópias de documentos de comprovação de Títulos e Experiência Profissional, analisados na Prova de Títulos.
m) Cópia de CNH na categoria A/ B e D, acompanhada de Certidão Negativa de Multas, emitido junto ao Detran, apenas para o cargo de Motorista.
n)Laudo Médico com especificações apontadas no Item 3.2.2.1 deste Edital, apenas para os candidatos às vagas de deficientes, e no caso de deficiência auditiva e visual, acrescentar exames de audiometria e oftalmológico.
n) 02 fotos 3x4
o) Declaração de bens;
p) Declaração de vínculos;
q) Declaração de nepotismo.
2.8 As cópias dos documentos deverão ser acompanhadas dos originais para conferência.
2.8.1 Os candidatos que não apresentarem os documentos originais para conferência da documentação avaliada na Prova de Títulos ou apresentarem documentos falsos ou em desconformidade com as cópias apresentadas na etapa da seleção, serão desclassificados.
2.9 O candidato classificado que, até a data final de contratação, não reunir os requisitos enumerados acima, nem comparecer, perderá a oportunidade de ingresso na referida função temporária.

2.10 O candidato classificável que convocado para vaga aberta não comparecer para apresentação dos documentos e assinatura do contrato, dentro do prazo de 72 (setenta e duas horas) da convocação, será desclassificado, sendo convocados tantos quantos classificáveis sejam necessários para o preenchimento das vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, conforme lista de remanejamento e convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco e no site da Prefeitura Municipal de Toritama, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura Municipal de Toritama.
2.11 Após o preenchimento das vagas, durante a validade da Seleção Pública Simplificada, poderá a Prefeitura Municipal de Toritama, mediante necessidade, convocar candidatos aprovados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Toritama, 01 de abril de 2024.

ELAINE CRISTINA SILVA TAVARES
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria GP Nº 197/2017

LISTA DE CONVOCAÇÃO
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS		
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
17º	**145**	**WALQUIRIA TORRES DE OMENA**	**30/08/1969**	**35**	**00**	**35**
18º	**71**	**JOGERGRÁCIA DA SILVA CÂMARA**	**30/06/1972**	**35**	**00**	**35**

LISTA DE CONVOCAÇÃO
CARGO: MOTORISTA

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS		
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
11º	**161**	**RAQUEL LAUANE SILVA**	**17/09/1995**	**30**	**50**	**80**

Publicado por:
Bruna Virgínia da Silva Brasil Barbosa
Código Identificador:5CD4D9E2

